



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 11 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.308

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

LEIS

LEI Nº 14.387 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina “Rodovia Pedro Gonzaga de Menezes” a BA-220, no trecho que interliga os povoados de Poços/Tiquara/Brejão da Caatinga/São Tomé, no Município de Campo Formoso, Estado da Bahia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rodovia Pedro Gonzaga de Menezes” a BA-220, no trecho que interliga os povoados de Poços/Tiquara/Brejão da Caatinga/São Tomé, no Município de Campo Formoso, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

LEI Nº 14.388 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 8.210, de 22 de março de 2002, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II da Lei nº 8.210, de 22 de março de 2002, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Manoel Vitorio da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO

ANEXO II						
REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR						
UNIDADE	CARGO	TEMPO MÍNIMO DE EXERCÍCIO NO GRUPO OCUPACIONAL FISCO DA BAHIA		NÍVEL MÍNIMO DE CAPACITAÇÃO	CARGO PRIVATIVO DE	
					SERVIDOR DO FISCO	AUDITOR FISCAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Gerente e Coordenador II	----	----	----	SIM	NÃO
	Coordenador Técnico	2	ANOS	----	SIM	SIM
	Inspetor Fazendário	2	ANOS	AF02	SIM	SIM
	Diretor	3	ANOS	AF02	SIM	SIM
	Superintendente	3	ANOS	AF02	SIM	SIM
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Gerente e Coordenador II	----	----	----	SIM	NÃO
	Assessor Técnico	----	----	----	NÃO	NÃO
	Coordenador Técnico	2	ANOS	----	SIM	SIM
	Coordenador I	2	ANOS	----	SIM	SIM
	Diretor	3	ANOS	----	SIM	SIM
	Superintendente	3	ANOS	----	SIM	SIM
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA	Coordenador II	----	----	----	NÃO	NÃO
	Gerente	----	----	----	SIM	NÃO
	Assessor Técnico	----	----	----	NÃO	NÃO
	Diretor	----	----	----	NÃO	NÃO
	Diretor de TI	3	ANOS	----	SIM	NÃO
	Superintendente	3	ANOS	----	SIM	SIM

AUDITORIA GERAL DO ESTADO E CORREGEDORIA	Gerente e Coordenador II	----	----	SIM	SIM	
	Coordenador I	2	ANOS	----	SIM	SIM
	Auditor Geral e Corregedor	3	ANOS	----	SIM	SIM
GABINETE DO SECRETÁRIO	Coordenador Técnico, Assessor Técnico, Assessor de Comunicação Social I, Coordenador II e Secretário de Gabinete	----	----	NÃO	NÃO	
	Secretário Executivo, Assessor Especial e Coordenador I	----	----	NÃO	NÃO	
	Subsecretário e Chefe de Gabinete	----	----	NÃO	NÃO	
SUPERINTENDÊNCIA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO	Coordenador I e II	----	----	NÃO	NÃO	
	Assessor Técnico	----	----	NÃO	NÃO	
	Diretor	----	----	NÃO	NÃO	
DIRETORIA GERAL E CONSELHO DA FAZENDA	Assistente de Conselho I	2	ANOS	AF02	SIM	SIM
	Presidente de Conselho	3	ANOS	AF04	SIM	SIM
	Diretor Geral	----	----	----	NÃO	NÃO
	Superintendente	----	----	----	NÃO	NÃO

LEI Nº 14.389 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o art. 7º da Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012, que trata da Gratificação por Serviços Especiais do Ministério Público do Estado da Bahia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 7º** -

V - desenvolver funções de supervisão técnica de secretarias processuais e administrativas;

VI - desenvolver funções de supervisão técnica de atividades específicas de Tecnologia da Informação e Comunicação vinculadas à Diretoria de Tecnologia da Informação;

VII - desenvolver atividades de Agente de Contratação (condução de processos licitatórios).” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 20.971 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara Situação de Emergência nas áreas dos Municípios que indica, afetados pelas Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Instrução Normativa do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 36, de 04 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

considerando que as chuvas intensas têm provocado danos às atividades econômicas e à população de diversos Municípios;

considerando a necessidade de resposta urgente aos desastres ocasionados pelas chuvas intensas;

considerando competir ao Estado restabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,



Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Roberto Pereira de Britto

Diretor Técnico

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Síde

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Guarda de Documentos, Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas dos Municípios descritos no Anexo Único deste Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 36, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos estaduais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de dezembro de 2021.
Republicação

RUI COSTA

Governador

Carlos Mello

Secretário da Casa Civil em exercício

ANEXO ÚNICO

1.	Alcobaça
2.	Belmonte
3.	Caravelas
4.	Guaratinga
5.	Ibirapuã
6.	Ilhéus
7.	Itabela
8.	Itagimirim
9.	Itamaraju
10.	Itanhém
11.	Itapebi
12.	Jucuruçu
13.	Lajedão
14.	Macarani
15.	Medeiros Neto
16.	Mucuri
17.	Nova Viçosa
18.	Porto Seguro
19.	Prado
20.	Santa Cruz Cabrália
21.	Teixeira de Freitas
22.	Vereda

DECRETO Nº 20.972 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas estaduais nas datas que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere os incisos II e V do art. 105 da Constituição Estadual, e considerando que são altos os gastos para o funcionamento dos órgãos e repartições públicas, pelo que a forma de compensação da jornada dos servidores nos dias facultados implicará redução de custos para o Estado,

DECRETA

Art. 1º - Ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Estadual, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, será cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho nos dias úteis antes ou após as datas citadas, de acordo com Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria da Administração.

Art. 2º - Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos neste Decreto e na Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria da Administração, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.



Art. 3º - A Secretaria da Administração promoverá as medidas necessárias com vistas ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste Decreto, inclusive as providências relacionadas com o sistema de transportes coletivos adotado no funcionamento do Centro Administrativo da Bahia - CAB.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello Secretário da Casa Civil em exercício	Edelvino da Silva Góes Filho Secretário da Administração
João Leão Secretário do Planejamento	Manoel Vitório da Silva Filho Secretário da Fazenda
Ricardo César Mandarinó Barretto Secretário da Segurança Pública	Jerônimo Rodrigues Souza Secretário da Educação
Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho Secretária da Saúde em exercício	Nelson Souza Leal Secretário de Desenvolvimento Econômico
Carlos Martins Marques de Santana Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	Arany Santana Neves Santos Secretária de Cultura
Márcia Cristina Telles de Araújo Lima Secretária do Meio Ambiente	João Carlos Oliveira da Silva Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
Leonardo Góes Silva Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento	Davidson de Magalhães Santos Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Eures Ribeiro Pereira Secretário de Desenvolvimento Urbano	Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação
Marcus Benício Foltz Cavalcanti Secretário de Infraestrutura	Julietta Maria Cardoso Palmeira Secretária de Políticas para as Mulheres
Fabya dos Reis Santos Secretária de Promoção da Igualdade Racial	Luiz Carlos Caetano Secretário de Relações Institucionais
Josias Gomes da Silva Secretário de Desenvolvimento Rural	André Nascimento Curvelo Secretário de Comunicação Social
Luís Maurício Bacellar Batista Secretário de Turismo	Nestor Duarte Guimarães Neto Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

DECRETO Nº 20.973 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0004383-12, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Macaúbas - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 314, de 05 de outubro de 2021, do Prefeito Municipal de Macaúbas, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 20.974 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0004600-75, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das chuvas intensas que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Eunápolis - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 10.365, de 27 de novembro de 2021, da Prefeita Municipal de Eunápolis, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 20.975 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0004595-73, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das chuvas intensas que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Encruzilhada - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 145, de 03 de dezembro de 2021, do Prefeito Municipal de Encruzilhada, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2021, e vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 20.976 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0004570-15, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das chuvas intensas que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Ibicuí - BA;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 110/2021, de 04 de dezembro de 2021, do Prefeito Municipal de Ibicuí, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 98 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.291, de 18 de janeiro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.291, de 18 de janeiro de 2021, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$99.907.672,80 (noventa e nove milhões e novecentos e sete mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

Carlos Mello

Secretário da Casa Civil em exercício

Manoel Vitorino da Silva Filho

Secretário da Fazenda

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima

Secretária do Meio Ambiente

João Leão

Secretário do Planejamento

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho

Secretária da Saúde em exercício

Arany Santana Neves Santos

Secretária de Cultura

Edelvino da Silva Góes Filho

Secretário da Administração

João Carlos Oliveira da Silva
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Ricardo César Mandarino Barretto

Secretário da Segurança Pública

Nelson Souza Leal

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Eures Ribeiro Pereira

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Leonardo Góes Silva

Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Jerônimo Rodrigues Souza

Secretário da Educação

Nestor Duarte Guimarães Neto

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Josias Gomes da Silva

Secretário de Desenvolvimento Rural

Marcus Benício Foltz Cavalcanti

Secretário de Infraestrutura

Luís Maurício Bacellar Batista

Secretário de Turismo

Davidson de Magalhães Santos

Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Anexo I

Suplementar

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Reforço
1.01.000 Assembleia Legislativa da Bahia				209.345,00
1.01.101 Secretaria da Assembleia Legislativa				209.345,00
01.122.500.2001 Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	100	209.345,00
1.03.000 Tribunal de Contas dos Municípios				2.300.649,00
1.03.101 Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios				2.300.649,00
01.126.500.2002 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	100	2.300.649,00
2.04.000 Tribunal de Justiça				220.001,00
2.04.601 Fundo de Aparelhamento Judiciário				220.001,00
02.061.323.5434 Reforma de Unidade Judiciária do 1º Grau	F	3.3.90	120	220.001,00
3.08.000 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento				8.612.436,00
3.08.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SIHS				36.500,00
17.511.312.5874 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Áreas de Povos e Comunidades Tradicionais e em Assentamentos Rurais	F	4.4.90	300	36.500,00
3.08.501 Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia				8.575.936,00
17.126.502.2002 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.1.90	100	50.000,00
17.511.312.5743 Implantação de Sistema Convencional e Integrado de Abastecimento de Água	F	4.4.90	100	798.461,00
17.511.312.7887 Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água	F	4.4.90	100	1.334.823,00
17.511.312.7894 Perfuração de Poço	F	4.4.90	100	1.592.915,00
17.512.312.5869 Elaboração de Plano de Segurança de Barragem	F	3.3.90	100	738.623,00
17.544.312.4406 Operação de Reservatório Hídrico	F	3.3.90	100	236.197,00
17.544.312.7718 Recuperação de Barragem	F	4.4.90	100	798.742,00
28.846.900.8008 Encargos com Acordo Judicial	F	4.4.90	100	3.026.175,00
3.09.000 Secretaria da Administração				418.000,00
3.09.301 Departamento Estadual de Trânsito				418.000,00
04.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	213	300.000,00
06.122.315.2929 Gestão do Serviço de Licenciamento de Veículo do Estado	F	3.3.90	105	118.000,00
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura				615.000,00
3.10.501 Bahia Pesca S/A				615.000,00
20.122.502.2001 Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	100	615.000,00
3.11.000 Secretaria da Educação				515.406,00
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC				177.068,00

Anexo I

Suplementar

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Reforço
12.305.314.5365 Apoio a Ações de Combate à Pandemia da Covid-19	S	3.3.50	100	81.000,00
28.845.900.8007 Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	307	54.000,00
			331	33.972,00
3.11.201 Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia				2.800,00
12.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.1.90	100	2.800,00
3.11.304 Universidade Estadual de Santa Cruz				224.218,00
12.364.306.7863 Construção de Espaço Físico em Unidade Universitária	F	4.4.90	631	224.218,00



3.11.601 Fundo de Assistência Educacional					111.320,00
12.368.306.7744	Aparelhamento de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	100	61.320,00
				166	50.000,00
3.15.000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico					600,00
3.15.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SDE					600,00
22.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.1.90	100	600,00
3.17.000 Secretaria do Planejamento					30.000,00
3.17.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPLAN					30.000,00
04.302.502.2022	Assistência Médica aos Servidores Públicos e seus Dependentes - Planserv	S	3.3.91	100	30.000,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural					2.446.316,00
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional					1.250.196,00
20.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.1.90	300	43.000,00
20.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	100	821.405,00
20.606.304.1399	Distribuição de Equipamento de Apoio à Inclusão Produtiva	F	4.4.90	100	120.834,00
				300	142.732,00
				328	2.000,00
28.845.900.8007	Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	631	120.225,00
3.18.801 Coordenação de Desenvolvimento Agrário					596.120,00
21.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	113	50.280,00
				313	23.600,00
21.126.502.2002	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.1.90	313	150.000,00
				113	366.400,00
21.131.502.2020	Publicidade de Ato Oficial do Órgão	F	3.3.90	313	5.840,00
3.18.802 Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural					600.000,00

Anexo I **Suplementar**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		Em R\$ Reforço
20.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	100	600.000,00
3.19.000 Secretaria da Saúde					32.794.993,00
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde					32.794.993,00
10.122.315.7854	Recuperação de Edifício Público	S	4.4.90	130	3.837,00
10.302.313.2640	Gerenciamento de Unidade Ambulatorial e Hospitalar sob Administração Indireta	S	3.3.90	330	32.341.156,00
10.302.502.2022	Assistência Médica aos Servidores Públicos e seus Dependentes - Planserv	S	3.3.91	100	450.000,00
3.20.000 Secretaria da Segurança Pública					139.900,00
3.20.102 Departamento de Polícia Técnica					131.000,00
06.302.502.2022	Assistência Médica aos Servidores Públicos e seus Dependentes - Planserv	S	3.3.91	100	131.000,00
3.20.103 Superintendência de Inteligência					8.900,00
06.126.502.2002	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	100	8.900,00
3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte					78.000,00
3.21.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE					78.000,00
08.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	100	78.000,00
3.22.000 Secretaria de Cultura					1.529.470,00
3.22.301 Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia					1.155.000,00
13.126.502.2002	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	100	5.000,00
13.391.302.7857	Requalificação de Equipamento Cultural	F	4.4.90	100	1.150.000,00
3.22.601 Fundo de Cultura da Bahia					374.470,00
13.392.302.1889	Apoio a Projeto Cultural Calendarizado	F	3.3.50	350	116.800,00
				350	88.670,00
13.392.302.7993	Apoio a Projeto Cultural	F	3.3.50	300	169.000,00
3.24.000 Secretaria de Infraestrutura					23.633.698,00
3.24.801 Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia					23.633.698,00
26.122.315.7950	Modernização de Órgão Público	F	4.4.90	113	93.000,00
26.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	113	150.000,00
26.781.309.3279	Construção de Terminal Aeroviário	F	4.4.90	149	360.000,00
26.782.309.2868	Conservação da Rede Rodoviária Estadual	F	3.3.90	113	1.293.218,00
				146	10.000.000,00
				146	3.500.000,00
26.782.309.3036	Restauração de Rodovia na BA.220,	F	4.4.90	146	3.882.829,00

Anexo I **Suplementar**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		Em R\$ Reforço
26.782.309.3288	Elaboração de Estudo e Projeto de Infraestrutura de Transporte Rodoviário	F	3.3.90	149	100.000,00
26.782.309.3914	Supervisão de Obra de Infraestrutura Rodoviária	F	3.3.90	149	170.000,00
26.782.309.4465	Operação do Sistema Integrado de Gestão na Área de Transporte	F	3.3.90	149	163.344,00
26.782.309.5030	Recuperação de Rodovia na BA.084, Oliveira dos Campinhos - Santo Amaro	F	4.4.90	149	176.814,00
26.782.309.5578	Gerenciamento do Projeto de Implantação do Sistema Rodoviário Ponte Salvador - Ilha de Itaparica	F	3.3.90	100	1.345.500,00
26.782.309.5813	Restauração de Rodovia na BA. 130, Entroncamento BA. 052 - Macajuba - Rui Barbosa - BR. 242 (Zuca) - Premar II	F	4.4.90	125	810.000,00
26.782.309.7786	Pavimentação de Rodovia na BA.290, Acesso à Vila Resende - Itanhém	F	4.4.90	149	1.157.685,00
26.782.309.7911	Recuperação de Acesso Rodoviário	F	4.4.90	149	431.308,00
3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano					14.282.002,80
3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR					12.918.603,00
15.126.502.2002	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	100	33.000,00
28.845.900.8007	Encargos com Restituição de Convênio, Contrato de Repasse e Operação de Crédito	F	3.3.90	324	2.086,00
				331	12.883.517,00
3.26.402 Companhia de Transportes do Estado da Bahia					1.361.399,80
28.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.3.90	213	1.361.399,80
3.26.601 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social					2.000,00
16.482.305.5114	Urbanização em Assentamento Precário	F	3.3.90	100	2.000,00
3.27.000 Secretaria do Meio Ambiente					5.026.164,00
3.27.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEMA					1.357.403,00
18.541.310.4612	Prevenção e Apoio a Combate de Incêndio Florestal	F	3.3.90	100	1.171.991,00
				109	185.412,00
3.27.301 Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos					3.668.761,00
18.122.315.7950	Modernização de Órgão Público	F	4.4.90	148	43.000,00
18.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	213	686.855,00
18.541.310.4024	Funcionamento de Centro de Triagem de Animais Silvestres	F	3.3.90	213	11.169,00
18.541.310.4615	Funcionamento do Parque Zoológico Getúlio Vargas	F	3.3.90	148	1.025.151,00
				213	87.363,00
18.541.310.4616	Funcionamento de Unidade de Conservação Ambiental	F	3.3.90	148	10.000,00
				213	28.358,00
18.541.310.6121	Funcionamento de Unidade Regional	F	3.3.90	148	13.000,00

Anexo I **Suplementar**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		Em R\$ Reforço
18.542.310.6128	de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Fiscalização Ambiental de Atividade e Empreendimento	F	3.3.90	148	1.763.865,00
3.32.000 Secretaria de Turismo					6.985.692,00
3.32.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR					6.930.000,00
23.126.502.2002	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	100	110.000,00
23.451.303.5491	Recuperação de Infraestrutura Turística	F	4.4.90	125	4.874.741,00
23.695.303.3840	Gerenciamento de Projeto de Financiamento Externo - Produtor	F	3.3.90	125	555.259,00
23.695.303.5483	Elaboração de Instrumento de Planejamento da Área de Turismo	F	3.3.90	125	855.000,00
23.695.303.5490	Implantação de Sinalização Turística	F	3.3.90	125	50.000,00
23.695.303.5886	Elaboração do Plano de Marketing e de Desenvolvimento Integrado de Turismo Sustentável	F	3.3.90	125	65.000,00
23.695.303.5891	Participação em Feira, Congresso e Evento Relacionado ao Turismo	F	3.3.90	100	130.000,00
23.695.303.6936	Funcionamento da Rede Integrada de Informações Turísticas	F	3.3.90	100	290.000,00
3.32.801 Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia					55.692,00
23.126.502.2002	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	100	5.542,00
23.305.314.5365	Apoio a Ações de Combate à Pandemia da Covid-19	S	3.3.90	100	5.150,00
23.695.303.5893	Apoio a Evento de Interesse Turístico para a Divulgação do Destino Bahia	F	3.3.90	100	45.000,00
3.35.000 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização					70.000,00



3.35.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAP					70.000,00
14.302.502.2022	Assistência Médica aos Servidores Públicos e seus Dependentes - Planserv	S	3.3.91	100	70.000,00
Total Reforço					99.907.672,80

Anexo II Fonte de Financiamento

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		Em R\$ Valor
1.03.000 Tribunal de Contas dos Municípios					2.300.649,00
1.03.101 Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios					2.300.649,00
01.122.322.5060	Aparelhamento de Unidade do Poder Legislativo	F	4.4.90	100	211.067,00
01.032.322.5222	Modernização do Sistema de Controle Externo dos Municípios	F	4.4.90	100	1.089.582,00
01.122.500.2000	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	100	1.000.000,00
2.04.000 Tribunal de Justiça					220.001,00
2.04.601 Fundo de Aparelhamento Judiciário					220.001,00
02.122.501.2030	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo de Unidade Judiciária do 1º Grau	F	3.3.90	120	140.347,00
02.122.501.2031	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo de Unidade Judiciária do 2º Grau	F	3.3.90	120	79.654,00
3.08.000 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento					86.500,00
3.08.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SIHS					36.500,00
17.511.312.1674	Elaboração de Estudo e Projeto de Oferta Hídrica e Saneamento Básico	F	3.3.90	300	36.500,00
3.08.501 Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia					50.000,00
17.511.312.5743	Implantação de Sistema Convencional e Integrado de Abastecimento de Água	F	4.4.90	100	50.000,00
3.09.000 Secretaria da Administração					418.000,00
3.09.301 Departamento Estadual de Trânsito					418.000,00
06.122.315.2932	Funcionamento de Unidade de Trânsito	F	3.3.90	213	300.000,00
04.126.502.2002	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.1.90	105	118.000,00
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura					715.000,00
3.10.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAGRI					100.000,00
20.122.304.4514	Encargos com Concessionária de Serviço Público em Unidade Finalística	F	3.3.90	100	20.000,00
20.608.304.7240	Recuperação de Parque de Exposição Agropecuária	F	3.3.90	100	12.000,00
20.606.304.7385	Distribuição de Equipamento ao Setor Agropecuário	F	4.4.90	100	68.000,00
3.10.301 Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia					615.000,00
20.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	100	615.000,00
3.11.000 Secretaria da Educação					249.120,00
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC					246.320,00
12.368.306.6991	Gestão das Ações de Educação Integral	F	4.4.90	166	50.000,00
12.368.306.7744	Aparelhamento de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.40	100	15.000,00

Anexo II Fonte de Financiamento

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		Em R\$ Valor
		4.4.90	100		46.320,00
12.305.314.5365	Apoio a Ações de Combate à Pandemia da Covid-19	S	3.3.90	100	135.000,00
3.11.201 Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia					2.800,00
12.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	100	2.800,00
3.15.000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico					600,00
3.15.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SDE					600,00
22.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	100	600,00
3.17.000 Secretaria do Planejamento					30.000,00
3.17.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPLAN					30.000,00
04.122.502.2005	Administração de Pessoal sob Regime Especial de Contratação	F	3.1.90	100	30.000,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural					1.881.085,00
3.18.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SDR					821.405,00
20.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	100	421.405,00
20.122.502.2005	Administração de Pessoal sob Regime Especial de Contratação	F	3.1.90	100	400.000,00
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional					43.000,00
20.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	300	43.000,00

3.18.801 Coordenação de Desenvolvimento Agrário					416.680,00
21.631.304.7277	Regularização Fundiária para Agricultor Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais	F	3.3.90	113	116.680,00
21.122.315.7950	Modernização de Órgão Público	F	4.4.90	113	300.000,00
3.18.802 Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural					600.000,00
20.606.304.6943	Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores Familiares	F	3.3.90	100	600.000,00
3.19.000 Secretaria da Saúde					453.837,00
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde					453.837,00
10.122.313.2665	Fiscalização de Obra e Serviço de Engenharia em Prédio Público	S	4.4.90	130	3.837,00
10.122.313.4107	Administração de Pessoal e Encargos do Grupo Ocupacional de Saúde - Covid-19	S	3.3.91	100	450.000,00
3.20.000 Secretaria da Segurança Pública					139.900,00
3.20.102 Departamento de Polícia Técnica					131.000,00
06.122.314.6916	Administração de Pessoal e Encargos do Sistema de Segurança Pública	F	3.1.90	100	131.000,00
3.20.103 Superintendência de Inteligência					8.900,00
06.181.314.6922	Funcionamento de Unidade de Polícia	F	3.3.90	100	8.900,00
3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte					78.000,00

Anexo II Fonte de Financiamento

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		Em R\$ Valor
3.21.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE					78.000,00
11.334.308.6672	Assistência Técnica e Difusão de Tecnologia para Empreendimento em Centro Público de Economia Solidária	F	3.3.90	100	8.000,00
11.305.314.5365	Apoio a Ações de Combate à Pandemia da Covid-19	S	3.3.90	100	25.000,00
11.126.502.2002	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	100	45.000,00
3.22.000 Secretaria de Cultura					379.470,00
3.22.301 Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia					5.000,00
13.391.302.7857	Requalificação de Equipamento Cultural	F	3.3.90	100	5.000,00
3.22.601 Fundo de Cultura da Bahia					374.470,00
13.392.302.2314	Apoio à Instituição Cultural	F	3.3.50	350	205.470,00
13.392.302.7993	Apoio a Projeto Cultural	F	3.3.60	300	167.000,00
			3.3.90	300	2.000,00
3.24.000 Secretaria de Infraestrutura					986.814,00
3.24.801 Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia					986.814,00
26.782.309.7023	Elaboração de Estudo de Financiamento do Setor Rodoviário	F	3.3.90	125	810.000,00
26.782.309.7911	Recuperação de Acesso Rodoviário	F	4.4.90	149	176.814,00
3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano					1.396.399,80
3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR					33.000,00
15.451.305.1162	Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas	F	4.4.90	100	33.000,00
3.26.401 Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia					2.000,00
15.451.305.7481	Fiscalização de Obra de Infraestrutura Urbanística e Habitacional	F	3.3.90	100	2.000,00
3.26.402 Companhia de Transportes do Estado da Bahia					1.361.399,80
26.453.305.4891	Conservação do Sistema Ferroviário	F	3.3.90	213	1.361.399,80
3.27.000 Secretaria do Meio Ambiente					652.403,00
3.27.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEMA					652.403,00
18.541.310.2454	Gerenciamento de Colegiado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	F	3.3.90	100	33.978,00
18.542.310.4897	Operação do Sistema Estadual de Informação Ambiental e de Recursos Hídricos	F	3.3.90	100	10.484,00
18.541.310.5282	Apoio a Município para o Fortalecimento da Educação Ambiental	F	3.3.90	109	1.000,00
18.541.310.5283	Realização de Ação de Educação Ambiental do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas	F	3.3.90	109	5.167,00
18.541.310.5465	Elaboração de Plano de Manejo em Unidade de Conservação	F	3.3.90	109	14.049,00
18.541.310.5477	Apoio a Projeto Socioambiental	F	3.3.90	109	3.562,00

Anexo II Fonte de Financiamento

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		Em R\$ Valor
18.541.310.5587	Implementação de Programa de Restauração Florestal	F	3.3.90	109	4.446,00
18.127.310.5963	Apoio a Município no Gerenciamento Costeiro	F	3.3.90	109	12.030,00
18.541.310.7433	Reconhecimento de Reserva Particular do Patrimônio Natural	F	3.3.90	109	2.230,00

**DECRETOS SIMPLES**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto nos arts. 41 e 43 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, e do constante do Processo SEI nº 074.7994.2021.0048969-61,

R E S O L V E

nomear **ADRIANA DOS SANTOS MARMORI LIMA** para o cargo de Reitor, símbolo DAS-2A, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, da estrutura da Secretaria da Educação, a fim de cumprir mandato de 04 (quatro) anos, correspondendo ao período de 01.01.2022 a 31.12.2025.

nomear **DAYSE LAGO DE MIRANDA** para o cargo de Vice-Reitor, símbolo DAS-2C, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, da estrutura da Secretaria da Educação, a fim de cumprir mandato de 04 (quatro) anos, correspondendo ao período de 01.01.2022 a 31.12.2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 019.9364.2021.0150943-99,

R E S O L V E

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 01.12.2021, **NAUANA NASCIMENTO NOVAIS**, do cargo de Enfermeiro, cadastro nº 19.535.520, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria da Saúde, lotada no Centro de Referência de Atenção à Saúde do Idoso.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 019.0207.2021.0151821-21,

R E S O L V E

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 28.10.2021, **GABRIEL SANTOS CARLETTO**, do cargo de Médico, cadastro nº 19.525.272, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria da Saúde, lotado no Hospital Geral Clériston Andrade.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 019.0207.2021.0160480-11,

R E S O L V E

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 03.01.2022, **BRUNO FRIEDERICK NETO**, do cargo de Médico, cadastro nº 19.254.125, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria da Saúde, lotado no Hospital Geral Clériston Andrade.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 019.8089.2021.0160253-72,

R E S O L V E

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 15.11.2021, **JULIANA PEDRA DE OLIVEIRA MUNIZ**, do cargo de Técnico de Enfermagem, cadastro nº 19.442.776, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria da Saúde, lotada no Hospital Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

18.542.310.7693	Desenvolvimento de Módulo do Sistema Estadual de Informação Ambiental e de Recursos Hídricos	F	4.4.90	100	313.655,00
18.542.312.5288	Revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos	F	3.3.90	100	2.445,00
18.305.314.5365	Apoio a Ações de Combate à Pandemia da Covid-19	S	3.3.90	109	7.374,00
18.122.315.7855	Reforma de Edifício Público	F	3.3.90	109	36.569,00
18.122.315.7950	Modernização de Órgão Público	F	4.4.90	109	39.357,00
18.126.502.2002	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	100	106.429,00
				109	2.146,00
18.122.502.2018	Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos em Unidade Administrativa	F	3.3.90	109	57.482,00
3.28.000	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação				30.000,00
3.28.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SECTI				30.000,00
18.122.315.7950	Modernização de Órgão Público	F	4.4.90	100	30.000,00
3.32.000	Secretaria de Turismo				455.692,00
3.32.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR				400.000,00
23.451.303.5491	Recuperação de Infraestrutura Turística	F	4.4.90	100	400.000,00
3.32.801	Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia				55.692,00
23.695.303.6939	Realização de Campanha Turística Nacional e Internacional	F	3.3.90	100	10.692,00
23.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	100	5.815,00
23.126.502.2002	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	100	37.104,00
23.122.502.2018	Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos em Unidade Administrativa	F	3.3.90	100	2.081,00
3.35.000	Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização				70.000,00
3.35.101	Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAP				70.000,00
14.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	100	70.000,00
3.80.000	Encargos Gerais do Estado				1.270.834,00
3.80.102	Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan				1.270.834,00
28.846.900.8029	Provisão de Recursos para Contrapartida	F	3.3.90	100	1.150.000,00
			4.4.90	100	120.834,00
3.90.000	Reserva de Contingência				705.000,00

Anexo II	Fonte de Financiamento			
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Valor
3.90.901 Reserva de Contingência				705.000,00
99.999.999.9999 Reserva de Contingência	F	5.9.99	100	705.000,00
Total Anulação				12.519.304,80
Superávit Financeiro do Estado				45.592.999,00
			300	142.732,00
			307	8.096,00
			313	179.440,00
			324	2.086,00
			328	2.000,00
			330	32.341.156,00
			331	12.917.489,00
Excesso de Arrecadação do Estado				34.237.181,00
			100	10.080.781,00
			113	1.536.218,00
			146	17.382.829,00
			148	2.855.016,00
			149	2.382.337,00
Operação de Crédito do Estado				6.400.000,00
Lei nº 12.219/2011			125	6.400.000,00
Superávit Financeiro da Entidade				344.443,00
3.11.000 Secretaria da Educação				224.218,00
3.11.304 Universidade Estadual de Santa Cruz			631	224.218,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural				120.225,00
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional			631	120.225,00
Excesso de Arrecadação da Entidade				813.745,00
3.27.000 Secretaria do Meio Ambiente				813.745,00
3.27.301 Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos			213	813.745,00
Total Financiamento				99.907.672,80

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 019.9848.2021.0158714-61,

RESOLVE

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 01.11.2021, **DENISE ANDRADE PAIXÃO**, do cargo de Médico, cadastro nº 19.531.206, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria da Saúde, lotada no Centro Estadual de Oncologia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 019.0207.2021.0160409-74,

RESOLVE

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 10.11.2021, **FABIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, do cargo de Médico, cadastro nº 19.521.470, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria da Saúde, lotada no Hospital Geral Clériston Andrade.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 019.9033.2021.0160512-91,

RESOLVE

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 03.11.2021, **LUCIANE FERNANDES DE OLIVEIRA**, do cargo de Médico, cadastro nº 19.543.887, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria da Saúde, lotada no Centro Estadual de Oncologia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 019.5120.2021.0156077-24,

RESOLVE

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 08.11.2021, **ELEODORA LOPES DE JESUS**, do cargo de Farmacêutico, cadastro nº 19.449.182, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria da Saúde, lotada no Hospital Geral de Camaçari.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 019.0207.2021.0160451-86,

RESOLVE

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 10.11.2021, **ANA GORETTI DE OLIVEIRA SILVA FELZEMBURGH**, do cargo de Médico, cadastro nº 19.515.717, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria da Saúde, lotada no Hospital Geral Clériston Andrade.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 019.5120.2021.0143492-17,

RESOLVE

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 14.10.2021, **JAQUELINE DO**

ESPIRITO SANTO NEVES, do cargo de Enfermeiro, cadastro nº 19.451.869, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria da Saúde, lotada no Hospital Geral Roberto Santos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

exonerar, a pedido, **GRAZIELA BRANDÃO COSTA QUEIROZ GALVÃO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **LUCAS CARVALHO DE SOUZA PACHECO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **PAULO MIGUEL ANDRADE VIEIRA DA SILVA** do cargo de Assistente Administrativo, símbolo DAI-4, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **ADNA CERQUEIRA SANTOS DE OLIVEIRA** para o cargo de Assistente Administrativo, símbolo DAI-4, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **LAISA DE ALMEIDA MENEZES** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **KATINE EMMILY PIEDADE DE BRITO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria da Saúde.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 15.09.2021, **MILENA SOARES PAMPONET** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Especializado Octávio Mangabeira, da Secretaria da Saúde.

nomear **EMANUELE SANTOS DE AZEVEDO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, a nomeação de **MARIAANA MIRANDA SANTOS ANDRADE** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado de 02.12.2021.

nomear **ALINE BITENCOURT DA SILVA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **FELYSSA DE ALMEIDA SAMPAIO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Central de Aquisições e Contratações, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA RIBEIRO** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Central de Aquisições e Contratações, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **JOÃO BRÁULIO DE SANTANA JUNIOR** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **SANDRA BESSA DOS SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **JOÃO BRÁULIO DE SANTANA JUNIOR** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria da Saúde.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 01.10.2021, **YSIS VASCONCELOS DOS SANTOS** do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Hospital Geral Santa Tereza, da Secretaria da Saúde.

nomear **LUIZ CARLOS SANTIAGO VALENÇA** para o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Hospital Geral Santa Tereza, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **ISLEIDE DA SILVA SANTOS** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, da Secretaria da Saúde.

nomear **CAROLINE PINTO DE FREITAS SANTOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **ALEX CAMPOS DO AMARAL ROCHA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Corregedoria da Saúde, da Secretaria da Saúde.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir 03.11.2021, **STELA SOUZA DA SILVA** do cargo de Diretor, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **JULIANA RODRIGUES DA SILVA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria da Saúde.



nomear **JULIANA RODRIGUES DA SILVA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-3, da Diretoria Geral, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIA LIDIA DINIZ SANTOS MOREIRA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **DENISE PESTANA DE CASTRO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Auditoria do SUS/BA, da Secretaria da Saúde.

nomear **LUÍS FERNANDO DA ROCHA CERQUEIRA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Auditoria do SUS/BA, da Secretaria da Saúde.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 01.10.2021, **KAMILLA MICHELLE MARQUES LOPES BARBOZA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Hospital Geral Clériston Andrade, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **MARCOS SERGIO CARDOSO DO NASCIMENTO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Clériston Andrade, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARCOS SERGIO CARDOSO DO NASCIMENTO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Hospital Geral Clériston Andrade, da Secretaria da Saúde.

nomear **GABRIEL ANDRADE DE SALLES MAIA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Hospital Geral Clériston Andrade, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **THIAGO SOARES CARVALHO** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **FÁBIO DOS SANTOS SILVA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria da Saúde.

considerar sem efeito, a partir da data de sua edição, a nomeação de **CELURDES ALVES CARVALHO** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Ouvidoria do SUS/BA, da Secretaria da Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado de 28.08.2021.

exonerar, a pedido, **TAÍS DA CUNHA FERREIRA TUPINAMBÁ** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Ouvidoria do SUS/BA, da Secretaria da Saúde.

nomear **TAÍS DA CUNHA FERREIRA TUPINAMBÁ** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Ouvidoria do SUS/BA, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARCIA REGINA CARVALHO LEMOS** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Ouvidoria do SUS/BA, da Secretaria da Saúde.

nomear **ANA CARLA DA SILVA CUNHA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Auditoria do SUS/BA, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARILIA DA PAIXÃO LISBOA** para o cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria Geral, da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2021.

RUI COSTA
Governador

DESPACHOS

DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 10/12/2021

Processo SEI nº 019.5134.2021.0156761-10

Origem: Secretaria da Administração

Objeto: Resolução COPE nº 367/2021

Interessada: Secretaria da Saúde

Despacho: Autorizo.

Processo SEI nº 017.10719.2021.0002149-16

Órgãos: Assembleia Legislativa da Bahia, Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Justiça, Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, Secretaria da Administração, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria do Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Secretaria de Cultura, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Turismo e Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 129/2021

Termo de Adesão ao Credenciamento nº. 01/2021, através do Processo nº. **014.12739.2021.0004458-49**; Prestação de serviço público de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carros pipa no município de **UAUÁ/BA**. Fornecedor: **ROMILDO MONTEIRO SOARES**. Valor estimado **R\$ 59.689,50**; Vigência 90 dias.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 130/2021

Termo de Adesão ao Credenciamento nº. 01/2021, através do Processo nº. **014.12739.2021.0004457-68**; Prestação de serviço público de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carros pipa no município de **UAUÁ/BA**. Fornecedor: **HÉLCIO DE ABREU VARJÃO**. Valor estimado **R\$ 59.923,50**; Vigência 90 dias.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 131/2021

Termo de Adesão ao Credenciamento nº. 01/2021, através do Processo nº. **014.12739.2021.0004492-41**; Prestação de serviço público de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carros pipa no município de **ARACATU/BA**. Fornecedor: **ELIAS OLIVEIRA SOUSA**. Valor estimado **R\$ 21.210,93**; Vigência 90 dias.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 132/2021

Termo de Adesão ao Credenciamento nº. 01/2021, através do Processo nº. **014.12739.2021.0004491-60**; Prestação de serviço público de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carros pipa no município de **ARACATU/BA**. Fornecedor: **RENATO LIMA**. Valor estimado **R\$ 22.538,03**; Vigência 90 dias.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 133/2021

Termo de Adesão ao Credenciamento nº. 01/2021, através do Processo nº. **014.12739.2021.0004488-64**; Prestação de serviço público de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carros pipa no município de **ARACATU/BA**. Fornecedor: **RONALDO SANTOS PIRES**. Valor estimado **R\$ 23.687,69**; Vigência 90 dias.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA PGE/SAEB/SESAB Nº 002 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, o SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DA SAÚDE em exercício, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no expediente SEI nº. 006.9923.2021.0013565-20,

RESOLVEM

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos do grupo de trabalho interinstitucional constituído através da Portaria Conjunta PGE/SAEB/SESAB Nº 001 de 30 de setembro de 2021 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

Secretária da Saúde em exercício

Portaria Nº 00355255 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve designar **CLAUDIA MAGALHAES GUERRA ATTINA**, matrícula nº 06289380, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 08 de Dezembro de 2021 a 17 de Dezembro de 2021, substituir **BRUNO CUNHA COSTA**, matrícula nº 06642764, no cargo Procurador Assistente, do(a) NÚCLEO DE ASSES AO PROCURADOR CHEFE.

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00354870 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13312482	IZABEL CRISTINA LIMA GUIMARAES	26.07.2013/25.07.2018	09.12.2021	07.01.2022

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Nº 00355232 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve designar **THIAGO DE FREITAS ALVES PEREIRA**, matrícula nº 06625573, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 08 de Dezembro de 2021 a 17 de Dezembro de 2021, substituir **LEONARDO SERGIO PONTES GAUDENZI**, matrícula nº 06408529, no cargo Procurador Assistente, do(a) NÚCLEO DE REPRES JUDICIAL.

PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 86/2021 - AD.REFERENDUM DO CONGEOS

APROVA OS TERMOS DA MINUTA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 002/2017, SEUS INDICADORES E METAS PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ELÁDIO LASSÉRE

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria da Saúde - SESAB;

Considerando os PARECERES Nº PA-NSESAB-132-2021 e PA-NSESAB-042-2021, exarados pela i. Procuradoria Geral do Estado - PGE;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2017 e seus respectivos indicadores e metas com a Lei nº 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004;



O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO CONGEOS E TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO V, § 2º DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 8.647/2003;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2017, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Fernando Filgueiras - IFF, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Eládio Lassére, situado no município de Salvador/BA, visando promover a recomposição orçamentária decorrente das modificações inseridas na execução do Contrato, em face da pandemia com o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, ocasionada com o novo Coronavírus, de acordo com o processo SEI nº 019.2457.2021.0168159-86.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 87/2021 - AD.REFERENDUM DO CONGEOS

APROVA OS TERMOS DA MINUTA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 005/2020, SEUS INDICADORES E METAS PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL DE ITAPARICA

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria da Saúde - SESAB;

Considerando o PARECER Nº PA-NSESAB-132-2021, exarado pela i. Procuradoria Geral do Estado - PGE;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 005/2020 e seus respectivos indicadores e metas com a Lei nº 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO CONGEOS E TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO V, § 2º DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 8.647/2003;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 005/2020, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Fundação José Silveira - FJS, qualificada na área da saúde para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Geral de Itaparica, situado no município de Itaparica/BA, visando promover a recomposição orçamentária decorrente das modificações inseridas na execução do Contrato, em face da pandemia com o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, ocasionada com o novo Coronavírus, de acordo com o processo SEI nº 019.2457.2021.0032820-71;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

PRESIDENTE

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 18/2020

Processo SEI nº 009.0198.2021.0021824-33. A Secretaria da Administração e o Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia, resolvem firmar o Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Cooperação. **Objeto:** Reajuste anual da ordem de 1,935% do valor inicialmente previsto no Termo de Cooperação nº 033/2020, passando o valor global de R\$ 32.653,68 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 33.280,20 (trinta e três mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos). **Unidade Orçamentária:** 22301; **Ação:** 2002; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.40; **Destinação de Recurso:** 100. **Assinatura:** 10.12.2021.

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTARIA CONJUNTA SAEB/AGERBA Nº 011 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O DIRETOR EXECUTIVO DA AGENCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA, no uso das suas atribuições e em conformidade com o processo SEI nº 081.2191.2021.0005010-10, **RESOLVEM:** divulgar a relação dos candidatos convocados no Diário Oficial do Estado da Bahia de 20 de outubro de 2021, que não se apresentaram para realização dos exames pré-admissionais e entrega dos documentos, de acordo com o disposto no Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 01/2016, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 17 de novembro de 2016, Concurso Público para provimento de cargos de Especialista em Regulação e Técnico em Regulação, do quadro de pessoal da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA.

**CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA****CARGO: TÉCNICO EM REGULAÇÃO - SALVADOR**

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2007832-3	JOEL TORRES GONDIM NETO	754198820	172,5	24
2026295-7	ANTONIO SANTANA FREITAS NETO	1323569375	172,0	26

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração do Estado da Bahia

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação e Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**CARGO TÉCNICO EM REGULAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA - AGERBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 081.2191.2021.0005010-10 e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Especialista em Regulação e Técnico em Regulação, do quadro de pessoal da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, publicado através da Portaria Conjunta SAEB/AGERBA nº 01, de 05 de junho de 2017 no Diário Oficial do Estado da Bahia de 06 de junho de 2017, e tendo em vista os motivos abaixo indicados, **RESOLVEM:**

1. Convocar os candidatos abaixo nominados para o cargo de Técnico em Regulação, a comparecer, no local, data e horário, definidos conforme cronograma abaixo, munido dos seguintes documentos, em original e fotocópia:

- certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- carteira de identidade;
- certidão de casamento ou divórcio, se for o caso;
- título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- PIS/PASEP;
- laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto(a) para o exercício do cargo;
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- certificado de reservista para os homens;
- 03 (três) fotos 3x4 colorida (recente);
- certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos;
- comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- certidão negativa do conselho de classe ou órgão profissional competente;
- declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme alínea f do subitem 12.3 do Capítulo 12, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 01/2016 de 16 de novembro de 2016;

y) procuração para o candidato que opte por se fazer representado por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

2. Ao comparecer para entrega dos documentos listados no item 1 deste edital, o candidato receberá ofício de encaminhamento para realização da avaliação médica para fins de exames pré-admissionais sob a responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, oportunidade em que deverá apresentar os seguintes exames:

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	03 meses
Glicemia	03 meses
Sumário de Urina	03 meses
Parasitológico de Fezes	03 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	03 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	06 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	06 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	06 meses

3. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração do Estado da Bahia

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação e Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia

Local: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA - Coordenação de Recursos Humanos - 1º andar.

Endereço: 4ª Avenida, nº 435 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador / BA

Data: 20/12/2021.

Horário: Das 09h00min às 12h00min;

Das 14h00min às 17h00min.

CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**CARGO: TÉCNICO EM REGULAÇÃO - SALVADOR**

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2002051-1	IAM DE CERQUEIRA OLIVEIRA	2014509506	168,5	31
2001456-2	JOSE PAULO PORTELA SALES	1479433969	166,5	32

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB - Sociedade de Economia Mista - CNPJ/MF nº 13.579.586/0001-32

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**1ª Convocação**

Ficam os senhores acionistas da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB convidados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **17 de dezembro de 2021 às 09:00 horas**, presencial, em sua sede social, na Av. 4, nº 410, Centro

Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, ou por vídeo conferência, com confirmação prévia do acionista para disponibilização de link, através do e-mail comunicacao@prodeb.ba.gov.br, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia - **1) Alteração do Estatuto Social - Artigos 37; 39; 41 a 45 - Adequação da redação para a fixação de cláusulas expressas referente a remuneração, abono, FGTS e outros benefícios usufruídos pelos Diretores da PRODEB.**

Salvador, 8 de dezembro de 2021.

Edmon Lopes Lucas
Presidente do Conselho de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00354530 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEAP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
23599492	DENILSON LIMA DA CRUZ	Agente penitenciário	MUNICÍPIO DE SALVADOR		22.12.2015	09.05.2016

Finalidade:

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00355216 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SILVANA MENDES DE MATTOS**, matrícula nº 23523006, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 05 de Janeiro de 2022 a 14 de Janeiro de 2022, substituir **MILTON COSME MARTINS FILHO**, matrícula nº 30255317, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00355201 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00350473 de 07 de Dezembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **JESSE BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 16294534.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00353743 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PAULO BONFIM LIMA SANTANA**, matrícula nº 16227107, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, substituir **MARIA TERESA DE OLIVEIRA RESENDE**, matrícula nº 23523488, no cargo Diretor, do(a) CENTRAL MÉDICA PENITENCIÁRIA.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00355403 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea "b", do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início
23601808	ROSIVALDO PEREIRA CORREIA	Agente penitenciário	CADEIA PÚBLICA	07.12.2021

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00355042 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO -

SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16279218	VITOR HUGO BARRETO GALDINO	05.07.2003/04.07.2008	01.10.2020	29.12.2020

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00355023 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16226923	SILVIO ROBERTO SILVA DE CARVALHO	03.03.2012/02.03.2017	01.09.2021	30.09.2021

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00355019 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16230582	WILLIAM DE LIMA SOARES	18.03.2004/17.03.2009	02.11.2021	01.12.2021

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00354686 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
16172083	GIOVANI QUEIROZ DOS SANTOS	01.07.2016/30.06.2021	03.01.2022	01.02.2022

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Portaria Nº 00354973 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **CRISTIANE MARTINS FEITOSA**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA DE FINANÇAS, a partir de 07 de Dezembro de 2021.

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

Bahia Pesca S/A

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº01/2021. O Diretor Presidente da Bahia Pesca S/A torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a publicação do dia 03 de dezembro de 2021, que torna público o Termo de Permissão de Uso nº 01/2021. Motivo: A publicação fora realizada, por equívoco, antes da assinatura do Termo de Permissão de Uso. PA SEI BAHIA nº Processo nº 032.4936.2021.0004716-51.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2021.**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2021. PARTES: BAHIA PESCA S/A e CATAMARANTUR LOGISTICA EIRELI. **OBJETO:** Permissão de uso gratuita, para a PERMISSÃO da ponta do Cais do Terminal Pesqueiro Público de Salvador, como ponto de embarque e desembarque provisório da Travessia Plataforma - Ribeira. **PRAZO:** A vigência do instrumento se inicia a partir da sua assinatura e se encerra no momento em que a Administração Pública entender necessário. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. Processo SEI BAHIA nº 032.4936.2021.0004716-51.

**SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****RESUMO DO CONVÊNIO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO OU INOVAÇÃO - PDI Nº 015/2021.**

PROCESSO Nº 028.2225.2021.0002044-81 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO OU INOVAÇÃO - ABDI. **OBJETO:** promover a transformação digital de 300 (trezentas) micro e pequenas empresas dos segmentos de comércio e serviços, com metodologia de transformação digital nível 1 (TD1) e 40 micro e pequenas empresas dos setores de comércio e serviços com metodologia de transformação digital nível 2 (TD2), por intermédio da estruturação de um hub de transformação digital que viabilize perenidade e sustentabilidade nas políticas públicas de inovação de regiões do estado da Bahia, com enfoque nos municípios das regiões sudoeste, recôncavo e centro-sul da Bahia. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.024.039,66 (três milhões, vinte e quatro mil, trinta e nove reais e sessenta seis centavos) - **VIGÊNCIA:** 08 meses a partir da data de sua assinatura. **Assinam:** Sra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - SECTI, Victor Barbosa Dutra, Clovis Souza Marques, Ana Shuela Lemos Andrade. **Assinatura:** 10/12/2021.

Portaria Nº 00355549 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92014149	MANOEL CLEMENTINO PASSOS	Secretário Administrativo I	DAI-5	COORD DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	Data da Publicação

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO****Portaria Nº 00355344 de 10 de Dezembro de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDSON NEVES VALADARES**, matrícula nº 28618262, para, em razão de Férias no período de 14 de Dezembro de 2021 a 18 de Dezembro de 2021, substituir **MARA CLECIA DANTAS SOUZA**, matrícula nº 92017337, no cargo Chefe de Gabinete, do(a) CHEFIA DE GABINETE.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO****SECRETARIA DE CULTURA****Portaria nº 106, de 10 de dezembro de 2021.**

A SECRETÁRIA DE CULTURA do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no disposto no arts. 2º, inciso VI, 35, V, alínea "g" e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014

RESOLVE

Art. 1º Designar Luis André Reis Rocha, matrícula nº 92.005.517, para a função de gestor da parceria celebrado com a Associação Comunitária de Desenvolvimento do Candeal II - ACDC, que tem por objeto Projeto "Biblioteca Comunitária Cultivando Sonhos" - Termo de Fomento nº 005/2021.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
Secretária de Cultura

Portaria nº 107, de 10 de dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE CULTURA do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no disposto no arts. 2º, inciso VI, 35, V, alínea "g" e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014

RESOLVE

Art. 1º Designar Luis André Reis Rocha, matrícula nº 92.005.517, para a função de gestor da parceria celebrado com a Associação Cultural Comunitária Pandeirada Afropop Tambores Urbanos, que tem por objeto Projeto Galpão Cultural Tambores Urbanos - Oficinas - Termo de Fomento nº 003/2021.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
Secretária de Cultura

Portaria nº 108, de 10 de dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE CULTURA do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no disposto no arts. 2º, inciso VI, 35, V, alínea "g" e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014

RESOLVE

Art. 1º Designar Luis André Reis Rocha, matrícula nº 92.005.517, para a função de gestor da parceria celebrado com a Associação Comunitária e Recreativa Afoxé Filhos do Congo, que tem por objeto "Projeto Filtro de Barro Live" - Termo de Fomento nº 002/2021.

Art. 2º São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
Secretária de Cultura

Portaria nº 104, de 09 de dezembro de 2021

A SECRETÁRIA DE CULTURA no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º Designar Sierlije Ranli da Silva Alves do Nascimento, Coordenador II, matrícula nº 92018111 para substituir a Diretora de Fomento à Cultura, Sra. Carolina Barros de Almeida, nas ausências e impedimentos eventuais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARANY SANTANA
Secretária de Cultura

Portaria nº 105, de 10 de dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito, os Termos de Adesão, abaixo relacionados, publicados no Diário Oficial do Estado do dia 02 de dezembro de 2021, cujo objeto era a apresentação artística musical no âmbito do credenciamento instituído pela Portaria 234/2012, renovada pelas Portarias nº 279/2014, 182/2016, 152/2018 e 84/2020.

Termo de Adesão	Processo	Proponente	Artista / Banda	Data de apresentação	Valor
007/2021	022.2236.2021.0004417-51	Nível Dez Produções Artísticas LTDA	Os Ingênuos	05.12.2021	R\$ 6.000,00
008/2021	022.2236.2021.0004418-32	Ricardo Marques Santiago	Grupo Casa 4	05.12.2021	R\$ 3.500,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

APOSTILA Nº 271/2021

A Exma. Sra. Secretária de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 12 de outubro de 2017 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05,

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila, tendo em vista o quanto formulado no documento SEI nº 00040094925, retificando a informação referente à classificação orçamentária, constante No Anexo I, do Termo de Acordo e Compromisso (TAC) nº 129/2021, para que, onde lê-se:

"Especificação	Códigos	Descrições
Elemento de Despesa	33.60.45	Subvenções Econômicas"

Leia-se:

"Especificação	Códigos	Descrições
Elemento de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais (PJ Sem Fins Lucrativos)"

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

APOSTILA Nº 273/2021

A Exma. Sra. Secretária de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 12 de outubro de 2017 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05,

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila, tendo em vista o quanto formulado no documento SEI nº 00040165437, retificando a informação referente à classificação orçamentária, constante no Anexo I, do Termo de Acordo e Compromisso (TAC) nº 94/2021, para que, onde lê-se:

"Especificação	Códigos	Descrições
Elemento de Despesa	35.50.43	Subvenções Sociais"

leia-se:

"Especificação	Códigos	Descrições
Elemento de Despesa	3.3.60.45	Subvenções Econômicas

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

APOSTILA Nº 274/ 2021

A Exma. Sra. Secretária de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 12 de outubro de 2017 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05,

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila, tendo em vista o quanto formulado no documento SEI nº 00040149785, retificando a informação referente à classificação orçamentária, constante no Anexo I, do Termo de Acordo e Compromisso (TAC) nº 37/2021, para que, onde lê-se:

"Especificação	Códigos	Descrições
Elemento de Despesa	33.90.45	Subvenções Econômicas

Leia-se:

"Especificação	Códigos	Descrições
Elemento de Despesa	3.3. 50.43	Subvenções Sociais (PJ Sem Fins Lucrativos)"

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

APOSTILA Nº 275/ 2021

A Exma. Sra. Secretária de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 12 de outubro de 2017 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05,

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila, tendo em vista o quanto formulado no documento SEI nº 00040154142, retificando a informação referente à classificação orçamentária, constante no Anexo I, do Termo de Acordo e Compromisso (TAC) nº 08/2021, para que, onde lê-se:

"Especificação	Códigos	Descrições
Elemento de Despesa	33.60.45	Subvenções Econômicas

Leia-se:

"Especificação	Códigos	Descrições
Elemento de Despesa	3.3.50.43	Subvenções Sociais (PJ Sem Fins Lucrativos)"

ARANY SANTANA

Secretária de Cultura do Estado da Bahia

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 81/2021

Processo nº 054.4562.2021.0001496-87. Proponente: Marconi de Oliveira Araponga 63022974515. Objeto: Realização do Projeto "O Poderoso de Marte - experimento cênico para a infância abordando democracia e poder", contemplado no Edital nº 11/2019 - Setorial de Teatro 2019. Recurso: R\$ 107.600,00 (cento e sete mil seiscentos reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 133922027993. Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 33.90.48. Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Fonte de Recurso: 150/350 e ou 300. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em 17/01/2023. Assinam: Sr(a) Arany Santana Neves Santos - Secretário(a) de Cultura, o(a) Sr(a) Renata Dias Oliveira - Diretor(a) Geral da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA e o(a) Sr(a). Marconi de Oliveira Araponga 63022974515 - proponente. Data de assinatura 09/12/2021.

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria Nº 00355450 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS, para o cargo em comissão Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, do(a) PALACETE DAS ARTES, a partir de 01 de Dezembro de 2021.

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA

INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 00355382 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições, resolve designar VERANE TRINDADE DOS SANTOS TERSO, matrícula nº 92005492, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, substituir BRENO LUIS FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 92006755, no cargo Subgerente, do(a) SUBGERÊNCIA DE PROJETOS.

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA

INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00353821 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GERALDINO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO, para o cargo em comissão Oficial De Gabinete, símbolo DAI-5, do(a) ASSESSORIA PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 12 de Novembro de 2021.

NELSON SOUZA LEAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00354907 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições, resolve designar CECILIA SMITH PEDREIRA DE CERQUEIRA MAGALHAES, matrícula nº 92017286, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 06 de Dezembro de 2021 a 20 de Dezembro de 2021, substituir LINA MENDONCA ANDRADE, matrícula nº 92007147, no cargo Coordenador I, do(a) COORD IMÓVEIS REGIÕES METROP SSA E FSA.

ALMIRO SACRAMENTO DA CUNHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Portaria Nº 00355482 de 10 de Dezembro de 2021**

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CAMILA SERVA VAZQUEZ**, matrícula nº 15401624, para, em razão de Férias no período de 06 de Janeiro de 2022 a 15 de Janeiro de 2022, substituir **DERALDO ALVES CARLOS**, matrícula nº 92012834, no cargo Superintendente, do(a) SUP DESENV MONIT EMPREENDIMENT.

ALMIRO SACRAMENTO DA CUNHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00355106 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01540202021000367353	70100724	ROBERTO COSTA RIBEIRO	Auxiliar administrativo	14.04.1989 a 13.04.1994	120

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ALMIRO SACRAMENTO DA CUNHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00355404 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CRISTIANO PARREIRAS HORTA PENIDO**, matrícula nº 15589219, para, em razão de Férias no período de 22 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, substituir **ELIZA REQUIAO MOURA NUNES**, matrícula nº 15552163, no cargo Diretor, do(a) DIR ANÁL E MONIT INCENT FISCAIS.

ALMIRO SACRAMENTO DA CUNHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Retificação

Na Portaria SUDIC n.º 110 de 03 de agosto de 2006, publicada no DOE de 08/08/2006, de concessão de licença prêmio, do servidor ROBERTO COSTA RIBEIRO, matrícula n.º 70100724-8: Onde se lê: 1984/1989 e 1989/1999.

Leia-se: 1984/1989 e 1989/1994.

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

PORTARIA Nº 047/2021 I. Designar a fim de compor a Comissão para processo de avaliação e eleição do “Servidor Padrão/2021” - Prêmio de Qualidade e Produtividade do Registro Mercantil, os servidores: Maria Ivone dos Santos, cadastro nº 64.287.274; Iólene das Virgens de Almeida, cadastro nº 92.033.213; Elisabete Maria Santana da Cruz, cadastro nº 64.000.053; Lucas Guimarães Coelho, cadastro nº 64.604.166 e Marcus Ferreira Simões de Oliveira, cadastro nº 64.402.321, sob a presidência do primeiro e em seus eventuais impedimentos e suspensões pelo segundo. Em SSA 11/12/2021 Ass. Paula Assis de Miranda Ribeiro - Presidente em exercício.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 316 /2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **529/2018**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04, convênio de nº **529/2018**, nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 03 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 02/12/2021

Wilson José Vasconcelos Dias**Diretor Presidente da CAR****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 317 /2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **548/2018**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **CELIA NUNES DOURADO PASSOS**, inscrito Na matrícula sob o

nº 910296, convênio de nº **548/2018** nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 03 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 02/12/2021

Wilson José Vasconcelos Dias**Diretor Presidente da CAR****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 318 /2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **739/2018**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04, convênio de nº **739/2018**, nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 15 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 02/12/2021

Wilson José Vasconcelos Dias**Diretor Presidente da CAR****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 319 /2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **155/2018**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04, convênio de nº **155/2018**, nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 15 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 02/12/2021

Wilson José Vasconcelos Dias**Diretor Presidente da CAR****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 320 /2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **249/2019** no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04, convênio de nº **249/2019**, nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 15 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 02/12/2021

Wilson José Vasconcelos Dias**Diretor Presidente da CAR****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 321 /2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **364/2018**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04, convênio de nº **364/2018**, nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 13 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 02/12/2021

Wilson José Vasconcelos Dias**Diretor Presidente da CAR****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 322 /2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **561/2018**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04, convênio de nº **561/2018**, nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 13 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 02/12/2021

Wilson José Vasconcelos Dias**Diretor Presidente da CAR****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 323 /2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **058/2018**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04, convênio de nº **058/2018**, nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 15 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 02/12/2021

Wilson José Vasconcelos Dias**Diretor Presidente da CAR****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 324 /2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **718/2018**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-



04, convênio de nº **718/2018**, nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 03 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 02/12/2021

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 325 /2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR,já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **262/2018**,no uso de suas atribuições,com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93,artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04, convênio de nº **262/2018**, nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 03 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 02/12/2021

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 326 /2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR,já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **766/2018**,no uso de suas atribuições,com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93,artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04, convênio de nº **766/2018**, nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 03 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 02/12/2021

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 327 /2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR,já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **020/2017**,no uso de suas atribuições,com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93,artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04, convênio de nº **020/2017**, nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 15 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 02/12/2021

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 328 /2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR,já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **111/2019**,no uso de suas atribuições,- com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93,artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04, convênio de nº **111/2019**, nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 15 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 02/12/2021

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 329 /2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR,já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **434/2018**,no uso de suas atribuições,com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93,artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04, convênio de nº **434/2018**, nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 26 de Julho de 2021.

Publique-se

Assinatura: 02/12/2021

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 330 /2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR,já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **058/2020**,no uso de suas atribuições,com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93,artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04, convênio de nº **058/2020**, nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 03 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 02/12/2021

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 331 /2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR,já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **024/2021**,no uso de suas atribuições,com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93,artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04, convênio de nº **024/2021**, nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 13 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 02/12/2021

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 332 /2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR,já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **346/2021**,no uso de suas atribuições,com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93,artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04, convênio de nº **346/2021**, nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 18 de Novembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 02/12/2021

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 333 /2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR,já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **097/2020**,no uso de suas atribuições,com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93,artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04, convênio de nº **097/2020**, nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 15 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 02/12/2021

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 334 /2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR,já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **180/2017**,no uso de suas atribuições,com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93,artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04, convênio de nº **180/2017**, nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 13 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 02/12/2021

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 335 /2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR,já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **146/2017**,no uso de suas atribuições,com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93,artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04, convênio de nº **146/2017**, nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 13 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 02/12/2021

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 336 /2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR,já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **596/2017**,no uso de suas atribuições,com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93,artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04, convênio de nº **596/2017**, nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 03 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 02/12/2021

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 337 /2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-CAR,já devidamente qualificado nos autos do convênio nº **442/2021**,no uso de suas atribuições,com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93,artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **EDUARDO LIMA DUARTE**, inscrito no CPF sob o 008.580.655-25, convênio de nº **442/2021**, nomeando como substituto o Sr(a) **FABIO RICARDO COUTINHO FONTES CESAR** inscrito no CPF sob o nº 009.646.935-85, a partir do dia 18 de Novembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 02/12/2021

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 345 /2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL-



-CAR, já devidamente qualificado nos autos do convênio nº 163/2021, no uso de suas atribuições, com fundamento no art.65§8º da Lei Federal nº8.666/93, artigo 143§8º da lei nº9.433/05

RESOLVE:

Substituir ao fiscal, Sr(a). **DOMINGOS MAGALHÃES NETO**, inscrito no CPF sob o 125.232.085-04, convênio de nº 163/2021, nomeando como substituto o Sr(a) **HELIO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 940.120.835-20, a partir do dia 13 de Setembro de 2021.

Publique-se

Assinatura: 02/12/2021

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

CC 012/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESPIRITO SANTO ; Município:Encruzilhada-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 veículo de placa PLS 8D64, chassi 9BGCA8030KB107197; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 014/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DE MANDACARU E ADJACENCIAS ; Município:Santa Barbara-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 bateira de cereais; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 015/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E AGRICULTORES DE POVOADO DE LAGOA DO MEIO E FAZENDAS ; Município:Monte santo-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 bateira de cereais; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 032/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO DE SALGADO E FAZENDA SILGUEIRA ; Município: Monte Santo-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Tanque Pipa de 4.000 litros; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 034/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DE LAGOA NOVA I ; Município:Mulungu do Morro-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 bateira de cereais; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 042/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA TERRA SERTANEJA ; Município:Monte santo-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Kit forrageira com reboque:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 045/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADOMDE ÁGUA BOA ; Município:Baianópolis-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi: NH1485582; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

CD 045/2021 Convenentes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER ; Município:Wagner-Ba .Objeto:Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 50 barracas de feira livre, 250 gorros, 250 aventais, 1.250 mascaras e 250 álcool em gel de 500ml para atender o município de Wagner data de assinatura:10/12/2021

CD 063/2021 Convenentes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO ; Município:Manoel Vitorino-Ba .Objeto:Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 20 barracas de feira livre, para atender o município de Manoel Vitorino data de assinatura:10/12/2021

CC 064/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE II E ADJACENCIAS ; Município:Caetitê-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi: NN7R3400059; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

CD 070/2020 Convenentes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITORIA; Município:São José da Vitoria-Ba .Objeto:Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 30 barracas de feira livre, para atender o município de São José da Vitoria data de assinatura:18/12/2020

CC 077/2019 Convenentes: CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA DOS PEQUENOS PRODUTORES DA FAZENDA CAPIM GROSSO; Município:Capim Grosso-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Tanque Pipa de 4.000 litros; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:19/12/2019

CC 094/2020 Convenentes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS ; Município:Caetanos-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi: 9BLU08001KG000615; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

CC 095/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MAXIMINO II ; Município:América Dourada-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi: 9BLU08001KG000622; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

CC 116/2020 Convenentes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTES ; Município:-Mirantes-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi: NH1499041; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

CC 117/2020 Convenentes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA ; Município:Ibicoara-Ba .Objeto: Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi:9BLU08001KG000544; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

CC 121/2021 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DA LAGOA DO CURRALINHO ; Município:Serrinha-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 carreta agrícola; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:10/12/2021

CC 122/2021 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DA LAGOA DO CURRALINHO ; Município:Serrinha-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Tanque Pipa de 4.000 litros; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:10/12/2021

CC 123/2021 Convenentes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS ; Município:Caetanos-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Tanque Pipa de 4.000 litros; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:10/12/2021

CC 124/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO POVOADO DE BANDEIRA E ADJACENCIAS ; Município:Uburanas-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Kit forrageira com reboque:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 125/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE SÃO JOSÉ ; Município: Uburanas-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Kit forrageira com reboque:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 135/2021 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MAXIMINO II ; Município: América Dourada-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Tanque Pipa de 4.000 litros; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:10/12/2021

CC 136/2021 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CARREIRO ; Município: João Dourado-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Tanque Pipa de 4.000 litros; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:10/12/2021

CC 141/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VEREDA DA SAGRADA FAMILIA ; Município:Botuporã-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi: NH1498944; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

CC 144/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA JUREMA ; Município:Candiba-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi: NH1499000; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

CC 145/2020 Convenentes: CAR/SDR/CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO MUNICIPIO DE TREMEDAL-BA ; Município:Tremedal-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi: NH1499022; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

CC 151/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE UMBUZEIRO ; Município:Barrocas-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi: 9BLU08001KG000547; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

CC 153/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DOS PEQUENOS PRODUTORES DE MUQUEM E REGIÃO ; Município:Monte Santo-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi:9BLU08001KG000590; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

CC 162/2021 Convenentes: CAR/SDR/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE MILAGRES BAHIA ; Município:Milagres-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 carreta agrícola; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:10/12/2021

CC 164/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE ABELHEIRA ; Município:Oliveira dos Brejinhos-Ba .Objeto:-Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi:NH1485947; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

CC 170/2020 Convenentes: CAR/SDR/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE VALENTE ; Município: valente-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Kit forrageira com reboque:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 174/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTALISTA DOS INDIOS TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA ; Município:Ilhéus-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi:9BLU08001KG000541; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

CC 177/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE ; Município: Quixabeira-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Kit forrageira com reboque:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CD 182/2021 Convenentes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL ; Município:-Central-Ba .Objeto:Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 50 barracas de feira livre, para atender o município de Central data de assinatura:10/12/2021

CD 192/2021 Convenentes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA ; Município:Pé de Serra-Ba .Objeto:Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 100 barracas de feira livre, para atender o município de Pé de Serra data de assinatura:10/12/2021

CD 196/2021 Convenentes: CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLANDIA ; Município:Retirolandia-Ba .Objeto:Contrato de doação, o direito de uso e gozo de 30 barracas de feira livre, para atender o município de Retirolandia data de assinatura:10/12/2021

CC 199/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POMBAS E CONCEIÇÃO ; Município:Manoel Vitorino-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Tanque de Resfriamento de leite; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura:18/12/2020

CC 200/2020 Convenentes: CAR/SDR/UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE VARZEA DA ROÇA ; Município:Varzea da Roça-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi:NH1507673; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

CC 258/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTALISTA DOS INDIOS TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA ; Município:Ilhéus-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Micro trator com implementos; Chassi:1804218062; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

CC 266/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E PESCADORES DO POVOADO VARCELA E ADJACENCIAS ; Município:Cansanção-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi:NH1506972; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

CC 267/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS LAGOA ; Município:Tapiramutá-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi:NH1507038; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

CC 269/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS REASSENTADOS DE PONTO NOVO ; Município:Ponto Novo-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de

01 trator com implementos; Chassi:NH1507110; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

CC 270/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA FAZENDA PENEDO ; Município:Monte Santo -Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi:NH1507130; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

CC 272/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO JOÃO GRANDE ; Município:Adustina-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi:NH1507182; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

CC 276/2020 Convenentes: CAR/SDR/INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO CASA DA CIDADANIA ; Município:Vitoria da Conquista-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi:NH1507251; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

CC 282/2020 Convenentes: CAR/SDR/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JACARACI ; Município:Jacaraci-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 Retroescavadeira; Chassi:HBZNB95BLLAH22875; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

CC 283/2020 Convenentes: CAR/SDR/COOPERATIVA AGROPECUARIA DA BARRA LTDA ; Município:Barra-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 trator com implementos; Chassi:HBZN140BLKAC01166; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

CC 326/2020 Convenentes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA ALDEIA I ; Município:Inhambupe-Ba .Objeto:Contrato de cessão, o direito de uso e gozo de 01 micro trator com implementos; Chassi:1803238065; prazo:02 anos contados a partir da data de assinatura: 18/12/2020

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 724/2021 Convenentes: **CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE..Município:Nova Soure-Ba**;Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** visando a conclusão de 53 (cinquenta e três) unidades habitacionais rurais, na comunidade de Assentamento Terra Prometida, no município de Nova Soure. **HR - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA SOCIAL. Fontes: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP e/ou 300 - FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR.** Valor: **R\$ 583.000,00.** Prazo: 365 dias. Assinatura: 10/12/2021

Nº 729/2021 Convenentes: **CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI.Município:Jaguarari-Ba**;Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** visando a aquisição de combustível para prestação de serviços de preparo do solo (aração/gradagem) e limpeza de aguadas, em diversas comunidades rurais, no município de Jaguarari. **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO - PROMER. Fontes: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP e/ou 300 - FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR.**Valor: **R\$ 203.000,00.**Prazo: 365 dias. Assinatura: 10/12/2021

RET RAT TERMO ADITIVO DE CONVENIO PRAZO

ADTV Nº: 577/16.6 Convenentes: **CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTI NA** Publicado no D.O.E. 11/11/2021. Onde se lê **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTI NA**, leia-se **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA**

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

PORTARIA Nº 133/2021

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, **RESOLVE:**

Substituir o servidor Maurício Lucas Menezes, Mat. 77.628276-6, por Viliario Lopes de Oliveira Neto, Mat. 77.628271-6, na função de Membro Técnico da Comissão Especial da Ação Discriminatória Rural Quilombola de Veredinha designada pela Portaria nº 32/2020, publicada no D.O.E de 15/10/2020. Salvador, 10 de dezembro de 2021. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

Extrato de Sentença nº 34/2021

Cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 31, do Decreto no. 23.401/73, alterado pelo Dec. 25.109/76, que aprovou o regulamento da Lei no. 3.038, de 10 de outubro de 1972, torna público, para conhecimento de terceiros, possíveis interessados, que foram deferidos os seguintes processos de regularização fundiária: 545728-9 Valdi Abade dos Santos, 546779-9 Helio Rodrigues Rocha, 547054-4 Leonídio Hilario da Silva, **no município de SAO GABRIEL**; 541085-1 Joao Neto Medeiro Freitas, 528118-0 Maria Silva Sousa, 528314-0 Reinaldo Ferreira Santos Luz, 528187-3 Bras da Silva Almeida, 541091-6 Dervaldo Medeiros Freitas, 532222-7 Marivalda Costa Araujo, 519409-1 Maria Helena Esmeria da Silva, 528156-3 Pacifico Leite dos Santos, **no município de BARRA DA ESTIVA**; 528294-2 Evangelicio Estevao de Seles, **no município de BONINAL**; 480168-7 Francelino Jose Machado, **no**

município de IUPIARA; 553995-1 Heloísio Fabiano Neves Santos, 553993-5 Roberto Tadeu de Santana, **no município de IBIASSUCE**; 554114-0 Paulo Martins Muniz, 554118-2 Damiao Pereira dos Santos, 554107-7 Balduino Francisco de Carvalho, **no município de PINDAI**; 538262-9 Jose Bispo dos Santos, 538265-3 Luiz Evangelista Nascimento, 541014-2 Edivanilda Conceicao dos Santos Nunes, **no município de MARCIONILIO SOUZA**; 554206-5 Reginaldo de Jesus Nascimento, **no município de ALAGOINHAS**; 554237-5 Antonio Carlos de Jesus da Silva, **no município de CRISOPOLIS**; 554074-7 Pedro Rodrigues Silva, 554248-0 Aurencio Jose Rodrigues, **no município de ITAPICURU**; 554173-5 Gicelma Teodoro dos Santos, 554284-7 Monica Leal dos Santos, **no município de RIO REAL**. Salvador, 10 de dezembro de 2021. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

Extrato de Sentença nº 35/2021

Cumprindo o disposto no parágrafo único do art. 31, do Decreto no. 23.401/73, alterado pelo Dec. 25.109/76, que aprovou o regulamento da Lei no. 3.038, de 10 de outubro de 1972, torna público, para conhecimento de terceiros, possíveis interessados, que foram deferidos os seguintes processos de regularização fundiária: 546296-7 Neliana Almeida de Araujo, **no município de LAPAO**; 546732-2 Osvalton Souza Santos, 546739-0 Iremar Mendes Barreto, **no município de SAO GABRIEL**; 546632-6 Lusinete Silva Pontes, **no município de MULUNGU DO MORRO**. Salvador, 10 de dezembro de 2021. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

COMPROMITENTES: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Matheus Nunes dos Santos Paixão; **OBJETO:** Estágio de Nível Superior; **VALOR:** R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco Reais); **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar de 29.11.2021; **ASSINATURA:** 29.11.2021.

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

PORTARIA DIPRE Nº 477/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Acolher as justificativas apresentadas pela Comissão instituída pelas Portarias DIPRE Nº 320/2021 e Nº 113/2019 através de despacho id nº 00040065628, constante no processo SEI Nº 043.11383.2021.0010974-15 e prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo inicialmente previsto para apurar todos os fatos relacionados as irregularidades na execução e prestação de contas do convênio nº 123/2018.
2. Esta portaria entra em vigor a partir de 16/12/2021.

Salvador, 10 de dezembro de 2021

José Gonçalves Trindade

Diretor Presidente

PORTARIA DIPRE Nº 479/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Acolher as justificativas apresentadas pela Comissão instituída pelas Portarias DIPRE Nº 319/2021 e Nº 113/2019, através do despacho de id nº 00040068788, constante no processo SEI Nº 043.11383.2021.0010957-14, e prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo inicialmente previsto para apurar todos os fatos relacionados as irregularidades na execução e prestação de contas do convênio nº 073/2018.
2. Esta portaria entra em vigor a partir de 16/12/2021.

Salvador, 10 de dezembro de 2021

José Gonçalves Trindade

Diretor Presidente

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 032/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0014752-21. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GUAJERU - BAHIA. OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira entre a Concedente e o Convenente para Pavimentação em Paralelepípedos com Drenagem Superficial da Rua Naomar Alcântara, Zona Urbana, na Sede do Município de Guajeru - Bahia. VALOR: R\$ 560.897,00 (quinhentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. ATIVIDADE: 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis meses).



LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 045/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0015721-89. **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - BAHIA. **OBJETO:** Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Execução de Serviços de Pavimentação em Intertravado nas localidades: 1ª Travessa Francisco Leal Sales; 2ª Travessa Francisco Leal Sales; 3ª Travessa Francisco Leal Sales; Rua Antônio Emílio dos Reis - Trecho 1; Rua Antônio Emílio dos Reis - Trecho 2; Rua Marinho Almeida Costa; Rua Maria dos Reis Santos; Rua Arthur Ribeiro da Costa; Rua D; Rua 01 Al15 S04; Rua 02 Al16 S04; Rua 03 Al17 S04; Rua 04 Al18 S04; Rua 05 Al19 S04; Rua 06 Al20 S04; Rua 07 Al21 S04; Rua 08 Al22 S04; Rua 09 Al23 S04, na Sede no Município de Santa Inês - Bahia. **VALOR:** R\$ 1.142.720,61 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais e sessenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. **ATIVIDADE:** 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses. **LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 052/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2021.0016785-05. **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MARAÚ - BAHIA. **OBJETO:** Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENIENTE para Pavimentação e Drenagem da Avenida Drª Lili, Distrito de Barra Grande, Município de Maraú - Bahia **VALOR:** R\$ 2.645.031,78 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trinta e um reais e setenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 0.100.000000 - Tesouro. **ATIVIDADE:** 15.451.305.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses. **LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 168/18. FIRMADO EM: 28/06/18. **PROCESSO:** SEI Nº 043.4114.2021.0017114-81. **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA - BAHIA. **OBJETO:** Prorroga por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, modificando-o para o dia 29 de abril de 2022, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Pelo presente, fica encerrado o procedimento de Tomada de Contas Especial constituído pelas portarias DIPRE nº 413/18 e 134/19, a respeito do convênio nº036/2014 celebrado com o Município de Jeremoabo, instituído através do processo administrativo nº 1403180104586, no qual se constatou dano ao erário, cancelado pelo entendimento exposto no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da CONDER.

Salvador, 10 de dezembro de 2021

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SEC/SEPROMI Nº 04/2021

O Secretário da Educação do Estado da Bahia e a Secretária de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM

Art. 1º. Tornar público o resultado preliminar de avaliação das propostas do EDITAL SEC/SEPROMI Nº 011/2021 - CONCURSO PÚBLICO - PRÊMIO JORGE CONCEIÇÃO.

Parágrafo Único. O resultado de que trata a presente Portaria estará disponibilizado, em sua versão integral, no site <http://www.educacao.ba.gov.br/>, a partir do dia 11 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os proponentes que desejarem recorrer contra o resultado, deverão apresentar recurso administrativo até às 23h59 do dia 13 de dezembro de 2021, após a publicação das propostas selecionadas, garantida a ampla defesa e o contraditório. O envio do recurso deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico: cem@nova.educacao.ba.gov.br, sinalizando no comunicado o título "Recurso do Edital SEC/SEPROMI nº 011/2021 - Concurso Público - Prêmio Jorge Conceição". A Secretaria da Educação terá até o dia 14/12/2021 para responder aos recursos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jerônimo Rodrigues Souza
Secretário da Educação

Fabya dos Reis Santos

Secretária de Promoção Da Igualdade Racial

PORTARIA Nº 1724/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em consonância com o quanto disposto nos Arts. 33 a 35 da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2009, **RESOLVE:** Art. 1º - Ratificar os termos da Decisão acostada à fl. 40 do Processo Administrativo nº 0014677-7/2016, na qual foi declarada a regularidade

do Processo de Tomada de Contas Especial, e a consequente necessidade de instauração de procedimento de Reparação de Danos ao Erário em face do gestor responsável pela prestação de contas à época dos fatos, nos moldes delineados pela Procuradoria Geral do Estado no Parecer Sistêmico PGE nº GAB-JLD-VSN-038/2017. Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação. Salvador, 10 de dezembro de 2021 - **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1725/2021. O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o quanto disposto no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no Art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; **RESOLVE:** Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da não prestação de contas dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Ubatã através do Convênio nº 271/2012, oriundo do Programa Todos pela Alfabetização - TOPA, referente ao exercício de 2012, conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial autuado sob nº 0014677-7/2016. Art. 2º - Fica designada para conduzir o referido processo de reparação de danos, a servidora Marínes Santiago, cadastro nº 11.259.504-6, que deve concluir os trabalhos no prazo de 60 dias a contar da data de publicação deste ato. Art. 3º - A servidora ora designada está autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os Órgãos/Setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 10 de dezembro de 2021 - **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1989/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os dispostos na Lei Estadual nº 2.322, de 11 de abril de 1966, suas alterações e no Decreto Estadual nº 9.461, de 20 de junho de 2005, bem como, Instrução SAEB nº 023/2021. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os(as) servidores(as): LUIZ CARLOS CAMPOS, cadastro nº 92047845, PEDRO FRANCISCO GOMES NETO, cadastro nº 92.041.822, GRAÇA MARIA KLEIN SANTANA, cadastro nº 92.01792-0, EDSON OLIVEIRA NETO, cadastro nº 11.623408-2, CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA, cadastro nº 92.01791-5, MARCELA BRASIL DAMASCENA SANTOS, cadastro nº 92029987, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de avaliar e proceder o inventário de Material Permanente e de Consumo, relativo ao exercício de 2021, do Instituto Anísio Teixeira - IAT, desta Secretaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 07 de dezembro de 2021. **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 2036/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do quanto disposto no despacho assistencial nº PA-NCAD-1097-2021, da Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Processo PGE nº 2021.11.01.00006839, resolve: arquivar os autos do processo administrativo Físico nº 0200150288397 e Processo SEI 006.0419.2021.0035114-32, da servidora de matrícula: 11.276.181-7, em razão da regularização funcional da servidora. Núcleo Territorial de Educação de Santa Maria da Vitória - BA - NTE 23. Salvador, 10 de dezembro de 2021. **Jerônimo Rodrigues Souza**. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 2051/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 204 e 205 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: designar os servidores Moisés Dantas, matrícula nº 11.350.150-3; Kátia Andrade Barreto, matrícula nº 11.241.200-2 e Cristiane de Almeida Moreira, matrícula nº 11.459.187-8, para, sob a presidência do primeiro, e sem prejuízo das suas atribuições, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar indícios de autoria e materialidade de fatos narrados no bojo do expediente administrativo nº 011.7649.2021.0042929-43, no prazo de 30 (trinta) dias, que se desenvolverão no Núcleo Territorial de Educação de Jequié - BA - NTE 22. Será admitida prorrogação do prazo por igual período. Salvador, 10 de dezembro de 2021. **Jerônimo Rodrigues Souza**. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 2052/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, com base nos artigos 204 e 209 da Lei estadual nº 6.677/94, bem como no despacho assistencial nº PA-NCAD-1330-2021, exarado nos autos do processo PGE nº: 2021.12.01.00007615, resolve: instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 011.9462.2021.0066741-77 designando os servidores: Elisângela de Almeida Cardoso, matrícula: 11.377.642-5, Adriano Andrade de Abreu, matrícula: 11.257.305-2 e Tércio Luiz Boaventura de Menezes, matrícula: 11.553.409-9, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta do servidor de cadastro nº 11.542.070-3, em virtude da existência de indícios de que o servidor tenha computado mais de trinta dias de ausências consecutivas ao serviço, a partir de 17/08/2021 até o presente, podendo ter percebido vencimentos sem contraprestação durante o período de faltas, a serem restituídos ao Erário, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao art. 175, I, II, III, VII e X, enquadrando-se no art. 198, podendo ser aplicada a consequência do art. 192, II, todos da Lei estadual nº 6.677/94. Os trabalhos da comissão se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Serrinha - BA - NTE 04, admitindo prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador, 10 de dezembro de 2021. **Jerônimo Rodrigues Souza**. Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 2036/2021 . O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Art. 1º- Certificar os gestores escolares e os dirigentes dos Núcleos Territoriais de Educação, acerca do cronograma para prestação de contas dos recursos repassados às unidades escolares no exercício de 2021, nos moldes do Anexo Único desta Portaria. Art. 2º- O não cumprimento dos prazos por parte dos gestores poderá inviabilizar a manutenção dos repasses para execução no exercício 2022, além de outras implicações legais. Art. 3º- A utilização de saldo remanescente ficará condicionada à apresentação da prestação de contas relativa ao exercício 2021, oportunidade em que será reprogramado, quando for o caso. Art. 4º- O CAE deverá emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas no SIGECON até o

dia 31/03/2022, referente ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 6º- Revogam-se todas as disposições em contrário. Salvador, 10 de dezembro de 2021 - **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA** - Secretário da Educação

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2021

PROGRAMA	ÚLTIMO DIA PARA EFETIVAÇÃO DE PAGAMENTOS PELAS ESCOLAS	ÚLTIMO DIA PARA ENCAMINHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO NTE PELAS ESCOLAS	ÚLTIMO DIA PARA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PELO NTE COM LANÇAMENTO DOS DADOS NO SISTEMA TRANSPARÊNCIA (RELATÓRIO CONSOLIDADO)	ÚLTIMO DIA PARA A SEC ENVIAR PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	21/12/2021	07/01/2022	28/01/2022	15/02/2022
PDDE (MANUTENÇÃO, ACESSIBILIDADE, ENSINO MÉDIO INOVADOR, PDE, MAIS EDUCAÇÃO, FEFS QUALIDADE E ESTRUTURA)	29/12/2021	21/01/2022	04/03/2022	
FAED MANUTENÇÃO (ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA/ESPECIAL)	29/12/2021	21/01/2022	31/03/2022	-
PROGRAMA RETORNO ESCOLAR SEGURO (PRES)	29/12/2021	10/01/2022	21/01/2022	-

PORTARIA Nº 2064/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar os(as) servidores(as): DALMAR BRITO NEGRÃO, cadastro nº 11.180.817-9, JOÃO AUGUSTO COSTA BULCÃO, cadastro nº 11.151.757-4 e, SÉRGIO RENATO DA SILVA ARAÚJO, cadastro nº 11.102.612-5 para sob a Presidência do primeiro, a constituírem a Comissão encarregada de proceder ao Inventário de Material de Consumo, relativo ao exercício de 2021, do Almoxarifado da Coordenação de Suprimentos da Diretoria Administrativa, da Diretoria Geral desta Secretaria, no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retro-operante a 03 de dezembro de 2021. Salvador, 10 de dezembro de 2021 - Jerônimo Rodrigues Souza- Secretário da Educação.

PORTARIA 2066/2021. O SECRETÁRIO DE ESTADO DO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, resolve alterar a carga horária do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA ATUAL	NOVA CARGA HORÁRIA
11530665	FRANCISCO DE JESUS GOMES	PROFESSOR	20	40
11534712	ANA LEUZA SILVA DOMINGUES CASTRO	PROFESSOR	20	40
11453608	SONIA SOUZA DE CARVALHO	PROFESSOR	20	40
11464149	SANTA ALVES DA SILVA MARTINS	PROFESSOR	20	40
11368097	MARIA LIMA RODRIGUES FILHA	PROFESSOR	20	40
11532027	MÔNICA ALMEIDA CARVALHO	PROFESSOR	20	40
11521436	KELY KRAUSE DE JESUS CUNHA	PROFESSOR	20	40
11495339	EDIESLA FERNANDES BATISTA	PROFESSOR	20	40
11376457	JOSE MARCIO SILVA SANTANA	PROFESSOR	20	40
11312169	DENELISIO NOBRE LEITE	PROFESSOR	20	40
11353729	ANA LUCIA GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR	20	40
11530724	ISIS CONRADO HAUN	PROFESSOR	20	40
11554695	LILIAM SILVA RABELO	PROFESSOR	20	40

OBS: Para os professores que possuem aula extra programada terá como início a data da

publicação desta portaria, os demais servidores a partir da data de assunção na Unidade Escolar Estadual de destino.

Salvador, 10 de dezembro de 2021 - JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA - Secretário da Educação

Portaria Nº 00355282 de 10 de Dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art.65A, caput da Lei 8.261 de 29.05.2002 combinada com art 1º da Lei 13.188 de 01.07.2014, resolve Designar ANDRE DE JESUS NEVES, matrícula 11390092, para atuar no Programa / Projeto PROJETOS ARTISTICO(AVE,FACE,TAL,JERP,PROVE,DANCE,EPA,ENCANTE a partir de 15.02.2016.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 15 /2021 - NTE 02 - BOM JESUS DA LAPA

A PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR TURÍBIO VILANOVA, Tânia Maria de Assis Laranjeira, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Ana Lúcia Rodrigues Garcia 1º titular, cadastro nº 11.258.299-6, Enilson Marques de Oliveira, 1º suplente, cadastro nº 85.200.570, Jair Pérciles Martins dos Santos 2º titular, cadastro nº 11.245.252-3, Márcio Ferreira do Nascimento, 2º suplente, cadastro nº 11.533.004-7, Paloma Geraldina Nunes Dias Costa 3º titular, cadastro nº 11.258.311-2, Isabel Geanne Felisbela Neves Ribeiro, 3º suplente, cadastro nº 85.201.463, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO(A) COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR TURÍBIO VILANOVA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Bom Jesus da Lapa, 29 novembro de 2021. Tânia Maria de Assis Laranjeira Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 55/2021 - NTE 04 - SERRINHA

APRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLEGIO ESTADUAL ROMULO GALVÃO, DELMARK DA ANUNCIACÃO PIMENTEL, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Leandro Silva Pimentel, 1º Titular, cadastro: 11.530.650-1; Maria Cristina Silva dos Reis, 1º Suplente, cadastro: 11.244.943-1; Ana Lúcia Galdino da Gama, 2º titular, cadastro: 11.258.530-0; Elias dos Reis Freire, 2º Suplente, cadastro: 11.244.927-9; José Carlos de Jesus Pimentel, 3º Titular, cadastro: 11.258.695-8; Marileide Alves da Mata, 3º Suplente, cadastro: 11.243.899-3, para, sob a Presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a Presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLEGIO ESTADUAL ROMULO GALVÃO. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Tucano, 30 novembro de 2021. Delmark da Anunciação Pimentel Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 22 /2021 - NTE 14 - ITABERABA

O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO Colégio Estadual do Campo Aloísio Damasceno de Jesus, Lenildo Bispo dos Santos, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Olgaildes Mascarenhas Oliveira, 1º titular, cadastro nº 11.543.399-2, Kalica Ravena Lima Souza de Oliveira, 1º suplente, cadastro nº 11.126.838-7, Lucília Borges de Oliveira Santos 2º titular, cadastro nº 11.605.943-2, Ana dos Santos e Santos, 2º suplente, cadastro nº 11.606.124-3, Regimára Machado Pires 3º titular, cadastro nº 11.651.225-2, Sergio Rodrigues de Pires, 3º suplente, cadastro nº 11.126.945-6, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO(A) (Colégio Estadual do Campo Aloísio Damasceno de Jesus). Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Boa Vista do Tupim, 24 de novembro de 2021. Lenildo Bispo dos Santos Presidente da Caixa Escolar da UEE

PORTARIA Nº 398/2021 - NTE 26 - SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA

A PRESIDENTA DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL GENERAL DIONÍSIO CERQUEIRA, ILCA GUIMARÃES DA SILVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores VERENILDA NASCIMENTO DE MATOSARAÚJO 1º titular, cadastro nº 11.370.522-0, DENISE SOUZA DE ARAÚJO, 1º suplente, cadastro nº 11.259.549-4, CLEBER CÉSAR SILVA BARBOSA 2º titular, cadastro nº 92.006.856, MILTON NOVAES DOS SANTOS JUNIOR, 2º suplente, cadastro nº 11.355.862-3, EDLEUZA BORGES DOS SANTOS FRANÇA, 3º titular, cadastro nº 92.021.581, Marcelo Souza Datolli, 3º suplente, cadastro nº 11.409.940-2, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL GENERAL DIONÍSIO CERQUEIRA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Salvador, 18 de novembro de 2021. Ilca Guimarães da Silva Presidente da Caixa Escolar da UEE

*PORTARIA Nº 459/2021- NTE 26 A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Colégio Aprendiz, processo SEI nº 011.7644.2020.0044360 - 00, localizada na Rua João de Souza Rego , nº 07 Bairro Piatã , no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora - Vanessa Camila Dantas Carvalho Eireli, CNPJ nº 34.977.913/0001 -84 Art. 2º - Autorizar, pelo período de 05 anos, a partir do ano letivo de 2021, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino



Fundamental do 1º ao 9º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2020, conforme atas de resultados finais constantes no processo Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar.

Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo. *Republicado por haver incorreção no Diário Oficial de 16 /11/2021 Incorreção na Modalidade de Ensino. Salvador, 10 de dezembro de 2021 Maria Celeste Gomes Vianna Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

PORTARIA Nº 460/2021- O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Considerar reformulado o Regimento Escolar da Instituição Privada de Ensino Centro Educacional Espaço Criativo, processo SEI nº 011.7644.2021.0029615-31 que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, localizada na Rua Santo Antônio, nº 1221, Bairro Portão no município de Lauro de Freitas/BA, tendo como entidade mantenedora Solange Maria Santos do Carmo - ME, CNPJ nº 34.238.204/0001 - 87 Art. 2º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo. Salvador, 10 de dezembro de 2021 Maria Celeste Gomes Vianna Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

PORTARIA Nº 461/2021- A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Colégio Fundamental Flor de Lis, processo SIIG nº 00000016-7 /2019, localizada na Rua de São Gonçalo, nº 199, casa Bairro São Gonçalo, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Vânia Cristina dos Santos, CNPJ nº 30.483.972/0001 -45. Art. 2º - Autorizar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2021, o funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2018 e 2020, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º- Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo. Salvador, 10 de dezembro de 2021 Maria Celeste Gomes Vianna Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

PORTARIA Nº 462/2021- A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Creche Escola Lápis e Chupetas, processo SIIG nº 0020283- 6 /2019, localizada na Beco do Coruja nº 159, térreo, Bairro Saboeiro, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Creche e Escola Lápis e Chupeta LTDA, CNPJ nº 17. 466.280/0001 - 20 Art. 2º - Autorizar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2021, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2020, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º- Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo. Salvador, 10 de dezembro de 2021 Maria Celeste Gomes Vianna Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

EDITAL DE CONCLUINTES

EPI COM ESTÁGIO

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Nutrição e Dietética integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno Vespertino.

Ana Paula Lima Conceição SISTEC 29178/102240858CM

EPI COM ESTÁGIO

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Nutrição e Dietética integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno Matutino.

Maria Eduarda Queiroz Bispo SISTEC 86945/102240872CM

EPI COM ESTÁGIO

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Nutrição e Dietética integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno Matutino.

Gustavo Silva de Carvalho SISTEC 71598/85231179CM

EPI COM ESTÁGIO

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Edificações integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno Matutino.

Pedro Iury Carvalho Carneiro SISTEC 81736/85164531CM

EPI COM ESTÁGIO

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Edificações integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno Matutino.

Thais De Brito Ribeiro SISTEC 13453/85164565CM

EPI COM ESTÁGIO

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Edificações integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno Matutino.

Mariane Gomes Cerqueira SISTEC 28667/85164625CM

EPI COM ESTÁGIO

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Edificações integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno Matutino.

Marlos Almeida de Jesus SISTEC 30047/102272194CM

EPI COM ESTÁGIO

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno Vespertino.

Jones Santos de Sena SISTEC 62693/85128435CM

EPI COM ESTÁGIO

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

4º Ano, Turno Matutino.

Antônio Daniel Silva dos Santos SISTEC 28996/102272252CM

EPI COM ESTÁGIO

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno Matutino.

Alaide Hellen Almeida Teles SISTEC 60331/85128405CM

EPI COM ESTÁGIO

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno Matutino.

Laryssa Lima da Silva SISTEC 64146/85128403CM

EPI COM ESTÁGIO

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SISAL, Código MEC 29432235, Código SEC 1178088, localizado à Rua Araci, s/n, município de Serrinha-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes do concluinte do curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano, Turno Matutino.

Gabriel Souza da Silva SISTEC 43080/85128415CM

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO

FREIRE DE SANTALUZ, Código do MEC: 29397693; Código: SEC: 1178326, localizado à Rodovia BA 120, Mãe Rufina Santaluz, CEP 48880-000, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público a relação dos estudantes concluintes dos cursos Técnicos de Nível Médio Integrado na Modalidade - EPI, no referido Estabelecimento de ensino.

Agroecologia - 2018

Aluno Turno Série SISTEC

Gabriel Souza da Silva Vespertino 4ª 61141/73437640CM

Crislene Ferreira Reis Vespertino 4ª 13852/73438674CM

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE DE SANTALUZ, Código do MEC: 29397693; Código SEC: 1178326, localizado à Rodovia BA 120, Mãe Rufina Santaluz, CEP 48880-000, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação dos estudantes concluintes dos cursos Técnicos de Nível Médio Integrado na Modalidade - EPI, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Administração - 2020/2021

Aluno Turno Série SISTEC

Cleiton dos Santos Sena Matutino 3ª 50242/85017246CM

Daniel Guimarães Carneiro Matutino 3ª 71799/85016461CM

Análises Clínicas - 2020/2021

Aluno Turno Série SISTEC

Synthia Caroline dos Santos Lima Matutino 3ª 34374/85086056CM

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE DE SANTALUZ, Código MEC: 29397693, Código SEC: 1178326, localizado à Rodovia BA 120, Km 52, Mãe Rufina, Santaluz, CEP 48880-000, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação dos estudantes concluintes dos Cursos Técnicos na Modalidade PROSUB.

Administração - 2021.1

Aluno Turno Módulo SISTEC

Delze Cleide Cezar de Oliveira Quadros Noturno III 90006/88909543CM

Kaline da Silva Dantas Noturno III 78716/102265336CM

Mariela Evangelista dos Santos Noturno III 40174/88909513CM

Michele Souza Carmo Noturno III 97145/102265310CM

Paulo Ricardo Santos Silva Noturno III 46789/88909541CM

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE DE SANTALUZ, Código do MEC: 29397693; Código: SEC: 1178326, localizado à Rodovia BA 120, Mãe Rufina Santaluz, CEP 48880-000, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação dos estudantes concluintes dos cursos Técnicos de Nível Médio Integrado na Modalidade - EPI, no referido Estabelecimento de Ensino.

Agroecologia - 2018

Aluno

Tahily de Jesus Santos - sem realização de estágio

Turno Série SISTEC

Vespertino 4ª 61141/73437640CM

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE PAULO AFONSO, localizado na Av: José Hemiteria de Carvalho nº1512 Centro, Município de Paulo Afonso BA, circunscrito ao Núcleo Regional NTE 24, nos termos da Resolução CEE Nº 44/2020, da Portaria nº9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos Alunos Concluintes da CPA - Comissão Permanente de Avaliação. Ensino Médio no ano de 2018.

Concluintes do mês de novembro de 2021

Edilma Bezerra de Souza Alves; Gerlânio Alves de Melo Lima; Helayne Suéle Santos de Oliveira Miranda; Ivanildo Santos Silva; Joel Teixeira Soares Neto; Jeneilson Genesio Melo; Júlia Vitória Tavares Rodrigues de Lima; Josivan da Silva Felix; Maria Jeciane Pereira Cavalcanti; Maria Eduarda Lima dos Santos; Matheus Vinicius Rezende Soares; Sandra Nunes dos Santos Gomes.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE PAULO AFONSO, localizado na Rua: José Hemeterio de Carvalho nº1512 Centro, Centro de Paulo Afonso BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 24, nos termos da Resolução CEE Nº 44/2020, solicitamos o apostilamento do mês de maio. Obtendo a Certificação da etapa do Ensino Médio, em face da Portaria nº985 de 18 de dezembro de 2020, com base nos critérios apresentados nos artigos 1º, 2º, 3º, 6º, e 7º, que garantem excepcionalmente, aos estudantes concluintes de 2020, condições especiais de Certificação, por meio das Comissões Permanente de Avaliação - CPA.

Setembro

Jefferson Alves de Melo

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO, Código MEC nº 29093279, Código SEC nº 1106742, localizado à rua 2, s/n cidade nova, no Município de Feira de Santana/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-19, Feira de Santana /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino

Turma: 3ª série Turno: Matutino

Kenrick de Jesus Monteiro, Natalia Alves Silva, Marcos Vinicius Souza dos Santos.

Turma: 3ª série Turno: Vespertino

Taniele de Lima Pereira, Laiane Braga Vitorio, Vitor Souza da Silva.

Turma: 3ª série Turno: Noturno

Joilma Alves Oliveira, Tiago Rocha Costa, Matheus Fonseca de Jesus, Lucas Rocha Batista, Leticia Gomes Alves,

Turma: Tempo Formativo III Turno: Noturno

Cintia dos Santos, Francineide de Sá Cerqueira Soares, Juliane Maria da Silva Santos, Maria Helia Jesus de Carvalho, Kelle Ingrid Santana de Oliveira, Miguel da Silva Santana, Stephany de Almeida Lopes, Lucileide Lopes de Jesus, Aparecida Paixão da Silva Barreto, Juliana Victor Moreira de Araújo, Livia Santos Silva, Mirella Nunes da Silva, Nayara Alves da Cunha, Nielson Pereira de Jesus, Ronald Macleide Oliveira Reis, Tathiane da Silva Vitorio, Diego Moreira, Evalson Santos de Jesus, Juliane Ferreira das Santos, Rayele Carla dos Santos e Santos, Ana Cláudia Ferreira Marinho, Arlete de Almeida Fonseca, Jailda Soares Silva, Michele de Jesus Silva, Neildes Santos Silva, Tatiana Souza Sena, Raíza reis da paz, Ellen Vitória Lima de Jesus, Rafaela Jesus dos Santos, Luiz Felipe Pires do Nascimento.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionada ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da Resolução CEE nº. 44/2020, torna pública a inclusão dos alunos concluintes do Ensino Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Modalidade Médio Integrado que obtiveram aproveitamento de estudos no ano letivo 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Turno Vespertino Turma - MANUT-3V

Milla Moreira Campos; Tarcila Silva dos Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionada ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da Resolução CEE nº. 44/2020, torna pública a inclusão dos alunos concluintes do Ensino Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Modalidade Médio Integrado que obtiveram aproveitamento de estudos no ano letivo 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Turno Matutino Turma - MANUT-4M

Alayne Aglis dos Santos Souza; André Moreira de Oliveira; Elenice Batista Alves; Milena Silva Rodrigues.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PIEMONTE DO PARAGUAÇU II, localizado na Avenida Nilton Matos Pamponet, s/nº, Município de Mundo Novo-Bahia, jurisdicionada ao NTE-14, Núcleo Territorial de Educação, nos termos da Resolução CEE nº. 44/2020, torna pública a inclusão dos alunos concluintes do Ensino Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Modalidade Médio Integrado que obtiveram aproveitamento de estudos no ano letivo 2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Turno Matutino Turma - MANUT-4V

Livânia de Souza Sodré;

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NEWTON SUCUPIRA, código MEC 29196434, Código SEC 1102941, localizado à MUSSURUNGA I SETOR F RUA M CAMINHO 12 S/N - SALVADOR, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Integrado ao Técnico no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino".

Turno: Matutino Turma: 3M16 INFORMÁTICA

Bianca Suelem De Jesus Santos

Turno: Vespertino Turma: 3V12 ELETROMECÂNICA

José Daniel Da Silva Soares

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NEWTON SUCUPIRA, código MEC 29196434, Código SEC 1102941, localizado à MUSSURUNGA I SETOR F RUA M CAMINHO 12 S/N - SALVADOR, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Vespertino Turma: 3V13

Mychel Costa Da Silva

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE MONTE GORDO, Código do MEC 29362016, Código da SEC 1178399, localizado na Praça do Jacaré, S/Nº, Monte Gordo - Camaçari Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação, NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.

Matutino

3º CM- Ellen Kailanne Santana Vilas Boas; Gabriel Silva Muniz

3º DM- Francieli Melo da Silva Miranda; Lucas Santana Bastos; Neilma Nascimento de Jesus

Vespertino

3º DV- Carine Nascimento Conde

3º AV- Stefanyda Silva Santos

Noturno

3ºCN- Daniara da Silva Barreto; Isaias Oliveira Souza, Lucas Ferreira Santos, Elijones Ribeiro Soares

EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem
acesso a informações publicadas no
Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br





ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	1935/2021	115321080	KATIA CILENE DE SOUZA MELO	Prof.	-	8%	22/10/2019	-	11
	1936/2021	112730751	FRANCINALVA VIEIRA ANDRADE SOUZA	Prof.	-	24%	31/01/2020	-	05
	1937/2021	112393949	ANA CLAUDIA RIBEIRO MOREIRA	Prof.	-	29%	17/03/2020	-	19
	1938/2021	112592543	RAIMUNDA CRISPINA TEIXEIRA DE JESUS	Prof.	-	37%	09/08/2019	-	26
	1939/2021	112560457	ANTONIA TORRES DA SILVA	Prof.	-	27%	12/12/2019	-	10
	1940/2021	112417696	JOSE RAIMUNDO COSTA SHAW SILVA	Prof.	-	28%	09/12/2019	-	26
	1941/2021	112453016	FATIMA APARECIDA SOUZA MENDES	Prof.	-	25%	04/01/2019	-	20
	1942/2021	113144296	CREUZA SUELY GAMA PACHECO PRISCO	Prof.	-	24%	29/03/2020	-	16

Conselho Estadual de Educação – CEE

PORTARIA CEE Nº 91/2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução CEE nº. 132/2000,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a Portaria CEE nº 67/2021, referente ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena- Licenciatura, oferecido pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, nos municípios de Paulo Afonso e Teixeira de Freitas, conforme o Processo CEE nº 20384-8/2019 e SEI Nº. 074.7048.2019.0054619-64 e Inexigibilidade nº 20/2021.

Salvador, 10 de dezembro de 2021.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Presidente do CEE/BA

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 625/2021 - Revogar a Portaria nº 417/2021, publicada no DOE de 31/08/2021, de AUREA DA SILVA PEREIRA SANTOS, Professor Titular, nível A, matrícula nº 74418043-3, lotada no Departamento de Educação, Campus II, Alagoinhas, referente a designação para responder *Pró-Tempore* pelas Atividades da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural, do Departamento, a partir da data da publicação. **626/2021** - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo nº 07471462021005716346 - SEI, RESOLVE: Designar OSMAR MOREIRA DOS SANTOS, Professor Pleno, Nível A, matrícula nº 74002370-2, lotado no Departamento de Educação, Campus II, Alagoinhas, para responder *Pró-Tempore* pelas Atividades da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural, do Departamento, a partir da data da publicação. **GABINETE DA REITORIA, 10 de dezembro de 2021.**

José Bites de Carvalho**Reitor**

Resumo do Termo de Cooperação nº 42/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Irecê e a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), processo SEI 074.7863.2021.0058820-59. OBJETO: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados na UNEB, e com efetiva frequência, oportunidade de estágio e práticas de campo na INSTITUIÇÃO CONCEDENTE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021.

Resumo do Termo de Cooperação nº 43/2021 celebrado entre a Construtora e Incorporadora Grande Vale Ltda (Construvale) e a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), processo SEI 074.6939.2021.0039540-58. OBJETO: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados na UNEB, e com efetiva frequência, oportunidade de estágio e práticas de campo na INSTITUIÇÃO CONCEDENTE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021.

José Bites de Carvalho**Reitor**

público abertura de inscrições para o Processo Seletivo para aluno(a) de matrícula regular, semestre de ingresso 2022.1 Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Saúde Coletiva (MEPISCO), ofertado pelo Departamento de Ciências da Vida (DCV), Campus I da UNEB em Salvador, no período de 20 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022, conforme especificado no Edital. O EDITAL Nº 113/2021 está disponível em <http://www.selecao.uneb.br/editais2021>. **AVISO Nº 202/2021** - O Reitor da UNEB no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Educação do Campo, articulado pelo Centro Acadêmico de Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial Paulo Freire (CAECDT), os Departamentos de Educação - Campus VII/Senhor do Bonfim; Educação - Campus X/Teixeira de Freitas; Educação - Campus XI/Serrinha; Educação, Campus XII - Guanambi; Ciências Humanas e Tecnologias - Campus XVII/Irecê; de Ciências Humanas e Tecnologias - Campus XVIII/Bom Jesus da Lapa, da UNEB, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC), no período de 21 de dezembro de 2021 a 21 de janeiro de 2022, conforme especificado no Edital. O EDITAL Nº 114/2021 está disponível em <http://www.selecao.uneb.br/editais2021>.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 10 de dezembro de 2021.

José Bites de Carvalho**Reitor****Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS****RESUMO DE PORTARIAS**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:****Port. 441/2021 - Art.1º** - Designar, a partir do dia 20 de agosto de 2021, a professora GILCÉLIA SANTANA PIRES, matrícula nº 71.001455-3, para responder, sem ônus, pela Coordenação "pró-tempore" do Colegiado do Curso de Letras com Inglês, do Departamento de Letras e Artes, desta Universidade, por mais 120(cento e vinte) dias. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Feira de Santana, 10 de dezembro de 2021.****Evandro do Nascimento Silva - Reitor****Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**

DECISÃO PROFERIDA NOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS CONTRA O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA O CURSO DE Mestrado DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE (PPGMLS) (EDITAL Nº. 126/2021) - RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES (APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO AVALIADORA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO). GEOVANE ALMEIDA VIANA ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS MARCO ANTONIO VELOSO DE CASTRO FERREIRA. Em: 10/12/2021 LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESOLUÇÃO CONSU Nº 02/2021

O Presidente do Conselho Universitário - Consu da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015 c/c o artigo 12 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, considerando o deliberado pela plenária na reunião realizada no dia 08 de dezembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os membros do Consu abaixo relacionados, para recompor a Comissão de Avaliação do Orçamento da Uesb, que passa a ser constituída, sem ônus para esta Universidade, pelos membros abaixo indicados: MEMBROS: Prof. Gilson Ruy Monteiro Teixeira (TITULAR) Prof.ª Maria Madalena Souza dos Anjos Neta (SUPLENTE) Sr. Francisco dos Santos Carvalho (TITULAR) Sr. José Márcio de Oliveira Dias (SUPLENTE) Sr.ª Eliane Souza Pereira (TITULAR) Sr. Fernando Gonçalves Souza Neto (SUPLENTE) Prof. Juvenal Cordeiro Silva Júnior (TITULAR) Prof. Jeferson Chagas do Nascimento (SUPLENTE) Sr. Luciano Alves da Costa (TITULAR) Sr. Terêncio Rafael Almeida Borges (SUPLENTE) Sr.ª Rosicleide Nascimento Silva (TITULAR) Prof. Carlos Bernard Moreno Cerqueira Silva (TITULAR) Prof. Cristiane Leal dos Santos (SUPLENTE) Sr. Aroldo Brandão de Oliveira (TITULAR) Sr. Vagner Ferraz de Souza (SUPLENTE) Sr.ª Janmily Dantas de Lima Rocha (TITULAR) Sr.ª Julia Pereira Sampaio (SUPLENTE) Prof. Elinaldo Leal Santos (TITULAR) Sr. Jorge Batista Calado Filho. (SUPLENTE) Sra. Dayane da Silva Brito (TITULAR) Sr. Adriano Costa Novais (SUPLENTE) Art. 2º A designação da suplência da representação estudantil do campus de Jequié, será formalizada oportunamente, através de Resolução específica. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Consu nº 07/2020, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 22/12/2020. Vitória da Conquista, 08 de dezembro de 2021. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - PRESIDENTE DO CONSU

RESOLUÇÃO CONSU Nº 03/2021

Revoga a prioridade do trabalho administrativo remoto, estabelecido no art. 5º da Resolução Consu/Uesb nº 03/2020 em razão da propagação da doença relacionada ao novo coronavírus (Covid-19), e estabelece as condições para retomada de atividades presenciais na Uesb, no âmbito administrativo e acadêmico. O Presidente do Conselho Universitário - Consu, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015 c/c o artigo 12 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, em conformidade com o deliberado pela plenária na reunião realizada no dia 08 de dezembro de 2021, e considerando: que, em 16 de novembro de





2021, o Brasil contabilizou 611.478 óbitos decorrentes da Covid-19 e média móvel de 07 dias de 246 óbitos, números que atestam que permanece a condição de emergência de saúde pública e impõem a adoção de medidas preventivas de proteção à saúde individual e coletiva; que, por outro lado, é inegável o efeito positivo da vacinação no enfrentamento da Covid-19, pois, embora expressiva e preocupante, a média móvel de óbitos no País no dia 16 de novembro (246 óbitos/dia) é 25% inferior do que há trinta dias (em 16 de outubro, média móvel de óbitos em 07 dias = 331/dia) e 57% inferior do que há 60 dias (em 16 de setembro, média móvel de óbitos = 580/dia); que, também no Estado da Bahia, o avanço da vacinação tem impactado positivamente o cenário para desenvolvimento, sob controle e medidas protetivas, de atividades presenciais, sendo constatada média móvel de óbitos no dia 16 de novembro de 2021 de 6,4 ocorrências, contra 7,2 no dia 16 de outubro e 13,5 em 16 de setembro; que, nos municípios em que a Uesb mantém seus campi universitários, igualmente se verifica declínio nos números de referência para acompanhamento da pandemia, sendo que no município de Jequié (que soma 393 óbitos em toda a pandemia) não houve qualquer registro de óbito nos últimos 30 dias, enquanto o município de Vitória da Conquista (630 óbitos em toda a pandemia) registrou 03 óbitos no mesmo período, e o município de Itapetinga (147 óbitos em toda a pandemia), em situação mais preocupante, registrou 06 óbitos nos últimos 30 dias; que, para segurança dos envolvidos em atividades acadêmicas e presenciais, resta comprovada a necessidade de combinação de requisitos como a exigência de vacinação e medidas adicionais como utilização constante de máscaras, distanciamento, ventilação de ambientes, desinfecção e higienização; que o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Uesb já se posicionou, mediante a Resolução Consepe 39/2021, pela retomada das atividades pedagógicas presenciais referentes aos componentes curriculares do período letivo 2021.1, sob a premissa de que a essencialidade da experiência universitária impõe a busca de alternativas que possibilitem o desenvolvimento de atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e administrativas de forma plena, sem as restrições do trabalho remoto, ainda que de maneira combinada com a adoção de medidas protetivas individuais e coletivas; que, nos termos do Decreto Estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021, a vacinação contra a Covid-19 é uma exigência aos servidores públicos do Estado da Bahia, sob pena de sanções e penalidades administrativas; RESOLVE: Art. 1º Estabelecer condições e procedimentos para a retomada das atividades presenciais acadêmicas e administrativas na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, observando-se as deliberações adotadas pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio da Resolução Consepe nº 39/2021, de 10 de novembro de 2021, e as disposições estabelecidas nos Decretos Estaduais nº 20.780, de 08 de outubro de 2021, e nº 20.885, de 16 de novembro de 2021. Art. 2º Exigir, como requisito ao desenvolvimento de atividades laborais presenciais nos campi e em outros espaços de atuação institucional da Uesb, a comprovação de vacinação contra a Covid-19 para todos os servidores da Uesb, efetivos e temporários, docentes e técnico-administrativos. § 1º Nos termos do parágrafo único, art. 1º, do Decreto Estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021, a recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a Covid-19, é passível de apuração de responsabilidade por violação dos deveres contidos nos incisos III e IV do art. 175 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994. § 2º Considera-se justa causa, conforme parágrafo anterior, a comprovação, mediante relatório médico, de que o servidor é portador de condição de saúde que torna contraindicada a imunização mediante vacina anti-Covid-19, ou outras que venham a ser estabelecidas por meio de Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - Saeb, na forma prevista no art. 2º do Decreto Estadual nº 20.885/2021. Art. 3º A Administração Central da Universidade deverá notificar todas as empresas prestadoras de serviços de locação de mão de obra, com as quais mantém contrato, da exigência de que seus trabalhadores, que atendem as demandas da Uesb, atestem a vacinação contra a Covid-19, nos mesmos termos exigidos aos servidores públicos do Estado da Bahia, conforme artigo anterior desta Resolução. Art. 4º Fica revogada, a partir da publicação da presente Resolução, a prioridade do trabalho administrativo remoto, executado por servidor docente ou técnico-administrativo, estabelecida no art. 5º da Resolução Consu nº 03/2020, no âmbito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Art. 5º A retomada das atividades administrativas presenciais, em consequência do disposto no artigo anterior, obedecerá aos seguintes procedimentos: I. a partir da data de publicação da presente Resolução e durante o ano civil de 2021, ficam as chefias de setor autorizadas a convocar os servidores sob sua coordenação para atividades presenciais relacionadas à reorganização e planejamento do setor; II. a partir de 03 de janeiro de 2022, o trabalho administrativo deve ser desenvolvido de forma presencial, com cumprimento normal da carga horária de trabalho nos locais de lotação dos servidores técnicos e docentes; III. caberá às chefias de cada setor assegurar, no âmbito de sua responsabilidade, o cumprimento de medidas de biossegurança, como uso correto e constante de máscaras por todas as pessoas, respeito ao distanciamento mínimo entre os servidores, ventilação dos ambientes, dentre outros, além de solicitar, junto aos setores competentes, insumos para higienização frequente de mãos; IV. os setores que, na data de publicação da presente Resolução, já se encontrem em trabalho administrativo presencial, pelo fato de desenvolverem atividades consideradas essenciais, conforme art. 6º da Resolução Consu nº 03/2020, ou por autorização aprovada pelo Comitê Emergencial para Acompanhamento das Atividades Acadêmicas e Administrativas da Uesb, devem manter a organização do trabalho adotada e implantar o trabalho administrativo plenamente presencial nos termos e prazos indicados no inciso II deste artigo. Art. 6º A retomada das atividades administrativas presenciais, conforme definida no artigo anterior, aplica-se a todos os setores da instituição, devendo ser observados, por parte das chefias, além das exigências fixadas no inciso III do art. 5º desta Resolução, cuidados e condições adicionais para atividades específicas, como indicado: I. para a retomada das visitas públicas presenciais nos Museus mantidos pela Uesb, nos serviços de extensão e nos núcleos de formação de graduandos (Núcleo de Práticas Jurídicas, Núcleo de Práticas Psicológicas, dentre outros), caberá às coordenações estabelecer, em observância aos protocolos estaduais e municipais vigentes de atendimento ao público, procedimentos de biossegurança que devem envolver exigência de comprovante de vacinação de visitantes/público, definição de número máximo de público/visitantes simultâneos, e outros, a critério da chefia/coordenação do setor; II. a retomada das atividades dos Restaurantes Universitários e dos pontos de comercialização de alimentos, nos três campi, deverá ocorrer a partir de 02 de fevereiro de 2022, mediante demonstração, por parte dos concessionários, de atendimento aos protocolos municipais de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, para funcionamento de bares e restaurantes, assegurando o uso de EPIs por parte

de seus funcionários, desinfecção frequente de mesas e cadeiras e disponibilização de insumos para higienização de mãos por parte dos usuários; III. os serviços de atendimento ao público do Centro Universitário de Atenção à Saúde - Ceuas, da Clínica de Fisioterapia e da Clínica de Odontologia, já autorizados pelo Comitê Emergencial do Consu, devem ter continuidade, cabendo às coordenações, sempre que necessário, atualizar os protocolos de biossegurança para funcionamento das clínicas; IV. os serviços de creche dos campi de Vitória da Conquista e Jequié deverão ser retomados, a partir de 02 de fevereiro de 2022, cabendo às coordenações responsáveis assegurar o cumprimento dos protocolos municipais exigidos para funcionamento de creches e estabelecimentos de educação infantil; V. todos os laboratórios da Universidade que prestam serviços à comunidade, bem como os setores que envolvem atendimento ao público externo, devem exigir a apresentação de comprovante de imunização dos usuários, além do uso correto de máscaras, como requisito de acesso ao setor e à prestação de serviços; VI. a utilização das quadras, ginásios de esporte e laboratórios de Educação Física ficará liberada, a partir de 02 de fevereiro de 2022, cabendo às coordenações ou setores responsáveis estabelecer protocolos específicos de biossegurança para o seu funcionamento, observando o disposto na legislação estadual, em especial o art. 6º do Decreto Estadual nº 20.780, de 09 de outubro de 2021, e suas alterações, bem como os Atos que tenham sido editados no âmbito municipal, pelas prefeituras de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga. VII. atividades administrativas que envolvam deliberações de plenária (Departamentos, Áreas, Colegiados, Câmaras, Conselhos etc.) poderão ser realizadas, a partir de 03 de janeiro de 2022, de forma presencial ou remota, a critério da autoridade convocatória, consultada sua plenária, cabendo àquela a responsabilidade de, no caso de atividade presencial, assegurar o cumprimento dos protocolos básicos de uso de máscaras, distanciamento entre pessoas e ventilação do ambiente. Art. 7º Fica autorizada a realização de atividades presenciais de pesquisa e extensão, condicionada à observação dos trâmites institucionais entre Departamentos, Comitês e Câmaras, cabendo aos proponentes e responsáveis pelos projetos/programas assegurar o cumprimento dos procedimentos de biossegurança indicados nos incisos I a IV, art. 8º da Resolução Consepe nº 39/2021. Art. 8º Fica autorizada a realização de eventos acadêmicos presenciais nas instalações da Uesb ou em ambientes externos, a partir de 02 de fevereiro de 2022, condicionada à demonstração de adoção de procedimentos para certificar o cumprimento do primeiro ciclo vacinal pelos envolvidos, a disponibilidade de espaço físico adequado e a obediência ao percentual máximo de ocupação de lugares e ao distanciamento mínimo entre pessoas, conforme Portaria a ser publicada até 30 (trinta) dias antes da data definida pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Uesb para retomada das atividades presenciais de ensino, conforme art. 8º da Resolução Consepe nº 39/2021. Parágrafo único. A realização de eventos acadêmicos presenciais, nos termos do caput, deverá estar também condicionada à demonstração de cumprimento dos protocolos para realização de eventos estabelecidos no Decreto Estadual nº 20.780, de 08 de outubro de 2021, com as alterações produzidas por Decretos posteriores, e em eventuais Atos editados pelos poderes públicos municipais em Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, conforme o caso. Art. 9º A Uesb retomará sua política de concessão de ajuda de custo para participação de servidores em eventos de natureza acadêmico-científica, a partir de 02 de fevereiro de 2022, condicionada à observação das normas internas de tramitação, à constatação de inexistência de impedimentos em decorrência de legislação superior vigente e à disponibilidade orçamentária e financeira. Art. 10 Fica autorizada, nas condições a serem estabelecidas, por meio de Edital, pela Assessoria de Acesso e Permanência Estudantil e Ações Afirmativas (Aapa), a retomada de ações administrativas visando viabilizar a participação de discentes em eventos de caráter científico, técnico-científico, artístico, cultural e sócio-político. Art. 11 Departamentos, Colegiados e Programas de Pós-Graduação ficam autorizados a programar a realização, de forma presencial, de bancas de promoção na carreira regidas pela Resolução Consepe nº 16/2003, bancas de trabalho de conclusão de curso (de graduação ou de pós-graduação lato sensu) e bancas de qualificação de cursos de pós-graduação stricto sensu, podendo, também, optar por manter a realização destas bancas de forma remota. § 1º Bancas de seleção pública para contratação de servidores sob regime Reda e bancas de concurso público para pessoal docente efetivo, a partir de 02 de fevereiro de 2022, somente poderão ser realizadas no formato presencial. § 2º Bancas de defesa de dissertação e tese, dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Uesb, devem ser realizadas, a partir de 02 de fevereiro de 2022, de forma presencial, podendo ser mantidas em modo remoto desde que por decisão do Colegiado do Programa e durante a vigência da Resolução Consepe nº 23/2020, que regulamentou as condições para o desenvolvimento de atividades acadêmicas da pós-graduação stricto sensu da Uesb, nos períodos afetados pela pandemia da Covid-19. Art. 12 Solenidades de colação de grau para concluintes dos cursos de graduação da Uesb deverão ser realizadas, a partir de 02 de fevereiro de 2022, de forma presencial, sendo responsabilidade do Cerimonial da Uesb, em conjunto com as Coordenações das comissões estudantis de formatura, certificar que serão cumpridos protocolos de biossegurança nos mesmos termos estabelecidos para realização de eventos acadêmico-científicos presenciais, conforme art. 8º desta Resolução, inclusive de seu parágrafo único. Art. 13 Atividades acadêmicas relacionadas ao cumprimento de objetivos de atividades de ensino, como aulas de campo e visitas técnicas, poderão ser realizadas desde que cumpridos todos os requisitos estabelecidos na Resolução Consepe nº 39/2021 e desde que seja constatada a viabilidade da realização da atividade em vista dos protocolos de utilização dos serviços de transporte na instituição a serem definidos na Portaria referida no art. 8º desta Resolução. Art. 14 O Comitê Emergencial para Acompanhamento das Atividades Acadêmicas e Administrativas da Uesb, instituído temporariamente por meio da Resolução Consu nº 03/2020 (art. 1º) e com composição redefinida pela Resolução Consu nº 04/2020 (art. 1º) passa a atuar como instância de acompanhamento das atividades presenciais na Uesb e de monitoramento dos indicadores de impacto da pandemia nos municípios de atuação da Uesb e no Estado da Bahia. Parágrafo único. O Comitê Emergencial referido no caput deverá se reunir ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, a partir de fevereiro de 2022 e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, a critério de seus membros. Art. 15 Esta Resolução poderá ser revogada, ou ter seus efeitos suspensos, implicando a suspensão de atividades acadêmicas e administrativas presenciais na Uesb, na hipótese de ocorrência do indicado no art. 11 da Resolução Consepe nº 39/2021, ou por fundamentada indicação, apresentada pelo Comitê Emergencial, que venha a ser aprovada pelo Consu. Art. 16 Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Emergencial para Acompanhamento das Atividades Acadêmicas e Administrativas



da Uesb. Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Consu nº 03/2020. Vitória da Conquista, 08 de dezembro de 2021

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - PRESIDENTE DO CONSU

RES. PORTARIAS UESB

Nº. 625, 10/12/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER, em caráter definitivo, durante a vigência do seu contrato sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, com amparo no art. 29, II, da Lei 8.352/02, Incentivo de Pós-Graduação de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento base, à docente NEURACI DIAS AMARAL, matrícula n.º 92.054273, lotada no Departamento de Ciências e Tecnologia - DCT, campus Universitário de Jequié, em virtude da apresentação do Diploma do Curso de Mestrado em Educação, realizado pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/11/2021.

Nº. 626, 10/12/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER, em caráter definitivo, durante a vigência do seu contrato sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, com amparo no art. 29, II, da Lei 8.352/02, Incentivo de Pós-Graduação de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento base, à docente LUCIANA NERY DE OLIVEIRA, matrícula n.º 92.005120, lotada no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA, campus Universitário de Vitória da Conquista, em virtude da apresentação do Diploma do Curso de Mestrado Profissional em Administração, realizado pela Universidade Federal da Bahia - UFBA. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/11/2021.

Nº. 627, 10/12/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital de Primeira Chamada do PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2021.1 nº 172/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17/11/2021, RESOLVE Art. 1º - HOMOLOGAR, APÓS RECURSOS, o Resultado da Primeira Chamada do PROCESSO SELETIVO ESPECIAL, referente ao Primeiro Período Letivo de 2021, dos candidatos convocados que enviaram a documentação online, em conformidade com o Edital de Primeira Chamada do PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2021.1 nº 172/2021, de acordo com os Anexos I, II e III desta Portaria, com os nomes dos candidatos com matrículas deferidas e indeferidas por Campus. Art. 2º - A matrícula dos candidatos nas disciplinas de cada curso será realizada em momento oportuno. Parágrafo Único - Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB, no endereço <http://www2.uesb.br/prae/>, tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº. 628, 10/12/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Gerência de Acesso e Acompanhamento, conforme consta no Processo SEI nº 072.7558.2021.0037135-07, RESOLVE Art. 1º - REPUBLICAR o Anexo I do Edital nº. 182/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 10/12/2021, que abre as inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria de Disciplina (PL 2021.1), no tocante às disciplinas oferecidas pelo Departamento de Ciências Naturais (DCN) e pelo Departamento de Ciências Humanas e Letras (DCHL), que passa a vigorar conforme abaixo:

CAMPUS: VITÓRIA DA CONQUISTA	
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS - DCN	
PROFESSOR	DISCIPLINA
Nadja Ferreira Rabelo de Melo	Bioquímica Metabólica
CAMPUS: JEQUIÉ	
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - DCHL	
Vivian Antonino da Silva	Leitura e Produção de Textos

Parágrafo Único - O Anexo encontra-se disponível no site da UESB, no endereço <http://www2.uesb.br/>, tornando-se parte integrante desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 182/2021.

Nº. 629, 10/12/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 136/2021, alterado pela Portaria no. 566/2021, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 04/09 e 06/11/2021, RESOLVE Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da Seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Ambientais (PPGCA), nível de Mestrado, com área de concentração em Meio Ambiente e Desenvolvimento, campus Universitário de Itapetinga, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, observando as vagas disponibilizadas dos professores orientadores. Art. 2º - O candidato que se julgar insatisfeito poderá interpor recurso, até 01 (um) dia útil após divulgação do resultado observando o item 4. do Edital nº. 136/2021. Art. 3º - Os candidatos aprovados deverão matricular-se, exclusivamente, pelo e-mail ppgca@uesb.edu.br, no dia 03 de março de 2022, juntando a documentação exigida, observando o subitem 6.1 do Edital nº. 136/2021. Art. 4º - O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, perderá o direito a vaga e ingresso no curso, sendo convocado(a) o(a) suplente, respeitando-se a ordem de classifi-

cação, por professor orientador. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº. 630, 10/12/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 157/2021, alterado pela Portaria no. 542/2021, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 05/10 e 26/10/2021, RESOLVE Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final da seleção de propostas para criação de Grupos do Programa de Educação Tutorial Institucional da Uesb (Peti/Uesb), de acordo com o Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - O candidato que se julgar insatisfeito poderá interpor recurso, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2021, observando o item 7. do referido edital. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO E/OU PARA USO DE EQUIPAMENTO E/OU AUXÍLIO DA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PRAE), FIRMADO ENTRE A UESB E OS DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

INTERESSADO	VIGÊNCIA
ELAINE DE JESUS ANDRADE	01/12/2021 a 31/05/2022
JEFERSON TRINDADE DA SILVA	01/01/2022 a 31/05/2022
ZELIANA FÉLIX DOS SANTOS	01/01/2022 a 31/10/2022
IURI DOS SANTOS	01/12/2021 a 31/10/2022
AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	01/01/2022 a 31/05/2022
JOÃO VITOR DOS SANTOS	01/01/2022 a 31/10/2022
JOÃO CARLOS SANTOS CAMPOS	01/01/2022 a 31/05/2022
QUEZIA LEMOS ROCHA	01/01/2022 a 30/06/2024
GABRIELA CARVALHO SANTOS	01/12/2021 a 31/05/2022
FELIPE SANTOS VIANA	01/12/2021 a 31/05/2022
VITOR ALVES MONTEIRO DA SILVA	01/01/2022 a 31/10/2022
RAVI MENDES AZEVEDO	01/01/2022 a 31/10/2022

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre as partes. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE COMPROMISSO DO(A) DISCENTE VOLUNTÁRIO(A) DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

RAYRA FERREIRA DE SOUSA	KELLY ALVES PEREIRA
-------------------------	---------------------

Objeto: a participação do(a) DISCENTE, na condição de voluntário(a), para desenvolver atividades de iniciação científica, vinculado(a) a projeto de pesquisa sob a orientação de um(a) professor(a) da instituição, visando propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional a um só tempo teórica e prática. A participação do(a) DISCENTE no Projeto é livre e gratuita. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais. Vigência: 12 (doze) meses, de 01/11/2021 a 31/10/2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**RESUMO DE EDITAIS - UESC**

EDITAL UESC Nº 134 - Data: 09/12/2021. ABERTURA DE INSCRIÇÕES/SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA - NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para Seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Física - NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO. 1. DAS VAGAS E REQUISITOS DOS CANDIDATOS 1.1. A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 05 (cinco) vagas do Programa supracitado, nas linhas de Astrofísica, Teoria de Campos e Ótica Quântica e Física Nuclear Teórica e Aplicada. 1.2. Podem candidatar-se ao mestrado os profissionais portadores de diploma ou de certificado de conclusão ou que sejam concluintes (até março de 2022) de cursos de graduação de duração plena e reconhecidos pelo MEC. 2. DAS INSCRIÇÕES 2.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail editalprofisica@uesc.br através do e-mail do candidato. 2.2. As inscrições serão realizadas mediante os seguintes documentos, período, horário e local: Período De 13/12/2021 a 04/02/2022 Horário Das 00h00min do dia 13/12/2021 até às 23h59min de 04/02/2022 Local editalprofisica@uesc.br Atenção: Enviar cópia escaneada e de boa qualidade dos documentos originais abaixo relacionados organizados em arquivos de extensão PDF. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 9 de dezembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. (ANEXO II DO EDITAL UESC Nº 134/2021 LISTA DE DOCUMENTOS E EXAMES DE SAÚDE PARA ADMISSÃO, encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>).

TERMOS DE JULGAMENTO - UESC

TERMO DE JULGAMENTO Nº 38/2021 - PROCESSO: Portaria Reitoria UESC Nº 351, de 5 de agosto de 2021. OBJETO: Sindicância Vistos, etc.. Trata o presente processo de Sindicância, constituída pela Portaria Reitoria UESC nº 351, de 5 de agosto de 2021, para apurar denúncia, apresentada por Professores do Departamento de Letras e Artes, de conduta considerada

inapropriada, através de meios eletrônicos, praticada pelo estudante Gabriel Sales Macedo. Após investigação detalhada, oitiva de testemunhas e análise dos fatos, a Comissão Sindicante anuiu que "...as mensagens eletrônicas de autoria do denunciado não condizem com o comportamento esperado de um discente de curso de graduação ao se dirigir às professoras e claramente apresentam um conteúdo desrespeitoso, o que caracteriza a conduta inadequada em ambiente acadêmico." Ressaltou, entretanto, "...que o autor das mensagens, após ter conhecimento da denúncia, reavalia sua posição e compreende o caráter ofensivo de sua comunicação, expressando arrependimento pelo seu ato." E recomendou o arquivamento do processo. Ouvida, a Procuradoria Jurídica esclareceu que o processo se encontra regular, com prazos devidamente observados, e apto para julgamento. Esta Reitoria diligenciou o processo para que a Comissão Sindicante baixasse a termo a manifestação de arrependimento do discente como forma de reparação pelas ofensas praticadas contra as docentes. Diligência cumprida, considero os fatos denunciados como devidamente apurados e, esclarecidos, razão pelas quais, ao arriro do /artigo 206, I, da Lei nº 6.677/94, determino o arquivamento do processo. Notifique-se. Publique-se. Cumpra-se. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 7 de dezembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR

RESUMO DE PORTARIAS - UESC

Nº 560- Data: 09/12/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 1º, parágrafo 8º, da Resolução CONSEPE nº 53/2021, consoante Processo SEI nº 073.11153.2021.0026718-97, RESOLVE Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor VICTOR HUGO MARTINS DE ALMEIDA, Professor Assistente, matrícula nº 73.573184, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, para acompanhar, no período de 28 de fevereiro de 2022 a 28 de agosto de 2023, o Curso de Pós-Graduação, Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional (PPGMC/IPRJ/UERJ), do Instituto Politécnico da UERJ, nas dependências da UESC, um Projeto de Cooperação Institucional (PCI) entre a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), sem prejuízo de seus vencimentos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 9 de dezembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 561- Data: 09/12/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 1º, parágrafo 8º, da Resolução CONSEPE nº 53/2021, consoante Processo SEI nº 073.11159.2021.0020880-79, RESOLVE Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor ANDRÉ MALVEZZI LOPES, Professor Assistente, matrícula nº 73.566.743-6, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, para acompanhar, no período de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2023, o Curso de Pós-Graduação, Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional (PPGMC/IPRJ/UERJ), do Instituto Politécnico da UERJ, nas dependências da UESC, um Projeto de Cooperação Institucional (PCI) entre a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), sem prejuízo de seus vencimentos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 9 de dezembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 562- Data: 09/12/2021** - Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 1º, parágrafo 8º, da Resolução CONSEPE nº 53/2021, consoante Processo SEI nº 073.11153.2021.0026718-97, RESOLVE Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor VICTOR HUGO MARTINS DE ALMEIDA, Professor Assistente, matrícula nº 73.573184, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, para acompanhar, no período de 28 de fevereiro de 2022 a 28 de agosto de 2023, o Curso de Pós-Graduação, Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional (PPGMC/IPRJ/UERJ), do Instituto Politécnico da UERJ, nas dependências da UESC, um Projeto de Cooperação Institucional (PCI) entre a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), sem prejuízo de seus vencimentos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 9 de dezembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 563- Data: 09/12/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Designar a servidora MIRELA VANINA DE MELLO, matrícula n.º 73566729, para substituir a Coordenadora do Mestrado Profissional em Matemática, Karina Kfourri Sartori, em gozo de férias, no período de 24 de janeiro a 06 de fevereiro 2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 9 de dezembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 564- Data: 10/12/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital 02/2021, do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente em Associação Plena em Rede, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final da seleção de candidatos para o Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente em Associação Plena em Rede, por ordem de classificação, conforme indicado a seguir: I. CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1. NAIARA LIMA DA SILVA 2. ANTONIO JOSÉ FREITAS RAMOS SAMPAIO 3. MARCOS VINICIUS MACHADO DE ARAÚJO 4. BRUNO SILVA EUSTÁQUIO CIRILO 5. ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS 6. KELLY FÉLIX OLEGÁRIO 7. DIEGO SANTOS DE ANDRADE 8. JÚLIA CARNEIRO ROMERO 9. NICOLAS MATEUS COSME OLIVEIRA CAMPOS II. CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS: 1. JEAN LUCAS VINHAS MEDEIROS 2. LEONARDO VINICIUS QUEIROZ DE PAIVA 3. ERNESTO SANTANA DOS REIS 4. BIANCA SUZY DOS REIS DOS SANTOS 5. SAULO EMILIO GUERRIERI ARAUJO DAMM III. CANDS APROVADOS POR SUBLINHA DE PESQUISA: Linha de Pesquisa: Relações sociedade-natureza e sustentabilidade Nº de Vagas Sublinha da Pesquisa 1 Conexões ambiente físico, antrópico e conservação da diversidade biológica. MARCOS VINICIUS MACHADO DE ARAÚJO - APROVADO 2 Conservação de áreas protegidas e etnoconservação. ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS - APROVADO 1 Ecologia e conservação de ecossistemas aquáticos continentais. Não houve candidato inscrito Linha de Pesquisa: Planejamento, gestão e políticas socioambientais Sublinha da Pesquisa 1 Desenvolvimento rural e sustentabilidade; economia dos recursos naturais; e economia agrícola. ANTONIO JOSÉ FREITAS RAMOS SAMPAIO - APROVADO BIANCA SUZY DOS REIS DOS SANTOS - EXCEDENTE ERNESTO SANTANA DOS REIS - EXCEDENTE 1 Uso de Geotecnologias para análise e mapeamento geoambiental, de risco à escorregamentos

e inundações, desastres naturais, movimentos de massa e mapeamento para avaliação de potencial para geração fotovoltaica. NAIARA LIMA DA SILVA - APROVADA JEAN LUCAS VINHAS MEDEIROS - EXCEDENTE LEONARDO VINICIUS QUEIROZ DE PAIVA - EXCEDENTE Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável Sublinha da Pesquisa 1 Biogeoquímica Aquática e Recursos Hídricos. Não houve candidato inscrito 2 Gestão do ciclo de vida em sistemas agroindustriais; produção limpa; ecologia industrial KELLY FÉLIX OLEGÁRIO - APROVADA BRUNO SILVA EUSTÁQUIO CIRILO - APROVADO SAULO EMILIO GUERRIERI ARAUJO DAMM - EXCEDENTE 4 Química aplicada as tecnologias ambientais. JÚLIA CARNEIRO ROMERO - APROVADA DIEGO SANTOS DE ANDRADE - APROVADO NICOLAS MATEUS COSME OLIVEIRA CAMPOS - APROVADO Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 10 de dezembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 565- Data: 10/12/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC Nº 124/2021, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final do processo seletivo para Professor Visitante sob REDA, área de Conhecimento de Botânica, objeto do Edital UESC nº 124/2021, conforme indicado a seguir: Candidatos aprovados, por ordem de classificação: 1º Geraldo José Peixoto Ramos 2º Taiara Aguiar Caires 3º Mateus Arduvino Reck 4º Hugo Galvão Cândido 5ºGiulia Burle Costa 6º Diogo Xavier Lima 7ºAlesandro Souza Santos 8º Diego Knop Rodrigues 9º Amanda Freitas Cerqueira 10º Luciana Carvalho dos Reis 11ºBárbara Medeiros Fonseca 12º Daniela Schmitz 13º Flávia Ramos Ferrari 14º Marcos Junji Kitaura 15º Luanda Pereira Soares Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 10 de dezembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 566- Data: 10/12/2021** -O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 1º, parágrafo 8º, da Resolução CONSEPE nº 53/2021, consoante Processo SEI nº 073.11159.2021.0020883-11, RESOLVE Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor CARLOS LUIDE BIÃO DOS REIS, Professor Assistente, matrícula nº 73.527646, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, para acompanhar, no período de 3 de fevereiro de 2022 a 1º de agosto de 2022, o Curso de Pós-Graduação, Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional (PPGMC/IPRJ/UERJ), do Instituto Politécnico da UERJ, nas dependências da UESC, um Projeto de Cooperação Institucional (PCI) entre a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), sem prejuízo de seus vencimentos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 10 de dezembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR

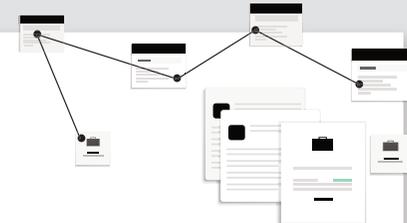
EGBA

LOGÍSTICA

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADOGESTÃO
DOCUMENTALDigitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

GOVERNO
DO ESTADO

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DEFINITIVAMENTE CLASSIFICADOS

Função Temporária - Técnico de Nível Superior - Secretaria da Fazenda

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o encerramento do prazo para interposição de recurso quanto à publicação da relação dos candidatos provisoriamente classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Edital nº 01/2021, para contratação temporária de Técnico de Nível Superior pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, **RESOLVE**:

1 - Informar a publicação da relação definitiva dos candidatos classificados, por ordem de classificação, no site <http://www.sefaz.ba.gov.br/>, para o cargo de Técnico de Nível Superior.

2 - Convocar os candidatos definitivamente classificados para apresentação à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, cópia dos documentos exigidos, relacionados nos itens 8.14 a 8.16 do Edital, bem como cópia do seu documento de identidade, com foto e que identifique sua data de nascimento.

3 - Os documentos, rubricados e numerados por página, em ordem sequencial, conforme listados na "Relação de Documentos para a Análise Curricular", observando os itens 8.10 a 8.12 do Edital, deverão ser dirigidos à Comissão e entregues pessoalmente ou postados via SEDEX, no período de 13/12/2021 até 20/12/2021, à Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, Ref.: Análise Curricular/Processo Seletivo Simplificado - DIRAT, no seguinte endereço: 2ª Avenida, nº 260, Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, CEP 41.745-003.

Salvador, 10 de dezembro de 2021.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

PORT. Nº 116 de 10/12/2021 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e obedecendo aos princípios da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 9.433/05, da Lei Estadual nº 12.209/11 e considerando o disposto no art. 8º do Decreto Estadual nº 13.967/12, **RESOLVE** constituir a Comissão Processante da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, composta pelos servidores **DAVI DANTAS GUSMÃO**, Agente de Tributos Estaduais, cadastro nº 13.616257-2, **HELIO MELLO SAMARTIN JUNIOR**, Agente de Tributos Estaduais, Cadastro 13.617187-2 e **CELESTINO SOUZA FILHO**, Agente de Tributos Estaduais, cadastro nº 13.161813-8, para, sob a presidência do primeiro e, nos seus impedimentos eventuais, do segundo, proceder à análise dos processos de suspensão, cancelamento, apuração de responsabilidade, aplicação das sanções administrativas e outros atos relativos a fornecedores e, na qualidade de membros suplentes, **ALEX GUIMARÃES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos Estaduais, cadastro nº 13.191792-2 e **CID SERRANO DANTAS**, Agente de Tributos Estaduais, cadastro nº 13.617222-6.

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 222 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve **conceder** aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria, o direito à **Gratificação Adicional por Tempo de Serviço**, com base no artigo 84 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Nome	Matrícula	%	Período
0137882021002876021	Antonio Carlos Fragoso Gordiano	132110866	32	Jun/2019
37183820211	Maria Nilza Santos Barros Cardoso	131185363	18 a 42	Dez/1995 a Dez/2019

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
Diretor Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2021

Altera a Instrução Normativa nº 04/09, que trata da Pauta Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 490-A, IV, do Regulamento do ICMS, publicado pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1 - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir indicados constantes do subitem "1.2 COUROS E PELES" da Instrução Normativa 04/09, de 27 de janeiro de 2009, para:

"ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR(R\$)
Couro Bovino Salgado	Kg	2,44
Couro Bovino Sangue	Kg	2,04".

2 - Esta Instrução Normativa entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

SEFAZ-BA/SAT, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ SANTOS SOUZA

Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

PORTARIA AGERBA Nº 152 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DA AGERBA, no uso da competência atribuída pelo Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, considerando a determinação da Diretoria em Regime de Colegiado Ata nº 25/2021, que consta do processo administrativo 006.0434.2021.0007098-91, item 17,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores JORGE LUIS SOARES DE MIRANDA, matrícula nº 81.629.810; JOICE DOS SANTOS VILA VERDE, matrícula 81.629.808-3 e ANDREIA REIS DIAS QUINTELA, matrícula 81.629.814-8, sob a presidência do primeiro servidor, para apurar a ausência de cobrança das parcelas vencidas, ensejando a prescrição, a fixação de contraprestação em valor inferior ao praticado no mercado, e a contratação entre AGERBA e Posto Kalilândia, quando a concessão já estava vigente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria AGERBA nº 97, de 06 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, em 10 de dezembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Diretor Executivo

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 004 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a pactuação de expansão de oferta de serviços referentes ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB, de acordo com as competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS e no seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos Estados na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 15 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, a responsabilidade e competências da CIB, como espaço de articulação e interlocução entre os municípios e o Estado, na consolidação da gestão do Sistema Único de Assistência Social, previstas no Art. nº 137 da NOB SUAS/2012, mais especificamente o Item I, IV;

CONSIDERANDO, o art.30-A da Lei 12.435/2011 "o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da política de Assistência Social no SUAS se efetua por meio de transferências automáticas entre os fundos de assistência social e mediante alocação de recursos próprios nesses fundos nas 3 (três) esferas de governo,

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o resíduo orçamentário de recursos referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, exercício **2021**, no montante de **R\$486.360,00** (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), assim discriminados:

I - Expansão de cobertura de **02 CRAS** no valor anual de **R\$37.800,00** (trinta e sete mil e oitocentos reais);

II - Expansão de cobertura de **03** unidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no valor anual de **R\$52.560,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais);

III - **05** novas unidades de **CREAS** no valor anual de **R\$216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais) conforme critérios pactuados na resolução CIB nº 04/2018.

IV - Substituição de 01 unidade de acolhimento institucional regional para Criança e Adolescente, no valor anual de **R\$180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º - Pactuar para **2022** a expansão de oferta de serviços/ampliação de piso de proteção/implantação de novas unidades, referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no montante de **R\$2.441.940,00** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais), sendo:

I - Expansão de cobertura de **02 CRAS**, no valor anual de **R\$45.900,00** (quarenta e cinco mil e novecentos reais);

II - **07 novas unidades de CREAS**, no valor anual de **R\$302.400,00** (trezentos e dois mil e quatrocentos reais);

III - Ampliação do piso de cofinanciamento para concessão do Benefício Eventual, cujo montante anual é de **R\$866.640,00** (oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), sendo:

a) municípios de Pequeno Porte I de **R\$500,00** (quinhentos reais) para **R\$700,00** (setecentos reais);

b) municípios de PPII de **R\$560,00** (quinhentos e sessenta reais) para **R\$700,00** (setecentos reais);

c) municípios de Médio Porte de **R\$600,00** (seiscentos reais) para **R\$850,00** (oitocentos e cinquenta reais);

d) municípios de Grande Porte de **R\$700,00** (setecentos reais) para **R\$950,00** (novecentos e cinquenta reais);

e) metrópoles de **R\$800,00** (oitocentos reais) para **R\$1.200,00** (um mil e duzentos reais).

IV - Expansão do Benefício Eventual para **30** municípios no valor anual de **R\$261.000,00** (duzentos e sessenta e um mil reais), sendo **17** municípios de Pequeno Porte I, **08** municípios de Pequeno Porte II e **05** municípios de Médio Porte.

V - Auxílio Mulher no valor anual mensal de **R\$400,00** (quatrocentos reais) para até 500 mulheres em situação de violência por **03** (três) meses, no valor anual de **R\$600.000,00** (seiscentos mil reais);

VI - Ampliação do piso de cofinanciamento para **07** unidades de acolhimento institucional regionalizado de crianças e adolescentes, de **R\$15.000,00** (quinze mil reais) para **R\$19.000,00** (dezenove mil reais) no valor anual de **R\$336.000,00** (trezentos e trinta e seis mil reais);

VII - Cobertura de **05** vagas mensais para unidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes cujo custo anual é de **R\$30.000,00** (trinta mil reais);

VIII - Substituição de **01** unidade de acolhimento institucional regional para Criança e Adolescente, no valor anual de **R\$180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, em 25 de outubro de 2021.

LEÍSA MENDES DE SOUSA
COORDENADORA DA CIB

EDIANA CASTRO DOURADO SANTOS
PRESIDENTE DO COEGEMAS

Anexo da Resolução CIB nº 004 de 25 de outubro de 2021

Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS. Superintendência de Assistência Social/Fundo Estadual de Assistência Social
PROPOSTA DO COFINANCIAMENTO 2022 - SAS

PISO/SERVIÇOS	VALOR ANUAL 2022
BE	R\$3.605.400,00
PBV - SCFV	R\$8.792.640,00
PBF - PAIF	R\$12.355.200,00
PFMC- PAEFI	R\$13.023.120,00
PFMC-LA E PSC	R\$2.040.720,00
PFMC - Abordagem Social	R\$484.620,00
PFMC - CENTRO POP	R\$2.820.000,00
PTMC - PCD	R\$1.611.314,64
PACI - Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Idosos	R\$5.986.080,00
PACI- Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Regional	R\$1.596.000,00
PACII - Acolhimento para Adultos e Famílias em Situação de Rua	R\$948.000,00
PACII- Acolhimento para Pessoa com Deficiência em Residência Inclusiva	R\$732.000,00
PFMC - CENTRO DIA	R\$480.000,00
PACI - Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência Regional	R\$1.440.000,00
Vagas de Acolhimento Proteja Bahia	R\$30.000,00
Auxílio Mulher - Transferência Direta de Renda	R\$600.000,00
	R\$56.545.094,64

RESOLUÇÃO CIB Nº 005 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre critérios de repasse de recursos do cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual e para oferta de acolhimento provisório/Serviço de Proteção em Calamidades

Públicas e Emergências, em caráter emergencial e temporário, destinado aos municípios que apresentem decretos de situação de emergência e calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado, em função de fortes chuvas, e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB, de acordo com as competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS e no seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS/Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, em: seu art. 13º, inciso I sobre a competência da gestão estadual da Política de Assistência Social em destinar recursos financeiros aos municípios a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social; seu art.13º, inciso III, quanto a competência dos estados em atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência; e em seu art. 22º o qual estabelece que benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS n.º 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB SUAS, em seu artigo 15º, inciso VII, no que se refere a responsabilidade dos estados em apoiar técnica e financeiramente os Municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, especialmente em seus art. 4º e 7º;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 16.968 de 18 de agosto de 2016 - <http://www.justicasocial.ba.gov.br/arquivos/File/00Decreto16968Fundo.doc>

CONSIDERANDO, a Portaria da Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado - SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016, que <http://www.justicasocial.ba.gov.br/arquivos/File/00portaria123fundo.doc>;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2019, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e prevê como um dos serviços socioassistenciais o Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 12, de 11 de junho de 2013, que aprova os parâmetros e critérios para transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite-CIT nº 07 de 17 de maio de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB nº 13 de 20 de novembro de 2017, que dispõe sobre a pactuação da partilha de recursos referentes à expansão do cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual e Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em 2018.

CONSIDERANDO, a Portaria do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013 que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências

CONSIDERANDO, as situações de emergência e/ou calamidade pública em função de fortes chuvas, no Estado da Bahia, ocorridas no ano de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar critérios de repasse de recursos do cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual e para oferta de acolhimento provisório/Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, em caráter emergencial e temporário, destinado aos municípios que apresentem decretos de situação de emergência e calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado, em função de fortes chuvas:

§1º - Para o provimento complementar de Benefícios Eventuais terá como base de cálculo o valor do piso do cofinanciamento estadual de Benefício Eventual atualmente praticado, previsto na resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB nº 22 de 13 de novembro de 2009, obedecendo os seguintes critérios:

- até 100 famílias desabrigadas o valor do piso atual multiplicado por 12 vezes;
- de 101 até 200 famílias desabrigadas o valor do piso atual multiplicado por 24 vezes, e;
- acima de 201 famílias o valor do piso multiplicado por 36 vezes.



§2º - Para a oferta do acolhimento provisório por meio do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergência, o valor do piso será de R\$10.000,00 (dez mil reais) para atendimento a partir de 50 pessoas desabrigadas ou desalojadas, multiplicado por 3 vezes, em parcela única, o que corresponde a 50% do valor de cofinanciamento federal praticado pelo Ministério da Cidadania conforme definições da Portaria do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS nº 90, de 03 de setembro de 2013, em seu art. 6 parágrafo 2º.

Art. 2º - O repasse será realizado aos Municípios em parcela única, fundo a fundo, até 10 dias após o envio da documentação exigida no art.3º, § 1º, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 3º - Os Municípios deverão atender aos critérios e procedimentos de repasse financeiro emergencial de cofinanciamento estadual complementar para o provimento dos Benefícios Eventuais e cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, quais sejam:

I - Possuir decreto municipal de emergência e/ou calamidade pública, em função de fortes chuvas ocorridas no segundo semestre de 2021, especificamente até dezembro de 2021;

II - Apresentar a Lei Municipal sobre concessão de Benefícios Eventuais, se possuir, para acesso ao cofinanciamento estadual complementar para o provimento de benefício eventual;

III - Possuir a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovando o aceite do cofinanciamento estadual complementar para o provimento do Benefício Eventual e do cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências;

IV - Apresentar fotos dos Abrigos Provisórios/ Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, se houver.

V - Apresentar listagem dos desabrigados ou desalojados, com o nome, NIS e/ou RG.

VI - Decreto Estadual reconhecendo a situação de emergência.

§2º - Os Municípios deverão apresentar as documentações descritas acima à Superintendência de Assistência Social, por meio eletrônico.

§3º - Os Municípios que não recebem o cofinanciamento estadual para o Bloco de Proteção Social Especial e Bloco do Benefício Eventual, deverá o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS providenciar a abertura das contas dos referidos blocos.

Art. 4º - Fica reconhecido e instituído por esta Resolução o cofinanciamento estadual para o Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, com a instituição temporária do Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC, no âmbito da Política de Assistência Social do Estado, sendo este efetivado sempre que houver disponibilidade orçamentária e financeira, cofinanciado através do Bloco de Proteção Social Especial.

Art. 5º - O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências têm como finalidade promover apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e de calamidade pública, que se encontrem desabrigados e desalojados.

Art. 6º - São objetivos do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergência:

I - assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, observando as especificidades dos grupos étnicos, ciclos de vida, deficiências, dentre outras situações específicas;

II - manter alojamentos provisórios, quando necessários;

III - identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida;

IV - articular a rede de políticas públicas e as redes sociais de apoio para prover as necessidades identificadas;

V - promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso, quando for o caso, a benefícios eventuais.

§1º - Constituem elementos basilares do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergências as provisões necessárias à implementação do serviço e as aquisições devidas aos usuários, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

§2º - O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências será executado pelo gestor da política de assistência social do Município enquanto perdurar a situação de calamidade pública ou de emergência e com devida atenção aos recursos estaduais, municipais e federais destinados para este fim;

§3º - Caberá ao gestor local promover a gradativa desmobilização de ações emergenciais, na medida em que forem superados os motivos que levaram à decretação da situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 7º - Para receber o cofinanciamento estadual complementar para o provimento do Benefício Eventual e o cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, os municípios deverão proceder com assinatura de termo de aceite no formato e prazo a ser definido pela Superintendência de Assistência Social.

Art. 8º - São atribuições do Estado, quanto ao Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências:

I - apoiar tecnicamente os municípios nas ações de preparação e oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos e vulnerabilidades sociais, das provisões de ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial ao Serviço;

II - apoiar tecnicamente os municípios na gradativa desmobilização das ações executadas durante o período de emergência ou calamidade pública e no restabelecimento de serviços socioassistenciais.

Art. 9º - São atribuições dos Municípios, quanto ao Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências e ao provimento complementar de benefícios eventuais:

I - prestar, organizar e coordenar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências e o provimento complementar dos benefícios eventuais, de forma direta - por meio de gestão e execução municipal/poder público, ou indireta - por meio de entidades de Assistência Social devidamente inscrita no CMAS via termo de colaboração/ Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

II - realizar ações de preparação e execução da oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos e vulnerabilidades sociais, das provisões de ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial ao Serviço;

III - realizar ações de preparação e execução do provimento complementar de Benefícios Eventuais, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos e vulnerabilidades sociais;

IV - participar de ações de apoio técnico específicos sobre o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, ofertadas pelo Estado e pelo Governo Federal;

V - realizar a gradativa desmobilização das ações executadas durante o período de emergência ou calamidade pública;

VI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento e monitoramento estadual da oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências e do provimento complementar de benefícios eventuais;

VII - viabilizar estratégias e mecanismos para a realização de articulações e ações conjuntas, de caráter intersetorial, que garantam a minimização dos danos ocasionados e os provimentos das necessidades identificadas;

VIII - zelar pela boa e regular execução dos recursos recebidos da União e/ou dos Estados, direta ou indiretamente executados, inclusive no que tange a prestação de contas.

Art. 10 - A prestação de contas relativa aos recursos de que trata esta Portaria será feita através do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento - SIACOF, dentro dos respectivos blocos de cofinanciamento.

Art. 11 - Os recursos emergenciais poderão ser reprogramados para o mesmo fim conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

Art.12 - As questões relativas ao acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão e execução dos recursos em questão, bem como a prestação de contas quanto ao desempenho destes recursos, é de competência de cada Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em âmbito local.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

LEÍSA MENDES DE SOUSA
COORDENADORA DA CIB

EDIANA CASTRO DOURADO SANTOS
PRESIDENTE DO COEGEMAS

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 20 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprovar ad referendum sobre critérios de repasse de recursos do cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual e para oferta de acolhimento provisório/Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, em caráter emergencial e temporário, destinado aos municípios que apresentem decretos de situação de emergência e calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado, em função de fortes chuvas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 6.930 de 28 de dezembro de 1995, e em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435/2011.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS/Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, em : seu

art. 13º, inciso I sobre a competência da gestão estadual da Política de Assistência Social em destinar recursos financeiros aos municípios a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social; seu art. 13º, inciso III, quanto a competência dos estados em atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência; e em seu art. 22º o qual estabelece que benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB SUAS, em seu artigo 15º, inciso VII, no que se refere a responsabilidade dos estados em apoiar técnica e financeiramente os Municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, especialmente em seus art. 4º e 7º;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 16.968 de 18 de agosto de 2016 - <http://www.justicasocial.ba.gov.br/arquivos/File/00Decreto16968Fundo.doc>

CONSIDERANDO, a Portaria da Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado - SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016, que [dhttp://www.justicasocial.ba.gov.br/arquivos/File/00portaria123fundo.doc](http://www.justicasocial.ba.gov.br/arquivos/File/00portaria123fundo.doc);

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2019, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e prevê como um dos serviços socioassistenciais o Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 12, de 11 de junho de 2013, que aprova os parâmetros e critérios para transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução da Comissão Intergestora Tripartite - CIT nº 07 de 17 de maio de 2013;

CONSIDERANDO, a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB nº 13 de 20 de novembro de 2017, que dispõe sobre a pactuação da partilha de recursos referentes a expansão do cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual e Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em 2018.

CONSIDERANDO, a Portaria do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013 que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências

CONSIDERANDO, as situações de emergência e/ou calamidade pública em função de fortes chuvas, no Estado da Bahia, ocorridas no ano de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar ad referendum os critérios de repasse de recursos do cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual e para oferta de acolhimento provisório/Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, em caráter emergencial e temporário, destinado aos municípios que apresentem decretos de situação de emergência e calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado, em função de fortes chuvas:

§1º - Para o provimento complementar de Benefícios Eventuais terá como base de cálculo o valor do piso do cofinanciamento estadual de Benefício Eventual atualmente praticado, previsto na resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB nº 22 de 13 de novembro de 2009, obedecendo os seguintes critérios:

- I - até 100 famílias desabrigadas o valor do piso atual multiplicado por 12 vezes;
- II - de 101 até 200 famílias desabrigadas o valor do piso atual multiplicado por 24 vezes, e
- III - acima de 201 famílias o valor do piso multiplicado por 36 vezes.

§2º - Para a oferta do acolhimento provisório por meio do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergência, o valor do piso será de R\$10.000,00 (dez mil reais) para atendimento a partir de 50 pessoas desabrigadas ou desalojadas, multiplicado por 3 vezes, em parcela única, o que corresponde a 50% do valor de cofinanciamento federal praticado pelo Ministério da Cidadania conforme definições da Portaria do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS nº 90, de 03 de setembro de 2013, em seu art. 6 parágrafo 2º.

Art. 2º - O repasse será realizado aos Municípios em parcela única, fundo a fundo, até 10 dias após o envio da documentação exigida no art.3º, § 1º, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 3º - Os Municípios deverão atender aos critérios e procedimentos de repasse financeiro emergencial de cofinanciamento estadual complementar para o provimento dos Benefícios Eventuais e cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, quais sejam:

I - Possuir decreto municipal de emergência e/ou calamidade pública, em função de fortes chuvas ocorridas no segundo semestre de 2021, especificamente até dezembro de 2021;

II - Apresentar a Lei Municipal sobre concessão de Benefícios Eventuais, se possuir, para acesso ao cofinanciamento estadual complementar para o provimento de benefício eventual;

III - Possuir a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovando o aceite do cofinanciamento estadual complementar para o provimento do Benefício Eventual e do cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências;

IV - Apresentar fotos dos Abrigos Provisórios/ Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, se houver.

V - Apresentar listagem dos desabrigados ou desalojados, com o nome, NIS e/ou RG.

VI - Decreto Estadual reconhecendo a situação de emergência.

§1º - Os Municípios deverão apresentar as documentações descritas acima à Superintendência de Assistência Social, por meio eletrônico.

§2º - Os Municípios que não recebem o cofinanciamento estadual para o Bloco de Proteção Social Especial e Bloco do Benefício Eventual, deverá o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS providenciar a abertura das contas dos referidos blocos.

Art. 4º - Fica reconhecido e instituído por esta Resolução o cofinanciamento estadual para o Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, com a instituição temporária do Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC, no âmbito da Política de Assistência Social do Estado, sendo este efetivado sempre que houver disponibilidade orçamentária e financeira, cofinanciado através do Bloco de Proteção Social Especial.

Art. 5º - O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências têm como finalidade promover apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e de calamidade pública, que se encontrem desabrigados e desalojados.

Art. 6º - São objetivos do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergência:

I - assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, observando as especificidades dos grupos étnicos, ciclos de vida, deficiências, dentre outras situações específicas;

II - manter alojamentos provisórios, quando necessários;

III - identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida;

IV - articular a rede de políticas públicas e as redes sociais de apoio para prover as necessidades identificadas;

V - promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso, quando for o caso, a benefícios eventuais.

§1º - Constituem elementos basilares do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergências as provisões necessárias à implementação do serviço e as aquisições devidas aos usuários, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

§2º - O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências será executado pelo gestor da política de assistência social do Município enquanto perdurar a situação de calamidade pública ou de emergência e com devida atenção aos recursos estaduais, municipais e federais destinados para este fim;

§3º - Caberá ao gestor local promover a gradativa desmobilização de ações emergenciais, na medida em que forem superados os motivos que levaram à decretação da situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 7º - Para receber o cofinanciamento estadual complementar para o provimento do Benefício Eventual e o cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, os municípios deverão proceder com assinatura de termo de aceite no formato e prazo a ser definido pela Superintendência de Assistência Social.

Art. 8º - São atribuições do Estado, quanto ao Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências:

I - apoiar tecnicamente os municípios nas ações de preparação e oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos e vulnerabilidades sociais, das provisões de ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial ao Serviço;

II - apoiar tecnicamente os municípios na gradativa desmobilização das ações executadas durante o período de emergência ou calamidade pública e no restabelecimento de serviços socioassistenciais.

Art. 9º - São atribuições dos Municípios, quanto ao Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências e ao provimento complementar de benefícios eventuais:



I - prestar, organizar e coordenar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências e o provimento complementar dos benefícios eventuais, de forma direta - por meio de gestão e execução municipal/poder público, ou indireta - por meio de entidades de Assistência Social devidamente inscrita no CMAS via termo de colaboração/ Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

II - realizar ações de preparação e execução da oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos e vulnerabilidades sociais, das provisões de ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial ao Serviço;

III - realizar ações de preparação e execução do provimento complementar de Benefícios Eventuais, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos e vulnerabilidades sociais;

IV - participar de ações de apoio técnico específicas sobre o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, ofertadas pelo Estado e pelo Governo Federal;

V - realizar a gradativa desmobilização das ações executadas durante o período de emergência ou calamidade pública;

VI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento e monitoramento estadual da oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências e do provimento complementar de benefícios eventuais;

VII - viabilizar estratégias e mecanismos para a realização de articulações e ações conjuntas, de caráter intersectorial, que garantam a minimização dos danos ocasionados e os provimentos das necessidades identificadas;

VIII - zelar pela boa e regular execução dos recursos recebidos da União e/ou dos Estados, direta ou indiretamente executados, inclusive no que tange a prestação de contas.

Art. 10 - A prestação de contas relativa aos recursos de que trata esta Portaria será feita através do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento - SIACOF, dentro dos respectivos blocos de cofinanciamento.

Art. 11 - Os recursos emergenciais poderão ser reprogramados para o mesmo fim conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

Art. 12 - As questões relativas ao acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão e execução dos recursos em questão, bem como a prestação de contas quanto ao desempenho destes recursos, é de competência de cada Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em âmbito local.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprovar *ad referendum* a utilização do orçamento no exercício de 2021 destinados ao cofinanciamento complementar para os Benefícios Eventuais e acolhimento provisório através Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, em caráter emergencial e temporário, destinado aos municípios que apresentem decretos de situação de emergência e calamidade pública em função de fortes chuvas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 6.930 de 28 de dezembro de 1995, e em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435/2011.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS/Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, em: seu art. 13º, inciso I sobre a competência da gestão estadual da Política de Assistência Social em destinar recursos financeiros aos municípios a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social; seu art.13º, inciso III, quanto a competência dos estados em atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência; e em seu art. 22º o qual estabelece que benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB SUAS, em seu artigo 15º, inciso VII, no que se refere a responsabilidade dos estados em apoiar técnica e financeiramente os Municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, especialmente em seus art. 4º e 7º;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 212 de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 16.968 de 18 de agosto de 2016 -<http://www.justicasocial.ba.gov.br/arquivos/File/00Decreto16968Fundo.doc>

CONSIDERANDO, a Portaria da Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado - SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016, que [dhttp://www.justicasocial.ba.gov.br/arquivos/File/00portaria123fundo.doc](http://www.justicasocial.ba.gov.br/arquivos/File/00portaria123fundo.doc);

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2019, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e prevê como um dos serviços socioassistenciais o Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 12, de 11 de junho de 2013, que aprova os parâmetros e critérios para transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT nº 07 de 17 de maio de 2013;

CONSIDERANDO, a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB nº 13 de 20 de novembro de 2017, que dispõe sobre a pactuação da partilha de recursos referentes a expansão do cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual e Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em 2018;

CONSIDERANDO, a Portaria do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS nº 90, de 03 de setembro de 2013 que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências;

CONSIDERANDO, as situações de emergência e/ou calamidade pública em função de fortes chuvas, no Estado da Bahia, ocorridas no mês de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "*ad referendum*" a utilização do orçamento no exercício de 2021 destinados ao cofinanciamento complementar para os Benefícios Eventuais e acolhimento provisório através do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, em caráter emergencial e temporário, no valor de **R\$1.100.000,00** (hum milhão e cem mil reais) destinado aos municípios que apresentem decretos de situação de emergência e calamidade pública reconhecidos pelo Governo do Estado, em função de fortes chuvas, e dá outras providências.

§1º - Para o provimento complementar de Benefícios Eventuais financiado pela ação orçamentária 2421, será utilizado o valor de até **R\$526.906,00** (quinhentos e vinte e seis mil novecentos e seis reais) e terá como base de cálculo o valor do piso do cofinanciamento estadual de Benefício Eventual atualmente praticado, previsto na resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB nº 22 de 13 de novembro de 2009, obedecendo aos seguintes critérios:

- I - até 100 famílias desabrigadas o valor do piso atual multiplicado por 12 vezes;
- II - de 101 até 200 famílias desabrigadas o valor do piso atual multiplicado por 24 vezes, e
- III - acima de 201 famílias o valor do piso multiplicado por 36 vezes.

§2º - Será utilizado o valor de até **R\$ 573.094,00** (quinhentos e setenta e três mil e noventa e quatro reais) da Ação Orçamentária 4822 (Apoio financeiro a Município na oferta de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade) para os municípios em situação de calamidade públicas e emergência decorrente das fortes chuvas, tendo como valor de referência R\$10.000,00 (dez mil reais) para atendimento a partir de 50 pessoas desabrigadas ou desalojadas, multiplicado por 3 (três) vezes, em parcela única, o que corresponde a 50% do valor de cofinanciamento federal praticado pelo Ministério da Cidadania conforme definições da Portaria do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS nº 90, de 03 de setembro de 2013, em seu art. 6 parágrafo 2º.

Art. 2º - O repasse será realizado aos Municípios em parcela única, fundo a fundo, até 10 (dez) dias após o envio da documentação solicitada pela SJDHDS, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS

PORTARIA Nº 130 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de março de 2019 e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI nº 082.1738.2021.0005457-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de **Gestor da Parceria**, o servidor **Osmário Silva Santos**, matrícula nº 82.577.701-0, conforme dispõe o Art. 61, incisos, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e do Art. 13, caput da Resolução nº 107/2018 do TCE, para efetuar o Monitoramento e Avaliação do cumprimento do Objeto do Termo de Colaboração nº 002/2021,

celebrado com a OSC "Proteger", para execução do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas - PPDDH, ameaçados de morte, visando manter a continuidade de sua militância, prioritariamente no próprio território de atuação, de maneira segura e em Rede.

Art. 2º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 044 DE 23 DE ABRIL DE 2021**, publicada no DOE de 27 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 10 de Dezembro de 2021.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 131 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, considerando o uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicadas para atuarem na realização de processos de Tomada de Contas Especial a serem formalizados no âmbito desta Secretaria:

- **Liana Mendes Ramos**, matrícula nº 825776315, lotada na Superintendência de Inclusão e Segurança Alimentar - SISA;
- **Jerusa Oliveira dos Santos**, matrícula nº 856021145, lotada na Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos - SUDH;
- **Luiz Alberto Guimarães Ribeiro**, matrícula nº 92025536, lotado na Superintendência de Assistência Social - SAS.

Art. 2º - Os servidores designados no art. 1º ficam autorizados a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável pela necessidade de continuidade do serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 10 de dezembro de 2021.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

Processo SEI: nº 082.1764.2021.0005071-36. **Participes:** Estado da Bahia através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social/SJDHDS e a Fundação Conquistense Edivanda Maria Teixeira. Inscrito no **CNPJ:** nº 06.226.339/0001-97 **Objeto:** Execução do Projeto "Mãos Solidárias que Transformam" voltado para a estruturação e a consolidação de uma rede de proteção sócio assistencial. **Recursos:** Valor global: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) - Emenda Parlamentar nº 275510004/2021; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 12.101 - APG; Unidade Gestora: 0003 - SUDH; Função: 14; Subfunção: 422; Programa: 300; Projeto/Atividade: 2170 - Apoio Técnico e Financeiro a Entidades Governamentais e Não Governamentais na Defesa dos Direitos Humanos. Território/Região: 7200. Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições: R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e 4.4.50.42.00 - Auxílios: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) pela Destinação de Recursos: 0.166.600009; Tipo de Recurso: 1; **Vigência:** 09 (nove) meses contados a partir da data de sua publicação no DOE. Base Legal com fundamento no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Artigo 8º, § 3º do Decreto nº 8.726/16, sujeitando-se no que couber, às demais disposições desta Lei e do Decreto Estadual nº 17.091/2016. **ASSINAM:** CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SJDHDS e MARLUCIA ALVES NUNES- Presidente da OSC. **DATA:** 10/12/2021.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

Processo SEI: nº 082.1764.2021.0005262-71. **Participes:** Estado da Bahia através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social/SJDHDS e o Centro Popular de Inclusão Social - CEPIS. Inscrito no **CNPJ:** nº 08.111.888/0001-41 **Objeto:** Execução do Projeto "Formação e Cidadania da Mulher, uma construção de todas para todas". **Recursos:** Valor global: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) - Emenda Parlamentar nº 275510004/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 12.101 - APG; Unidade Gestora: 0003 - SUDH; Função: 14; Subfunção: 422; Programa: 300; Projeto/Atividade: 2170 - Apoio Técnico e Financeiro a Entidades Governamentais e Não Governamentais na Defesa dos Direitos Humanos. Território/Região: 7200. Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições: R\$100.000,00 (Cem mil reais) e 4.4.50.42.00 - Auxílios: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), pela Destinação de Recursos: 0.166.600009. Tipo de Recurso: 1; **Vigência:** 10 (dez) meses contados a partir da data de sua publicação no DOE. Base Legal com fundamento no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Artigo 8º, § 3º do Decreto nº 8.726/16, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta Lei e do Decreto Estadual nº 17.091/2016. **ASSINAM:** CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SJDHDS e ELIZETE VASCONCELOS LIMA - Presidente da OSC. **DATA:** 10/12/2021

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 117 /21

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de nomeação nº 00354939 de 08 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, referente ao servidor MATHEUS HAGE FERNANDEZ, matrícula nº 00044379.

Gabinete da Diretoria Geral, em 10 de dezembro de 2021.

Gabriel Silva Machado

Diretor Geral em Exercício da Fundac

Portaria Nº 00351453 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55281986	ANTONIA ROSA ALMEIDA GONCALVES NETA	07.10.2014/06.10.2019	06.12.2021	04.01.2022

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00355554 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de EXONERAÇÃO CARGO COMISSIONADO A PEDIDO Nº 00354534 de 07 de Dezembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **VANUZA OLIVEIRA SOUZA ZASSO**, matrícula nº 55578975.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00354172 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00303595 de 08 de Julho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ANDREIA OLIVEIRA DE SANT ANA**, matrícula nº 55292309.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00354759 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55343693	LUCIENE TRINDADE MATTOS	10.02.2015/09.02.2020	15.03.2022	13.04.2022

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

A Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia, torna público para conhecimento de todos os interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021** visando a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Planos de Recuperação para espécies de peixes e crustáceos ameaçadas de extinção de importância socioeconômica no Litoral e Baía de Todos os Santos, ambos situados no Estado da Bahia. **Envio de Propostas pelas OSC até o dia 12/01/2022**, é a data final para envio das propostas por postagem ou entrega presencial, sendo que esta deverá ser realizada das 8:30 às 17:30 no protocolo da Secretaria do Meio Ambiente, localizada na Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600, Centro Administrativo da Bahia, Cep: 41.745-900, ou ainda por meio digital ao seguinte e-mail: especiesameacadas@



sema.ba.gov.br. A entrega presencial deverá ser realizada das 8:30 às 17:30 e a entrega por meio digital até as 23:59h do dia 12/01/2022. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos através do endereço eletrônico: <http://www.meioambiente.ba.gov.br/>. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser encaminhados a Presidente da Comissão de Seleção até o dia 23/12/2021, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: especiesameacadas@sema.ba.gov.br - Salvador, 10 de dezembro de 2021 - Viviane Esmeralda Campos Amaral Liberato de Matos - Presidente da Comissão de Seleção do Chamamento Público.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 24.806/2021 - Nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **PRORROGAR**, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2021.0012162-63**, composta pelos servidores **BRUNO BARROS DE SOUZA** - matrícula 46571570-3, **ANA CAROLINA DELFINO REGIS** - matrícula nº 46571486-2 e **ROMEY GOMES ALVES** - matrícula nº 46570912-6, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 24.807/2021 - Tornar público a designação dos servidores abaixo na função de Fiscais do Contrato, sendo responsáveis pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

Nº do Contrato	Empresa	Fiscais
023/2021	CONSTRUREFRI COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI	PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS (FISCAL TITULAR) MANOEL GALIZA DE JESUS (FISCAL SUBSTITUTO)

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 10 de dezembro de 2021. Ass.: **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO** - Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **NIVALDO DE LIMA BORGES NETO**, CPF nº **007.299.235-25**, nos autos do processo administrativo nº **2018-008160/TEC/NOT-2222**, que "Após análise do CEFIR (Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais) da Fazenda Horizonte, zona rural do Município de Morro do Chapéu, e inspeção em campo no dia 11/07/2018, foram constatadas a existência de inconformidades na declaração do referido cadastro, que merecem correções. Tais como, as áreas de vegetação nativa na propriedade e de APP de curso d'água não declaradas, além de áreas degradadas na Reserva Legal. Diante desses fatos, solicitamos do supracitado a adoção das seguintes medidas: I - A alteração dos dados no CEFIR com Indicação das áreas de APP do curso d'água intermitente (Ponto de identificação da situação - Coord.: -11,77748°S/-40,95078°W); II - Declaração das áreas de vegetação nativa presentes na propriedade. E, III - Isolamento da área Reserva Legal, impedindo a entrada de animais, para prover a recuperação das áreas degradadas (Ponto de identificação da situação - Coord.: -11,78214°S/-40,94649°W)". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **COMPOOR - COOP. DOS MINERADORES DE PEQUENA ESCALA DE OUROLANDIA E REGIÃO (COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MINERADORES DE PEQUENA ESCALA DE OUROLANDIA E REGIAO - COOPOR MARMORES)**, CNPJ nº **08.981.444/0001-67**, nos autos do processo administrativo de nº **2014-001239/TEC/AIMU-0075**, em **11/05/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 16.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "em virtude do descumprimento dos condicionantes III, IV, VI, XI, XIII, XX, XXI e XXX da Portaria de Licença nº 4387 de 03 de fevereiro de 2013. A infração foi constatada na Fazenda Engenho Velho, município de Ourorândia, nas coordenadas geográficas DATUM SAD 69 S. 10,96017°, W. 41,05073° em 19/12/2013, às 15h10min."; **FULGÊNCIO LANDULPHO PEREIRA**, CPF nº **003.504.865-49**, nos autos do processo administrativo nº **2014-006640/TEC/AIAD-0297**, em **18/08/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, "por realizar captação de recursos hídricos para irrigação de uma área de aproximadamente 20 ha, sem a necessária outorga. A infração foi constatada nas coordenadas S13°03'30,2" e W41°26'42,9", conforme Auto de Infração nº 0037/2009, lavrado em 02/06/2009 pelo INGÁ."; **SARPA PLANTAÇÕES E COMÉRCIO DE CAFÉ**

LTDA, CNPJ nº 14.390.736/0001-28, nos autos do processo administrativo nº **2018-010675/TEC/AIAD-0472**, em **29/04/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, "por descumprimento de Notificação. A infração foi constatada na sede do INEMA, em 20/07/2018, às 16:00 h, durante a análise do Processo nº 2017-015170/TEC/NOT-3432, de 29/12/2017, e posterior desdobramento em 26/11/2018, às 14:40 h."; **PEDREIRAS BAHIA LTDA, CNPJ nº 34.089.417/0001-94**, nos autos do processo administrativo de nº **2014-013462/TEC/AIMU-1373**, em **19/05/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 15.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "devido a execução de obras de intervenção sem a devida autorização do órgão ambiental competente, evidenciado pela abertura de acesso interno para escoamento de material, resultando em intervenções em APP (mata ciliar do rio Cururipe) e nascente de seu afluente existente na área do empreendimento, com indícios de supressão de vegetação nativa, verificado nas proximidades da coordenada UTM, SAD69, Lat. 0563564/ Long. 8.577.864, conforme constatado durante inspeção técnica do INEMA realizada na área da empresa no dia 05/12/2014."; **PEDRO REBLI-ME, CNPJ nº 16.263.097/0001-65**, nos autos do processo administrativo nº **2018-007078/TEC/AIAD-0286**, em **16/02/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, "por descumprir o prazo estabelecido na Notificação nº 2017-000260/TEC/NOT-0049. A infração Administrativa Ambiental foi constatada na Unidade Regional do Sudoeste em Vitória da Conquista, em 07/08/2018, às 14:30 h."; **JOÃO BATISTA MOREIRA, CPF nº 160.815.015-15**, nos autos do processo administrativo de nº. **2015-005578/TEC/AIMU-0449**, em **27/05/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 2.700,00**, sujeito a juros e correção monetária, "por receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriais e transportar 8,77 (oito vírgula setenta e sete) st (estéreos) de madeira serrada ou em tora, desacobertado da licença, autorização ou anuência outorgada pela autoridade competente. A infração foi constatada no pátio da delegacia do município de Itambé, endereçado à rua Benjamin Constant, nº 156, Centro, município de Itambé - BA, em local sob coordenadas geográficas Lat. S15.23956° e Long. W040.62319° em 24/04/2015, às 10:45h."; **JAIR MOREIRA SARAIVA, CPF nº 268.764.855-87**, nos autos do processo administrativo nº **2015-003841/TEC/AIAD-0208**, em **30/11/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, "por realizar atividade de lazer na APP - Área de Preservação Permanente, nas margens do Rio Formoso sem autorização ou a licença ambiental do órgão competente. A infração foi constatada no dia 15/04/2015 às 10h30min, na Fazenda Capão Redondo, localizada no povoado de Gatos, no município de Jaborandi-BA, nas Coordenadas Geográficas : Lat: S-13,73084° e Long: W-44,65279°". Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. Em tempo, informamos que caso decida pela celebração do Termo de Compromisso, a minuta deverá ser apresentada pelo interessado. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **INSTITUTO (A)MAR, CNPJ nº 35.113.171/0001-01** nos autos do processo administrativo nº **2020-009337/TEC/AIAD-0354**, com a **Penalidade de Advertência** "por executar atividades relativas à fauna silvestre, desde o atendimento e avaliação de um animal resgatado até a soltura, pois deverá possuir competência instituída por lei para tal fim ou atos autorizativos concedidos pelo INEMA. A infração administrativa, enquadrada como Formal e Classificada como GRAVE, foi constatada no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos na Unidade regional Sul/Itabuna e, certificado durante inspeção técnica de fiscalização, na sede do Instituto (a) Mar, localizado na Av. Osvaldo Cruz, 156. Andar 1 - Fundo, Cidade Nova, Ilhéus/BA, CEP: 45.652-130, nas coordenadas geográficas do local: S 14.78884°; W 39.03396° (Datum WGS84), em 23/11/2020, às 11:02h". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ANTONIO DE JESUS SANTOS, CPF nº 547.058.785-15** nos autos do processo administrativo nº **2020-005496/TEC/AIMU-0587** com a **Penalidade de Multa** no valor de **R\$ 7.210,00** "pela supressão de 1.03 ha de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica em estágio médio de regeneração, sem autorização de órgão ambiental competente e em desacordo com a legislação ambiental vigente na propriedade Três Ladeiras em torno do ponto de referência coordenadas S 13.55813° e W039.28573° DATUM SIRGAS 2000, constatada em 16/05/2018 às 15:40h". Oportunidade em que os concede prazo

de 20 (vinte) dias para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **JOSMILTON SILVA SANTOS, CPF nº 717.697.145-53**, nos autos do processo administrativo nº 2021-007636/TEC/AIAP-0135, em 24/09/2021, foi homologado o **Auto de Infração de Apreensão**, “de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) pranchões de madeira, totalizando 20,0m³ (vinte metros cúbicos) de madeira nativa armazenadas, desacobertada da licença outorgada pela autoridade competente e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até o final do beneficiamento, ou seja, o Documento de Origem Florestal - DOF, em desacordo com a legislação ambiental vigente. A infração foi constatada no posto da Polícia Rodoviária Federal - unidade de Itabuna Ba, Coordenadas Geográficas Grau decimal Datum Sirgas 2000 S: 14.7705° W: 39.2924°, as 11h40min do dia 07 de Abril de 2021.”; **VALDEMIRO ARAUJO OLIVEIRA, CPF nº 202.464.805-30**, nos autos do processo administrativo de nº 2020-005212/TEC/AIMU-0544, em 26/10/2021, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, “pelo descumprimento do prazo para o atendimento das exigências contidas na Notificação 2018-009249/TEC/NOT-2462. A infração foi constatada a partir da análise técnica da notificação citada, realizada na sede do INEMA, Salvador - BA, em 05/08/2020, às 15h10min.”; **DIMAS AUGUSTO DOS SANTOS RAMOS, CPF nº 012.340.515-75**, nos autos do processo administrativo de nº 2019-006780/TEC/AIMU-0715, em 11/10/2021, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 20.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, “pelo empreendimento ilegal de construção residencial em Área de Preservação Permanente - APP's, aterrando vegetação de manguezais, Rio Serinhaém, inserida na APA do Pratigi, causando degradação ambiental, contrariando as disposições legais previstas em normas ambientais de âmbito federal e estadual. A infração foi constatada durante inspeção técnica de fiscalização realizada no dia 13 de agosto de 2019, das 11:30 às 12:55 h, Coordenadas Geográficas do Local: S 13,84025°; W 39,00395°, localizado na Praia do Sobrado, Barra do Serinhaém, Município de Ituberá/Bahia.” Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOEL GOMES MOREIRA, CPF nº 243.536.395-87**, nos autos do processo administrativo nº 2012-011382/TEC/AIIN-0198, em 11/11/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, “por captação de água para irrigação no Rio Jacaré, por não possuir outorga do órgão competente.” Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

PORTARIA Nº 24.803 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.007168/INEMA/LIC-07168, **RESOLVE: Art. 1º - Publicar a ERRATA da Portaria nº 24.715 publicada no D.O.E. em 30/11/2021, que concedeu Autorização do direito de uso dos recursos hídricos à COLMAÇARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Onde se lê: “...Processo nº 2021.001.007695/INEMA/LIC-07695...” Leia-se: “...Processo nº 2021.001.007168/INEMA/LIC-07168...” Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**
PORTARIA Nº 24.804 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram

delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.004997/INEMA/LIC-04997, **RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **4 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.208/0001-42, com sede na rodovia BR 020/240, S/N, KM 03, bairro Morada Nobre, no município de Barreiras, para estocagem de combustíveis em tanques aéreos para uso nos equipamentos, com capacidade de armazenamento total de 60 m³, sendo 04 (quatro) tanques de 15 m³ destinado a óleo diesel, utilizando uma área de 0,02 ha como área de estocagem, na Fazenda Ponte Velha, tendo como referência o ponto de coordenadas geográficas, décimo de grau Datum SIRGAS 2000, de Lat/Long. - 13.182283./ - 44.611716, Zona Rural, no município de Santa Maria da Vitória, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA**, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 24.805 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.000066/INEMA/LIC-00066, requerido por **EURYDES BERETTA JÚNIOR** inscrito no CPF sob nº 112.691.378-24, com sede na Rua José, Ferreira da Cunha, nº 114, Centro, no município de São Gabriel do Oeste - MS, **RESOLVE: Art. 1º - Conceder: § 1º - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 03 (três) anos, para implantação de Pecuária Extensiva, em uma área de 5.271,1206 ha, nos imóveis rurais denominados Fazenda Rio Bonito 1 (mat. 9405), zona rural do município de São Desidério, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y), SIRGAS 2000, ASV I (1.558,5667ha), na Fazenda Rio Bonito 2 (Mat. 9406), zona rural do município de São Desidério, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000 ASV II (2.276,8620 ha); e na Fazenda Rio Bonito 3 (Mat. 9407), zona rural do município de São Desidério, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y), SIRGAS 2000 ASV III (1.464,3870ha) com rendimento de material lenhoso estimado em 49.918,0391m³ ou 74.877,0436 st (estéreo) ou 24.959,0195 MDC. **§ 2º - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para Levantamento e Salvamento, na Fazenda Rio Bonito (mat. 9405, 9406 e 9407), zona rural do município de São Desidério. **Art. 2º - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. Art. 3º - A atividade a que se destina esta supressão de vegetação está sujeita ao Procedimento Especial de Licenciamento Ambiental conforme dispõe o anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12. Art. 4º - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (12°51'15.49"S/45°3'15.18"W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. Art. 5º - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. Art. 6º - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. Art. 7º - Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 8º - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 9º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00355137 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas



atribuições, **resolve** designar **JOAO PAULO MACEDO GAMA**, matrícula nº 37473879, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Dezembro de 2021 a 11 de Dezembro de 2021, substituir **AGNALDO DE PAIVA FREITAS**, matrícula nº 65001661, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE INFRAESTRUTURA.

JORGETE OLIVEIRA GOMES DA COSTA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 825 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - no uso das suas atribuições legais a si conferidas, e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Couto Maia S.A - concessionária responsável pela gestão e operação do Instituto Couto Maia - no bojo do procedimento SEI de nº 019.8743.2021.0070402-23, de alteração da sua composição societária, para que a inclusão das empresas VETOR PARTICIPAÇÕES EIRELI e EXPANSÃO PARTICIPAÇÕES EIRELI em substituição à METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação para análise do atendimento aos requisitos necessários à alteração da composição societária da Couto Maia S.A, no bojo do Contrato de Concessão Administrativa nº 035/2013, que tem por objeto a operação de serviços não assistenciais do Instituto Couto Maia, a ser composta pelos seguintes membros:

- I. Luz Souza do Couto, matrícula nº 92044575, na qualidade de Presidente desta Comissão;
- II. Emmanuel Santos de Oliveira, matrícula nº 19.599.691-2;
- III. Lorena Nunes Ribeiro, matrícula nº 19.649.982-4;
- IV. Marcelo de Oliveira Lima, matrícula nº 92039481.

Art. 2º. Compete à Comissão a análise da capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal das empresas VETOR PARTICIPAÇÕES EIRELI e EXPANSÃO PARTICIPAÇÕES EIRELI, a luz dos requisitos estabelecidos no contrato, com o objetivo de verificar a possibilidade da assunção das ações de COUTO MAIA S.A em substituição à METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Parágrafo Único - A Comissão ora constituída deverá ter acesso a todas as informações que entender necessárias à análise que se refere o caput, podendo, a qualquer tempo, requerer documentos à COUTO MAIA S.A, VETOR PARTICIPAÇÕES EIRELI e a EXPANSÃO PARTICIPAÇÕES EIRELI.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório dele advindo, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária da Saúde em exercício

PORTARIA Nº 827 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº. 019.5248.2021.0062291-66,

RESOLVE

Art. 1º. Publicar a conclusão de Sindicância nº. 019.5248.2021.0062291-66, instaurada pela Portaria nº 09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 19/05/2021, que teve como opinativo da douta Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do Parecer nº PA-NCAD-1053-2021, a deflagração de processo sancionatório em desfavor de pessoa jurídica.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
Secretária da Saúde em exercício

PORTARIA Nº. 826 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de nº. 019.12019.2021.0004396-04 e nº. 019.3212.2020.0127352-11

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar nº. 019.16151.2021.0176140-06 designando as servidoras: Daniela Sapucaia de Freitas, matrícula nº. 19.469.798-9, Fisioterapeuta, Manuela Bulhosa Silva, matrícula nº. 19.478.715-8, Fisioterapeuta e Josiene Rocha de Oliveira Melo, matrícula nº.19.468.624-7, Fisioterapeuta, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, apurar a conduta do ex-servidor matrícula nº 19548226, em virtude da existência de indícios de que teria, supostamente, procedido de forma desidiosa na fiscalização e gerenciamento do contrato n.52/2017, bem como na distribuição e

controle sobre a utilização de cartão-combustível decorrentes do referido contrato; lesionado o erário, dando causa a pagamentos em valores excessivos por utilização indevida e não justificada do cartão GER-0001 e propiciando gasto não comprovado de cartões submetidos a sua responsabilidade; se valido do cargo, utilizando-se de recursos do contrato que fiscalizava, para abastecimento de veículo particular e compra de refeições, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação aos arts. 175, VII e IX, e 176, X e XVI, e art. 192, IV, X e XII, c/c parágrafo único dos arts. 195 e 197 da Lei n. 6677/94.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Subsecretária Estadual da Saúde

Portaria Nº 00355274 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 02 de Dezembro de 2021, **JESSICA TOSTA DAIUBE DOS SANTOS**, matrícula nº 92039279, para responder pelo expediente do cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2D, no(a) SAIS - DGRP.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00323411 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 159 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Acidente de Trabalho ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19251152	MEIRE ATO SANTOS	Auxiliar de enfermagem	16.11.2020	22.11.2020	7

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00355451 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92040645	MAURICIO BARBOSA ALVES	Coordenador IV	DAI-5	SAIS - SUPERINTENDÊNCIA	Data da Publicação

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00355449 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92050263	JORGEI SANTOS GARRIDO	Coordenador IV	DAI-5	CICAN - CAF	Data da Publicação

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00355448 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92051451	VANESSA DE CARVALHO ALVES	Coordenador IV	DAI-5	CICAN - ENFERMAGEM CME	Data da Publicação

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00355444 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):



Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
19246228	SIRLE DOS SANTOS CONCEICAO	Coordenador IV	DAI-5	CICAN - COMED	Data da Publicação

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00355441 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92035567	MARIANA RODRIGUES GUIMARAES COVA	Coordenador IV	DAI-5	CICAN - UROLOGIA	Data da Publicação

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00355436 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92040146	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA MATTOS	Coordenador IV	DAI-5	HGPV - DIRETORIA GERAL	Data da Publicação

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00355431 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92030596	JOSEVAN SOUZA DOS SANTOS	Assistente Execucao Orcamentaria	DAI-5	DG - DIRETORIA GERAL	01.12.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00355426 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 18 e 20 da Lei nº 12.822 de 04 de julho de 2013, **resolve** reconhecer o enquadramento do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Classe/Padrão	Nível/Grau	Carga Horária	Data Início
19268917	MARILIA DE AZEVEDO BIAO P	CLASSE 1	NIVEL D	20	24.10.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria nº 815 de 09 de dezembro de 2021

A SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

Publicar a conclusão de Sindicância nº 0300080039062, instaurada pela Portaria nº 11/2009, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 08/04/2009, que teve como opinativo da douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE, o arquivamento do feito, deixando de instaurar sindicância autônoma para apurar suposta inércia, ao se aplicar o entendimento exarado no Despacho nº GAB-PGA-016-2021, da douta Procuradora-Geral Adjunta, ao qual foi conferido efeito uniforme, nos termos do art. 88, IV, "r", Decreto Estadual nº 11.738/2019, c/c art. 9º, I, Decreto Estadual nº 11.373/2009.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
Subsecretária

Portaria nº 816 de 09 de dezembro de 2021

A SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante nos autos de número 0300970045744,

RESOLVE:

Acolher integralmente o Despacho de fl.81 exarado pela Ilustre Procuradoria Geral do Estado, no Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o número 0300970045744, e determinar o ARQUIVAMENTO, bem como a adoção das demais providências recomendadas.

TEREZA CRISTINA XAVIER PAIM CARVALHO
Subsecretária Estadual da Saúde

Portaria nº 817 de 09 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e tendo em vista o constante nos autos de número 0300940094325,

RESOLVE:

Acolher integralmente os Despachos consignados às fls. 112/117, exarados pelas Ilustres Procuradoras Assistentes da Procuradoria Geral do Estado, no Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o número 0300940094325 e determinar o ARQUIVAMENTO, bem como a adoção das demais providências recomendadas.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Subsecretária Estadual da Saúde

Portaria nº 820 de 09 de dezembro de 2021

A SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

Publicar a conclusão da Sindicância nº. 0300180398957, instaurada pela Portaria nº 06/2018 de 21/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 22/02/2018, que teve como opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE, mediante o Parecer PA-NCAD-RTF-204-2021 (183/188), a deflagração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora portadora do cadastro de nº. 19.447.175-7.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
Subsecretária

Portaria nº 824 de 10 de dezembro de 2021

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições,

R E S O L V E

Designar a servidora abaixo relacionada para responder pelo referido Cargos durante as férias de seu titular no período mencionado:

DESIGNADA	TITULAR	CARGO	UNID.	PERÍODO
PAULA DJANE PALMEIRA SANTANA	ROGERIO MOURA COSTA BASTOS	DIRETOR	GASEC	01.11.21 a 30.11.21

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
Secretária da Saúde em exercício

Portaria nº 63 de 12 de dezembro de 2021

A DIRETORADE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço - Arts. 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.

NOME	CARGO	CADASTRO	TOTAL	A PARTIR
MARIA LUCIA DOS SANTOS AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19244142	21%	05.2020
MARIA ALMEIDA DE BRITO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19313015	39%	11.2019
MARIA DE FÁTIMA PIMENTEL BASTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19249675	27%	09.2019
ANTONIA MARIA SOUZA BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19265729	26%	09.2019
OLGA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19252985	27%	12.2019
MARLY CARVALHO RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19222921	30%	07.2019
ELIANE BRITO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19232104	29%	01.2020
TERESINHA MARIA COLONNEZI BRANDÃO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19251179	27%	10.2019
ELENILDE SANTOS NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19222596	30%	08.2019
MIRALUCIA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19226414	30%	03.2020
JAISA ROCHA SANTOS	ENFERMEIRO	19254045	25%	10.2019
JAIRO CALDAS DUARTE	FARMACÊUTICO	19326888	35%	10.2019
LUZIA LEAL CORDEIRO RODRIGUES	ODONTÓLOGO	19222978	30%	11.2019
RITA MARIA SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19317575	37%	08.2019
MARIJAN BARBARA TEIXEIRA NEVES DE ALMEIDA	TÉCNICO PATOLOGIA CLÍNICA	19230504	29%	09.2019

Andréa Paula Fernandes da Silva Sampaio
Diretora

**Portaria Nº 00355315 de 10 de Dezembro de 2021**

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19537586	NATALI DE OLIVEIRA ARAUJO	Técnico em enfermagem	28.11.2021	25.02.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00355469 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19226537	JOSE HUMBERTO OLIVEIRA CAMPOS	Médico	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA		04.03.1983	07.03.1986

Finalidade:

APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E LICENÇA PRÊMIO

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00355465 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19226537	JOSE HUMBERTO OLIVEIRA CAMPOS	Médico	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA		16.01.1980	05.02.1983

Finalidade:

APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E LICENÇA PRÊMIO

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº007, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Define funções e atribuições das Referências Técnica do Núcleo Regional de Saúde Sul e designa seus membros.

A **COORDENADORA DO NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUL** no uso de suas atribuições legais que lhe confere § 2º, Art.13 da Lei nº 13.204 de 11 de dezembro de 2014, que modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências; e

Considerando a necessidade de definir funções e atribuições das referências técnica das Unidades que compõem o Núcleo Regional de Saúde Sul nas regiões de sua abrangência, resolve:

Art. 1º - Cada Unidade que compõe o Núcleo Regional de Saúde Sul contará com um profissional técnico de nível superior, designado pela Coordenação Geral, para desempenhar as funções de Referência Técnica.

Parágrafo Único - Cada referência técnica será responsável por coordenar as áreas técnicas da Unidade de sua lotação, a saber Núcleo de Informação à Saúde, GT Gestão Territorial, GT Atenção Integral à Saúde, GTs de Vigilância à Saúde, GT Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

Art. 2º - São atribuições das Referências Técnicas:

I - Coordenar o processo de Planejamento, Programação, Monitoramento e Avaliação na Unidade de sua lotação;

II - Articular as ações entre os GTs e áreas técnicas da Unidade e entre as Unidades que compõem o NRS Sul;

III - Elaborar relatório mensal de atividades de educação permanente, consolidando os relatórios das diversas áreas;

IV - Elaborar os relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação de ações e resultado de indicadores, consolidando os relatórios das diversas áreas;

V - Articular as ações técnicas da sua Unidade com a sede do Núcleo.

Art. 3º - Ficam designados a responderem pela Referência Técnica

Ilhéus	Cathianne Sacramento Pinto	19.542.201-0
Itabuna	Ana Graciela Andrade Matos Oliveira	19.448.945-9
Jequié	Yndiara Novaes Santos Oliveira	19.459.326-6
Gandu	Alex Souza de Miranda	19.544.467-2

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

DOMILENE BORGES COSTA
COORDENADORA DO NUCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUL

HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE**PORTARIA Nº. 082/2021**

A Diretora Geral do Hospital Clériston Andrade, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de Nº. 081/2021 publicada em diário oficial em 10 de dezembro de 2021.

Feira de Santana, 10 de dezembro de 2021.

Jose Carlos de Carvalho Pitangueira
Diretor Geral - HGCA

Portaria Nº 005/2021 de 02 de dezembro de 2021.

A Diretora da Maternidade Albert Sabin, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. - 1º Designar os servidores: Claudia Soares Bacelar Torres, cadastro 92042173, Delmira Antônia da Pureza, cadastro 19.273.757-1, Jandaira Conceição Araujo, cadastro 19255606, Antonio Sergio Reis Santana, cadastro 19.276.172-4, Alberto Santana Rego, cadastro 19.244.693-4, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão que deverá proceder ao **Inventário Anual de Bens Permanentes Móveis e Imóveis**, com conclusão e disponibilização do **Relatório Final até 20/12/2021**.

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de dezembro de 2021.

Ednaide Santos e Silva
Diretora Geral em Exercício
Maternidade Albert Sabin

Portaria Nº 006/2021 de 02 de dezembro de 2021.

A Diretora da Maternidade Albert Sabin, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 01 - Designar os servidores: Kátia Silva Santos - Cadastro n.º 19.432.834-4; Rosângela Pessoa de Sousa do Couto - Cadastro 19.555.213-2; Mavíael Pereira Costa - Cadastro n.º 19.573.425-5; Rita Freitas Gabian - Cadastro n.º 19.244.687-9; Claudicélia Santos Oliveira - Cadastro n.º 19.242.457-6; Hélio Pereira da Silva - Cad.: 19.551.154-2; Taiara Roberta Lemos de Jesus - Cadastro n.º 19.569.977-2, para sob a Presidência do primeiro componente, a Comissão que deverá proceder a Inspeção ao **Inventário Anual de Bens de Consumo do Almoarifado/Farmácia**, com conclusão e disponibilização do termo de inspeção e **Relatório Final ate 07/01/2021**.

Salvador, 10 de dezembro de 2021.

Diretora Geral em Exercício
Maternidade Albert Sabin

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº. 056/2019. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF N.º 05.816.630/0001-52 e o Município de Wanderley / Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 11.331.128/0001-54. Objeto: Alteração do Cronograma de Desembolso e da Cláusula Décima Primeira - Da Vigência. Prorrogar até 11.12.2022. Assina: em 10 de dezembro de 2021, Sra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária, CPF/MF N.º 371.480.525-72. Sra. Fernanda Silva Sá Teles - Prefeita Municipal, CPF/MF sob nº. 804.163.575-04. Sr. Josielton Santos de Jesus - Secretário Municipal de Saúde CPF/MF nº. 012.748.935-50.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL SSP/CONESP Nº. 003, DE 10 DEZEMBRO DE 2021.

ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CUJA FINALIDADE ESTEJA RELACIONADA COM SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - Conesp, com base na Lei estadual nº 14.169, de 4 de outubro de 2019, convoca as **entidades ou organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada com segurança pública e defesa social**, doravante denominadas “**entidades/organizações da sociedade**”, para participar do processo eleitoral de escolha de representantes para o exercício de mandatos de **Conselheiros no Conesp**, que se realizará conforme as cláusulas deste Edital.

1. Do objetivo do Edital.

1.1. Este Edital tem por objetivo regular o processo de eleição dos Conselheiros representantes das **entidades ou organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada com segurança pública e defesa social** para composição do **Conesp**, em cumprimento ao disposto no inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.169/2019.

2. Dos atributos do processo eleitoral.

2.1. O inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.169/2019, determina a reserva de 2 (duas) vagas de Conselheiro na composição do Conesp para os representantes de **entidades ou organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada com segurança pública e defesa social**.

2.2. A participação no processo eleitoral regulado por este Edital é aberta a quaisquer entidades/organizações da sociedade, desde que atendidos requisitos mínimos de participação e formalidades nele previstas.

2.3. Os Conselheiros representantes das entidades/organizações da sociedade serão eleitos por Colégio Eleitoral formado pelos Conselheiros enumerados nos incisos de I a XII e XIV do art. 18 da Lei nº 14.169/2019, na forma definida no presente Edital e, também, no Regulamento Eleitoral.

2.4. A eleição regulada no presente Edital possibilitará aos Conselheiros eleitos o exercício de mandato com duração de 2 (dois) anos, nos termos previstos no § 2º do art. 18 da Lei nº 14.169/2019, com início do dia 01/06/22 e término em 30/05/24.

2.5. O Conesp não custeará quaisquer despesas dos candidatos, dirigentes ou representantes de entidades, redes, fóruns e movimentos sociais, para participarem da Assembleia Eleitoral.

3. Das responsabilidades das instâncias envolvidas no processo eleitoral.

3.1. Da Comissão Eleitoral.

3.1.1. A Comissão Eleitoral será designada pelo Secretário da Segurança Pública do Estado da Bahia, consoante previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.169/2019, por meio de ato publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE/BA até o dia 20/12/21.

3.1.2. A Comissão Eleitoral será composta por servidores de carreira do Estado da Bahia.

3.1.3. A Comissão Eleitoral tem por finalidade planejar, normatizar e coordenar a execução do processo eleitoral.

3.1.4. Compete à Comissão Eleitoral:

- I - planejar e coordenar as atividades relativas ao processo eleitoral;
- II - decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos requerimentos de inscrição e de cadastramento de fiscais eleitorais;
- III - elaborar o Regulamento Eleitoral, divulgando-o para os requerentes que tiverem deferidos os seus requerimentos de candidaturas;
- IV - presidir a Assembleia Eleitoral;
- V - decidir sobre os pedidos de impugnação do processo eleitoral;
- VI - manifestar-se em recursos interpostos, na hipótese prevista neste Edital;
- VII - submeter o resultado da eleição à homologação.

3.1.5. As deliberações da Comissão Eleitoral serão adotadas prioritariamente por consenso ou, na ausência deste, por maioria simples, prevalecendo o voto do seu Presidente em caso de empate.

3.1.6. A Comissão Eleitoral poderá solicitar, sem ônus para a Secretaria da Segurança Pública, a presença de convidados externos para acompanhar o processo eleitoral, os quais serão escolhidos por critérios técnicos e não terão poderes para intervir no processo e nas decisões da Comissão Eleitoral.

3.2. Da Secretaria-Executiva do Conesp.

3.2.1. Compete à Secretaria-Executiva do Conesp:

- I - disponibilizar suporte técnico, operacional e administrativo à Comissão Eleitoral e ao Secretário da Segurança Pública;
- II - atender os interessados em participar do processo eleitoral;
- III - prover os meios necessários para a realização das atividades das instâncias definidas neste subitem, consoante os limites orçamentários previstos;
- IV - providenciar a publicação dos atos indicados por este Edital no DOE/BA.

3.3. Do Colégio Eleitoral.

3.3.1. O Colégio Eleitoral será formado pelos Conselheiros enumerados nos incisos de I a XII e XIV do art. 18 da Lei nº 14.169/2019.

3.3.2. Compete ao Colégio Eleitoral votar nos candidatos apresentados por entidades/organizações da sociedade que tiverem seus requerimentos de inscrições homologados, nas eleições destinadas à escolha dos Conselheiros representantes do segmento mencionado no subitem 2.1 do presente Edital.

3.4. Do Secretário da Segurança Pública.

3.4.1. Compete ao Secretário da Segurança Pública:

- I - designar a Comissão Eleitoral;
- II - decidir os recursos interpostos contra o indeferimento de requerimento de inscrição;
- III - homologar os requerimentos de inscrição deferidos;
- IV - decidir os recursos interpostos contra o indeferimento de pedido de impugnação do processo eleitoral;
- V - homologar o resultado das eleições.

3.5. Das entidades e organizações da sociedade.

3.5.1. Compete às entidades/organizações da sociedade:

- I - requerer a inscrição de candidatos à vaga de Conselheiro Titular e à posição de Conselheiro Suplente, bem ainda o cadastro de fiscal eleitoral, nas condições, formas e prazos do presente Edital;
- II - apresentar pedidos de impugnação e recursos, na defesa dos seus direitos;
- III - efetuar cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações do Estado da Bahia - SEI/BA, nas condições, formas e prazos do presente Edital;
- IV - participar da Assembleia Eleitoral, mediante a presença de pelo menos um dos seus dirigentes com direito a voz.

4. Dos critérios objetivos e das vedações para a participação no processo eleitoral.

4.1. São consideradas **entidades ou organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada com segurança pública e defesa social** aquelas que, cumulativamente:

- I - tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital;
- II - prevejam em seus objetivos estatutários a promoção da segurança pública, dos direitos humanos, da cultura de paz ou, ainda, a prevenção da violência ou da criminalidade;
- III - não tenham finalidade lucrativa;
- IV - estejam sediadas em endereço no estado da Bahia, ainda que não em estabelecimento principal;
- V - possuam atividades reconhecidas com impacto estadual ou nacional.

4.1.1. O atendimento do requisito previsto no inciso I do subitem 4.1 será feito mediante a apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal, em data posterior à data de publicação do presente Edital, e de cópia do ato de constituição da entidade registrado em cartório de registro civil de pessoas jurídicas.

4.1.2. O atendimento dos requisitos previstos nos incisos II e III do subitem 4.1 será feito a partir da análise da cópia do ato de constituição da entidade entregue por força do disposto no subitem 4.1.1.

4.1.3. O atendimento do requisito previsto no inciso IV do subitem 4.1 será feito a partir da análise do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal, entregue por força do disposto no subitem 4.1.1 ou de cópia de contrato ou, ainda, de conta de consumo, cujo titular seja a entidade ou organização da sociedade que pretende participar do processo eleitoral.

4.1.4. O atendimento do requisito previsto no inciso V do subitem 4.1 será feito mediante:
I - a apresentação de cópia de pelo menos 2 (dois) relatórios de pesquisas na área da segurança pública e defesa social; ou
II - a apresentação de documentos que comprovem o recebimento de premiação ou a execução de projeto na área da segurança pública e defesa social.

4.2. É vedada a participação no processo eleitoral de qualquer entidade/organização da sociedade que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir:

- I - seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público;
- II - seja filiada à entidade já inscrita no processo eleitoral, sob qualquer denominação (membro, sócio, associado, etc.);
- III - tenha sido declarada inidônea por quaisquer dos entes da Federação, desde que em decisão final no âmbito de processo administrativo, não sendo mais possível a apresentação de pedido de reconsideração ou de recurso administrativo;
- IV - possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais;
- V - tenha objetivos estatutários, congregue associados (pessoas físicas ou jurídicas) ou execute projetos ou ações, em qualquer das hipóteses aventadas, relacionados à área de segurança privada.

4.2.1. As entidades/organizações da sociedade deverão emitir declaração na qual afirmem não incorrerem nas vedações previstas no subitem 4.2, assinada pelo seu principal dirigente.



4.3. É vedado às entidades/organizações da sociedade que participem de mais de um conselho estadual, indicar para concorrer às eleições do Conesp o mesmo titular nomeado para compor outro conselho estadual, sob pena de perda do mandato.

5. Das etapas do processo eleitoral e respectivos procedimentos.

5.1. Do cadastramento das entidades no Sistema Eletrônico de Informações do Estado da Bahia.

5.1.1. As entidades/organizações da sociedade interessadas em requerer a inscrição de candidatos para disputar as eleições destinadas a suprir vaga de Conselheiro Titular e a posição de suplência no Conesp deverão providenciar o seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações do Estado da Bahia (SEI-BA), representada por um dos seus dirigentes, na categoria de **usuário externo**.

5.1.2. O cadastramento no SEI-BA deverá ser solicitado e concluído no período de 13/12/21 a 06/01/22.

5.1.2.1. O cadastro no SEI-BA deverá ser solicitado através do Portal SEI Bahia no endereço <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/>, ou, em acesso direto, no endereço https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, seguindo as orientações disponibilizadas.

5.1.2.2. O endereço de e-mail informado pelo dirigente de entidade/organização da sociedade ou de entidade de representação profissional no processo de cadastramento deverá estar vinculado a registro de domínio *web* pertencente à entidade ou organização solicitante, sempre que esta possuí-lo.

5.1.2.3. As entidades/organizações da sociedade poderão solicitar apoio técnico para proceder ao cadastro no SEI-BA e, posteriormente, ao uso de suas funcionalidades, encaminhando suas eventuais solicitações para o endereço eletrônico conesp@ssp.ba.gov.br.

5.1.2.4. Após preencher o formulário de cadastro de usuário externo no Portal SEI Bahia e receber o e-mail de confirmação da realização exitosa do cadastro, a interessada deverá enviar os documentos indicados no referido e-mail para o endereço eletrônico conesp@ssp.ba.gov.br.

5.1.2.5. A Secretaria-Executiva do Conesp instruirá o respectivo processo e providenciará o encaminhamento para a Secretaria da Administração, responsável pela criação do usuário externo demandado.

5.1.2.6. A Secretaria-Executiva do Conesp acompanhará o atendimento da demanda pela Secretaria da Administração e providenciará a comunicação do seu encerramento à solicitante.

5.1.3. O cadastramento no SEI-BA é imprescindível à participação nas etapas seguintes do processo eleitoral, vedada a apresentação, o recebimento e o julgamento de requerimento de inscrição no processo eleitoral por outro meio que não o SEI-BA.

5.1.3.1. Excepcionalmente, de modo justificado, por motivos relacionados com: i) eventuais problemas na execução do procedimento de criação de usuário externo no âmbito do SEI-BA; ii) a indisponibilidade do SEI-BA, restando prejudicado o acesso a este, ou iii) situações que envolvam circunstâncias similares às duas primeiras; a Secretaria-Executiva do Conesp poderá receber requerimento de inscrição e documentos que o acompanharem por e-mail, enviado para o endereço eletrônico conesp@conesp.ba.gov.br, procedendo-se a inserção dos mesmos no SEI-BA assim que superados os problemas que justificarem a medida excepcional.

5.1.3.2. As entidades/organizações da sociedade serão dispensadas de executar os procedimentos previstos no subitem 5.1 e seguintes quando possuírem usuário externo próprio previamente cadastrado no SEI-BA.

5.1.3.3. As entidades/organizações da sociedade que possuem usuário externo próprio previamente cadastrado no SEI-BA, dentro do prazo mencionado no subitem 5.1.2, deverão enviar um e-mail para o endereço eletrônico conesp@conesp.ba.gov.br manifestando o seu interesse em participar das eleições reguladas pelo presente Edital, informando o endereço eletrônico vinculado ao usuário externo no SEI e dados de contato.

5.2. Das inscrições no processo eleitoral.

5.2.1. Dos requerimentos de inscrição.

5.2.1.1. O requerimento de inscrição no processo eleitoral de representante para concorrer ao mandato de Conselheiro Titular do Conesp e à posição de Suplente poderá ser realizado a partir das 00:00h do dia 10/01/22, não se recebendo novos requerimentos após as 24:00h do dia 21/01/22.

5.2.1.2. O requerimento de inscrição no processo eleitoral consistirá de petição confeccionada e assinada dentro de processo gerado no SEI-BA, utilizando-se o modelo disponibilizado no site da Secretaria da Segurança Pública - SSP (www.ssp.ba.gov.br) ou por e-mail, quando solicitado através do envio de mensagem para o endereço conesp@ssp.ba.gov.br, até o dia 19/01/22.

5.2.1.2.1. A geração do processo SEI-BA necessário à apresentação do requerimento de inscrição deverá ser solicitada por e-mail, através do envio de mensagem para o endereço conesp@ssp.ba.gov.br, a partir do dia 10/01/22, até o dia 21/01/22, às 18:00h.

5.2.1.3. Cada requerimento deverá conter a indicação de apenas 1 (um) representante candidato ao mandato de Conselheiro Titular e 1 (um) representante para figurar como Suplente, não permitida a candidatura de mais de uma dupla (titular e suplente) por entidade/organização da sociedade.

5.2.1.3.1. Caso uma mesma entidade/organização da sociedade venha a apresentar mais de um requerimento, será considerado, para fins do prosseguimento do processo eleitoral, apenas o último requerimento válido.

5.2.1.3.2. Os representantes indicados para concorrer ao mandato de Conselheiro Titular e à posição de Suplente deverão ser integrantes da diretoria da requerente, na data da apresentação do requerimento de inscrição, independentemente do tempo restante de seu mandato como diretor.

5.2.1.4. O requerimento de inscrição poderá indicar representante para atuar como fiscal eleitoral durante a realização da Assembleia Eleitoral.

5.2.1.4.1. A indicação de fiscal eleitoral deve recair sobre pessoa que integre o quadro de associados, ou equivalente, da entidade/organização da sociedade que subscreve o requerimento, à exceção dos candidatos à vaga de Conselheiro Titular ou à posição de Suplente.

5.2.1.5. Os documentos adiante enumerados deverão acompanhar o requerimento de inscrição no processo eleitoral, devendo ser juntados ao mesmo processo SEI-BA, sob pena de indeferimento: I - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal, em data posterior à data de publicação do presente Edital;

II - cópia do ato de constituição da entidade, na íntegra, registrado em cartório de registro civil de pessoas jurídica ou no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES) da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia;

III - cópia de contrato ou de conta de consumo cujo titular seja a requerente que pretende participar do processo eleitoral, na qual conste o seu endereço completo em município do estado da Bahia, emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de início do prazo para a apresentação de requerimento de inscrição;

IV - cópia da ata de posse da atual diretoria ou órgão similar, devidamente registrada;

V - declaração de existência e funcionamento, segundo modelo disponibilizado no site da SSP (www.ssp.ba.gov.br) ou por e-mail, quando solicitado através do envio de mensagem para o endereço conesp@ssp.ba.gov.br, até o dia 19/01/22;

VI - cópia dos relatórios de atividades dos anos de 2019 e 2020;

VII - declaração expedida pelo dirigente máximo atestando que a requerente cumpre os requisitos deste Edital e não está enquadrado nas vedações dos subitens 4.2 e 4.3, segundo modelo disponibilizado no site da SSP ou solicitado nos termos do inciso V;

VIII - cópia da ficha de cadastro de associado ou equivalente que for indicado para atuar como fiscal eleitoral.

5.2.1.6. Adicionalmente aos documentos enumerados no subitem 5.2.1.5, as entidades ou organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada com segurança pública e defesa social deverão apresentar:

I - relação de, pelo menos, 3 (três) entidades ou organizações que integram o requerente, no caso de solicitação de candidatura de organização da sociedade enquadrada na categoria fórum, rede ou movimento social, com Cartas de Indicação que atestem a aptidão da entidade na área de segurança pública, inscritas pelas relacionadas;

II - cópia de pelo menos 2 (dois) relatórios de pesquisas na área da segurança pública e defesa social publicadas em livro, periódico ou site especializado; ou

III - documentos que comprovem o recebimento de premiação ou a execução de projeto relevante na área da segurança pública e defesa social.

5.2.1.7. Será facultado às requerentes a juntada de documento com informações sobre:

I - a história de sua atuação;

II - o perfil e a trajetória do seu candidato;

III - principais ideias para a área de segurança pública e defesa social.

5.2.1.7.1. O documento referido no subitem anterior deverá ser juntado ao processo eletrônico no qual se efetuar o requerimento de inscrição, adicionalmente aos enumerados nos subitens 5.2.1.6 e 5.2.1.7.

5.2.1.7.2. A Secretaria-Executiva do Conesp providenciará o envio do documento referido no subitem 5.2.1.7 para conhecimento dos integrantes do Colégio Eleitoral, logo após a publicação do ato de homologação das inscrições, atividade limitada àquelas requerentes que tiverem o seu requerimento de inscrição homologado.

5.2.1.8. O processo eletrônico instruído com o requerimento de inscrição e os documentos que o acompanham deverá encaminhado pela requerente para o órgão SSP, até o último dia do prazo previsto no subitem 5.2.1.1, e será recebido pela Secretaria-Executiva do Conesp e submetido à deliberação à Comissão Eleitoral.

5.2.1.9. Após o recebimento dos processos eletrônicos contendo requerimentos de inscrição, caberá à Secretaria-Executiva do Conesp:

I - verificar se o requerimento de inscrição e os documentos que o acompanham são os definidos no presente Edital, com atenção ao conteúdo e à forma;

II - solicitar ao requerente o suprimento de falha, omissão ou imprecisão na documentação ou informações que a integram, até o dia 25/01/22;

III - elaborar parecer recomendando à Comissão Eleitoral o deferimento ou indeferimento do requerimento de inscrição;

IV - encaminhar o processo SEI com o requerimento de inscrição, os documentos que o acompanham e o parecer que recomenda o deferimento ou indeferimento à Comissão Eleitoral, até o dia 04/02/22.

5.2.1.9.1. O requerente deverá suprir falha, omissão ou imprecisão na documentação ou informações que a integram apontada pela Secretaria-Executiva do Conesp até o dia 01/02/22, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição, caso não o faça.

5.2.1.10. Os processos eletrônicos instruídos na forma do inciso IV do subitem 5.2.1.9 serão julgados pela Comissão Eleitoral até o dia 08/02/22.

5.2.1.10.1. Os requerimentos serão motivadamente deferidos ou indeferidos, vedado o deferimento condicional, entendido este como decisão que condiciona o eventual deferimento à realização de algum ato futuro pela requerente.

5.2.1.10.2. Serão indeferidos os requerimentos de inscrição apresentados em desacordo com a forma e o conteúdo exigidos pelos dispositivos que compõem o presente Edital.

5.2.1.10.3. Em qualquer etapa do processo eleitoral, verificando-se que entidade/organização da sociedade prestou informação falsa, de modo a simular o atendimento aos critérios estabelecidos no presente Edital, ou incorreu nas vedações previstas nos subitens 4.2, será indeferido o seu requerimento de inscrição ou invalidada a inscrição deferida, conforme o momento da constatação, garantindo-se o direito de defesa junto à Comissão Eleitoral.

5.2.1.11. A decisão da Comissão Eleitoral pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de inscrição será publicada até o dia 11/02/2022, no DOE/BA, e uma cópia dela será juntada em cada um dos respectivos processos eletrônicos em tramitação, que serão disponibilizados em seguida para as requerentes.

5.2.2. Dos recursos contra as decisões que indeferirem requerimentos de inscrição.

5.2.2.1. A decisão que indeferir requerimento de inscrição de candidato à eleição poderá ser objeto de interposição recurso administrativo, apresentado até o dia 15/02/22, por meio de petição juntada ao mesmo processo eletrônico no qual tramitou o requerimento, que será encaminhado para endereço SSP/GAB/CONESP, interno ao SEI-BA, e será recebido pela Secretaria-Executiva do Conesp e submetido ao julgamento do Secretário da Segurança Pública.

5.2.2.1.1. A competência para a interposição de recurso é exclusiva da entidade/organização da sociedade que apresentou o requerimento de inscrição indeferido.

5.2.2.2. O Secretário da Segurança Pública julgará os recursos interpostos até o dia 18/02/22.

5.2.2.3. A decisão do Secretário da Segurança Pública pelo deferimento ou indeferimento de recursos será publicada até o dia 22/02/22, no DOE/BA, e uma cópia dela será juntada em cada um dos respectivos processos eletrônicos em tramitação, que serão disponibilizados em seguida para as recorrentes.

5.2.3. Da homologação das inscrições de candidatos.

5.2.3.1. A homologação das inscrições, de modo definitivo, será feita pelo Secretário da Segurança Pública e divulgada no dia 23/02/22, por meio de publicação no DOE/BA, e uma cópia dela será juntada em cada um dos respectivos processos em tramitação, que serão disponibilizados em seguida para as entidades/organizações da sociedade que requereram a inscrição de candidatos no pleito eleitoral.

5.3. Da Assembleia Eleitoral.

5.3.1. A Assembleia Eleitoral para escolha dos Conselheiros representantes das entidades/organizações da sociedade que comporão o Conesp no biênio 2022-2024 acontecerá no dia 16/03/22, às 9 horas, no Auditório do Centro de Operações de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública, que tem endereço na 4ª Avenida, 430, andar térreo, Centro Administrativo da Bahia, em Salvador, Bahia.

5.3.1.1. A Assembleia Eleitoral ocorrerá na forma de plenária, presidida pela Comissão Eleitoral, com o apoio da Secretaria-Executiva do Conesp.

5.3.1.1.1. A Comissão Eleitoral coordenará as atividades de votação e apuração sempre de forma pública e transparente.

5.3.1.1.2. A Comissão Eleitoral elaborará o Regulamento Eleitoral e o encaminhará para as entidades/organizações da sociedade que tiveram suas inscrições homologadas, até o dia 04/03/2022, dentro do mesmo processo eletrônico no qual tramitou o requerimento de inscrição.

5.3.2. O resultado das eleições apenas será considerado válido se registrados os votos de pelo menos metade mais um dos integrantes do Colégio Eleitoral.

5.3.2.1. Caso não sejam registradas as inscrições de mais de 2 (duas) entidades concorrentes, a escolha dos novos Conselheiros poderá dar-se por "aclamação", nos termos do disposto no Regulamento Eleitoral, após manifestação favorável de pelo menos metade mais um dos integrantes do Colégio Eleitoral.

5.3.3. Serão considerados eleitos para o exercício dos 2 (dois) mandatos de Conselheiro Titular, acompanhados dos respectivos suplentes, os 2 (dois) candidatos com os maiores números de votos válidos obtidos na eleição realizada para o segmento indicado no subitem 2.1 deste Edital.

5.3.3.1. Na eleição para os representantes das entidades ou organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada com segurança pública e defesa social, as situações de empate serão dirimidas em favor do candidato apresentado pela entidade ou organização que possua a data mais antiga de registro de seus atos constitutivos na repartição competente.

5.3.4. As entidades/organizações da sociedade poderão apresentar pedido de impugnação do

processo eleitoral durante o período compreendido entre a declaração de início da Assembleia e o momento imediatamente anterior ao começo do processo de aprovação da ata, sempre por escrito, assinado pelo dirigente e pelo fiscal eleitoral da entidade ou organização da sociedade autora, dirigido à Comissão Eleitoral.

5.3.4.1. O pedido de impugnação é cabível na hipótese de violação de qualquer norma prevista no presente Edital ou de dispositivo previsto na legislação vigente aplicável, recaindo sobre o seu autor o ônus de descrever o fato que motiva a impugnação e de demonstrar a efetiva ocorrência de violação.

5.3.4.2. Os pedidos de impugnação serão julgados na própria Assembleia Eleitoral, até o momento anterior ao início do processo de aprovação da ata, e as respectivas decisões serão comunicadas de imediato ao público presente.

5.3.4.3. Os pedidos de impugnação e as respectivas decisões proferidas pela Comissão Eleitoral serão anexados à ata da Assembleia Eleitoral, sem prejuízo da breve referência aos mesmos dentro da referida ata.

5.3.4.4. O deferimento de pedido de impugnação terá por efeito a anulação de todos os atos praticados em desacordo com o presente Edital ou com a legislação vigente aplicável, bem como de todos os outros deles derivados.

5.3.4.4.1. Os atos anulados deverão ser enumerados na decisão que deferir o recurso.

5.3.4.4.2. Os atos anulados serão novamente praticados, seguindo cronograma disposto em Edital específico.

5.3.5. Cópias do mapa de votação e da ata da Assembleia Eleitoral assinados, além dos documentos relativos aos eventuais pedidos de impugnação apresentados, serão juntadas em cada um dos processos eletrônicos nos quais tramitaram os requerimentos de inscrição de candidatos à vaga de Conselheiro Titular e à posição de Suplente.

5.4. Dos recursos contra a decisão de indeferimento de pedido de impugnação.

5.4.1. As entidades/organizações da sociedade poderão interpor recurso contra a decisão de indeferimento de pedido de impugnação julgado pela Comissão Eleitoral durante o transcurso da Assembleia Eleitoral, dirigido ao Secretário da Segurança Pública, até o dia 18/03/22, no âmbito do mesmo processo eletrônico no qual tramitou o requerimento de inscrição de candidatos à vaga de Conselheiro Titular e à posição de Suplente.

5.4.1.1. O recurso contra a decisão de indeferimento de pedido de impugnação deve limitar-se ao fato descrito na petição que apresentou o pedido de impugnação durante a Assembleia Eleitoral, à exceção de fatos ocorridos durante o processo de aprovação e assinatura da ata.

5.4.1.2. O Secretário da Segurança Pública julgará os recursos interpostos até o dia 25/03/22.

5.4.1.2.1. Na hipótese de questionamento incidente sobre fatos ocorridos durante o processo de aprovação e assinatura da ata, o recurso será submetido à análise e manifestação prévia da Comissão Eleitoral.

5.4.1.3. Aplicam-se aos recursos contra a decisão de indeferimento de pedido de impugnação o disposto nos subitens 5.3.4.4, 5.3.4.4.1 e 5.3.4.4.2.

5.4.1.4. A decisão que julgar os recursos interpostos contra o indeferimento de pedido de impugnação prolatado pela Comissão Eleitoral durante o transcurso da Assembleia Eleitoral será publicada no DOE/BA até o dia 29/03/22, e cópias dela serão juntadas em cada um dos processos eletrônicos nos quais tramitaram os requerimentos de inscrição de candidatos à vaga de Conselheiro Titular e à posição de Suplente.

5.5. Da homologação dos resultados da eleição.

5.5.1. O Secretário da Segurança Pública homologará os resultados da Assembleia Eleitoral.

5.5.1.1. O ato que homologar os resultados da Assembleia Eleitoral será publicado no DOE/BA até o dia 30/03/22, e cópias dele serão juntadas em cada um dos processos eletrônicos nos quais tramitaram os requerimentos de inscrição de candidatos à vaga de Conselheiro Titular e à posição de Suplente.

5.5.1.2. A Secretaria-Executiva do Conesp encaminhará o ato de homologação publicado para conhecimento do Conselheiros.

5.5.1.3. A homologação será efetuada apenas quando não registrado o deferimento de recurso que objetive impugnar o processo eleitoral ou após superados os problemas que deram causa à impugnação.

5.5.1.4. Não será admitida a apresentação de recurso contra a decisão que homologar os resultados da Assembleia Eleitoral.

6. Das disposições finais.

6.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

6.2. A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.



6.3. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Conesp.

Portaria Nº 00355289 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CIRO GABRIEL DE ALMEIDA CARVALHO**, matrícula nº 30413435, para, em razão de Férias no período de 01 de Dezembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2021, substituir **SATIRA IZABEL OLIVEIRA SOARES NUNES**, matrícula nº 20615565, no cargo Assessor Técnico, do(a) SUPER DE INTELIGENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00355284 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DILSON SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 30480047, para, em razão de Férias no período de 13 de Dezembro de 2021 a 22 de Dezembro de 2021, substituir **JEAN ROBISON PAIM SUEIRO SANTOS**, matrícula nº 30389433, no cargo Assistente III, do(a) SUPER DE INTELIGENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00355341 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSE CARLOS SANTOS PAIXAO**, matrícula nº 92047033, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2022, substituir **NOELI DA SILVA LIMA BALBINO**, matrícula nº 20626094, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00355340 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CADJA NUNES SOARES**, matrícula nº 92045227, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022, substituir **ANDRE RICARDO GUIMARAES DA SILVA**, matrícula nº 30213918, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00355337 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **URANIA JOANA ARAUJO DE ALMEIDA**, matrícula nº 92044323, para, em razão de Férias no período de 27 de Dezembro de 2021 a 05 de Janeiro de 2022, substituir **EMILIA SILVA COSTA NETA**, matrícula nº 30245135, no cargo Coordenador I, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00355336 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANDRE FRANCISCO DE CAMPOS**, matrícula nº 30339212, para, em razão de Férias no período de 27 de Dezembro de 2021 a 05 de Janeiro de 2022, substituir **TIAGO GARCEZ DA CRUZ**, matrícula nº 30337333, no cargo Coordenador I, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00355335 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **OIAMA BARBOSA DOS REIS OLIVEIRA**, matrícula nº 92043961, para, em razão de Férias no período de 20 de Dezembro de 2021 a 29 de Dezembro de 2021, substituir **NOELI DA SILVA LIMA BALBINO**, matrícula nº 20626094, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia**Portaria Nº 00354925 de 10 de Dezembro de 2021**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RAIMUNDO REAL FONTES**, matrícula nº 20435134, para, em razão de Férias no período de 20 de Dezembro de 2021 a 18 de Janeiro de 2022, substituir **VALDIR BISPO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 20345959, no cargo Coordenador IV, do(a) 8 DELEGACIA TERRITORIAL DO CIA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355552 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20305187	ALBERTO LUIZ DE AMORIM	Escrivão de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE CACHOEIRA	DEL TERRITORIAL S ANTÔNIO DE JESUS	11.12.2021	0126066 2021004448631

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355545 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20491476	JAIME XAVIER DOS SANTOS	Investigador de polícia	34 DELEGACIA TERRITORIAL DE PORTÃO	27 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITINGA	Data da Publicação	0126385 2021005770619

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355543 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92036428	LUCIA CARINE DE MENEZES PEREIRA	Investigador de polícia	34 DELEGACIA TERRITORIAL DE PORTÃO	27 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITINGA	Data da Publicação	0126385 2021005770619

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355542 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20440219	SIDNEI SILVA LIMA	Investigador de polícia	34 DELEGACIA TERRITORIAL DE PORTÃO	27 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITINGA	Data da Publicação	0126385 2021005770619

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355517 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de





suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20346857	IVALDO SANTOS FERREIRA	Investigador de polícia	CORRD DE DOCUMENT. ESTATÍSTICA POLICIAL	DEPARTAMENTO MÉDICO DA POLÍCIA CIVIL	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355487 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00258873 de 08 de Janeiro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **FRANK GOULART NOGUEIRA**, matrícula nº 20279428.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355485 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00293657 de 05 de Junho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **FRANK GOULART NOGUEIRA**, matrícula nº 20279428.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00350269 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AUGUSTO CEZAR LIMA EUSTAQUIO DA SILVA**, matrícula nº 20411532, para, em razão de Férias no período de 20 de Dezembro de 2021 a 03 de Janeiro de 2022, substituir **CRISTIANE INOCENCIA XAVIER RODRIGUES COELHO**, matrícula nº 20279415, no cargo Diretor, do(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA METROPOLITANA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353695 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOILSON DE JESUS**, matrícula nº 20511739, para, em razão de Férias no período de 20 de Dezembro de 2021 a 08 de Janeiro de 2022, substituir **LAZARO FERNANDES HUNGRIA**, matrícula nº 12575071, no cargo Coordenador III, do(a) DEPARTAMENTO MÉDICO DA POLÍCIA CIVIL PC.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00354749 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **IVETE ANJOS BRAGA**, matrícula nº 20535462, para, em razão de Licença Premio no período de 15 de Novembro de 2021 a 14 de Dezembro de 2021, substituir **MARCOS JOSE GOMES TEBALDI**, matrícula nº 20373021, no cargo Delegado Titular I, do(a) 4 DELEGACIA TERRITORIAL DE SÃO CAETANO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00354069 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MATHEUS ARRUDA SANTANA**, matrícula nº 92055549, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2022, substituir **NUBIA SILVA CARMO**, matrícula nº 12588332, no cargo Coordenador III, do(a) DEPARTAMENTO MÉDICO DA POLÍCIA CIVIL PC.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355278 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o

direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20279380	ANDRE MAURICIO MACHADO DE SANTANA	31.10.2015/30.10.2020	17.01.2022	15.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355271 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20373595	JOAO RICARDO GOMES BARBOSA	19.12.2011/18.12.2016	18.01.2021	16.02.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355266 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346517	JOSIMEIRE ALMEIDA SACRAMENTO	03.04.2010/02.04.2015	03.07.2020	30.09.2020

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355264 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20347209	MANOEL CARLOS LOPES DOS SANTOS	03.04.2015/02.04.2020	15.08.2020	13.09.2020

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355254 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20217134	MARINEIDE BONFIM OLIVEIRA	20.01.1999/19.01.2004	16.03.2020	14.04.2020

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355253 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20479964	MARIA DE FATIMA SANTANA LOBO	12.06.2013/11.06.2018	15.10.2020	13.11.2020

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00355248 de 10 de Dezembro de 2021**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20217111	ZENEIDE SANTOS DA HORA	24.01.2014/23.01.2019	15.09.2021	14.10.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355247 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20217111	ZENEIDE SANTOS DA HORA	24.01.2014/23.01.2019	16.11.2020	15.12.2020

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355243 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20217111	ZENEIDE SANTOS DA HORA	24.01.2014/23.01.2019	14.09.2020	13.10.2020

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355228 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20019768	ANTONIO JORGE DOS SANTOS	25.07.2002/24.07.2007	22.04.2020	20.07.2020

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00354834 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AMANDA TRINDADE LEAL**, matrícula nº 92053881, para, em razão de Férias no período de 27 de Dezembro de 2021 a 10 de Janeiro de 2022, substituir **ANE SILVA COSTA COUTO**, matrícula nº 20523568, no cargo Coordenador III, do(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR PCBA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00354192 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20304296	MARCIA CRISTINA CAMPOS FERREIRA	13.05.2013/12.05.2018	06.05.2020	03.08.2020

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00354764 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20279800	DALVA CARDOSO DO NASCIMENTO	18.04.2014/17.04.2019	06.10.2021	20.10.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353680 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GIRLENE LOBO DA SILVA**, matrícula nº 20484500, para, em razão de Férias no período de 09 de Dezembro de 2021 a 23 de Dezembro de 2021, substituir **JORGE PEREIRA CONCEICAO**, matrícula nº 20511737, no cargo Coordenador III, do(a) CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO ESTATÍSTICA PC.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00350488 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JACIRA SILVERIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 20281621, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 09 de Dezembro de 2020 a 23 de Dezembro de 2020, substituir **MARIA APARECIDA GUERRA DE SANTANA**, matrícula nº 20409714, no cargo Delegado Titular I, do(a) DEL REPRES ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355010 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AJURIMAR CONCEICAO CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20441240, para, em razão de Licença Premio no período de 25 de Janeiro de 2022 a 24 de Abril de 2022, substituir **FLORISBELA RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula nº 20279916, no cargo Delegado Titular I, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER CAMAÇARI.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00349780 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20303940	GIBSON DE SA MENEZES	Escrivão de polícia	SODIBE SOC. DIST. DE BEBIDAS	01.06.1990	01.01.1991	215

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355379 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	JORGE GERALDO DOS SANTOS	17.09.2012	16.10.2012	30

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00355376 de 10 de Dezembro de 2021**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	NSD SISTEMAS DIGITAIS EIRELI	10.08.2009	02.06.2010	297

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355374 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	PER. CONTR. CNIS 14	01.12.1999	30.06.2000	213

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355009 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PLINIO MONTEIRO DA MOTA**, matrícula nº 12616215, para, em razão de Licença Premio no período de 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021, substituir **ANDRE SILVA SANTOS**, matrícula nº 20409923, no cargo Delegado Titular I, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE ITAPICURU.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355372 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	PER. CONTR. CNIS 13	01.11.1999	30.11.1999	30

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355383 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20313392	ANTONIO SERGIO SIMOES PEREIRA	26.09.2008/25.09.2013	15.01.2022	13.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355369 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	NSD SISTEMAS DIGITAIS EIRELI	02.02.2009	02.05.2009	90

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355377 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345996	MYRIAM RODRIGUES VITOR	03.04.2005/02.04.2010	08.01.2022	07.04.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353576 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20435661	RUTE SANTOS SACRAMENTO SILVA	29.11.2015/28.11.2020	17.01.2022	31.01.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353562 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20411701	WBERLAN MARINHO MENDES	27.04.2014/26.04.2019	03.01.2022	01.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353556 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20248856	SERGIO SANTOS CASTRO	06.01.2016/05.01.2021	22.01.2022	20.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353550 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas



atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20434906	DJACY FERREIRA LIMA	12.12.2015/11.12.2020	04.01.2022	02.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353541 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302378	JORGE LUIZ DE FARIA BAPTISTA	07.05.2008/06.05.2013	15.01.2022	13.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353540 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20215405	ELIELSON DE ALENCAR SIDRONIO	07.10.1998/06.10.2003	30.01.2022	29.04.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353535 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20305457	JOSE VIEIRA DE FIGUEREDO NETO	20.05.2013/19.05.2018	15.01.2022	13.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353524 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345877	CLAUDIA ROSA DOS SANTOS	03.04.2015/02.04.2020	10.01.2022	08.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353517 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20352274	JOSAFA FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	03.04.2015/02.04.2020	17.01.2022	15.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353515 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20420615	MARCELO HENRIQUE DE SOUZA GOMES	30.04.2014/29.04.2019	03.01.2022	02.04.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353505 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20215348	RENATO JORGE FERREIRA RIBEIRO	11.10.2013/10.10.2018	16.01.2022	30.01.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353503 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20305143	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE MORAES	20.05.2013/19.05.2018	03.01.2022	02.04.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353498 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20420527	MAGALI DA COSTA LEAL PORTELA	20.12.2004/19.12.2009	30.01.2022	29.04.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353491 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302330	ERIVALDO DA GLORIA PIMENTEL	08.05.2013/07.05.2018	17.01.2022	15.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA



Portaria Nº 00353486 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20304431	CARLOS BORGES DA SILVA	20.05.2013/19.05.2018	17.01.2022	15.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353484 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20479961	DENISE VELOSO DOS SANTOS SAMPAIO	19.06.2013/18.06.2018	01.01.2022	30.01.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353473 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345677	SIOMARA BASTOS DE OLIVEIRA	03.04.2015/02.04.2020	03.01.2022	01.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353472 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20214425	JURACIMARIO PIRES SENA	05.07.2013/04.07.2018	03.01.2022	17.01.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355367 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	CMISA CERQUEIRA MAN. INST. SIS	15.11.2008	31.01.2009	78

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353469 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20304387	WENDELL BONIFACIO DOURADO BASTOS	14.05.2008/13.05.2013	01.01.2022	30.01.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353465 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20409932	PAULO JOSE DE OLIVEIRA	23.03.2009/22.03.2014	12.01.2022	10.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353456 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345672	MARCUS VINICIUS CASTILHO FERREIRA	03.04.2010/02.04.2015	01.01.2022	01.03.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353449 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20479912	CLAUDEMILSON DOS SANTOS	12.06.2013/11.06.2018	21.01.2022	04.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353448 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20409918	MARCOS DE CASTRO LARANJEIRA CARVALHO	23.03.2014/22.03.2019	03.01.2022	01.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353445 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20413409	IVAN SOUZA DE OLIVEIRA	01.09.2012/31.08.2017	01.01.2022	30.01.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00353439 de 10 de Dezembro de 2021**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302310	ERON DOS SANTOS SILVA	14.05.2013/13.05.2018	18.01.2022	16.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353420 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345660	SEFORA ALVES PACHECO HANKE	03.04.2010/02.04.2015	01.01.2022	31.03.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353414 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346856	PAULO CESAR DA SILVA	03.04.2015/02.04.2020	03.01.2022	01.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353413 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20413257	HARRISSON DA COSTA DE CARVALHO	27.04.2014/26.04.2019	03.01.2022	01.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353409 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20409779	MAGDA SUELY LIMA FIGUEIREDO	22.03.2014/21.03.2019	03.01.2022	01.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353393 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20412984	CLOUDE ALVES VIEIRA	25.05.2016/24.05.2021	03.01.2022	01.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353385 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20281964	JOSE EDSON DE JESUS ARAUJO	18.08.2002/17.08.2007	30.01.2022	29.04.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353378 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20478590	ANTONIO CARLOS JOSE DOS SANTOS	29.05.2013/28.05.2018	12.01.2022	10.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353374 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20303252	WILLIAN DE ALMEIDA LOUZADA	13.05.1998/12.05.2003	15.01.2022	13.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353376 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346827	SANDERSON ROBERTO NASCIMENTO DE ALMEIDA	03.04.2015/02.04.2020	19.01.2022	17.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353371 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20409637	ALAN RICARDO MACEDO DA SILVA ALMEIDA	22.03.2014/21.03.2019	23.01.2022	21.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00353344 de 10 de Dezembro de 2021**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345572	AILTON CASTRO SENA	03.04.2015/02.04.2020	15.01.2022	13.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353336 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20303057	FREDERICO FERNANDES RAMOS	07.08.2004/06.08.2009	31.01.2022	01.03.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355365 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	VARTEX TECNOLOGIA LTDA	17.12.1997	13.10.1999	666

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353335 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20551803	IVAN ALMEIDA RODRIGUES	21.05.2013/20.05.2018	18.01.2022	16.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353318 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345561	OSWALDO EDY COSTA PALAGANI	03.04.2015/02.04.2020	17.01.2022	15.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353310 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas

atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20441436	JOAO NASCIMENTO REIS FILHO	27.06.2016/26.06.2021	10.01.2022	08.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353309 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346752	ANTONIO OSWALDO CARNEIRO CARIRI	03.04.2010/02.04.2015	03.01.2022	01.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353306 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20551283	CRISTIANA COELHO DA SILVEIRA	07.05.2013/06.05.2018	03.01.2022	01.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353283 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346615	JAIR CARDEAL SIMAO	01.04.2005/31.03.2010	01.01.2022	31.03.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355007 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20346752	ANTONIO OSWALDO CARNEIRO CARIRI	Investigador de polícia	12.08.2017

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353279 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20412527	JACKSON FREITAS SOUSA	27.04.2014/26.04.2019	10.01.2022	08.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00353276 de 10 de Dezembro de 2021**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20377356	TANIA SILVEIRA SANTANA SANTOS	10.05.2012/09.05.2017	17.01.2022	31.01.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353277 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20161523	EVERALDO FERREIRA CRUZ	17.05.2012/16.05.2017	17.01.2022	15.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353272 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12558950	JAIR VIEIRA DOS SANTOS	21.11.2013/20.11.2018	15.01.2022	13.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353267 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20540869	HENRIQUE JOSE LUSTOSA FONSECA	18.07.2012/17.07.2017	03.01.2022	01.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353256 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20161518	NILSON SOUZA SILVA	18.04.2014/17.04.2019	01.01.2022	30.01.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353241 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345435	JOSE EDUARDO FERREIRA RIBEIRO	03.04.2010/02.04.2015	03.01.2022	02.04.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353240 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20436841	MARCIA VERONICA DE SOUSA SILVA	03.03.2012/02.03.2017	17.01.2022	15.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353232 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346221	LAERCIO BENTO PEREIRA	03.04.2015/02.04.2020	15.01.2022	13.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353219 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345429	DERMIVON LESSA DA SILVA	03.04.2010/02.04.2015	17.01.2022	15.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353197 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20436238	ADEMIR SILVA DA PURIFICACAO	29.11.2003/28.11.2008	02.01.2022	31.01.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353185 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20153686	JAILTO XAVIER COSTA	01.02.2007/31.01.2012	09.01.2022	08.04.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353169 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20514671	MARCIA SILVA DA HORA	29.07.2015/28.07.2020	10.01.2022	08.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353165 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20436032	EDIFLOR PEREIRA DE SOUZA	18.10.2014/17.10.2019	15.01.2022	13.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353163 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346035	RICARDO LUIS DA SILVA SALDANHA	03.04.2015/02.04.2020	17.01.2022	15.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353161 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20313393	OLIVAL SANTOS DE AQUINO	14.01.1996/13.01.2001	01.01.2022	30.01.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353160 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302832	PAULO DO NASCIMENTO BENEVIDES	08.05.2013/07.05.2018	17.01.2022	31.01.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353159 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20151978	GRACA MARIA SOUZA SANTOS	06.06.2006/05.06.2011	08.01.2022	07.04.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355363 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	CONEXXA SOLUÇÕES INTEGRADAS LT	01.06.1996	12.02.1997	257

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355360 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	ATOS BRASIL LTDA.	01.11.1994	18.04.1996	535

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355353 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	PRESLY SERVIÇOS PROFISSIONAIS	08.01.1987	06.02.1987	30

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355350 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	SERVIT REC. SEL. E TEMPORÁRIO	02.09.1986	28.11.1986	88

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00355348 de 10 de Dezembro de 2021**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	STA SISTEMAS E TÉCNICAS DE AUT	06.11.1978	01.09.1986	2857

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355342 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00348697 de 27 de Novembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ANTONIA JANE DE ARAUJO SANTOS**, matrícula nº 20409846.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355358 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	CARAIBA METAIS SA	02.06.1987	31.10.1994	2709

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355356 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	SERVIT REC. SEL. E TEMPORÁRIO	19.03.1987	01.06.1987	75

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Departamento de Polícia Técnica – DPT**Portaria Nº 00354763 de 10 de Dezembro de 2021**

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

EGBA		DIÁRIO OFICIAL	QR CODE
EGBA: 71 3116 2850 / 2133		www.egba.ba.gov.br	

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20446789	HENRIQUE SANTOS FIGUEIREDO	16.01.2012/15.01.2017	24.12.2021	15.01.2022

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00354719 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DALVA DE JESUS LIMA**, matrícula nº 20396742, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, substituir **SUELI MARIA DA SILVA**, matrícula nº 20587742, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE RADIOLOGIA.

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00354714 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA ALICE TEIXEIRA LUCIANO DE SENA**, matrícula nº 20447211, para, em razão de Férias no período de 04 de Janeiro de 2022 a 02 de Fevereiro de 2022, substituir **LETICIA SILVA DE MATOS SOBRINHO**, matrícula nº 20473396, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE ANTROPOLOGIA.

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00354679 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20452950	JOSE LINDOMAR SILVA DOS SANTOS	14.05.2012/13.05.2017	03.01.2022	01.02.2022

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**PORTARIA Nº DP/CAFP/CGP/AF/31/2021 - (AUXILIO FUNERAL)**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual de nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **RESOLVE**: reconhecer o direito ao auxílio-funeral, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 7.249, de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei Estadual nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.970, de 14 de março de 2008, aos requerentes relacionados adiante:

Nº	REQUERENTE	EX-SERVIDOR	Matrícula	Nº Protocolo	Ressarcimento
1	ADELITA DE SOUZA SANTOS	JAIME AMANCIO DOS SANTOS	30.005.650	030.14775.2021.0157053-94	R\$ 2.364,18
2	DOMINGAS DA PAIXÃO	LOURIVAL ALVES SILVA	30.066.484	030.2256.2021.0157047-35	R\$ 2.364,18
3	JEANN RIBEIRO PORTO	JOÃO PORTO DOS SANTOS	30.221.982	030.2087.2021.0153590-06	R\$ 1.386,75
4	TEREZINHA MARES DE ALMEIDA	MANOEL DE CASTRO VIRGENS	30.006.794	030.2711.2021.0151391-97	R\$ 2.364,18
5	TIAGO DE OLIVEIRA VIANA DA COSTA	JOSÉ ROBERTO CARDOSO SILVA	30.283.666	030.12069.2021.0154134-29	R\$ 2.364,18

Salvador, 10 dezembro de 2021. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM. Comandante-Geral.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**PORTARIA Nº 088 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e, acolhendo da solicitação formalizada nos autos do Processo SEI N. 021.2113.2021.0005429-45, **RESOLVE**

Art. 1º - reconduzir o servidor **Paulo Álvares Santarém**, matrícula n. 55.298.849 e **Moacy Adilto Braga Júnior**, matrícula n. 21.350.051 para, sob a presidência do primeiro e, nos seus impedimentos eventuais, do segundo, comporem, por mais 02 (dois) anos, a Comissão Processante instituída pela Portaria n. 073, de 29.08.2016, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia imediato.

Art. 2º - designar o servidor **Edmilson Ferreira Santana**, matrícula n. 21.191.222, como membro da referida Comissão, em substituição ao servidor **Wesly Dos Santos Gomes**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 10 de dezembro de 2021.

JUREMAR DE OLIVEIRA

Secretário em exercício

PORTARIA N. 089 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no art. 2º, Inciso VI da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e considerando as informações consubstanciadas no Processo SEI n. 021.2123.2021.0005414-31, RESOLVE

Art. 1º - designar a servidora **JESSEVANDA GALVINO DE ALMEIDA**, matrícula n. 21.448.622, em substituição a **MARIANA PAIXÃO DA SILVEIRA**, matrícula n. 92.033.600, para atuar como Gestora de Parceria dos Instrumentos adiante relacionados, sob a execução das respectivas Organizações da Sociedade Civil (OSC):

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Termo de Colaboração n. 009/2019	Associação Cultural Ambientalista dos Índios Tupinambá de Olivença
Termo de Colaboração n. 014/2019	Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social Ltda - COOPAT
Termo de Colaboração n. 017/2019	Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social Ltda - COOPAT
Termo de Colaboração n. 019/2019	Instituto Mãe Terra
Termo de Fomento n. 007/2020	Centro de Estudos e Memória da Juventude - CEMJ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 10 de dezembro de 2021.

JUREMAR DE OLIVEIRA

Secretário em exercício

COMUNICADO

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público, no endereço eletrônico da SETRE: www.setre.ba.gov.br, a **alteração dos itens 8 e 9 da SEÇÃO A - PREÂMBULO do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2021** - Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social para a GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO URBANA EM EMPREENDIMENTOS ASSOCIATIVOS. (**Prorrogação do prazo de recebimento das propostas e alteração da data da Sessão Pública**).

Informações complementares poderão ser obtidas por meio da Comissão de Seleção, das 08:30h às 17:30h, no seguinte telefone: (71) 3115-1693, email: edital2021cesol@setre.ba.gov.br Salvador/BA, 10 de dezembro de 2021.

JUREMAR DE OLIVEIRA

Secretário em exercício

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 016/2019 - Processo SEI n. 021.2124.2021.0005219-09. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto de Projetos e Gerenciamento - INPG. **Do Objeto:** fica acrescido o valor de R\$ 60.045,44 (sessenta mil, quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), que passa a vigorar com o valor global de R\$ 261.045,44 (duzentos e sessenta e um mil, quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), mediante alterações fixadas no Anexo único - Plano de Trabalho, a fim de concluir a execução do objeto. **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.128	1793	33.50.41.00	0005-SUDET

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Juremar de Oliveira - Secretário da SETRE em exercício e Zelma Sacerdote Oliveira de Barros - Representante legal da OSC.

Portaria Nº 00355430 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOVINIANO SOUTO QUEIROZ**, matrícula nº 21579732, para, em razão de Férias no período de 10 de Janeiro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2022, substituir **MILTON BARBOSA DE ALMEIDA FILHO**, matrícula nº 21446096, no cargo Superintendente, do(a) SUPER ECON SOLID COOPERATIVISMO.

JUREMAR DE OLIVEIRA

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00354927 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROSANE PORTO BITTENCOURT DE ANGELIS**, matrícula nº 21578874, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 21 de Dezembro de 2021 a 09 de Janeiro de 2022, substituir **MARCELO BRITO DA SILVA**, matrícula nº 92005189, no cargo Superintendente, do(a) SUPER DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO.

JUREMAR DE OLIVEIRA

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00355257 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21224209	MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES	01.04.1998/31.03.2003	03.01.2022	02.04.2022

JUREMAR DE OLIVEIRA

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 155 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Diretor Geral da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Estadual nº 11.471/09 c/c o inciso III, art. 10 da Lei nº 11.357/2009, de acordo com o Parecer Jurídico ED nº 401/2021 (SEI nº 00040066292), em conformidade com Processo SEI nº 069.1486.2021.0003557-52, **RESOLVE:** Deferir o benefício Auxílio - Funeral em favor de **CLAUDIO FERRAZ DO PRADO**, referente ao ressarcimento de despesas realizadas pelo óbito de **BALBINA ANGELA EVANGELISTA**, matrícula nº 69.000270, servidora aposentada.

Salvador, 10 de dezembro de 2021.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

Portaria Nº 00354792 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JORGE DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 69543108, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, substituir **MORGANA GAGLIANO LIMA**, matrícula nº 69486173, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE MAT E PATRIMÔNIO.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 00284563 publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2021.

ONDE SE LÊ...

MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO	DATA INÍCIO	DATA FIM
69.000440	MIRALDO SANTOS DE ALMEIDA	22.07.1998/21.07.2003	03.05.2021	31.07.2021

LEIA-SE...

MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO	DATA INÍCIO	DATA FIM
69.000440	MIRALDO SANTOS DE ALMEIDA	22.07.1998/21.07.2003	03.05.2021	02.06.2021

Vicente José de Lima Neto

Diretor Geral

Resumo do Termo de Apostilamento nº 71/2021 ao Termo de Convênio nº 09/2021

Processo: 069.1465.2021.0003326-04. Com base no art. 135, combinado com o art. 183 da Lei 9.433/2005, resolve a SUDESB apostilar a alteração de dotação orçamentária, referente ao Termo de Convênio nº 09/2021, celebrado com o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe: Unidade Orçamentária: 21.301/ Unidade Gestora: 0001/ Função: 27/ Subfunção: 812/ Programa: 308/ PAOE: 5793/ Região de Planejamento: 9900/ Natureza da Despesa: 3.3.70.41/ Destinação de Recurso: 0.246.000000. Data: 09/12/2021.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO, Diretor Geral

**Resumo do Termo de Colaboração nº 03/2021**

Processo: 069.3539.2021.0002975-95. **Partes:** SUDESB e **CIDE** - CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO. **Objeto:** execução de serviço especializado em Recursos Humanos para o PROJETO ESPORTE POR TODA PARTE, a ser realizado no período de 03/01/2022 a 03/09/2023, em 83 municípios do Estado da Bahia, originário do Edital de Chamamento Público nº 03/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21.301/Unidade Gestora: 0001/ Função: 27/ Subfunção: 812/ Programa: 314/ PAOE: 4565/ Região de Planejamento: 9900/ Natureza da Despesa: 3.3.50.43/ Destinação de Recurso: 0.128.000000 e 0.246.000000. **Valor Global:** R\$ 9.890.186,09 (nove milhões, oitocentos e noventa mil, cento e oitenta e seis reais e nove centavos). **Vigência:** 730 (setecentos e trinta) dias. **Gestor da Parceria:** Mariza Alves Souza de Santana. **Data:** 10/12/2021. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Maria Marinês da Silva Freitas - Presidente da OSC e Mariza Alves Souza de Santana - Gestora da Parceria.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 73/2021 ao Termo de Fomento nº 03/2021

Processo: 069.1484.2021.0003665-63. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, resolve a SUDESB, apostilar a alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 03/2021, celebrado com a Federação Baiana de Canoagem - FBC, conforme especificado: Ação 2. Realizar o Torneio de Inauguração do Centro de Canoagem de Ubatã - Critério de Aceitação: Realizar a competição desportiva, na modalidade de Canoagem, no dia 07 de fevereiro de 2022. Em 10/12/2021. **Assinatura:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral.

Resumo do Termo de Convênio nº 10/2021

Processo: 069.1479.2021.0003388-02. **Partes:** SUDESB e o Município de Cipó-Ba. **Objeto:** apoio financeiro para construção de Estádio de Futebol na localidade de Várzea Grande, município de Cipó/Ba. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21.301/ Unidade Gestora: 0001/ Função: 27/ Subfunção: 812/ Programa: 305/ PAOE: 7973/ Região de Planejamento: 6900/ Natureza da Despesa: 4.4.40.42/ Destinação de Recurso: 0.300.000000 . **Valor Global:** R\$ 2.476.197,31 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e trinta e um centavos). **Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **Data:** 10/12/2021. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e José Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Cipó-BA.

Resumo do Termo de Convênio nº 11/2021

Processo: 069.1465.2021.0003482-76. **Partes:** SUDESB e o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO. **Objeto:** apoio financeiro para fazer frente às despesas de Recursos Humanos, Materiais Esportivos, Material de Gráfico, Transmissão Ao Vivo e Premiação do evento "COPA VELHO CHICO", a ocorrer no período de 20/12/2021 a 20/04/2022. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21.301/ Unidade Gestora: 0001/ Função: 27/ Subfunção: 812/ Programa: 308/ PAOE: 5793/ Região de Planejamento: 9900/ Natureza da Despesa: 3.3.70.41/ Destinação de Recurso: 0.246.000000. **Valor Global:** R\$ 64.067,53 (sessenta e quatro mil sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos). **Vigência:** 160 (cento e sessenta) dias. **Data:** 10/12/2021. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Cássio Guimarães Cursino, Representante Legal do Consórcio.

Resumo do Termo de Fomento nº 27/2021

Processo: 069.1486.2021.0003071-97. **Partes:** SUDESB e a ASSOCIAÇÃO DE BICICROSS DE SALVADOR - ABS. **Objeto:** o apoio financeiro para fazer frente às despesas de Infraestrutura, divulgação, Premiação e Outros serviços do projeto "COPA PEDAL", a ser realizado no dia 19/12/2021, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 29/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ Destinação do Recurso 0246.000000/ PAOE 5779/ Natureza da Despesa 3.3.50.41. **Valor Global:** R\$30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Gestor da Parceria:** Sinval Vieira da Silva Filho. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Dernivan Nunes do Nascimento - Presidente da OSC e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

Resumo do Termo de Fomento nº 28/2021

Processo: 069.1486.2021.0003165-10. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO - FBC. **Objeto:** o apoio financeiro para fazer frente as despesas de, infraestrutura, material de divulgação, premiação e outros serviços da "5º DESAFIO BELO CAMPO", conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, será realizada nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2022, na cidade de Belo Campo, largando e chegando na praça João Ferreira, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 30/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Destinação do Recurso 0246.000000/ PAOE 5779/ Natureza da Despesa 3.3.50.41. **Valor Global:** R\$28.920,00 (vinte e oito mil, novecentos e vinte reais). **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias. **Gestor da Parceria:** Sinval Vieira da Silva Filho. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Orlando Carl Schmidt Junior - Presidente da OSC e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

Resumo do Termo de Fomento nº 30/2021

Processo: 069.1465.2021.0003606-41. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAHIANA DE BASKETBALL - FBB. **Objeto:** o apoio financeiro para fazer frente às despesas de Hospedagem da "COPA NORDESTE DE SELEÇÕES DE BASQUETE SUB 17 MASC / FEM", a ser realizado no período de 15 a 20 de fevereiro de 2022, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 32/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ Destinação do Recurso 0246.000000/ PAOE 5779/ Natureza da Despesa 3.3.50.41. **Valor Global:** R\$99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Gestor da Parceria:** Sinval Vieira da Silva Filho. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Walter José Fernandes - Presidente da OSC e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

Resumo do Termo de Fomento nº 31/2021

Processo: 069.1465.2021.0003612-99. **Partes:** SUDESB e a Federação Baiana de Judô - FEBAJU. **Objeto:** o apoio financeiro para fazer frente às despesas de infraestrutura, marketing, premiação e material promocional da "COPA BAHIA OPEN", a ser realizado no período de 20 de dezembro de 2021 a 20 de fevereiro de 2022, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 33/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ Destinação do Recurso 0246.000000/ PAOE 5779/ Natureza da Despesa 3.3.50.41. **Valor Global:** R\$165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias. **Gestor da Parceria:** Sinval Vieira da Silva Filho. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira - Presidente da OSC e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

SECRETARIA DE TURISMO**Portaria Nº 0035522 de 10 de Dezembro de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 08 de Dezembro de 2021, **MAGDA FERREIRA GUIMARAES**, matrícula nº 92048672, para responder pelo expediente do cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2C, no(a) DIR DE QUALIF E SEGMENTOS TURÍSTICOS.

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA

SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00355401 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RACHEL OLIVEIRA BRANDAO DO VALE**, matrícula nº 02635610, para, em razão de Férias no período de 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021, substituir **FERNANDO CESAR FERRERO**, matrícula nº 02577363, no cargo Assessor Especial, do(a) ASSESSORIA DE GABINETE.

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA

SECRETARIA DE TURISMO

EGBA

DOOL

dool.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

GESTÃO
DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

GOVERNO
DO ESTADO

Sede Egba

71 3117 2517/2535

www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DEFINITIVAMENTE CLASSIFICADOS

Função Temporária - Técnico de Nível Superior - Secretaria da Fazenda

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o encerramento do prazo para interposição de recurso quanto à publicação da relação dos candidatos provisoriamente classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Edital nº 01/2021, para contratação temporária de Técnico de Nível Superior pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, **RESOLVE**:

1 - Informar a publicação da relação definitiva dos candidatos classificados, por ordem de classificação, no site <http://www.sefaz.ba.gov.br/>, para o cargo de Técnico de Nível Superior.

2 - Convocar os candidatos definitivamente classificados para apresentação à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, cópia dos documentos exigidos, relacionados nos itens 8.14 a 8.16 do Edital, bem como cópia do seu documento de identidade, com foto e que identifique sua data de nascimento.

3 - Os documentos, rubricados e numerados por página, em ordem sequencial, conforme listados na "Relação de Documentos para a Análise Curricular", observando os itens 8.10 a 8.12 do Edital, deverão ser dirigidos à Comissão e entregues pessoalmente ou postados via SEDEX, no período de 13/12/2021 até 20/12/2021, à Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, Ref.: Análise Curricular/Processo Seletivo Simplificado - DIRAT, no seguinte endereço: 2ª Avenida, nº 260, Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, CEP 41.745-003.

Salvador, 10 de dezembro de 2021.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

PORT. Nº 116 de 10/12/2021 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e obedecendo aos princípios da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 9.433/05, da Lei Estadual nº 12.209/11 e considerando o disposto no art. 8º do Decreto Estadual nº 13.967/12, **RESOLVE** constituir a Comissão Processante da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, composta pelos servidores **DAVI DANTAS GUSMÃO**, Agente de Tributos Estaduais, cadastro nº 13.616257-2, **HELIO MELLO SAMARTIN JUNIOR**, Agente de Tributos Estaduais, Cadastro 13.617187-2 e **CELESTINO SOUZA FILHO**, Agente de Tributos Estaduais, cadastro nº 13.161813-8, para, sob a presidência do primeiro e, nos seus impedimentos eventuais, do segundo, proceder à análise dos processos de suspensão, cancelamento, apuração de responsabilidade, aplicação das sanções administrativas e outros atos relativos a fornecedores e, na qualidade de membros suplentes, **ALEX GUIMARÃES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos Estaduais, cadastro nº 13.191792-2 e **CID SERRANO DANTAS**, Agente de Tributos Estaduais, cadastro nº 13.617222-6.

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 222 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve **conceder** aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria, o direito à **Gratificação Adicional por Tempo de Serviço**, com base no artigo 84 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Nome	Matrícula	%	Período
0137882021002876021	Antonio Carlos Fragoso Gordiano	132110866	32	Jun/2019
37183820211	Maria Nilza Santos Barros Cardoso	131185363	18 a 42	Dez/1995 a Dez/2019

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
Diretor Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2021

Altera a Instrução Normativa nº 04/09, que trata da Pauta Fiscal.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 490-A, IV, do Regulamento do ICMS, publicado pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1 - Ficam alterados os valores dos produtos a seguir indicados constantes do subitem "1.2 COUROS E PELES" da Instrução Normativa 04/09, de 27 de janeiro de 2009, para:

"ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR(R\$)
Couro Bovino Salgado	Kg	2,44
Couro Bovino Sangue	Kg	2,04"

2 - Esta Instrução Normativa entra em vigor cinco dias após a sua publicação.

SEFAZ-BA/SAT, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ LUIZ SANTOS SOUZA

Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

PORTARIA AGERBA Nº 152 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DA AGERBA, no uso da competência atribuída pelo Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, considerando a determinação da Diretoria em Regime de Colegiado Ata nº 25/2021, que consta do processo administrativo 006.0434.2021.0007098-91, item 17,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores JORGE LUIS SOARES DE MIRANDA, matrícula nº 81.629.810; JOICE DOS SANTOS VILA VERDE, matrícula 81.629.808-3 e ANDREIA REIS DIAS QUINTELA, matrícula 81.629.814-8, sob a presidência do primeiro servidor, para apurar a ausência de cobrança das parcelas vencidas, ensejando a prescrição, a fixação de contraprestação em valor inferior ao praticado no mercado, e a contratação entre AGERBA e Posto Kalilândia, quando a concessão já estava vigente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria AGERBA nº 97, de 06 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, em 10 de dezembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Diretor Executivo

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 004 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a pactuação de expansão de oferta de serviços referentes ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB, de acordo com as competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS e no seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos Estados na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 15 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, a responsabilidade e competências da CIB, como espaço de articulação e interlocução entre os municípios e o Estado, na consolidação da gestão do Sistema Único de Assistência Social, previstas no Art. nº 137 da NOB SUAS/2012, mais especificamente o Item I, IV;

CONSIDERANDO, o art.30-A da Lei 12.435/2011 "o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da política de Assistência Social no SUAS se efetua por meio de transferências automáticas entre os fundos de assistência social e mediante alocação de recursos próprios nesses fundos nas 3 (três) esferas de governo,

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o resíduo orçamentário de recursos referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, exercício **2021**, no montante de **R\$486.360,00** (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta reais), assim discriminados:

I - Expansão de cobertura de **02 CRAS** no valor anual de **R\$37.800,00** (trinta e sete mil e oitocentos reais);

II - Expansão de cobertura de **03** unidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no valor anual de **R\$52.560,00** (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais);

III - **05** novas unidades de **CREAS** no valor anual de **R\$216.000,00** (duzentos e dezesseis mil reais) conforme critérios pactuados na resolução CIB nº 04/2018.



IV - Substituição de 01 unidade de acolhimento institucional regional para Criança e Adolescente, no valor anual de **R\$180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º - Pactuar para **2022** a expansão de oferta de serviços/ampliação de piso de proteção/implantação de novas unidades, referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no montante de **R\$2.441.940,00** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais), sendo:

I - Expansão de cobertura de **02 CRAS**, no valor anual de **R\$45.900,00** (quarenta e cinco mil e novecentos reais);

II - **07 novas unidades de CREAS**, no valor anual de **R\$302.400,00** (trezentos e dois mil e quatrocentos reais);

III - Ampliação do piso de cofinanciamento para concessão do Benefício Eventual, cujo montante anual é de **R\$866.640,00** (oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), sendo:

a) municípios de Pequeno Porte I de **R\$500,00** (quinhentos reais) para **R\$700,00** (setecentos reais);

b) municípios de PPII de **R\$560,00** (quinhentos e sessenta reais) para **R\$700,00** (setecentos reais);

c) municípios de Médio Porte de **R\$600,00** (seiscentos reais) para **R\$850,00** (oitocentos e cinquenta reais);

d) municípios de Grande Porte de **R\$700,00** (setecentos reais) para **R\$950,00** (novecentos e cinquenta reais);

e) metrópoles de **R\$800,00** (oitocentos reais) para **R\$1.200,00** (um mil e duzentos reais).

IV - Expansão do Benefício Eventual para **30** municípios no valor anual de **R\$261.000,00** (duzentos e sessenta e um mil reais), sendo **17** municípios de Pequeno Porte I, **08** municípios de Pequeno Porte II e **05** municípios de Médio Porte.

V - Auxílio Mulher no valor anual mensal de **R\$400,00** (quatrocentos reais) para até 500 mulheres em situação de violência por **03** (três) meses, no valor anual de **R\$600.000,00** (seiscentos mil reais);

VI - Ampliação do piso de cofinanciamento para **07** unidades de acolhimento institucional regionalizado de crianças e adolescentes, de **R\$15.000,00** (quinze mil reais) para **R\$19.000,00** (dezenove mil reais) no valor anual de **R\$336.000,00** (trezentos e trinta e seis mil reais);

VII - Cobertura de **05** vagas mensais para unidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes cujo custo anual é de **R\$30.000,00** (trinta mil reais);

VIII - Substituição de **01** unidade de acolhimento institucional regional para Criança e Adolescente, no valor anual de **R\$180.000,00** (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, em 25 de outubro de 2021.

LEÍSA MENDES DE SOUSA
COORDENADORA DA CIB

EDIANA CASTRO DOURADO SANTOS
PRESIDENTE DO COEGEMAS

Anexo da Resolução CIB nº 004 de 25 de outubro de 2021

Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS. Superintendência de Assistência Social/Fundo Estadual de Assistência Social
PROPOSTA DO COFINANCIAMENTO 2022 - SAS

PISO/SERVIÇOS	VALOR ANUAL 2022
BE	R\$3.605.400,00
PBV - SCFV	R\$8.792.640,00
PBF - PAIF	R\$12.355.200,00
PFMC- PAEFI	R\$13.023.120,00
PFMC-LA E PSC	R\$2.040.720,00
PFMC - Abordagem Social	R\$484.620,00
PFMC - CENTRO POP	R\$2.820.000,00
PTMC - PCD	R\$1.611.314,64
PACI - Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Idosos	R\$5.986.080,00
PACI- Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Regional	R\$1.596.000,00
PACII - Acolhimento para Adultos e Famílias em Situação de Rua	R\$948.000,00
PACII- Acolhimento para Pessoa com Deficiência em Residência Inclusiva	R\$732.000,00
PFMC - CENTRO DIA	R\$480.000,00
PACI - Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência Regional	R\$1.440.000,00
Vagas de Acolhimento Proteja Bahia	R\$30.000,00
Auxílio Mulher - Transferência Direta de Renda	R\$600.000,00
	R\$56.545.094,64

RESOLUÇÃO CIB Nº 005 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre critérios de repasse de recursos do cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual e para oferta de acolhimento provisório/Serviço de Proteção em Calamidades

Públicas e Emergências, em caráter emergencial e temporário, destinado aos municípios que apresentem decretos de situação de emergência e calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado, em função de fortes chuvas, e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB, de acordo com as competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS e no seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS/Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, em: seu art. 13º, inciso I sobre a competência da gestão estadual da Política de Assistência Social em destinar recursos financeiros aos municípios a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social; seu art.13º, inciso III, quanto a competência dos estados em atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência; e em seu art. 22º o qual estabelece que benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS n.º 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB SUAS, em seu artigo 15º, inciso VII, no que se refere a responsabilidade dos estados em apoiar técnica e financeiramente os Municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, especialmente em seus art. 4º e 7º;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 16.968 de 18 de agosto de 2016 - <http://www.justicasocial.ba.gov.br/arquivos/File/00Decreto16968Fundo.doc>

CONSIDERANDO, a Portaria da Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado - SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016, que <http://www.justicasocial.ba.gov.br/arquivos/File/00portaria123fundo.doc>;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2019, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e prevê como um dos serviços socioassistenciais o Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 12, de 11 de junho de 2013, que aprova os parâmetros e critérios para transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite-CIT nº 07 de 17 de maio de 2013;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB nº 13 de 20 de novembro de 2017, que dispõe sobre a pactuação da partilha de recursos referentes à expansão do cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual e Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em 2018.

CONSIDERANDO, a Portaria do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013 que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências

CONSIDERANDO, as situações de emergência e/ou calamidade pública em função de fortes chuvas, no Estado da Bahia, ocorridas no ano de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar critérios de repasse de recursos do cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual e para oferta de acolhimento provisório/Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, em caráter emergencial e temporário, destinado aos municípios que apresentem decretos de situação de emergência e calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado, em função de fortes chuvas:

§1º - Para o provimento complementar de Benefícios Eventuais terá como base de cálculo o valor do piso do cofinanciamento estadual de Benefício Eventual atualmente praticado, previsto na resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB nº 22 de 13 de novembro de 2009, obedecendo os seguintes critérios:

- a) até 100 famílias desabrigadas o valor do piso atual multiplicado por 12 vezes;
- b) de 101 até 200 famílias desabrigadas o valor do piso atual multiplicado por 24 vezes, e;
- c) acima de 201 famílias o valor do piso multiplicado por 36 vezes.

§2º - Para a oferta do acolhimento provisório por meio do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergência, o valor do piso será de R\$10.000,00 (dez mil reais) para atendimento a partir de 50 pessoas desabrigadas ou desalojadas, multiplicado por 3 vezes, em parcela única, o que corresponde a 50% do valor de cofinanciamento federal praticado pelo Ministério da Cidadania conforme definições da Portaria do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS nº 90, de 03 de setembro de 2013, em seu art. 6 parágrafo 2º.

Art. 2º - O repasse será realizado aos Municípios em parcela única, fundo a fundo, até 10 dias após o envio da documentação exigida no art.3º, § 1º, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 3º - Os Municípios deverão atender aos critérios e procedimentos de repasse financeiro emergencial de cofinanciamento estadual complementar para o provimento dos Benefícios Eventuais e cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, quais sejam:

I - Possuir decreto municipal de emergência e/ou calamidade pública, em função de fortes chuvas ocorridas no segundo semestre de 2021, especificamente até dezembro de 2021;

II - Apresentar a Lei Municipal sobre concessão de Benefícios Eventuais, se possuir, para acesso ao cofinanciamento estadual complementar para o provimento de benefício eventual;

III - Possuir a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovando o aceite do cofinanciamento estadual complementar para o provimento do Benefício Eventual e do cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências;

IV - Apresentar fotos dos Abrigos Provisórios/ Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, se houver.

V - Apresentar listagem dos desabrigados ou desalojados, com o nome, NIS e/ou RG.

VI - Decreto Estadual reconhecendo a situação de emergência.

§2º - Os Municípios deverão apresentar as documentações descritas acima à Superintendência de Assistência Social, por meio eletrônico.

§3º - Os Municípios que não recebem o cofinanciamento estadual para o Bloco de Proteção Social Especial e Bloco do Benefício Eventual, deverá o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS providenciar a abertura das contas dos referidos blocos.

Art. 4º - Fica reconhecido e instituído por esta Resolução o cofinanciamento estadual para o Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, com a instituição temporária do Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC, no âmbito da Política de Assistência Social do Estado, sendo este efetivado sempre que houver disponibilidade orçamentária e financeira, cofinanciado através do Bloco de Proteção Social Especial.

Art. 5º - O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências têm como finalidade promover apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e de calamidade pública, que se encontrem desabrigados e desalojados.

Art. 6º - São objetivos do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergência:

I - assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, observando as especificidades dos grupos étnicos, ciclos de vida, deficiências, dentre outras situações específicas;

II - manter alojamentos provisórios, quando necessários;

III - identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida;

IV - articular a rede de políticas públicas e as redes sociais de apoio para prover as necessidades identificadas;

V - promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso, quando for o caso, a benefícios eventuais.

§1º - Constituem elementos basilares do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergências as provisões necessárias à implementação do serviço e as aquisições devidas aos usuários, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

§2º - O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências será executado pelo gestor da política de assistência social do Município enquanto perdurar a situação de calamidade pública ou de emergência e com devida atenção aos recursos estaduais, municipais e federais destinados para este fim;

§3º - Caberá ao gestor local promover a gradativa desmobilização de ações emergenciais, na medida em que forem superados os motivos que levaram à decretação da situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 7º - Para receber o cofinanciamento estadual complementar para o provimento do Benefício Eventual e o cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, os municípios deverão proceder com assinatura de termo de aceite no formato e prazo a ser definido pela Superintendência de Assistência Social.

Art. 8º - São atribuições do Estado, quanto ao Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências:

I - apoiar tecnicamente os municípios nas ações de preparação e oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos e vulnerabilidades sociais, das provisões de ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial ao Serviço;

II - apoiar tecnicamente os municípios na gradativa desmobilização das ações executadas durante o período de emergência ou calamidade pública e no restabelecimento de serviços socioassistenciais.

Art. 9º - São atribuições dos Municípios, quanto ao Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências e ao provimento complementar de benefícios eventuais:

I - prestar, organizar e coordenar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências e o provimento complementar dos benefícios eventuais, de forma direta - por meio de gestão e execução municipal/poder público, ou indireta - por meio de entidades de Assistência Social devidamente inscrita no CMAS via termo de colaboração/ Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

II - realizar ações de preparação e execução da oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos e vulnerabilidades sociais, das provisões de ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial ao Serviço;

III - realizar ações de preparação e execução do provimento complementar de Benefícios Eventuais, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos e vulnerabilidades sociais;

IV - participar de ações de apoio técnico específicos sobre o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, ofertadas pelo Estado e pelo Governo Federal;

V - realizar a gradativa desmobilização das ações executadas durante o período de emergência ou calamidade pública;

VI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento e monitoramento estadual da oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências e do provimento complementar de benefícios eventuais;

VII - viabilizar estratégias e mecanismos para a realização de articulações e ações conjuntas, de caráter intersetorial, que garantam a minimização dos danos ocasionados e os provimentos das necessidades identificadas;

VIII - zelar pela boa e regular execução dos recursos recebidos da União e/ou dos Estados, direta ou indiretamente executados, inclusive no que tange a prestação de contas.

Art. 10 - A prestação de contas relativa aos recursos de que trata esta Portaria será feita através do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento - SIACOF, dentro dos respectivos blocos de cofinanciamento.

Art. 11 - Os recursos emergenciais poderão ser reprogramados para o mesmo fim conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

Art.12 - As questões relativas ao acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão e execução dos recursos em questão, bem como a prestação de contas quanto ao desempenho destes recursos, é de competência de cada Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em âmbito local.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

LEÍSA MENDES DE SOUSA
COORDENADORA DA CIB

EDIANA CASTRO DOURADO SANTOS
PRESIDENTE DO COEGEMAS

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 20 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprovar ad referendum sobre critérios de repasse de recursos do cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual e para oferta de acolhimento provisório/Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, em caráter emergencial e temporário, destinado aos municípios que apresentem decretos de situação de emergência e calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado, em função de fortes chuvas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 6.930 de 28 de dezembro de 1995, e em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435/2011.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS/Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, em : seu



art. 13º, inciso I sobre a competência da gestão estadual da Política de Assistência Social em destinar recursos financeiros aos municípios a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social; seu art. 13º, inciso III, quanto a competência dos estados em atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência; e em seu art. 22º o qual estabelece que benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB SUAS, em seu artigo 15º, inciso VII, no que se refere a responsabilidade dos estados em apoiar técnica e financeiramente os Municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, especialmente em seus art. 4º e 7º;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 16.968 de 18 de agosto de 2016 - <http://www.justicasocial.ba.gov.br/arquivos/File/00Decreto16968Fundo.doc>

CONSIDERANDO, a Portaria da Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado - SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016, que [dhttp://www.justicasocial.ba.gov.br/arquivos/File/00portaria123fundo.doc](http://www.justicasocial.ba.gov.br/arquivos/File/00portaria123fundo.doc);

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2019, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e prevê como um dos serviços socioassistenciais o Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 12, de 11 de junho de 2013, que aprova os parâmetros e critérios para transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução da Comissão Intergestora Tripartite - CIT nº 07 de 17 de maio de 2013;

CONSIDERANDO, a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB nº 13 de 20 de novembro de 2017, que dispõe sobre a pactuação da partilha de recursos referentes a expansão do cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual e Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em 2018.

CONSIDERANDO, a Portaria do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013 que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências

CONSIDERANDO, as situações de emergência e/ou calamidade pública em função de fortes chuvas, no Estado da Bahia, ocorridas no ano de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar ad referendum os critérios de repasse de recursos do cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual e para oferta de acolhimento provisório/Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, em caráter emergencial e temporário, destinado aos municípios que apresentem decretos de situação de emergência e calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado, em função de fortes chuvas:

§1º - Para o provimento complementar de Benefícios Eventuais terá como base de cálculo o valor do piso do cofinanciamento estadual de Benefício Eventual atualmente praticado, previsto na resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB nº 22 de 13 de novembro de 2009, obedecendo os seguintes critérios:

- I - até 100 famílias desabrigadas o valor do piso atual multiplicado por 12 vezes;
- II - de 101 até 200 famílias desabrigadas o valor do piso atual multiplicado por 24 vezes, e
- III - acima de 201 famílias o valor do piso multiplicado por 36 vezes.

§2º - Para a oferta do acolhimento provisório por meio do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergência, o valor do piso será de R\$10.000,00 (dez mil reais) para atendimento a partir de 50 pessoas desabrigadas ou desalojadas, multiplicado por 3 vezes, em parcela única, o que corresponde a 50% do valor de cofinanciamento federal praticado pelo Ministério da Cidadania conforme definições da Portaria do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS nº 90, de 03 de setembro de 2013, em seu art. 6 parágrafo 2º.

Art. 2º - O repasse será realizado aos Municípios em parcela única, fundo a fundo, até 10 dias após o envio da documentação exigida no art.3º, § 1º, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 3º - Os Municípios deverão atender aos critérios e procedimentos de repasse financeiro emergencial de cofinanciamento estadual complementar para o provimento dos Benefícios Eventuais e cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, quais sejam:

I - Possuir decreto municipal de emergência e/ou calamidade pública, em função de fortes chuvas ocorridas no segundo semestre de 2021, especificamente até dezembro de 2021;

II - Apresentar a Lei Municipal sobre concessão de Benefícios Eventuais, se possuir, para acesso ao cofinanciamento estadual complementar para o provimento de benefício eventual;

III - Possuir a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovando o aceite do cofinanciamento estadual complementar para o provimento do Benefício Eventual e do cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências;

IV - Apresentar fotos dos Abrigos Provisórios/ Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, se houver.

V - Apresentar listagem dos desabrigados ou desalojados, com o nome, NIS e/ou RG.

VI - Decreto Estadual reconhecendo a situação de emergência.

§1º - Os Municípios deverão apresentar as documentações descritas acima à Superintendência de Assistência Social, por meio eletrônico.

§2º - Os Municípios que não recebem o cofinanciamento estadual para o Bloco de Proteção Social Especial e Bloco do Benefício Eventual, deverá o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS providenciar a abertura das contas dos referidos blocos.

Art. 4º - Fica reconhecido e instituído por esta Resolução o cofinanciamento estadual para o Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, com a instituição temporária do Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC, no âmbito da Política de Assistência Social do Estado, sendo este efetivado sempre que houver disponibilidade orçamentária e financeira, cofinanciado através do Bloco de Proteção Social Especial.

Art. 5º - O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências têm como finalidade promover apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e de calamidade pública, que se encontrem desabrigados e desalojados.

Art. 6º - São objetivos do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergência:

I - assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, observando as especificidades dos grupos étnicos, ciclos de vida, deficiências, dentre outras situações específicas;

II - manter alojamentos provisórios, quando necessários;

III - identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida;

IV - articular a rede de políticas públicas e as redes sociais de apoio para prover as necessidades identificadas;

V - promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso, quando for o caso, a benefícios eventuais.

§1º - Constituem elementos basilares do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergências as provisões necessárias à implementação do serviço e as aquisições devidas aos usuários, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

§2º - O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências será executado pelo gestor da política de assistência social do Município enquanto perdurar a situação de calamidade pública ou de emergência e com devida atenção aos recursos estaduais, municipais e federais destinados para este fim;

§3º - Caberá ao gestor local promover a gradativa desmobilização de ações emergenciais, na medida em que forem superados os motivos que levaram à decretação da situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 7º - Para receber o cofinanciamento estadual complementar para o provimento do Benefício Eventual e o cofinanciamento estadual do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, os municípios deverão proceder com assinatura de termo de aceite no formato e prazo a ser definido pela Superintendência de Assistência Social.

Art. 8º - São atribuições do Estado, quanto ao Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências:

I - apoiar tecnicamente os municípios nas ações de preparação e oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos e vulnerabilidades sociais, das provisões de ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial ao Serviço;

II - apoiar tecnicamente os municípios na gradativa desmobilização das ações executadas durante o período de emergência ou calamidade pública e no restabelecimento de serviços socioassistenciais.

Art. 9º - São atribuições dos Municípios, quanto ao Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências e ao provimento complementar de benefícios eventuais:



I - prestar, organizar e coordenar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências e o provimento complementar dos benefícios eventuais, de forma direta - por meio de gestão e execução municipal/poder público, ou indireta - por meio de entidades de Assistência Social devidamente inscrita no CMAS via termo de colaboração/ Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

II - realizar ações de preparação e execução da oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos e vulnerabilidades sociais, das provisões de ambiente físico, recursos materiais, recursos humanos e trabalho social essencial ao Serviço;

III - realizar ações de preparação e execução do provimento complementar de Benefícios Eventuais, por meio da identificação, mapeamento e monitoramento de riscos e vulnerabilidades sociais;

IV - participar de ações de apoio técnico específicas sobre o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, ofertadas pelo Estado e pelo Governo Federal;

V - realizar a gradativa desmobilização das ações executadas durante o período de emergência ou calamidade pública;

VI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento e monitoramento estadual da oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências e do provimento complementar de benefícios eventuais;

VII - viabilizar estratégias e mecanismos para a realização de articulações e ações conjuntas, de caráter intersetorial, que garantam a minimização dos danos ocasionados e os provimentos das necessidades identificadas;

VIII - zelar pela boa e regular execução dos recursos recebidos da União e/ou dos Estados, direta ou indiretamente executados, inclusive no que tange a prestação de contas.

Art. 10 - A prestação de contas relativa aos recursos de que trata esta Portaria será feita através do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, no Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento - SIACOF, dentro dos respectivos blocos de cofinanciamento.

Art. 11 - Os recursos emergenciais poderão ser reprogramados para o mesmo fim conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

Art. 12 - As questões relativas ao acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão e execução dos recursos em questão, bem como a prestação de contas quanto ao desempenho destes recursos, é de competência de cada Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em âmbito local.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprovar *ad referendum* a utilização do orçamento no exercício de 2021 destinados ao cofinanciamento complementar para os Benefícios Eventuais e acolhimento provisório através Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, em caráter emergencial e temporário, destinado aos municípios que apresentem decretos de situação de emergência e calamidade pública em função de fortes chuvas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 6.930 de 28 de dezembro de 1995, e em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435/2011.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS/Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, em: seu art. 13º, inciso I sobre a competência da gestão estadual da Política de Assistência Social em destinar recursos financeiros aos municípios a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social; seu art.13º, inciso III, quanto a competência dos estados em atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência; e em seu art. 22º o qual estabelece que benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB SUAS, em seu artigo 15º, inciso VII, no que se refere a responsabilidade dos estados em apoiar técnica e financeiramente os Municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, especialmente em seus art. 4º e 7º;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 212 de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Pública de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 16.968 de 18 de agosto de 2016 -<http://www.justicasocial.ba.gov.br/arquivos/File/00Decreto16968Fundo.doc>

CONSIDERANDO, a Portaria da Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado - SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016, que [dhttp://www.justicasocial.ba.gov.br/arquivos/File/00portaria123fundo.doc](http://www.justicasocial.ba.gov.br/arquivos/File/00portaria123fundo.doc);

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2019, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e prevê como um dos serviços socioassistenciais o Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências;

CONSIDERANDO, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 12, de 11 de junho de 2013, que aprova os parâmetros e critérios para transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT nº 07 de 17 de maio de 2013;

CONSIDERANDO, a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB nº 13 de 20 de novembro de 2017, que dispõe sobre a pactuação da partilha de recursos referentes a expansão do cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual e Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em 2018;

CONSIDERANDO, a Portaria do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS nº 90, de 03 de setembro de 2013 que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências;

CONSIDERANDO, as situações de emergência e/ou calamidade pública em função de fortes chuvas, no Estado da Bahia, ocorridas no mês de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "*ad referendum*" a utilização do orçamento no exercício de 2021 destinados ao cofinanciamento complementar para os Benefícios Eventuais e acolhimento provisório através do Serviço de Proteção em Calamidades Públicas e Emergências, em caráter emergencial e temporário, no valor de **R\$1.100.000,00** (hum milhão e cem mil reais) destinado aos municípios que apresentem decretos de situação de emergência e calamidade pública reconhecidos pelo Governo do Estado, em função de fortes chuvas, e dá outras providências.

§1º - Para o provimento complementar de Benefícios Eventuais financiado pela ação orçamentária 2421, será utilizado o valor de até **R\$526.906,00** (quinhentos e vinte e seis mil novecentos e seis reais) e terá como base de cálculo o valor do piso do cofinanciamento estadual de Benefício Eventual atualmente praticado, previsto na resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB nº 22 de 13 de novembro de 2009, obedecendo aos seguintes critérios:

- I - até 100 famílias desabrigadas o valor do piso atual multiplicado por 12 vezes;
- II - de 101 até 200 famílias desabrigadas o valor do piso atual multiplicado por 24 vezes, e
- III - acima de 201 famílias o valor do piso multiplicado por 36 vezes.

§2º - Será utilizado o valor de até **R\$ 573.094,00** (quinhentos e setenta e três mil e noventa e quatro reais) da Ação Orçamentária 4822 (Apoio financeiro a Município na oferta de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade) para os municípios em situação de calamidade públicas e emergência decorrente das fortes chuvas, tendo como valor de referência R\$10.000,00 (dez mil reais) para atendimento a partir de 50 pessoas desabrigadas ou desalojadas, multiplicado por 3 (três) vezes, em parcela única, o que corresponde a 50% do valor de cofinanciamento federal praticado pelo Ministério da Cidadania conforme definições da Portaria do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS nº 90, de 03 de setembro de 2013, em seu art. 6 parágrafo 2º.

Art. 2º - O repasse será realizado aos Municípios em parcela única, fundo a fundo, até 10 (dez) dias após o envio da documentação solicitada pela SJDHDS, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS

PORTARIA Nº 130 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de março de 2019 e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI nº 082.1738.2021.0005457-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de **Gestor da Parceria**, o servidor **Osmário Silva Santos**, matrícula nº 82.577.701-0, conforme dispõe o Art. 61, incisos, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e do Art. 13, caput da Resolução nº 107/2018 do TCE, para efetuar o Monitoramento e Avaliação do cumprimento do Objeto do Termo de Colaboração nº 002/2021,



celebrado com a OSC "Proteger", para execução do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas - PPDDH, ameaçados de morte, visando manter a continuidade de sua militância, prioritariamente no próprio território de atuação, de maneira segura e em Rede.

Art. 2º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 044 DE 23 DE ABRIL DE 2021**, publicada no DOE de 27 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 10 de Dezembro de 2021.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 131 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, considerando o uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicadas para atuarem na realização de processos de Tomada de Contas Especial a serem formalizados no âmbito desta Secretaria:

- **Liana Mendes Ramos**, matrícula nº 825776315, lotada na Superintendência de Inclusão e Segurança Alimentar - SISA;
- **Jerusa Oliveira dos Santos**, matrícula nº 856021145, lotada na Superintendência de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos - SUDH;
- **Luiz Alberto Guimarães Ribeiro**, matrícula nº 92025536, lotado na Superintendência de Assistência Social - SAS.

Art. 2º - Os servidores designados no art. 1º ficam autorizados a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de sua função, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável pela necessidade de continuidade do serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 10 de dezembro de 2021.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

Processo SEI: nº 082.1764.2021.0005071-36. **Participes:** Estado da Bahia através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social/SJDHDS e a Fundação Conquistense Edivanda Maria Teixeira. Inscrito no **CNPJ:** nº 06.226.339/0001-97 **Objeto:** Execução do Projeto "Mãos Solidárias que Transformam" voltado para a estruturação e a consolidação de uma rede de proteção sócio assistencial. **Recursos:** Valor global: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) - Emenda Parlamentar nº 275510004/2021; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 12.101 - APG; Unidade Gestora: 0003 - SUDH; Função: 14; Subfunção: 422; Programa: 300; Projeto/Atividade: 2170 - Apoio Técnico e Financeiro a Entidades Governamentais e Não Governamentais na Defesa dos Direitos Humanos. Território/Região: 7200. Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições: R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e 4.4.50.42.00 - Auxílios: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) pela Destinação de Recursos: 0.166.600009; Tipo de Recurso: 1; **Vigência:** 09 (nove) meses contados a partir da data de sua publicação no DOE. Base Legal com fundamento no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Artigo 8º, § 3º do Decreto nº 8.726/16, sujeitando-se no que couber, às demais disposições desta Lei e do Decreto Estadual nº 17.091/2016. **ASSINAM:** CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SJDHDS e MARLUCIA ALVES NUNES- Presidente da OSC. **DATA:** 10/12/2021.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

Processo SEI: nº 082.1764.2021.0005262-71. **Participes:** Estado da Bahia através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social/SJDHDS e o Centro Popular de Inclusão Social - CEPIS. Inscrito no **CNPJ:** nº 08.111.888/0001-41 **Objeto:** Execução do Projeto "Formação e Cidadania da Mulher, uma construção de todas para todas". **Recursos:** Valor global: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) - Emenda Parlamentar nº 275510004/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 12.101 - APG; Unidade Gestora: 0003 - SUDH; Função: 14; Subfunção: 422; Programa: 300; Projeto/Atividade: 2170 - Apoio Técnico e Financeiro a Entidades Governamentais e Não Governamentais na Defesa dos Direitos Humanos. Território/Região: 7200. Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições: R\$100.000,00 (Cem mil reais) e 4.4.50.42.00 - Auxílios: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), pela Destinação de Recursos: 0.166.600009. Tipo de Recurso: 1; **Vigência:** 10 (dez) meses contados a partir da data de sua publicação no DOE. Base Legal com fundamento no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e Artigo 8º, § 3º do Decreto nº 8.726/16, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta Lei e do Decreto Estadual nº 17.091/2016. **ASSINAM:** CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SJDHDS e ELIZETE VASCONCELOS LIMA - Presidente da OSC. **DATA:** 10/12/2021

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 117 /21

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso das suas atribuições, RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de nomeação nº 00354939 de 08 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, referente ao servidor MATHEUS HAGE FERNANDEZ, matrícula nº 00044379.

Gabinete da Diretoria Geral, em 10 de dezembro de 2021.

Gabriel Silva Machado

Diretor Geral em Exercício da Fundac

Portaria Nº 00351453 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55281986	ANTONIA ROSA ALMEIDA GONCALVES NETA	07.10.2014/06.10.2019	06.12.2021	04.01.2022

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00355554 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de EXONERAÇÃO CARGO COMISSIONADO A PEDIDO Nº 00354534 de 07 de Dezembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) VANUZA OLIVEIRA SOUZA ZASSO, matrícula nº 55578975.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00354172 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA ATENDIMENTO INTERESSE PARTICULAR Nº 00303595 de 08 de Julho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) ANDREIA OLIVEIRA DE SANT ANA, matrícula nº 55292309.

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00354759 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55343693	LUCIENE TRINDADE MATTOS	10.02.2015/09.02.2020	15.03.2022	13.04.2022

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

A Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia, torna público para conhecimento de todos os interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021** visando a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Planos de Recuperação para espécies de peixes e crustáceos ameaçadas de extinção de importância socioeconômica no Litoral e Baía de Todos os Santos, ambos situados no Estado da Bahia. **Envio de Propostas pelas OSC até o dia 12/01/2022**, é a data final para envio das propostas por postagem ou entrega presencial, sendo que esta deverá ser realizada das 8:30 às 17:30 no protocolo da Secretaria do Meio Ambiente, localizada na Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600, Centro Administrativo da Bahia, Cep: 41.745-900, ou ainda por meio digital ao seguinte e-mail: especieseameacadas@

sema.ba.gov.br. A entrega presencial deverá ser realizada das 8:30 às 17:30 e a entrega por meio digital até as 23:59h do dia 12/01/2022. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos através do endereço eletrônico: <http://www.meioambiente.ba.gov.br/>. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser encaminhados a Presidente da Comissão de Seleção até o dia 23/12/2021, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: especiesameacadas@sema.ba.gov.br - Salvador, 10 de dezembro de 2021 - Viviane Esmeralda Campos Amaral Liberato de Matos - Presidente da Comissão de Seleção do Chamamento Público.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 24.806/2021 - Nos termos dos nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **PRORROGAR**, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2021.0012162-63**, composta pelos servidores **BRUNO BARROS DE SOUZA** - matrícula 46571570-3, **ANA CAROLINA DELFINO REGIS** - matrícula nº 46571486-2 e **ROMEU GOMES ALVES** - matrícula nº 46570912-6, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 24.807/2021 - Tornar público a designação dos servidores abaixo na função de Fiscais do Contrato, sendo responsáveis pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

Nº do Contrato	Empresa	Fiscais
023/2021	CONSTRUREFRI COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI	PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS (FISCAL TITULAR) MANOEL GALIZA DE JESUS (FISCAL SUBSTITUTO)

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 10 de dezembro de 2021. Ass.: **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO** - Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **NIVALDO DE LIMA BORGES NETO, CPF nº 007.299.235-25**, nos autos do processo administrativo nº **2018-008160/TEC/NOT-2222**, que "Após análise do CEFIR (Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais) da Fazenda Horizonte, zona rural do Município de Morro do Chapéu, e inspeção em campo no dia 11/07/2018, foram constatadas a existência de inconformidades na declaração do referido cadastro, que merecem correções. Tais como, as áreas de vegetação nativa na propriedade e de APP de curso d'água não declaradas, além de áreas degradadas na Reserva Legal. Diante desses fatos, solicitamos do supracitado a adoção das seguintes medidas: I - A alteração dos dados no CEFIR com Indicação das áreas de APP do curso d'água intermitente (Ponto de identificação da situação - Coord.: -11,77748°S/-40,95078°W); II - Declaração das áreas de vegetação nativa presentes na propriedade. E, III - Isolamento da área Reserva Legal, impedindo a entrada de animais, para prover a recuperação das áreas degradadas (Ponto de identificação da situação - Coord.: -11,78214°S/-40,94649°W)". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **COMPOOR - COOP. DOS MINERADORES DE PEQUENA ESCALA DE OUROLANDIA E REGIÃO (COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MINERADORES DE PEQUENA ESCALA DE OUROLANDIA E REGIAO - COOMPOR MARMORES), CNPJ nº 08.981.444/0001-67**, nos autos do processo administrativo de nº **2014-001239/TEC/AIMU-0075**, em **11/05/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 16.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "em virtude do descumprimento dos condicionantes III, IV, VI, XI, XIII, XX, XXI e XXX da Portaria de Licença nº 4387 de 03 de fevereiro de 2013. A infração foi constatada na Fazenda Engenho Velho, município de Ourorândia, nas coordenadas geográficas DATUM SAD 69 S. 10,96017°, W. 41,05073° em 19/12/2013, às 15h10min."; **FULGÊNCIO LANDULPHO PEREIRA, CPF nº 003.504.865-49**, nos autos do processo administrativo nº **2014-006640/TEC/AIAD-0297**, em **18/08/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, "por realizar captação de recursos hídricos para irrigação de uma área de aproximadamente 20 ha, sem a necessária outorga. A infração foi constatada nas coordenadas S13°03'30,2" e W41°26'42,9", conforme Auto de Infração nº 0037/2009, lavrado em 02/06/2009 pelo INGÁ."; **SARPA PLANTAÇÕES E COMÉRCIO DE CAFÉ**

LTDA, CNPJ nº 14.390.736/0001-28, nos autos do processo administrativo nº **2018-010675/TEC/AIAD-0472**, em **29/04/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, "por descumprimento de Notificação. A infração foi constatada na sede do INEMA, em 20/07/2018, às 16:00 h, durante a análise do Processo nº 2017-015170/TEC/NOT-3432, de 29/12/2017, e posterior desdobração em 26/11/2018, às 14:40 h."; **PEDREIRAS BAHIA LTDA, CNPJ nº 34.089.417/0001-94**, nos autos do processo administrativo de nº **2014-013462/TEC/AIMU-1373**, em **19/05/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 15.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "devido a execução de obras de intervenção sem a devida autorização do órgão ambiental competente, evidenciado pela abertura de acesso interno para escoamento de material, resultando em intervenções em APP (mata ciliar do rio Cururipe) e nascente de seu afluente existente na área do empreendimento, com indícios de supressão de vegetação nativa, verificado nas proximidades da coordenada UTM, SAD69, Lat. 0563564/ Long. 8.577.864, conforme constatado durante inspeção técnica do INEMA realizada na área da empresa no dia 05/12/2014."; **PEDRO REBLI-ME, CNPJ nº 16.263.097/0001-65**, nos autos do processo administrativo nº **2018-007078/TEC/AIAD-0286**, em **16/02/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, "por descumprir o prazo estabelecido na Notificação nº 2017-000260/TEC/NOT-0049. A Infração Administrativa Ambiental foi constatada na Unidade Regional do Sudoeste em Vitória da Conquista, em 07/08/2018, às 14:30 h."; **JOÃO BATISTA MOREIRA, CPF nº 160.815.015-15**, nos autos do processo administrativo de nº **2015-005578/TEC/AIMU-0449**, em **27/05/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 2.700,00**, sujeito a juros e correção monetária, "por receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriais e transportar 8,77 (oito vírgula setenta e sete) st (estéreos) de madeira serrada ou em tora, desacobertado da licença, autorização ou anuência outorgada pela autoridade competente. A infração foi constatada no pátio da delegacia do município de Itambé, endereçado à rua Benjamin Constant, nº 156, Centro, município de Itambé - BA, em local sob coordenadas geográficas Lat. S15.23956° e Long. W040.62319° em 24/04/2015, às 10:45h."; **JAIR MOREIRA SARAIVA, CPF nº 268.764.855-87**, nos autos do processo administrativo nº **2015-003841/TEC/AIAD-0208**, em **30/11/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, "por realizar atividade de lazer na APP - Área de Preservação Permanente, nas margens do Rio Formoso sem autorização ou a licença ambiental do órgão competente. A infração foi constatada no dia 15/04/2015 às 10h30min, na Fazenda Capão Redondo, localizada no povoado de Gatos, no município de Jaborandi-BA, nas Coordenadas Geográficas : Lat: S-13,73084° e Long: W-44,65279°". Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. Em tempo, informamos que caso decida pela celebração do Termo de Compromisso, a minuta deverá ser apresentada pelo interessado. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **INSTITUTO (A)MAR, CNPJ nº 35.113.171/0001-01** nos autos do processo administrativo nº **2020-009337/TEC/AIAD-0354**, com a **Penalidade de Advertência** "por executar atividades relativas à fauna silvestre, desde o atendimento e avaliação de um animal resgatado até a soltura, pois deverá possuir competência instituída por lei para tal fim ou atos autorizados concedidos pelo INEMA. A infração administrativa, enquadrada como Formal e Classificada como GRAVE, foi constatada no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos na Unidade regional Sul/Itabuna e, certificado durante inspeção técnica de fiscalização, na sede do Instituto (a) Mar, localizado na Av. Osvaldo Cruz, 156. Andar 1 - Fundo, Cidade Nova, Ilhéus/BA, CEP: 45.652-130, nas coordenadas geográficas do local: S 14.78884°; W 39.03396° (Datum WGS84), em 23/11/2020, às 11:02h". Oportunidade em que os concede prazo de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ANTONIO DE JESUS SANTOS, CPF nº 547.058.785-15** nos autos do processo administrativo nº **2020-005496/TEC/AIMU-0587** com a **Penalidade de Multa** no valor de **R\$ 7.210,00** "pela supressão de 1.03 ha de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica em estágio médio de regeneração, sem autorização de órgão ambiental competente e em desacordo com a legislação ambiental vigente na propriedade Três Ladeiras em torno do ponto de referência coordenadas S 13.55813° e W039.28573° DATUM SIRGAS 2000, constatada em 16/05/2018 às 15:40h". Oportunidade em que os concede prazo



de **20 (vinte) dias** para apresentar **Defesa Administrativa e/ou 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento sem juros e correção monetária**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **JOSMILTON SILVA SANTOS, CPF nº 717.697.145-53**, nos autos do processo administrativo nº **2021-007636/TEC/AIAP-0135**, em **24/09/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Apreensão**, “de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) pranchões de madeira, totalizando 20,0m³ (vinte metros cúbicos) de madeira nativa armazenadas, desacobertado da licença outorgada pela autoridade competente e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até o final do beneficiamento, ou seja, o Documento de Origem Florestal - DOF, em desacordo com a legislação ambiental vigente. A infração foi constatada no posto da Polícia Rodoviária Federal - unidade de Itabuna Ba, Coordenadas Geográficas Grau decimal Datum Sirgas 2000 S: 14.7705° W: 39.2924°, as 11h40min do dia 07 de Abril de 2021.”; **VALDEMIRO ARAUJO OLIVEIRA, CPF nº 202.464.805-30**, nos autos do processo administrativo de nº **2020-005212/TEC/AIMU-0544**, em **26/10/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, “pelo descumprimento do prazo para o atendimento das exigências contidas na Notificação 2018-009249/TEC/NOT-2462. A infração foi constatada a partir da análise técnica da notificação citada, realizada na sede do INEMA, Salvador - BA, em 05/08/2020, às 15h10min.”; **DIMAS AUGUSTO DOS SANTOS RAMOS, CPF nº 012.340.515-75**, nos autos do processo administrativo de nº **2019-006780/TEC/AIMU-0715**, em **11/10/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 20.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, “pelo empreendimento ilegal de construção residencial em Área de Preservação Permanente - APP's, aterrando vegetação de manguezais, Rio Serinhaém, inserida na APA do Pratigi, causando degradação ambiental, contrariando as disposições legais previstas em normas ambientais de âmbito federal e estadual. A infração foi constatada durante inspeção técnica de fiscalização realizada no dia 13 de agosto de 2019, das 11:30 às 12:55 h, Coordenadas Geográficas do Local: S 13,84025°; W 39,00395°, localizado na Praia do Sobrado, Barra do Serinhaém, Município de Ituberá/Bahia.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOEL GOMES MOREIRA, CPF nº 243.536.395-87**, nos autos do processo administrativo nº **2012-011382/TEC/AIIN-0198**, em **11/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, “por captação de água para irrigação no Rio Jacaré, por não possuir outorga do órgão competente.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 10 de Dezembro de 2021.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral em Exercício

PORTARIA Nº 24.803 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.007168/INEMA/LIC-07168**, **RESOLVE: Art. 1º -** Publicar a **ERRATA** da Portaria nº 24.715 publicada no D.O.E. em 30/11/2021, que concedeu Autorização do direito de uso dos recursos hídricos à **COLMAÇARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Onde se lê: “...Processo nº 2021.001.007695/INEMA/LIC-07695...”, Leia-se: “...Processo nº 2021.001.007168/INEMA/LIC-07168...”. Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 24.804 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram

delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.004997/INEMA/LIC-04997**, **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **4 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.540.208/0001-42, com sede na rodovia BR 020/240, S/N, KM 03, bairro Morada Nobre, no município de Barreiras, para estocagem de combustíveis em tanques aéreos para uso nos equipamentos, com capacidade de armazenamento total de 60 m³, sendo 04 (quatro) tanques de 15 m³ destinado a óleo diesel, utilizando uma área de 0,02 ha como área de estocagem, na Fazenda Ponte Velha, tendo como referência o ponto de coordenadas geográficas, décimo de grau Datum SIRGAS 2000, de Lat/Long. - 13.182283./ - 44.611716, Zona Rural, no município de Santa Maria da Vitória, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º -** Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º -** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 24.805 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.000066/INEMA/LIC-00066**, requerido por **EURYDES BERETTA JÚNIOR** inscrito no CPF sob o nº 112.691.378-24, com sede na Rua José, Ferreira da Cunha, nº 114, Centro, no município de São Gabriel do Oeste - MS, **RESOLVE: Art. 1º -** Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 03 (três) anos, para implantação de Pecuária Extensiva, em uma área de 5.271,1206 ha, nos imóveis rurais denominados Fazenda Rio Bonito 1 (mat. 9405), zona rural do município de São Desidério, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y), SIRGAS 2000, ASV I (1.558,5667ha), na Fazenda Rio Bonito 2 (Mat. 9406), zona rural do município de São Desidério, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000 ASV II (2.276,8620 ha); e na Fazenda Rio Bonito 3 (Mat. 9407), zona rural do município de São Desidério, delimitada conforme poligonal formada pelas coordenadas UTM (X/Y), SIRGAS 2000 ASV III (1.464,3870ha) com rendimento de material lenhoso estimado em 49.918,0391m³ ou 74.877,0436 st (estéreo) ou 24.959,0195 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para Levantamento e Salvamento, na Fazenda Rio Bonito (mat. 9405, 9406 e 9407), zona rural do município de São Desidério. **Art. 2º -** As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º -** A atividade a que se destina esta supressão de vegetação está sujeita ao Procedimento Especial de Licenciamento Ambiental conforme dispõe o anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12. **Art. 4º -** Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (12°51'15.49"S/45°3'15.18"W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no “Sistema - DOF” para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º -** Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º -** Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º -** Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º -** Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO - Diretora Geral em Exercício**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00355137 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas

atribuições, **resolve** designar **JOAO PAULO MACEDO GAMA**, matrícula nº 37473879, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Dezembro de 2021 a 11 de Dezembro de 2021, substituir **AGNALDO DE PAIVA FREITAS**, matrícula nº 65001661, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE INFRAESTRUTURA.

JORGETE OLIVEIRA GOMES DA COSTA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 825 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB - no uso das suas atribuições legais a si conferidas, e

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Couto Maia S.A - concessionária responsável pela gestão e operação do Instituto Couto Maia - no bojo do procedimento SEI de nº 019.8743.2021.0070402-23, de alteração da sua composição societária, para que a inclusão das empresas VETOR PARTICIPAÇÕES EIRELI e EXPANSÃO PARTICIPAÇÕES EIRELI em substituição à METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação para análise do atendimento aos requisitos necessários à alteração da composição societária da Couto Maia S.A, no bojo do Contrato de Concessão Administrativa nº 035/2013, que tem por objeto a operação de serviços não assistenciais do Instituto Couto Maia, a ser composta pelos seguintes membros:

- I. Luz Souza do Couto, matrícula nº 92044575, na qualidade de Presidente desta Comissão;
- II. Emmanuel Santos de Oliveira, matrícula nº 19.599.691-2;
- III. Lorena Nunes Ribeiro, matrícula nº 19.649.982-4;
- IV. Marcelo de Oliveira Lima, matrícula nº 92039481.

Art. 2º. Compete à Comissão a análise da capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal das empresas VETOR PARTICIPAÇÕES EIRELI e EXPANSÃO PARTICIPAÇÕES EIRELI, a luz dos requisitos estabelecidos no contrato, com o objetivo de verificar a possibilidade da assunção das ações de COUTO MAIA S.A em substituição à METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Parágrafo Único - A Comissão ora constituída deverá ter acesso a todas as informações que entender necessárias à análise que se refere o caput, podendo, a qualquer tempo, requerer documentos à COUTO MAIA S.A, VETOR PARTICIPAÇÕES EIRELI e a EXPANSÃO PARTICIPAÇÕES EIRELI.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório dele advindo, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária da Saúde em exercício

PORTARIA Nº 827 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº. 019.5248.2021.0062291-66,

RESOLVE

Art. 1º. Publicar a conclusão de Sindicância nº. 019.5248.2021.0062291-66, instaurada pela Portaria nº 09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 19/05/2021, que teve como opinativo da douta Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do Parecer nº PA-NCAD-1053-2021, a deflagração de processo sancionatório em desfavor de pessoa jurídica.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
Secretária da Saúde em exercício

PORTARIA Nº. 826 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de nº. 019.12019.2021.0004396-04 e nº. 019.3212.2020.0127352-11

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar nº. 019.16151.2021.0176140-06 designando as servidoras: Daniela Sapucaia de Freitas, matrícula nº. 19.469.798-9, Fisioterapeuta, Manuela Bulhosa Silva, matrícula nº. 19.478.715-8, Fisioterapeuta e Josiene Rocha de Oliveira Melo, matrícula nº.19.468.624-7, Fisioterapeuta, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, apurar a conduta do ex-servidor matrícula nº 19548226, em virtude da existência de indícios de que teria, supostamente, procedido de forma desidiosa na fiscalização e gerenciamento do contrato n.52/2017, bem como na distribuição e

controle sobre a utilização de cartão-combustível decorrentes do referido contrato; lesionado o erário, dando causa a pagamentos em valores excessivos por utilização indevida e não justificada do cartão GER-0001 e propiciando gasto não comprovado de cartões submetidos a sua responsabilidade; se valido do cargo, utilizando-se de recursos do contrato que fiscalizava, para abastecimento de veículo particular e compra de refeições, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação aos arts. 175, VII e IX, e 176, X e XVI, e art. 192, IV, X e XII, c/c parágrafo único dos arts. 195 e 197 da Lei n. 6677/94.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Subsecretária Estadual da Saúde

Portaria Nº 00355274 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 02 de Dezembro de 2021, **JESSICA TOSTA DAIUBE DOS SANTOS**, matrícula nº 92039279, para responder pelo expediente do cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2D, no(a) SAIS - DGRP.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00323411 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 159 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Acidente de Trabalho ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19251152	MEIRE ATO SANTOS	Auxiliar de enfermagem	16.11.2020	22.11.2020	7

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00355451 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92040645	MAURICIO BARBOSA ALVES	Coordenador IV	DAI-5	SAIS - SUPERINTENDÊNCIA	Data da Publicação

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00355449 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92050263	JORGEI SANTOS GARRIDO	Coordenador IV	DAI-5	CICAN - CAF	Data da Publicação

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00355448 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92051451	VANESSA DE CARVALHO ALVES	Coordenador IV	DAI-5	CICAN - ENFERMAGEM CME	Data da Publicação

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00355444 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):



Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
19246228	SIRLE DOS SANTOS CONCEICAO	Coordenador IV	DAI-5	CICAN - COMED	Data da Publicação

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00355441 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92035567	MARIANA RODRIGUES GUIMARAES COVA	Coordenador IV	DAI-5	CICAN - UROLOGIA	Data da Publicação

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00355436 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92040146	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA MATTOS	Coordenador IV	DAI-5	HGPV - DIRETORIA GERAL	Data da Publicação

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00355431 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92030596	JOSEVAN SOUZA DOS SANTOS	Assistente Execucao Orcamentaria	DAI-5	DG - DIRETORIA GERAL	01.12.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00355426 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 18 e 20 da Lei nº 12.822 de 04 de julho de 2013, **resolve** reconhecer o enquadramento do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Classe/Padrão	Nível/Grau	Carga Horária	Data Início
19268917	MARILIA DE AZEVEDO BIAO P	CLASSE 1	NIVEL D	20	24.10.2021

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria nº 815 de 09 de dezembro de 2021

A SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

Publicar a conclusão de Sindicância nº 0300080039062, instaurada pela Portaria nº 11/2009, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 08/04/2009, que teve como opinativo da douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE, o arquivamento do feito, deixando de instaurar sindicância autônoma para apurar suposta inércia, ao se aplicar o entendimento exarado no Despacho nº GAB-PGA-016-2021, da douta Procuradora-Geral Adjunta, ao qual foi conferido efeito uniforme, nos termos do art. 88, IV, "r", Decreto Estadual nº 11.738/2019, c/c art. 9º, I, Decreto Estadual nº 11.373/2009.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
Subsecretária

Portaria nº 816 de 09 de dezembro de 2021

A SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante nos autos de número 0300970045744,

RESOLVE:

Acolher integralmente o Despacho de fl.81 exarado pela Ilustre Procuradoria Geral do Estado, no Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o número 0300970045744, e determinar o ARQUIVAMENTO, bem como a adoção das demais providências recomendadas.

TEREZA CRISTINA XAVIER PAIM CARVALHO
Subsecretária Estadual da Saúde

Portaria nº 817 de 09 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e tendo em vista o constante nos autos de número 0300940094325,

RESOLVE:

Acolher integralmente os Despachos consignados às fls. 112/117, exarados pelas Ilustres Procuradoras Assistentes da Procuradoria Geral do Estado, no Processo Administrativo Disciplinar tombado sob o número 0300940094325 e determinar o ARQUIVAMENTO, bem como a adoção das demais providências recomendadas.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Subsecretária Estadual da Saúde

Portaria nº 820 de 09 de dezembro de 2021

A SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

Publicar a conclusão da Sindicância nº. 0300180398957, instaurada pela Portaria nº 06/2018 de 21/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 22/02/2018, que teve como opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE, mediante o Parecer PA-NCAD-RTF-204-2021 (183/188), a deflagração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora portadora do cadastro de nº. 19.447.175-7.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
Subsecretária

Portaria nº 824 de 10 de dezembro de 2021

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições,

R E S O L V E

Designar a servidora abaixo relacionada para responder pelo referido Cargos durante as férias de seu titular no período mencionado:

DESIGNADA	TITULAR	CARGO	UNID.	PERÍODO
PAULA DJANE PALMEIRA SANTANA	ROGERIO MOURA COSTA BASTOS	DIRETOR	GASEC	01.11.21 a 30.11.21

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
Secretária da Saúde em exercício

Portaria nº 63 de 12 de dezembro de 2021

A DIRETORADE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço - Arts. 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.

NOME	CARGO	CADASTRO	TOTAL	A PARTIR
MARIA LUCIA DOS SANTOS AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19244142	21%	05.2020
MARIA ALMEIDA DE BRITO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19313015	39%	11.2019
MARIA DE FÁTIMA PIMENTEL BASTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19249675	27%	09.2019
ANTONIA MARIA SOUZA BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19265729	26%	09.2019
OLGA MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19252985	27%	12.2019
MARLY CARVALHO RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19222921	30%	07.2019
ELIANE BRITO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19232104	29%	01.2020
TERESINHA MARIA COLONNEZI BRANDÃO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19251179	27%	10.2019
ELENILDE SANTOS NUNES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19222596	30%	08.2019
MIRALUCIA DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19226414	30%	03.2020
JAISA ROCHA SANTOS	ENFERMEIRO	19254045	25%	10.2019
JAIRO CALDAS DUARTE	FARMACÊUTICO	19326888	35%	10.2019
LUZIA LEAL CORDEIRO RODRIGUES	ODONTÓLOGO	19222978	30%	11.2019
RITA MARIA SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19317575	37%	08.2019
MARIJAN BARBARA TEIXEIRA NEVES DE ALMEIDA	TÉCNICO PATOLOGIA CLÍNICA	19230504	29%	09.2019

Andréa Paula Fernandes da Silva Sampaio
Diretora

Portaria Nº 00355315 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19537586	NATALI DE OLIVEIRA ARAUJO	Técnico em enfermagem	28.11.2021	25.02.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00355469 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19226537	JOSE HUMBERTO OLIVEIRA CAMPOS	Médico	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA		04.03.1983	07.03.1986

Finalidade:

APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E LICENÇA PRÊMIO

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00355465 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19226537	JOSE HUMBERTO OLIVEIRA CAMPOS	Médico	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA		16.01.1980	05.02.1983

Finalidade:

APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E LICENÇA PRÊMIO

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº007, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Define funções e atribuições das Referências Técnica do Núcleo Regional de Saúde Sul e designa seus membros.

A **COORDENADORA DO NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUL** no uso de suas atribuições legais que lhe confere § 2º, Art.13 da Lei nº 13.204 de 11 de dezembro de 2014, que modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências; e

Considerando a necessidade de definir funções e atribuições das referências técnica das Unidades que compõem o Núcleo Regional de Saúde Sul nas regiões de sua abrangência, resolve:

Art. 1º - Cada Unidade que compõe o Núcleo Regional de Saúde Sul contará com um profissional técnico de nível superior, designado pela Coordenação Geral, para desempenhar as funções de Referência Técnica.

Parágrafo Único - Cada referência técnica será responsável por coordenar as áreas técnicas da Unidade de sua lotação, a saber Núcleo de Informação à Saúde, GT Gestão Territorial, GT Atenção Integral à Saúde, GTs de Vigilância à Saúde, GT Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

Art. 2º - São atribuições das Referências Técnicas:

I - Coordenar o processo de Planejamento, Programação, Monitoramento e Avaliação na Unidade de sua lotação;

II - Articular as ações entre os GTs e áreas técnicas da Unidade e entre as Unidades que compõem o NRS Sul;

III - Elaborar relatório mensal de atividades de educação permanente, consolidando os relatórios das diversas áreas;

IV - Elaborar os relatórios trimestrais de monitoramento e avaliação de ações e resultado de indicadores, consolidando os relatórios das diversas áreas;

V - Articular as ações técnicas da sua Unidade com a sede do Núcleo.

Art. 3º - Ficam designados a responderem pela Referência Técnica

Ilhéus	Cathianne Sacramento Pinto	19.542.201-0
Itabuna	Ana Graciela Andrade Matos Oliveira	19.448.945-9
Jequié	Yndiara Novaes Santos Oliveira	19.459.326-6
Gandu	Alex Souza de Miranda	19.544.467-2

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

DOMILENE BORGES COSTA
COORDENADORA DO NUCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUL

HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE**PORTARIA Nº. 082/2021**

A Diretora Geral do Hospital Clériston Andrade, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de Nº. 081/2021 publicada em diário oficial em 10 de dezembro de 2021.

Feira de Santana, 10 de dezembro de 2021.

Jose Carlos de Carvalho Pitangueira
Diretor Geral - HGCA

Portaria Nº 005/2021 de 02 de dezembro de 2021.

A Diretora da Maternidade Albert Sabin, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. - 1º Designar os servidores: Claudia Soares Bacelar Torres, cadastro 92042173, Delmira Antônia da Pureza, cadastro 19.273.757-1, Jandaira Conceição Araujo, cadastro 19255606, Antonio Sergio Reis Santana, cadastro 19.276.172-4, Alberto Santana Rego, cadastro 19.244.693-4, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão que deverá proceder ao **Inventário Anual de Bens Permanentes Móveis e Imóveis**, com conclusão e disponibilização do Relatório Final até 20/12/2021.

Art. - 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de dezembro de 2021.

Ednaide Santos e Silva
Diretora Geral em Exercício
Maternidade Albert Sabin

Portaria Nº 006/2021 de 02 de dezembro de 2021.

A Diretora da Maternidade Albert Sabin, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 01 - Designar os servidores: Kátia Silva Santos - Cadastro n.º 19.432.834-4; Rosângela Pessoa de Sousa do Couto - Cadastro 19.555.213-2; Mavíael Pereira Costa - Cadastro n.º 19.573.425-5; Rita Freitas Gabian - Cadastro n.º 19.244.687-9; Claudicélia Santos Oliveira - Cadastro n.º 19.242.457-6; Hélio Pereira da Silva - Cad.: 19.551.154-2; Taiara Roberta Lemos de Jesus - Cadastro n.º 19.569.977-2, para sob a Presidência do primeiro componente, a Comissão que deverá proceder a Inspeção ao **Inventário Anual de Bens de Consumo do Almoarifado/Farmácia**, com conclusão e disponibilização do termo de inspeção e **Relatório Final ate 07/01/2021.**

Salvador, 10 de dezembro de 2021.

Diretora Geral em Exercício
Maternidade Albert Sabin

Resumo do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº. 056/2019. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF N.º 05.816.630/0001-52 e o Município de Wanderley / Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 11.331.128/0001-54. Objeto: Alteração do Cronograma de Desembolso e da Cláusula Décima Primeira - Da Vigência. Prorrogar até 11.12.2022. Assina: em 10 de dezembro de 2021, Sra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária, CPF/MF N.º 371.480.525-72. Sra. Fernanda Silva Sá Teles - Prefeita Municipal, CPF/MF sob n.º. 804.163.575-04. Sr. Josielton Santos de Jesus - Secretário Municipal de Saúde CPF/MF n.º. 012.748.935-50.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL SSP/CONESP Nº. 003, DE 10 DEZEMBRO DE 2021.

ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CUJA FINALIDADE ESTEJA RELACIONADA COM SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - Conesp, com base na Lei estadual nº 14.169, de 4 de outubro de 2019, convoca as **entidades ou organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada com segurança pública e defesa social**, doravante denominadas “**entidades/organizações da sociedade**”, para participar do processo eleitoral de escolha de representantes para o exercício de mandatos de **Conselheiros no Conesp**, que se realizará conforme as cláusulas deste Edital.

1. Do objetivo do Edital.

1.1. Este Edital tem por objetivo regular o processo de eleição dos Conselheiros representantes das **entidades ou organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada com segurança pública e defesa social** para composição do **Conesp**, em cumprimento ao disposto no inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.169/2019.

2. Dos atributos do processo eleitoral.

2.1. O inciso XIII do art. 18 da Lei nº 14.169/2019, determina a reserva de 2 (duas) vagas de Conselheiro na composição do Conesp para os representantes de **entidades ou organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada com segurança pública e defesa social**.

2.2. A participação no processo eleitoral regulado por este Edital é aberta a quaisquer entidades/organizações da sociedade, desde que atendidos requisitos mínimos de participação e formalidades nele previstas.

2.3. Os Conselheiros representantes das entidades/organizações da sociedade serão eleitos por Colégio Eleitoral formado pelos Conselheiros enumerados nos incisos de I a XII e XIV do art. 18 da Lei nº 14.169/2019, na forma definida no presente Edital e, também, no Regulamento Eleitoral.

2.4. A eleição regulada no presente Edital possibilitará aos Conselheiros eleitos o exercício de mandato com duração de 2 (dois) anos, nos termos previstos no § 2º do art. 18 da Lei nº 14.169/2019, com início do dia 01/06/22 e término em 30/05/24.

2.5. O Conesp não custeará quaisquer despesas dos candidatos, dirigentes ou representantes de entidades, redes, fóruns e movimentos sociais, para participarem da Assembleia Eleitoral.

3. Das responsabilidades das instâncias envolvidas no processo eleitoral.

3.1. Da Comissão Eleitoral.

3.1.1. A Comissão Eleitoral será designada pelo Secretário da Segurança Pública do Estado da Bahia, consoante previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.169/2019, por meio de ato publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE/BA até o dia 20/12/21.

3.1.2. A Comissão Eleitoral será composta por servidores de carreira do Estado da Bahia.

3.1.3. A Comissão Eleitoral tem por finalidade planejar, normatizar e coordenar a execução do processo eleitoral.

3.1.4. Compete à Comissão Eleitoral:

- I - planejar e coordenar as atividades relativas ao processo eleitoral;
- II - decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos requerimentos de inscrição e de cadastramento de fiscais eleitorais;
- III - elaborar o Regulamento Eleitoral, divulgando-o para os requerentes que tiverem deferidos os seus requerimentos de candidaturas;
- IV - presidir a Assembleia Eleitoral;
- V - decidir sobre os pedidos de impugnação do processo eleitoral;
- VI - manifestar-se em recursos interpostos, na hipótese prevista neste Edital;
- VII - submeter o resultado da eleição à homologação.

3.1.5. As deliberações da Comissão Eleitoral serão adotadas prioritariamente por consenso ou, na ausência deste, por maioria simples, prevalecendo o voto do seu Presidente em caso de empate.

3.1.6. A Comissão Eleitoral poderá solicitar, sem ônus para a Secretaria da Segurança Pública, a presença de convidados externos para acompanhar o processo eleitoral, os quais serão escolhidos por critérios técnicos e não terão poderes para intervir no processo e nas decisões da Comissão Eleitoral.

3.2. Da Secretaria-Executiva do Conesp.

3.2.1. Compete à Secretaria-Executiva do Conesp:

- I - disponibilizar suporte técnico, operacional e administrativo à Comissão Eleitoral e ao Secretário da Segurança Pública;
- II - atender os interessados em participar do processo eleitoral;
- III - prover os meios necessários para a realização das atividades das instâncias definidas neste subitem, consoante os limites orçamentários previstos;
- IV - providenciar a publicação dos atos indicados por este Edital no DOE/BA.

3.3. Do Colégio Eleitoral.

3.3.1. O Colégio Eleitoral será formado pelos Conselheiros enumerados nos incisos de I a XII e XIV do art. 18 da Lei nº 14.169/2019.

3.3.2. Compete ao Colégio Eleitoral votar nos candidatos apresentados por entidades/organizações da sociedade que tiverem seus requerimentos de inscrições homologados, nas eleições destinadas à escolha dos Conselheiros representantes do segmento mencionado no subitem 2.1 do presente Edital.

3.4. Do Secretário da Segurança Pública.

3.4.1. Compete ao Secretário da Segurança Pública:

- I - designar a Comissão Eleitoral;
- II - decidir os recursos interpostos contra o indeferimento de requerimento de inscrição;
- III - homologar os requerimentos de inscrição deferidos;
- IV - decidir os recursos interpostos contra o indeferimento de pedido de impugnação do processo eleitoral;
- V - homologar o resultado das eleições.

3.5. Das entidades e organizações da sociedade.

3.5.1. Compete às entidades/organizações da sociedade:

- I - requerer a inscrição de candidatos à vaga de Conselheiro Titular e à posição de Conselheiro Suplente, bem ainda o cadastro de fiscal eleitoral, nas condições, formas e prazos do presente Edital;
- II - apresentar pedidos de impugnação e recursos, na defesa dos seus direitos;
- III - efetuar cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações do Estado da Bahia - SEI/BA, nas condições, formas e prazos do presente Edital;
- IV - participar da Assembleia Eleitoral, mediante a presença de pelo menos um dos seus dirigentes com direito a voz.

4. Dos critérios objetivos e das vedações para a participação no processo eleitoral.

4.1. São consideradas **entidades ou organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada com segurança pública e defesa social** aquelas que, cumulativamente:

- I - tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital;
- II - prevejam em seus objetivos estatutários a promoção da segurança pública, dos direitos humanos, da cultura de paz ou, ainda, a prevenção da violência ou da criminalidade;
- III - não tenham finalidade lucrativa;
- IV - estejam sediadas em endereço no estado da Bahia, ainda que não em estabelecimento principal;
- V - possuam atividades reconhecidas com impacto estadual ou nacional.

4.1.1. O atendimento do requisito previsto no inciso I do subitem 4.1 será feito mediante a apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal, em data posterior à data de publicação do presente Edital, e de cópia do ato de constituição da entidade registrado em cartório de registro civil de pessoas jurídicas.

4.1.2. O atendimento dos requisitos previstos nos incisos II e III do subitem 4.1 será feito a partir da análise da cópia do ato de constituição da entidade entregue por força do disposto no subitem 4.1.1.

4.1.3. O atendimento do requisito previsto no inciso IV do subitem 4.1 será feito a partir da análise do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal, entregue por força do disposto no subitem 4.1.1 ou de cópia de contrato ou, ainda, de conta de consumo, cujo titular seja a entidade ou organização da sociedade que pretende participar do processo eleitoral.

4.1.4. O atendimento do requisito previsto no inciso V do subitem 4.1 será feito mediante:

- I - a apresentação de cópia de pelo menos 2 (dois) relatórios de pesquisas na área da segurança pública e defesa social; ou
- II - a apresentação de documentos que comprovem o recebimento de premiação ou a execução de projeto na área da segurança pública e defesa social.

4.2. É vedada a participação no processo eleitoral de qualquer entidade/organização da sociedade que se enquadre em, ao menos, uma das situações a seguir:

- I - seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público;
- II - seja filiada à entidade já inscrita no processo eleitoral, sob qualquer denominação (membro, sócio, associado, etc.);
- III - tenha sido declarada inidônea por quaisquer dos entes da Federação, desde que em decisão final no âmbito de processo administrativo, não sendo mais possível a apresentação de pedido de reconsideração ou de recurso administrativo;
- IV - possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais;
- V - tenha objetivos estatutários, congregue associados (pessoas físicas ou jurídicas) ou execute projetos ou ações, em qualquer das hipóteses aventadas, relacionados à área de segurança privada.

4.2.1. As entidades/organizações da sociedade deverão emitir declaração na qual afirmem não incorrerem nas vedações previstas no subitem 4.2, assinada pelo seu principal dirigente.

4.3. É vedado às entidades/organizações da sociedade que participem de mais de um conselho estadual, indicar para concorrer às eleições do Conesp o mesmo titular nomeado para compor outro conselho estadual, sob pena de perda do mandato.

5. Das etapas do processo eleitoral e respectivos procedimentos.

5.1. Do cadastramento das entidades no Sistema Eletrônico de Informações do Estado da Bahia.

5.1.1. As entidades/organizações da sociedade interessadas em requerer a inscrição de candidatos para disputar as eleições destinadas a suprir vaga de Conselheiro Titular e a posição de suplência no Conesp deverão providenciar o seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações do Estado da Bahia (SEI-BA), representada por um dos seus dirigentes, na categoria de **usuário externo**.

5.1.2. O cadastramento no SEI-BA deverá ser solicitado e concluído no período de 13/12/21 a 06/01/22.

5.1.2.1. O cadastro no SEI-BA deverá ser solicitado através do Portal SEI Bahia no endereço <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/>, ou, em acesso direto, no endereço https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, seguindo as orientações disponibilizadas.

5.1.2.2. O endereço de e-mail informado pelo dirigente de entidade/organização da sociedade ou de entidade de representação profissional no processo de cadastramento deverá estar vinculado a registro de domínio *web* pertencente à entidade ou organização solicitante, sempre que esta possuí-lo.

5.1.2.3. As entidades/organizações da sociedade poderão solicitar apoio técnico para proceder ao cadastro no SEI-BA e, posteriormente, ao uso de suas funcionalidades, encaminhando suas eventuais solicitações para o endereço eletrônico conesp@ssp.ba.gov.br.

5.1.2.4. Após preencher o formulário de cadastro de usuário externo no Portal SEI Bahia e receber o e-mail de confirmação da realização exitosa do cadastro, a interessada deverá enviar os documentos indicados no referido e-mail para o endereço eletrônico conesp@ssp.ba.gov.br.

5.1.2.5. A Secretaria-Executiva do Conesp instruirá o respectivo processo e providenciará o encaminhamento para a Secretaria da Administração, responsável pela criação do usuário externo demandado.

5.1.2.6. A Secretaria-Executiva do Conesp acompanhará o atendimento da demanda pela Secretaria da Administração e providenciará a comunicação do seu encerramento à solicitante.

5.1.3. O cadastramento no SEI-BA é imprescindível à participação nas etapas seguintes do processo eleitoral, vedada a apresentação, o recebimento e o julgamento de requerimento de inscrição no processo eleitoral por outro meio que não o SEI-BA.

5.1.3.1. Excepcionalmente, de modo justificado, por motivos relacionados com: i) eventuais problemas na execução do procedimento de criação de usuário externo no âmbito do SEI-BA; ii) a indisponibilidade do SEI-BA, restando prejudicado o acesso a este, ou iii) situações que envolvam circunstâncias similares às duas primeiras; a Secretaria-Executiva do Conesp poderá receber requerimento de inscrição e documentos que o acompanharem por e-mail, enviado para o endereço eletrônico conesp@conesp.ba.gov.br, procedendo-se a inserção dos mesmos no SEI-BA assim que superados os problemas que justificarem a medida excepcional.

5.1.3.2. As entidades/organizações da sociedade serão dispensadas de executar os procedimentos previstos no subitem 5.1 e seguintes quando possuírem usuário externo próprio previamente cadastrado no SEI-BA.

5.1.3.3. As entidades/organizações da sociedade que possuem usuário externo próprio previamente cadastrado no SEI-BA, dentro do prazo mencionado no subitem 5.1.2, deverão enviar um e-mail para o endereço eletrônico conesp@conesp.ba.gov.br manifestando o seu interesse em participar das eleições reguladas pelo presente Edital, informando o endereço eletrônico vinculado ao usuário externo no SEI e dados de contato.

5.2. Das inscrições no processo eleitoral.

5.2.1. Dos requerimentos de inscrição.

5.2.1.1. O requerimento de inscrição no processo eleitoral de representante para concorrer ao mandato de Conselheiro Titular do Conesp e à posição de Suplente poderá ser realizado a partir das 00:00h do dia 10/01/22, não se recebendo novos requerimentos após as 24:00h do dia 21/01/22.

5.2.1.2. O requerimento de inscrição no processo eleitoral consistirá de petição confeccionada e assinada dentro de processo gerado no SEI-BA, utilizando-se o modelo disponibilizado no site da Secretaria da Segurança Pública - SSP (www.ssp.ba.gov.br) ou por e-mail, quando solicitado através do envio de mensagem para o endereço conesp@ssp.ba.gov.br, até o dia 19/01/22.

5.2.1.2.1. A geração do processo SEI-BA necessário à apresentação do requerimento de inscrição deverá ser solicitada por e-mail, através do envio de mensagem para o endereço conesp@ssp.ba.gov.br, a partir do dia 10/01/22, até o dia 21/01/22, às 18:00h.

5.2.1.3. Cada requerimento deverá conter a indicação de apenas 1 (um) representante candidato ao mandato de Conselheiro Titular e 1 (um) representante para figurar como Suplente, não permitida a candidatura de mais de uma dupla (titular e suplente) por entidade/organização da sociedade.

5.2.1.3.1. Caso uma mesma entidade/organização da sociedade venha a apresentar mais de um requerimento, será considerado, para fins do prosseguimento do processo eleitoral, apenas o último requerimento válido.

5.2.1.3.2. Os representantes indicados para concorrer ao mandato de Conselheiro Titular e à posição de Suplente deverão ser integrantes da diretoria da requerente, na data da apresentação do requerimento de inscrição, independentemente do tempo restante de seu mandato como diretor.

5.2.1.4. O requerimento de inscrição poderá indicar representante para atuar como fiscal eleitoral durante a realização da Assembleia Eleitoral.

5.2.1.4.1. A indicação de fiscal eleitoral deve recair sobre pessoa que integre o quadro de associados, ou equivalente, da entidade/organização da sociedade que subscreve o requerimento, à exceção dos candidatos à vaga de Conselheiro Titular ou à posição de Suplente.

5.2.1.5. Os documentos adiante enumerados deverão acompanhar o requerimento de inscrição no processo eleitoral, devendo ser juntados ao mesmo processo SEI-BA, sob pena de indeferimento: I - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Receita Federal, em data posterior à data de publicação do presente Edital;

II - cópia do ato de constituição da entidade, na íntegra, registrado em cartório de registro civil de pessoas jurídica ou no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES) da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia;

III - cópia de contrato ou de conta de consumo cujo titular seja a requerente que pretende participar do processo eleitoral, na qual conste o seu endereço completo em município do estado da Bahia, emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de início do prazo para a apresentação de requerimento de inscrição;

IV - cópia da ata de posse da atual diretoria ou órgão similar, devidamente registrada;

V - declaração de existência e funcionamento, segundo modelo disponibilizado no site da SSP (www.ssp.ba.gov.br) ou por e-mail, quando solicitado através do envio de mensagem para o endereço conesp@ssp.ba.gov.br, até o dia 19/01/22;

VI - cópia dos relatórios de atividades dos anos de 2019 e 2020;

VII - declaração expedida pelo dirigente máximo atestando que a requerente cumpre os requisitos deste Edital e não está enquadrado nas vedações dos subitens 4.2 e 4.3, segundo modelo disponibilizado no site da SSP ou solicitado nos termos do inciso V;

VIII - cópia da ficha de cadastro de associado ou equivalente que for indicado para atuar como fiscal eleitoral.

5.2.1.6. Adicionalmente aos documentos enumerados no subitem 5.2.1.5, as entidades ou organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada com segurança pública e defesa social deverão apresentar:

I - relação de, pelo menos, 3 (três) entidades ou organizações que integram o requerente, no caso de solicitação de candidatura de organização da sociedade enquadrada na categoria fórum, rede ou movimento social, com Cartas de Indicação que atestem a aptidão da entidade na área de segurança pública, subscritas pelas relacionadas;

II - cópia de pelo menos 2 (dois) relatórios de pesquisas na área da segurança pública e defesa social publicadas em livro, periódico ou site especializado; ou

III - documentos que comprovem o recebimento de premiação ou a execução de projeto relevante na área da segurança pública e defesa social.

5.2.1.7. Será facultado às requerentes a juntada de documento com informações sobre:

I - a história de sua atuação;

II - o perfil e a trajetória do seu candidato;

III - principais ideias para a área de segurança pública e defesa social.

5.2.1.7.1. O documento referido no subitem anterior deverá ser juntado ao processo eletrônico no qual se efetuar o requerimento de inscrição, adicionalmente aos enumerados nos subitens 5.2.1.6 e 5.2.1.7.

5.2.1.7.2. A Secretaria-Executiva do Conesp providenciará o envio do documento referido no subitem 5.2.1.7 para conhecimento dos integrantes do Colégio Eleitoral, logo após a publicação do ato de homologação das inscrições, atividade limitada àquelas requerentes que tiverem o seu requerimento de inscrição homologado.

5.2.1.8. O processo eletrônico instruído com o requerimento de inscrição e os documentos que o acompanham deverá encaminhado pela requerente para o órgão SSP, até o último dia do prazo previsto no subitem 5.2.1.1, e será recebido pela Secretaria-Executiva do Conesp e submetido à deliberação à Comissão Eleitoral.

5.2.1.9. Após o recebimento dos processos eletrônicos contendo requerimentos de inscrição, caberá à Secretaria-Executiva do Conesp:

I - verificar se o requerimento de inscrição e os documentos que o acompanham são os definidos no presente Edital, com atenção ao conteúdo e à forma;

II - solicitar ao requerente o suprimento de falha, omissão ou imprecisão na documentação ou informações que a integram, até o dia 25/01/22;

III - elaborar parecer recomendando à Comissão Eleitoral o deferimento ou indeferimento do requerimento de inscrição;

IV - encaminhar o processo SEI com o requerimento de inscrição, os documentos que o acompanham e o parecer que recomenda o deferimento ou indeferimento à Comissão Eleitoral, até o dia 04/02/22.

5.2.1.9.1. O requerente deverá suprir falha, omissão ou imprecisão na documentação ou informações que a integram apontada pela Secretaria-Executiva do Conesp até o dia 01/02/22, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição, caso não o faça.



5.2.1.10. Os processos eletrônicos instruídos na forma do inciso IV do subitem 5.2.1.9 serão julgados pela Comissão Eleitoral até o dia 08/02/22.

5.2.1.10.1. Os requerimentos serão motivadamente deferidos ou indeferidos, vedado o deferimento condicional, entendido este como decisão que condiciona o eventual deferimento à realização de algum ato futuro pela requerente.

5.2.1.10.2. Serão indeferidos os requerimentos de inscrição apresentados em desacordo com a forma e o conteúdo exigidos pelos dispositivos que compõem o presente Edital.

5.2.1.10.3. Em qualquer etapa do processo eleitoral, verificando-se que entidade/organização da sociedade prestou informação falsa, de modo a simular o atendimento aos critérios estabelecidos no presente Edital, ou incorreu nas vedações previstas nos subitens 4.2, será indeferido o seu requerimento de inscrição ou invalidada a inscrição deferida, conforme o momento da constatação, garantindo-se o direito de defesa junto à Comissão Eleitoral.

5.2.1.11. A decisão da Comissão Eleitoral pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de inscrição será publicada até o dia 11/02/2022, no DOE/BA, e uma cópia dela será juntada em cada um dos respectivos processos eletrônicos em tramitação, que serão disponibilizados em seguida para as requerentes.

5.2.2. Dos recursos contra as decisões que indeferirem requerimentos de inscrição.

5.2.2.1. A decisão que indeferir requerimento de inscrição de candidato à eleição poderá ser objeto de interposição recurso administrativo, apresentado até o dia 15/02/22, por meio de petição juntada ao mesmo processo eletrônico no qual tramitou o requerimento, que será encaminhado para endereço SSP/GAB/CONESP, interno ao SEI-BA, e será recebido pela Secretaria-Executiva do Conesp e submetido ao julgamento do Secretário da Segurança Pública.

5.2.2.1.1. A competência para a interposição de recurso é exclusiva da entidade/organização da sociedade que apresentou o requerimento de inscrição indeferido.

5.2.2.2. O Secretário da Segurança Pública julgará os recursos interpostos até o dia 18/02/22.

5.2.2.3. A decisão do Secretário da Segurança Pública pelo deferimento ou indeferimento de recursos será publicada até o dia 22/02/22, no DOE/BA, e uma cópia dela será juntada em cada um dos respectivos processos eletrônicos em tramitação, que serão disponibilizados em seguida para as recorrentes.

5.2.3. Da homologação das inscrições de candidatos.

5.2.3.1. A homologação das inscrições, de modo definitivo, será feita pelo Secretário da Segurança Pública e divulgada no dia 23/02/22, por meio de publicação no DOE/BA, e uma cópia dela será juntada em cada um dos respectivos processos em tramitação, que serão disponibilizados em seguida para as entidades/organizações da sociedade que requereram a inscrição de candidatos no pleito eleitoral.

5.3. Da Assembleia Eleitoral.

5.3.1. A Assembleia Eleitoral para escolha dos Conselheiros representantes das entidades/organizações da sociedade que comporão o Conesp no biênio 2022-2024 acontecerá no dia 16/03/22, às 9 horas, no Auditório do Centro de Operações de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública, que tem endereço na 4ª Avenida, 430, andar térreo, Centro Administrativo da Bahia, em Salvador, Bahia.

5.3.1.1. A Assembleia Eleitoral ocorrerá na forma de plenária, presidida pela Comissão Eleitoral, com o apoio da Secretaria-Executiva do Conesp.

5.3.1.1.1. A Comissão Eleitoral coordenará as atividades de votação e apuração sempre de forma pública e transparente.

5.3.1.1.2. A Comissão Eleitoral elaborará o Regulamento Eleitoral e o encaminhará para as entidades/organizações da sociedade que tiveram suas inscrições homologadas, até o dia 04/03/2022, dentro do mesmo processo eletrônico no qual tramitou o requerimento de inscrição.

5.3.2. O resultado das eleições apenas será considerado válido se registrados os votos de pelo menos metade mais um dos integrantes do Colégio Eleitoral.

5.3.2.1. Caso não sejam registradas as inscrições de mais de 2 (duas) entidades concorrentes, a escolha dos novos Conselheiros poderá dar-se por "aclamação", nos termos do disposto no Regulamento Eleitoral, após manifestação favorável de pelo menos metade mais um dos integrantes do Colégio Eleitoral.

5.3.3. Serão considerados eleitos para o exercício dos 2 (dois) mandatos de Conselheiro Titular, acompanhados dos respectivos suplentes, os 2 (dois) candidatos com os maiores números de votos válidos obtidos na eleição realizada para o segmento indicado no subitens 2.1 deste Edital.

5.3.3.1. Na eleição para os representantes das entidades ou organizações da sociedade cuja finalidade esteja relacionada com segurança pública e defesa social, as situações de empate serão dirimidas em favor do candidato apresentado pela entidade ou organização que possua a data mais antiga de registro de seus atos constitutivos na repartição competente.

5.3.4. As entidades/organizações da sociedade poderão apresentar pedido de impugnação do

processo eleitoral durante o período compreendido entre a declaração de início da Assembleia e o momento imediatamente anterior ao começo do processo de aprovação da ata, sempre por escrito, assinado pelo dirigente e pelo fiscal eleitoral da entidade ou organização da sociedade autora, dirigido à Comissão Eleitoral.

5.3.4.1. O pedido de impugnação é cabível na hipótese de violação de qualquer norma prevista no presente Edital ou de dispositivo previsto na legislação vigente aplicável, recaindo sobre o seu autor o ônus de descrever o fato que motiva a impugnação e de demonstrar a efetiva ocorrência de violação.

5.3.4.2. Os pedidos de impugnação serão julgados na própria Assembleia Eleitoral, até o momento anterior ao início do processo de aprovação da ata, e as respectivas decisões serão comunicadas de imediato ao público presente.

5.3.4.3. Os pedidos de impugnação e as respectivas decisões proferidas pela Comissão Eleitoral serão anexados à ata da Assembleia Eleitoral, sem prejuízo da breve referência aos mesmos dentro da referida ata.

5.3.4.4. O deferimento de pedido de impugnação terá por efeito a anulação de todos os atos praticados em desacordo com o presente Edital ou com a legislação vigente aplicável, bem como de todos os outros deles derivados.

5.3.4.4.1. Os atos anulados deverão ser enumerados na decisão que deferir o recurso.

5.3.4.4.2. Os atos anulados serão novamente praticados, seguindo cronograma disposto em Edital específico.

5.3.5. Cópias do mapa de votação e da ata da Assembleia Eleitoral assinados, além dos documentos relativos aos eventuais pedidos de impugnação apresentados, serão juntadas em cada um dos processos eletrônicos nos quais tramitaram os requerimentos de inscrição de candidatos à vaga de Conselheiro Titular e à posição de Suplente.

5.4. Dos recursos contra a decisão de indeferimento de pedido de impugnação.

5.4.1. As entidades/organizações da sociedade poderão interpor recurso contra a decisão de indeferimento de pedido de impugnação julgado pela Comissão Eleitoral durante o transcurso da Assembleia Eleitoral, dirigido ao Secretário da Segurança Pública, até o dia 18/03/22, no âmbito do mesmo processo eletrônico no qual tramitou o requerimento de inscrição de candidatos à vaga de Conselheiro Titular e à posição de Suplente.

5.4.1.1. O recurso contra a decisão de indeferimento de pedido de impugnação deve limitar-se ao fato descrito na petição que apresentou o pedido de impugnação durante a Assembleia Eleitoral, à exceção de fatos ocorridos durante o processo de aprovação e assinatura da ata.

5.4.1.2. O Secretário da Segurança Pública julgará os recursos interpostos até o dia 25/03/22.

5.4.1.2.1. Na hipótese de questionamento incidente sobre fatos ocorridos durante o processo de aprovação e assinatura da ata, o recurso será submetido à análise e manifestação prévia da Comissão Eleitoral.

5.4.1.3. Aplicam-se aos recursos contra a decisão de indeferimento de pedido de impugnação o disposto nos subitens 5.3.4.4, 5.3.4.4.1 e 5.3.4.4.2.

5.4.1.4. A decisão que julgar os recursos interpostos contra o indeferimento de pedido de impugnação prolatado pela Comissão Eleitoral durante o transcurso da Assembleia Eleitoral será publicada no DOE/BA até o dia 29/03/22, e cópias dela serão juntadas em cada um dos processos eletrônicos nos quais tramitaram os requerimentos de inscrição de candidatos à vaga de Conselheiro Titular e à posição de Suplente.

5.5. Da homologação dos resultados da eleição.

5.5.1. O Secretário da Segurança Pública homologará os resultados da Assembleia Eleitoral.

5.5.1.1. O ato que homologar os resultados da Assembleia Eleitoral será publicado no DOE/BA até o dia 30/03/22, e cópias dele serão juntadas em cada um dos processos eletrônicos nos quais tramitaram os requerimentos de inscrição de candidatos à vaga de Conselheiro Titular e à posição de Suplente.

5.5.1.2. A Secretaria-Executiva do Conesp encaminhará o ato de homologação publicado para conhecimento do Conselheiros.

5.5.1.3. A homologação será efetuada apenas quando não registrado o deferimento de recurso que objetive impugnar o processo eleitoral ou após superados os problemas que deram causa à impugnação.

5.5.1.4. Não será admitida a apresentação de recurso contra a decisão que homologar os resultados da Assembleia Eleitoral.

6. Das disposições finais.

6.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

6.2. A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.

6.3. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Conesp.

Portaria Nº 00355289 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CIRO GABRIEL DE ALMEIDA CARVALHO**, matrícula nº 30413435, para, em razão de Férias no período de 01 de Dezembro de 2021 a 10 de Dezembro de 2021, substituir **SATIRA IZABEL OLIVEIRA SOARES NUNES**, matrícula nº 20615565, no cargo Assessor Técnico, do(a) SUPER DE INTELIGENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00355284 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DILSON SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 30480047, para, em razão de Férias no período de 13 de Dezembro de 2021 a 22 de Dezembro de 2021, substituir **JEAN ROBISON PAIM SUEIRO SANTOS**, matrícula nº 30389433, no cargo Assistente III, do(a) SUPER DE INTELIGENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00355341 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSE CARLOS SANTOS PAIXAO**, matrícula nº 92047033, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2022, substituir **NOELI DA SILVA LIMA BALBINO**, matrícula nº 20626094, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00355340 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CADJA NUNES SOARES**, matrícula nº 92045227, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2022 a 31 de Janeiro de 2022, substituir **ANDRE RICARDO GUIMARAES DA SILVA**, matrícula nº 30213918, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00355337 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **URANIA JOANA ARAUJO DE ALMEIDA**, matrícula nº 92044323, para, em razão de Férias no período de 27 de Dezembro de 2021 a 05 de Janeiro de 2022, substituir **EMILIA SILVA COSTA NETA**, matrícula nº 30245135, no cargo Coordenador I, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00355336 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANDRE FRANCISCO DE CAMPOS**, matrícula nº 30339212, para, em razão de Férias no período de 27 de Dezembro de 2021 a 05 de Janeiro de 2022, substituir **TIAGO GARCEZ DA CRUZ**, matrícula nº 30337333, no cargo Coordenador I, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00355335 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **OIAMA BARBOSA DOS REIS OLIVEIRA**, matrícula nº 92043961, para, em razão de Férias no período de 20 de Dezembro de 2021 a 29 de Dezembro de 2021, substituir **NOELI DA SILVA LIMA BALBINO**, matrícula nº 20626094, no cargo Coordenador II, do(a) SUPER PREVENCAO A VIOLENCIA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

Portaria Nº 00354925 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RAIMUNDO REAL FONTES**, matrícula nº 20435134, para, em razão de Férias no período de 20 de Dezembro de 2021 a 18 de Janeiro de 2022, substituir **VALDIR BISPO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 20345959, no cargo Coordenador IV, do(a) 8 DELEGACIA TERRITORIAL DO CIA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355552 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20305187	ALBERTO LUIZ DE AMORIM	Escrivão de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE CACHOEIRA	DEL TERRITORIAL S ANTÔNIO DE JESUS	11.12.2021	0126066 2021004448631

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355545 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20491476	JAIME XAVIER DOS SANTOS	Investigador de polícia	34 DELEGACIA TERRITORIAL DE PORTÃO	27 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITINGA	Data da Publicação	0126385 2021005770619

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355543 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92036428	LUCIA CARINE DE MENEZES PEREIRA	Investigador de polícia	34 DELEGACIA TERRITORIAL DE PORTÃO	27 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITINGA	Data da Publicação	0126385 2021005770619

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355542 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20440219	SIDNEI SILVA LIMA	Investigador de polícia	34 DELEGACIA TERRITORIAL DE PORTÃO	27 DELEGACIA TERRITORIAL DE ITINGA	Data da Publicação	0126385 2021005770619

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355517 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de





suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20346857	IVALDO SANTOS FERREIRA	Investigador de polícia	CORRD DE DOCUMENT. ESTATISTICA POLICIAL	DEPARTAMENTO MÉDICO DA POLÍCIA CIVIL	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355487 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00258873 de 08 de Janeiro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **FRANK GOULART NOGUEIRA**, matrícula nº 20279428.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355485 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00293657 de 05 de Junho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **FRANK GOULART NOGUEIRA**, matrícula nº 20279428.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00350269 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AUGUSTO CEZAR LIMA EUSTAQUIO DA SILVA**, matrícula nº 20411532, para, em razão de Férias no período de 20 de Dezembro de 2021 a 03 de Janeiro de 2022, substituir **CRISTIANE INOCENCIA XAVIER RODRIGUES COELHO**, matrícula nº 20279415, no cargo Diretor, do(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA METROPOLITANA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353695 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOILSON DE JESUS**, matrícula nº 20511739, para, em razão de Férias no período de 20 de Dezembro de 2021 a 08 de Janeiro de 2022, substituir **LAZARO FERNANDES HUNGRIA**, matrícula nº 12575071, no cargo Coordenador III, do(a) DEPARTAMENTO MÉDICO DA POLÍCIA CIVIL PC.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00354749 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **IVETE ANJOS BRAGA**, matrícula nº 20535462, para, em razão de Licença Premio no período de 15 de Novembro de 2021 a 14 de Dezembro de 2021, substituir **MARCOS JOSE GOMES TEBALDI**, matrícula nº 20373021, no cargo Delegado Titular I, do(a) 4 DELEGACIA TERRITORIAL DE SÃO CAETANO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00354069 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MATHEUS ARRUDA SANTANA**, matrícula nº 92055549, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 12 de Janeiro de 2022, substituir **NUBIA SILVA CARMO**, matrícula nº 12588332, no cargo Coordenador III, do(a) DEPARTAMENTO MÉDICO DA POLÍCIA CIVIL PC.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355278 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o

direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20279380	ANDRE MAURICIO MACHADO DE SANTANA	31.10.2015/30.10.2020	17.01.2022	15.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355271 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20373595	JOAO RICARDO GOMES BARBOSA	19.12.2011/18.12.2016	18.01.2021	16.02.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355266 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346517	JOSIMEIRE ALMEIDA SACRAMENTO	03.04.2010/02.04.2015	03.07.2020	30.09.2020

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355264 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20347209	MANOEL CARLOS LOPES DOS SANTOS	03.04.2015/02.04.2020	15.08.2020	13.09.2020

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355254 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20217134	MARINEIDE BONFIM OLIVEIRA	20.01.1999/19.01.2004	16.03.2020	14.04.2020

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355253 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20479964	MARIA DE FATIMA SANTANA LOBO	12.06.2013/11.06.2018	15.10.2020	13.11.2020

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355248 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20217111	ZENEIDE SANTOS DA HORA	24.01.2014/23.01.2019	15.09.2021	14.10.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355247 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20217111	ZENEIDE SANTOS DA HORA	24.01.2014/23.01.2019	16.11.2020	15.12.2020

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355243 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20217111	ZENEIDE SANTOS DA HORA	24.01.2014/23.01.2019	14.09.2020	13.10.2020

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355228 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20019768	ANTONIO JORGE DOS SANTOS	25.07.2002/24.07.2007	22.04.2020	20.07.2020

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00354834 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AMANDA TRINDADE LEAL**, matrícula nº 92053881, para, em razão de Férias no período de 27 de Dezembro de 2021 a 10 de Janeiro de 2022, substituir **ANE SILVA COSTA COUTO**, matrícula nº 20523568, no cargo Coordenador III, do(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR PCBA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00354192 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20304296	MARCIA CRISTINA CAMPOS FERREIRA	13.05.2013/12.05.2018	06.05.2020	03.08.2020

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00354764 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20279800	DALVA CARDOSO DO NASCIMENTO	18.04.2014/17.04.2019	06.10.2021	20.10.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353680 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GIRLENE LOBO DA SILVA**, matrícula nº 20484500, para, em razão de Férias no período de 09 de Dezembro de 2021 a 23 de Dezembro de 2021, substituir **JORGE PEREIRA CONCEICAO**, matrícula nº 20511737, no cargo Coordenador III, do(a) CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO ESTATÍSTICA PC.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00350488 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JACIRA SILVERIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 20281621, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 09 de Dezembro de 2020 a 23 de Dezembro de 2020, substituir **MARIA APARECIDA GUERRA DE SANTANA**, matrícula nº 20409714, no cargo Delegado Titular I, do(a) DEL REPRES ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355010 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AJURIMAR CONCEICAO CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20441240, para, em razão de Licença Premio no período de 25 de Janeiro de 2022 a 24 de Abril de 2022, substituir **FLORISBELA RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula nº 20279916, no cargo Delegado Titular I, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER CAMAÇARI.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00349780 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20303940	GIBSON DE SA MENEZES	Escrivão de polícia	SODIBE SOC. DIST. DE BEBIDAS	01.06.1990	01.01.1991	215

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355379 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	JORGE GERALDO DOS SANTOS	17.09.2012	16.10.2012	30

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00355376 de 10 de Dezembro de 2021**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	NSD SISTEMAS DIGITAIS EIRELI	10.08.2009	02.06.2010	297

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355374 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	PER. CONTR. CNIS 14	01.12.1999	30.06.2000	213

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355009 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PLINIO MONTEIRO DA MOTA**, matrícula nº 12616215, para, em razão de Licença Premio no período de 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021, substituir **ANDRE SILVA SANTOS**, matrícula nº 20409923, no cargo Delegado Titular I, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE ITAPICURU.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355372 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	PER. CONTR. CNIS 13	01.11.1999	30.11.1999	30

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353583 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20313392	ANTONIO SERGIO SIMOES PEREIRA	26.09.2008/25.09.2013	15.01.2022	13.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355369 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	NSD SISTEMAS DIGITAIS EIRELI	02.02.2009	02.05.2009	90

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353577 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345996	MYRIAM RODRIGUES VITOR	03.04.2005/02.04.2010	08.01.2022	07.04.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353576 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20435661	RUTE SANTOS SACRAMENTO SILVA	29.11.2015/28.11.2020	17.01.2022	31.01.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353562 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20411701	WBERLAN MARINHO MENDES	27.04.2014/26.04.2019	03.01.2022	01.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353556 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20248856	SERGIO SANTOS CASTRO	06.01.2016/05.01.2021	22.01.2022	20.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353550 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas

atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20434906	DJACY FERREIRA LIMA	12.12.2015/11.12.2020	04.01.2022	02.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353541 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302378	JORGE LUIZ DE FARIA BAPTISTA	07.05.2008/06.05.2013	15.01.2022	13.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353540 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20215405	ELIELSON DE ALENCAR SIDRONIO	07.10.1998/06.10.2003	30.01.2022	29.04.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353535 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20305457	JOSE VIEIRA DE FIGUEREDO NETO	20.05.2013/19.05.2018	15.01.2022	13.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353524 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345877	CLAUDIA ROSA DOS SANTOS	03.04.2015/02.04.2020	10.01.2022	08.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353517 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20352274	JOSAFA FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	03.04.2015/02.04.2020	17.01.2022	15.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353515 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20420615	MARCELO HENRIQUE DE SOUZA GOMES	30.04.2014/29.04.2019	03.01.2022	02.04.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353505 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20215348	RENATO JORGE FERREIRA RIBEIRO	11.10.2013/10.10.2018	16.01.2022	30.01.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353503 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20305143	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE MORAES	20.05.2013/19.05.2018	03.01.2022	02.04.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353498 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20420527	MAGALI DA COSTA LEAL PORTELA	20.12.2004/19.12.2009	30.01.2022	29.04.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353491 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302330	ERIVALDO DA GLORIA PIMENTEL	08.05.2013/07.05.2018	17.01.2022	15.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA



**Portaria Nº 00353486 de 10 de Dezembro de 2021**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20304431	CARLOS BORGES DA SILVA	20.05.2013/19.05.2018	17.01.2022	15.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353484 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20479961	DENISE VELOSO DOS SANTOS SAMPAIO	19.06.2013/18.06.2018	01.01.2022	30.01.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353473 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345677	SIOMARA BASTOS DE OLIVEIRA	03.04.2015/02.04.2020	03.01.2022	01.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353472 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20214425	JURACIMARIO PIRES SENA	05.07.2013/04.07.2018	03.01.2022	17.01.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 0035367 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	CMISA CERQUEIRA MAN. INST. SIS	15.11.2008	31.01.2009	78

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353469 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20304387	WENDELL BONIFACIO DOURADO BASTOS	14.05.2008/13.05.2013	01.01.2022	30.01.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353465 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20409932	PAULO JOSE DE OLIVEIRA	23.03.2009/22.03.2014	12.01.2022	10.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353456 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345672	MARCUS VINICIUS CASTILHO FERREIRA	03.04.2010/02.04.2015	01.01.2022	01.03.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353449 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20479912	CLAUDEMILSON DOS SANTOS	12.06.2013/11.06.2018	21.01.2022	04.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353448 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20409918	MARCOS DE CASTRO LARANJEIRA CARVALHO	23.03.2014/22.03.2019	03.01.2022	01.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353445 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20413409	IVAN SOUZA DE OLIVEIRA	01.09.2012/31.08.2017	01.01.2022	30.01.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353439 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302310	ERON DOS SANTOS SILVA	14.05.2013/13.05.2018	18.01.2022	16.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353420 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345660	SEFORA ALVES PACHECO HANKE	03.04.2010/02.04.2015	01.01.2022	31.03.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353414 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346856	PAULO CESAR DA SILVA	03.04.2015/02.04.2020	03.01.2022	01.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353413 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20413257	HARRISSON DA COSTA DE CARVALHO	27.04.2014/26.04.2019	03.01.2022	01.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353409 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20409779	MAGDA SUELY LIMA FIGUEIREDO	22.03.2014/21.03.2019	03.01.2022	01.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353393 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20412984	CLOUDE ALVES VIEIRA	25.05.2016/24.05.2021	03.01.2022	01.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353385 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20281964	JOSE EDSON DE JESUS ARAUJO	18.08.2002/17.08.2007	30.01.2022	29.04.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353378 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20478590	ANTONIO CARLOS JOSE DOS SANTOS	29.05.2013/28.05.2018	12.01.2022	10.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353374 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20303252	WILLIAN DE ALMEIDA LOUZADA	13.05.1998/12.05.2003	15.01.2022	13.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353376 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346827	SANDERSON ROBERTO NASCIMENTO DE ALMEIDA	03.04.2015/02.04.2020	19.01.2022	17.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353371 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20409637	ALAN RICARDO MACEDO DA SILVA ALMEIDA	22.03.2014/21.03.2019	23.01.2022	21.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00353344 de 10 de Dezembro de 2021**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345572	AILTON CASTRO SENA	03.04.2015/02.04.2020	15.01.2022	13.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353336 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20303057	FREDERICO FERNANDES RAMOS	07.08.2004/06.08.2009	31.01.2022	01.03.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355365 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	VARTEX TECNOLOGIA LTDA	17.12.1997	13.10.1999	666

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353335 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20551803	IVAN ALMEIDA RODRIGUES	21.05.2013/20.05.2018	18.01.2022	16.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353318 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345561	OSWALDO EDY COSTA PALAGANI	03.04.2015/02.04.2020	17.01.2022	15.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353310 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas

atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20441436	JOAO NASCIMENTO REIS FILHO	27.06.2016/26.06.2021	10.01.2022	08.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353309 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346752	ANTONIO OSWALDO CARNEIRO CARIRI	03.04.2010/02.04.2015	03.01.2022	01.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353306 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20551283	CRISTIANA COELHO DA SILVEIRA	07.05.2013/06.05.2018	03.01.2022	01.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353283 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346615	JAIR CARDEAL SIMAO	01.04.2005/31.03.2010	01.01.2022	31.03.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355007 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20346752	ANTONIO OSWALDO CARNEIRO CARIRI	Investigador de polícia	12.08.2017

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353279 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20412527	JACKSON FREITAS SOUSA	27.04.2014/26.04.2019	10.01.2022	08.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353276 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20377356	TANIA SILVEIRA SANTANA SANTOS	10.05.2012/09.05.2017	17.01.2022	31.01.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353277 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20161523	EVERALDO FERREIRA CRUZ	17.05.2012/16.05.2017	17.01.2022	15.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353272 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12558950	JAIR VIEIRA DOS SANTOS	21.11.2013/20.11.2018	15.01.2022	13.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353267 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20540869	HENRIQUE JOSE LUSTOSA FONSECA	18.07.2012/17.07.2017	03.01.2022	01.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353256 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20161518	NILSON SOUZA SILVA	18.04.2014/17.04.2019	01.01.2022	30.01.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353241 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345435	JOSE EDUARDO FERREIRA RIBEIRO	03.04.2010/02.04.2015	03.01.2022	02.04.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353240 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20436841	MARCIA VERONICA DE SOUSA SILVA	03.03.2012/02.03.2017	17.01.2022	15.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353232 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346221	LAERCIO BENTO PEREIRA	03.04.2015/02.04.2020	15.01.2022	13.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353219 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345429	DERMIVON LESSA DA SILVA	03.04.2010/02.04.2015	17.01.2022	15.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353197 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20436238	ADEMIR SILVA DA PURIFICACAO	29.11.2003/28.11.2008	02.01.2022	31.01.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353185 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20153686	JAILTO XAVIER COSTA	01.02.2007/31.01.2012	09.01.2022	08.04.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00353169 de 10 de Dezembro de 2021**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20514671	MARCIA SILVA DA HORA	29.07.2015/28.07.2020	10.01.2022	08.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353165 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20436032	EDIFLOR PEREIRA DE SOUZA	18.10.2014/17.10.2019	15.01.2022	13.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353163 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346035	RICARDO LUIS DA SILVA SALDANHA	03.04.2015/02.04.2020	17.01.2022	15.02.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353161 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20313393	OLIVAL SANTOS DE AQUINO	14.01.1996/13.01.2001	01.01.2022	30.01.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353160 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302832	PAULO DO NASCIMENTO BENEVIDES	08.05.2013/07.05.2018	17.01.2022	31.01.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00353159 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20151978	GRACA MARIA SOUZA SANTOS	06.06.2006/05.06.2011	08.01.2022	07.04.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355363 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	CONEXXA SOLUÇÕES INTEGRADAS LT	01.06.1996	12.02.1997	257

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355360 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	ATOS BRASIL LTDA.	01.11.1994	18.04.1996	535

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355353 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	PRESLY SERVIÇOS PROFISSIONAIS	08.01.1987	06.02.1987	30

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355350 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	SERVIT REC. SEL. E TEMPORÁRIO	02.09.1986	28.11.1986	88

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355348 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	STA SISTEMAS E TÉCNICAS DE AUT	06.11.1978	01.09.1986	2857

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355342 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00348697 de 27 de Novembro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ANTONIA JANE DE ARAUJO SANTOS**, matrícula nº 20409846.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355358 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	CARAIBA METAIS SA	02.06.1987	31.10.1994	2709

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00355356 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
12575779	GILVA LUIS DOS SANTOS	Escrivão de polícia	SERVIT REC. SEL. E TEMPORÁRIO	19.03.1987	01.06.1987	75

Finalidade:
APOSENTADORIA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Departamento de Polícia Técnica – DPT**Portaria Nº 00354763 de 10 de Dezembro de 2021**

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20446789	HENRIQUE SANTOS FIGUEIREDO			16.01.2012/15.01.2017	24.12.2021	15.01.2022

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20446789	HENRIQUE SANTOS FIGUEIREDO	16.01.2012/15.01.2017	24.12.2021	15.01.2022

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00354719 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DALVA DE JESUS LIMA**, matrícula nº 20396742, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, substituir **SUELI MARIA DA SILVA**, matrícula nº 20587742, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE RADIOLOGIA.

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00354714 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA ALICE TEIXEIRA LUCIANO DE SENA**, matrícula nº 20447211, para, em razão de Férias no período de 04 de Janeiro de 2022 a 02 de Fevereiro de 2022, substituir **LETICIA SILVA DE MATOS SOBRINHO**, matrícula nº 20473396, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE ANTROPOLOGIA.

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00354679 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20452950	JOSE LINDOMAR SILVA DOS SANTOS	14.05.2012/13.05.2017	03.01.2022	01.02.2022

EDSON LUIZ DOS REIS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**PORTARIA Nº DP/CAFP/CGP/AF/31/2021 - (AUXILIO FUNERAL)**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual de nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **RESOLVE**: reconhecer o direito ao auxílio-funeral, nos termos do art. 24 da Lei Estadual nº 7.249, de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei Estadual nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.970, de 14 de março de 2008, aos requerentes relacionados adiante:

Nº	REQUERENTE	EX-SERVIDOR	Matrícula	Nº Protocolo	Ressarcimento
1	ADELITA DE SOUZA SANTOS	JAIME AMANCIO DOS SANTOS	30.005.650	030.14775.2021.0157053-94	R\$ 2.364,18
2	DOMINGAS DA PAIXÃO	LOURIVAL ALVES SILVA	30.066.484	030.2256.2021.0157047-35	R\$ 2.364,18
3	JEANN RIBEIRO PORTO	JOÃO PORTO DOS SANTOS	30.221.982	030.2087.2021.0153590-06	R\$ 1.386,75
4	TEREZINHA MARES DE ALMEIDA	MANOEL DE CASTRO VIRGENS	30.006.794	030.2711.2021.0151391-97	R\$ 2.364,18
5	TIAGO DE OLIVEIRA VIANA DA COSTA	JOSÉ ROBERTO CARDOSO SILVA	30.283.666	030.12069.2021.0154134-29	R\$ 2.364,18

Salvador, 10 dezembro de 2021. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM. Comandante-Geral.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE**PORTARIA Nº 088 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e, acolhendo da solicitação formalizada nos autos do Processo SEI N. 021.2113.2021.0005429-45, RESOLVE





Art. 1º - reconduzir o servidor **Paulo Álvares Santarém**, matrícula n. 55.298.849 e **Moacy Adilto Braga Júnior**, matrícula n. 21.350.051 para, sob a presidência do primeiro e, nos seus impedimentos eventuais, do segundo, comporem, por mais 02 (dois) anos, a Comissão Processante instituída pela Portaria n. 073, de 29.08.2016, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia imediato.

Art. 2º - designar o servidor **Edmilson Ferreira Santana**, matrícula n. 21.191.222, como membro da referida Comissão, em substituição ao servidor **Wesly Dos Santos Gomes**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 10 de dezembro de 2021.

JUREMAR DE OLIVEIRA
Secretário em exercício

PORTARIA N. 089 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no art. 2º, Inciso VI da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), e considerando as informações consubstanciadas no Processo SEI n. 021.2123.2021.0005414-31, RESOLVE

Art. 1º - designar a servidora **JESSEVANDA GALVINO DE ALMEIDA**, matrícula n. 21.448.622, em substituição a **MARIANA PAIXÃO DA SILVEIRA**, matrícula n. 92.033.600, para atuar como Gestora de Parceria dos Instrumentos adiante relacionados, sob a execução das respectivas Organizações da Sociedade Civil (OSC):

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Termo de Colaboração n. 009/2019	Associação Cultural Ambientalista dos Índios Tupinambá de Olivença
Termo de Colaboração n. 014/2019	Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social Ltda - COOPAT
Termo de Colaboração n. 017/2019	Cooperativa de Apoio Tecnológico, Gestão e Desenvolvimento Social Ltda - COOPAT
Termo de Colaboração n. 019/2019	Instituto Mãe Terra
Termo de Fomento n. 007/2020	Centro de Estudos e Memória da Juventude - CEMJ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 10 de dezembro de 2021.

JUREMAR DE OLIVEIRA
Secretário em exercício

COMUNICADO

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público, no endereço eletrônico da SETRE: www.setre.ba.gov.br, a **alteração dos itens 8 e 9 da SEÇÃO A - PREÂMBULO do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2021** - Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social para a GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO URBANA EM EMPREENDIMENTOS ASSOCIATIVOS. (**Prorrogação do prazo de recebimento das propostas e alteração da data da Sessão Pública**).

Informações complementares poderão ser obtidas por meio da Comissão de Seleção, das 08:30h às 17:30h, no seguinte telefone: (71) 3115-1693, email: edital2021cesol@setre.ba.gov.br Salvador/BA, 10 de dezembro de 2021.

JUREMAR DE OLIVEIRA
Secretário em exercício

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 016/2019 - Processo SEI n. 021.2124.2021.0005219-09. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto de Projetos e Gerenciamento - INPG. **Do Objeto:** fica acrescido o valor de R\$ 60.045,44 (sessenta mil, quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), que passa a vigorar com o valor global de R\$ 261.045,44 (duzentos e sessenta e um mil, quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), mediante alterações fixadas no Anexo único - Plano de Trabalho, a fim de concluir a execução do objeto. **Da Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.101-APG	0.128	1793	33.50.41.00	0005-SUDET

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Juremar de Oliveira - Secretário da SETRE em exercício e Zelma Sacerdote Oliveira de Barros - Representante legal da OSC.

Portaria Nº 00355430 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOVINIANO SOUTO QUEIROZ**, matrícula nº 21579732, para, em razão de Férias no período de 10 de Janeiro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2022, substituir **MILTON BARBOSA DE ALMEIDA FILHO**, matrícula nº 21446096, no cargo Superintendente, do(a) SUPER ECON SOLID COOPERATIVISMO.

JUREMAR DE OLIVEIRA
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00354927 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROSANE PORTO BITTENCOURT DE ANGELIS**, matrícula nº 21578874, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 21 de Dezembro de 2021 a 09 de Janeiro de 2022, substituir **MARCELO BRITO DA SILVA**, matrícula nº 92005189, no cargo Superintendente, do(a) SUPER DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO.

JUREMAR DE OLIVEIRA
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00355257 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21224209	MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES	01.04.1998/31.03.2003	03.01.2022	02.04.2022

JUREMAR DE OLIVEIRA
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 155 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Diretor Geral da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Estadual nº 11.471/09 c/c o inciso III, art. 10 da Lei nº 11.357/2009, de acordo com o Parecer Jurídico ED nº 401/2021 (SEI nº 00040066292), em conformidade com Processo SEI nº 069.1486.2021.0003557-52, **RESOLVE:** Deferir o benefício Auxílio - Funeral em favor de **CLAUDIO FERRAZ DO PRADO**, referente ao ressarcimento de despesas realizadas pelo óbito de **BALBINA ANGELA EVANGELISTA**, matrícula nº 69.000270, servidora aposentada. Salvador, 10 de dezembro de 2021.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB

Portaria Nº 00354792 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JORGE DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 69543108, para, em razão de Férias no período de 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, substituir **MORGANA GAGLIANO LIMA**, matrícula nº 69486173, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE MAT E PATRIMÔNIO.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 00284563 publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2021.

ONDE SE LÊ...

MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO	DATA INÍCIO	DATA FIM
69.000440	MIRALDO SANTOS DE ALMEIDA	22.07.1998/21.07.2003	03.05.2021	31.07.2021

LEIA-SE...

MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO	DATA INÍCIO	DATA FIM
69.000440	MIRALDO SANTOS DE ALMEIDA	22.07.1998/21.07.2003	03.05.2021	02.06.2021

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral

Resumo do Termo de Apostilamento nº 71/2021 ao Termo de Convênio nº 09/2021

Processo: 069.1465.2021.0003326-04. Com base no art. 135, combinado com o art. 183 da Lei 9.433/2005, resolve a SUDESB apostilar a alteração de dotação orçamentária, referente ao Termo de Convênio nº 09/2021, celebrado com o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe: Unidade Orçamentária: 21.301/ Unidade Gestora: 0001/ Função: 27/ Subfunção: 812/ Programa: 308/ PAOE: 5793/ Região de Planejamento: 9900/ Natureza da Despesa: 3.3.70.41/ Destinação de Recurso: 0.246.000000. Data: 09/12/2021.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO, Diretor Geral

Resumo do Termo de Colaboração nº 03/2021

Processo: 069.3539.2021.0002975-95. **Partes:** SUDESB e CIDE - CAPACITAÇÃO INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO. **Objeto:** execução de serviço especializado em Recursos Humanos para o PROJETO ESPORTE POR TODA PARTE, a ser realizado no período de 03/01/2022 a 03/09/2023, em 83 municípios do Estado da Bahia, originário do Edital de Chamamento Público nº 03/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21.301/Unidade Gestora: 0001/ Função: 27/ Subfunção: 812/ Programa: 314/ PAOE: 4565/ Região de Planejamento: 9900/ Natureza da Despesa: 3.3.50.43/ Destinação de Recurso: 0.128.000000 e 0.246.000000. **Valor Global:** R\$ 9.890.186,09 (nove milhões, oitocentos e noventa mil, cento e oitenta e seis reais e nove centavos). **Vigência:** 730 (setecentos e trinta) dias. **Gestor da Parceria:** Mariza Alves Souza de Santana. **Data:** 10/12/2021. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Maria Marinês da Silva Freitas - Presidente da OSC e Mariza Alves Souza de Santana - Gestora da Parceria.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 73/2021 ao Termo de Fomento nº 03/2021

Processo: 069.1484.2021.0003665-63. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, resolve a SUDESB, apostilar a alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 03/2021, celebrado com a Federação Baiana de Canoagem - FBC, conforme especificado: Ação 2. Realizar o Torneio de Inauguração do Centro de Canoagem de Ubatã - Critério de Aceitação: Realizar a competição desportiva, na modalidade de Canoagem, no dia 07 de fevereiro de 2022. Em 10/12/2021. **Assinatura:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral.

Resumo do Termo de Convênio nº 10/2021

Processo: 069.1479.2021.0003388-02. **Partes:** SUDESB e o Município de Cipó-Ba. **Objeto:** apoio financeiro para construção de Estádio de Futebol na localidade de Várzea Grande, município de Cipó/Ba. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21.301/ Unidade Gestora: 0001/ Função: 27/ Subfunção: 812/ Programa: 305/ PAOE: 7973/ Região de Planejamento: 6900/ Natureza da Despesa: 4.4.40.42/ Destinação de Recurso: 0.300.000000 . **Valor Global:** R\$ 2.476.197,31 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e trinta e um centavos). **Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **Data:** 10/12/2021. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e José Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Cipó-BA.

Resumo do Termo de Convênio nº 11/2021

Processo: 069.1465.2021.0003482-76. **Partes:** SUDESB e o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO. **Objeto:** apoio financeiro para fazer frente às despesas de Recursos Humanos, Materiais Esportivos, Material de Gráfico, Transmissão Ao Vivo e Premiação do evento "COPA VELHO CHICO", a ocorrer no período de 20/12/2021 a 20/04/2022. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21.301/ Unidade Gestora: 0001/ Função: 27/ Subfunção: 812/ Programa: 308/ PAOE: 5793/ Região de Planejamento: 9900/ Natureza da Despesa: 3.3.70.41/ Destinação de Recurso: 0.246.000000. **Valor Global:** R\$ 64.067,53 (sessenta e quatro mil sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos). **Vigência:** 160 (cento e sessenta) dias. **Data:** 10/12/2021. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Cássio Guimarães Cursino, Representante Legal do Consórcio.

Resumo do Termo de Fomento nº 27/2021

Processo: 069.1486.2021.0003071-97. **Partes:** SUDESB e a ASSOCIAÇÃO DE BICICROSS DE SALVADOR - ABS. **Objeto:** o apoio financeiro para fazer frente às despesas de Infraestrutura, divulgação, Premiação e Outros serviços do projeto "COPA PEDAL", a ser realizado no dia 19/12/2021, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 29/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ Destinação do Recurso 0246.000000/ PAOE 5779/ Natureza da Despesa 3.3.50.41. **Valor Global:** R\$30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Gestor da Parceria:** Sinval Vieira da Silva Filho. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Dernivan Nunes do Nascimento - Presidente da OSC e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

Resumo do Termo de Fomento nº 28/2021

Processo: 069.1486.2021.0003165-10. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO - FBC. **Objeto:** o apoio financeiro para fazer frente às despesas de, infraestrutura, material de divulgação, premiação e outros serviços da "5º DESAFIO BELO CAMPO", conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, será realizada nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2022, na cidade de Belo Campo, largando e chegando na praça João Ferreira, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 30/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Destinação do Recurso 0246.000000/ PAOE 5779/ Natureza da Despesa 3.3.50.41. **Valor Global:** R\$28.920,00 (vinte e oito mil, novecentos e vinte reais). **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias. **Gestor da Parceria:** Sinval Vieira da Silva Filho. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Orlando Carl Schmidt Junior - Presidente da OSC e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

Resumo do Termo de Fomento nº 30/2021

Processo: 069.1465.2021.0003606-41. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAHIANA DE BASKETBALL - FBB. **Objeto:** o apoio financeiro para fazer frente às despesas de Hospedagem da "COPA NORDESTE DE SELEÇÕES DE BASQUETE SUB 17 MASC / FEM", a ser realizado no período de 15 a 20 de fevereiro de 2022, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 32/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ Destinação do Recurso 0246.000000/ PAOE 5779/ Natureza da Despesa 3.3.50.41. **Valor Global:** R\$99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Gestor da Parceria:** Sinval Vieira da Silva Filho. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Walter José Fernandes - Presidente da OSC e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

Resumo do Termo de Fomento nº 31/2021

Processo: 069.1465.2021.0003612-99. **Partes:** SUDESB e a Federação Baiana de Judô - FEBAJU. **Objeto:** o apoio financeiro para fazer frente às despesas de infraestrutura, marketing, premiação e material promocional da "COPA BAHIA OPEN", a ser realizado no período de 20 de dezembro de 2021 a 20 de fevereiro de 2022, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 33/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ Destinação do Recurso 0246.000000/ PAOE 5779/ Natureza da Despesa 3.3.50.41. **Valor Global:** R\$165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias. **Gestor da Parceria:** Sinval Vieira da Silva Filho. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Marcelo Ornelas da Cruz França Moreira - Presidente da OSC e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

SECRETARIA DE TURISMO**Portaria Nº 0035522 de 10 de Dezembro de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 08 de Dezembro de 2021, **MAGDA FERREIRA GUIMARAES**, matrícula nº 92048672, para responder pelo expediente do cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2C, no(a) DIR DE QUALIF E SEGMENTOS TURÍSTICOS.

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA

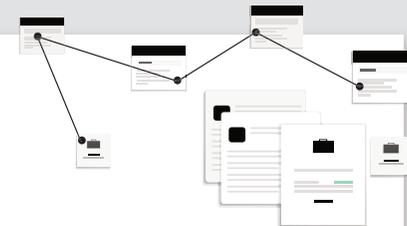
SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00355401 de 10 de Dezembro de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RACHEL OLIVEIRA BRANDAO DO VALE**, matrícula nº 02635610, para, em razão de Férias no período de 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021, substituir **FERNANDO CESAR FERRERO**, matrícula nº 02577363, no cargo Assessor Especial, do(a) ASSESSORIA DE GABINETE.

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA

SECRETARIA DE TURISMO

EGBA**DOOL**
dool.egba.ba.gov.br**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**GESTÃO
DOCUMENTAL**Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 11 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.308

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

RECÔNCAVO E&P S.A. CNPJ Nº 06.235.572/0001-36 RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas: atendendo às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas., bem como nossos clientes e fornecedores, instituições financeiras e o público em geral, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019. Mata de São João, 11 de Dezembro de 2021.

Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2019 - (Em milhares de reais - R\$)				Demonstração do Resultado para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 - (Em milhares de reais - R\$)				Demonstração dos Fluxos de Caixa para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 - (Em milhares de reais - R\$)			
ATIVOS	2019	2018	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
CIRCULANTE			CIRCULANTE								
Caixa e equivalentes de caixa	851	2.237	Fornecedores	1.184	679	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	7.308	8.783	FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Contas a receber de clientes	726	611	Salários e encargos sociais	117	124	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(5.602)	(5.679)	Lucro antes dos impostos sobre o lucro	1.234	2.746
Estoques	205	100	Impostos a recolher	116	84	LUCRO BRUTO	1.706	3.104	Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com recursos provenientes de ativ. operacionais		
Impostos a recuperar	359	265	Dividendos propostos	408	408	RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			Prov. p/ abandono de poço e atualização monetária	53	27
Outros ativos	198	154	Valores a pagar de arrendamentos	342	-	- Gerais e administrativas	(719)	(337)	Depreciações e depleção	873	825
Total dos ativos circulantes	2.339	3.367	Outras contas a pagar	1	4	- Outras receitas, líquidas	366	166	Depreciações de direito de uso de ativos	335	-
NÃO CIRCULANTE			Total dos passivos circulantes	2.168	891	Total	(353)	(171)	Juros e variações cambiais sobre arrendamento mercantil	57	-
Impostos a recuperar	408	408	NÃO CIRCULANTE			LUCRO OPERACIONAL	1.353	2.933	Reversão de provisão para perda na realização de ativo ("impairment")	-	(71)
Depósitos judiciais	74	74	Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	27	RESULTADO FINANCEIRO			Provisão (Reversão) para perda em estoques	71	(118)
Partes relacionadas	3.335	-	Valores a pagar de arrendamentos	171	-	- Receitas financeiras	121	30	Prov. (Reversão) para riscos fiscais, civis e trab.	(221)	11
Imposto de renda e contribuição social diferidos	787	-	Prov. para riscos fiscais, civis, trab. e regulatórios	-	221	- Despesas financeiras	(240)	(217)	Perda na baixa de imobilizado	-	1.009
Imobilizado	9.442	10.297	Provisão para abandono de poços	1.332	1.279	Variação Cambial	-	-	(Aumento) diminuição nos ativos		
Direito de uso de ativos	502	-	Total dos passivos não circulantes	1.503	1.527	LUCRO ANTES DOS IMP. SOBRE O LUCRO	(119)	(187)	Contas a receber de clientes	(115)	(187)
Total dos ativos não circulantes	14.548	10.779	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.234	2.746	Estoques	(176)	297
			Capital social	6.561	6.561	Corrente	(321)	(655)	Impostos a recuperar	(94)	(98)
			Reserva de capital	1.093	1.093	Diferido	814	(85)	Outros ativos	(44)	(103)
			Reservas de lucros	5.562	4.074	Redução - incentivo fiscal	169	366	Aumento (diminuição) nos passivos		
			Total do patrimônio líquido	13.216	11.728	Fornecedores	662	(374)	Salários e encargos sociais	(7)	44
TOTAL DOS ATIVOS	16.887	14.146	TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.887	14.146	Impostos a recolher	1.896	2.372	Impostos a recolher	(120)	(402)
						Abandono de poços	0,3095	0,3873	Outros passivos	(2)	(116)
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 - (Em milhares de reais - R\$, exceto os dividendos por ação)			Reserva de capital			Outros passivos			Caixa gerado pelas atividades operacionais	2.349	3.134
			Incentivo fiscal de			LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTOS		
			redução de			Lucro líquido básico e diluído por ação - R\$			Adições ao imobilizado	(18)	(629)
			imposto de renda			Demonstração do Resultado Abrangente para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 - (Valores expressos em milhares de reais - R\$)			Mutuo com partes relacionadas	(3.335)	-
			investimento						Caixa aplicado nas atividades de investimento	(3.353)	(629)
			Reserva para						FLUXO DE CX. PROVENIENTE DAS ATIV. DE FINANC.		
			investimento						Dividendos pagos	-	(1.000)
			Incentivos fiscais						Amortização de arrendamento mercantil	(382)	
			Reserva legal						Caixa liq. aplicado nas ativ. de financiamento	(382)	(1.000)
			Lucros acumulados						AUM. (RED.) DO SALDO DE CX. E EQUIV. DE CAIXA	(1.386)	1.505
			Total						Caixa e equiv. de caixa no início do exercício	2.237	732
									Caixa e equiv. de caixa no final do exercício	851	2.237
									AUMENTO (REDUÇÃO) DO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(1.386)	1.505
SALDOS EM 31/12/2017	6.561	1.093	-	2.857	-						
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	155						
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	(111)						
Constituição de reserva de incentivo fiscal	-	-	-	-	(366)						
Dividendos mínimos obrigatórios antecipados	-	-	-	-	(435)						
Dividendos adicionais aprovados e pagos	-	-	-	-	(565)						
Constituição de reserva para reinvestimento	-	-	740	-	(740)						
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	6.561	1.093	740	3.223	111						
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	1.896						
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	(95)						
Constituição de reserva de incentivo fiscal	-	-	-	-	(169)						
Dividendos mínimos obrigatórios propostos	-	-	-	-	(408)						
Constituição de reserva para reinvestimento	-	-	1.224	-	(1.224)						
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	6.561	1.093	1.964	3.392	206						
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	-						
Absorção de prejuízo	-	-	-	-	-						
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	6.561	1.093	306	3.392	206						

RECÔNCAVO E&P S.A. CNPJ Nº 06.235.572/0001-36 RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas: atendendo às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas., bem como nossos clientes e fornecedores, instituições financeiras e o público em geral, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020. Mata de São João, 11 de Dezembro de 2021.

Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2020 - (Em milhares de reais - R\$)				Demonstração do Resultado para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 - (Em milhares de reais - R\$)				Demonstração dos Fluxos de Caixa para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 - (Em milhares de reais - R\$)			
ATIVOS	2020	2019	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
CIRCULANTE			CIRCULANTE								
Caixa e equivalentes de caixa	1.201	851	Fornecedores	821	1.184	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.390	7.308	FLUXO DE CX. PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES		
Aplicação Financeira de Curto Prazo	2.811	-	Salários e encargos sociais	94	117	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(6.725)	(5.602)	Lucro (prejuízo) antes dos impostos sobre o lucro	(1.277)	1.234
Contas a receber de clientes	632	726	Impostos a recolher	86	116	LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO	(335)	1.706	Ajustes para reconciliar o lucro (prejuízo) líquido do exercício com recursos provenientes de ativ. operacionais:		
Estoques	345	205	Dividendos propostos	408	408	RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			Prov. p/ abandono de poço e atualização monetária	(33)	53
Impostos a recuperar	490	359	Valores a pagar de arrendamentos	501	342	Gerais e administrativas	(934)	(719)	Depreciações e depleção	1.241	873
Outros ativos	17	198	Outras contas a pagar	-	1	Outras receitas, líquidas	580	366	Depreciações de direito de uso de ativos	443	335
Total dos ativos circulantes	5.496	2.339	Total dos passivos circulantes	1.910	2.168	Total	(354)	(353)	Juros e variações cambiais sobre arrendamento mercantil	81	57
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE			LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	(689)	1.353	Provisão (reversão) para perda em estoques	(71)	71
Impostos a recuperar	548	408	Valores a pagar de arrendamentos	376	171	RESULTADO FINANCEIRO			Provisão (reversão) para riscos fiscais, civis e trabalhistas	-	(221)
Depósitos judiciais	74	74	Provisão para abandono de poços	1.299	1.332	Receitas financeiras	509	121	Baixa de imobilizado e de arrendamentos	1.507	-
Partes relacionadas	-	3.335	Total dos passivos não circulantes	1.675	1.503	Despesas financeiras	(1.097)	(240)	(Aumento) diminuição nos ativos:		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	406	787	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Total	(588)	(119)	Contas a receber de clientes	94	(115)
Imobilizado	7.875	9.442	Capital social	6.561	6.561	LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DOS IMPOSTOS	(1.277)	1.234	Estoques	(69)	(176)
Direito de uso de ativos	744	502	Reserva de capital	1.093	1.093	SOBRE O LUCRO			Impostos a recuperar	(271)	(94)
Total dos ativos não circulantes	9.647	14.548	Reservas de lucros	3.904	5.562	IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			Outros ativos	181	(44)
			Total do patrimônio líquido	11.558	13.216	Corrente	-	(321)	Aumento (diminuição) nos passivos:		
TOTAL DOS ATIVOS	15.143	16.887	TOTAL DOS PASSIVOS E DO PATRIMÔNIO LÍQ.	15.143	16.887	Diferido	(381)	814	Fornecedores	(363)	505
						Redução - incentivo fiscal	(381)	662	Salários e encargos sociais	(23)	(7)
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 (Em milhares de reais - R\$, exceto os dividendos por ação)			Reserva de capital			LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.658)	1.896	Impostos a recolher	(30)	(120)
			Incentivo fiscal de			Lucro líquido básico e diluído por ação - R\$	(0,2707)	0,3095	Abandono de poços	-	-
			redução de			Demonstração do Resultado Abrangente para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 - (Valores expressos em milhares de reais - R\$)			Outros passivos	(1)	(2)
			imposto de renda						Juros pagos	(81)	-
			investimento						Caixa gerado pelas atividades operacionais	1.328	2.349
			Reserva para						FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTOS		
			investimento						Investimentos em aplicações financeiras	(2.811)	-
			Incentivos fiscais						Adições ao imobilizado	(1.124)	(18)
			Reserva legal						Mutuo com partes relacionadas	3.335	(3.335)
			Lucros acumulados						Caixa aplicado nas atividades de investimento	(600)	(3.353)
			Total						FLUXO DE CX. PROVENIENTE DAS ATIV. DE FINANC.		
									Amortização de arrendamento mercantil	(378)	(382)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	6.561	1.093	740	3.223	111				Caixa líquido aplicado nas ativ. de financiamento	(378)	(382)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	1.896				AUM. (RED.) DO SALDO DE CX. E EQUIV. DE CAIXA	350	(1.386)
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	(95)				Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	851	2.237
Constituição de reserva de incentivo fiscal	-	-	-	-	(169)				Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	1.201	851
Dividendos mínimos obrigatórios propostos	-	-	-	-	(408)				AUM. (RED.) DO SALDO DE CX. E EQUIV. DE CAIXA	350	(1.386)
Constituição de reserva para reinvestimento	-	-	1.224	-	(1.224)						
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	6.561	1.093	1.964	3.392	206						
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	-						
Absorção de prejuízo	-	-	-	-	-						
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	6.561	1.093	306	3.392	206						

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



HOSPITAL DA CLIMA CLÍNICA MARIA ALBANO LTDA.

CNPJ/ME nº 14.373-815/0001-20

REUNIÃO DE SÓCIOS – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores sócios da **Hospital da Clima Clínica Maria Albano Ltda.** ("Sociedade"), nos termos do inciso I do Artigo 1.073 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 ("Código Civil"), a se reunirem em Reunião de Sócios da Sociedade, que se realizará no dia 17/12/2021, às 10 (dez) horas, na sede da Sociedade na Cidade de Candeias, Estado da Bahia, na Rua Des. Teixeira de Freitas, nº 10, bairro Pitangas, CEP 43810-271 ("Reunião"). A Reunião terá como finalidade específica deliberar sobre a exclusão do Sr. Antônio Alves de Souza Neto e da Sra. Camila Nunes Alves Bastos ("Sócios Acusados") do quadro de sócios da Sociedade, nos termos do artigo 1.085 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada e em vigor ("Código Civil") e da Cláusula Décima Terceira, Parágrafo único, inciso I, do Contrato Social da Sociedade, em razão da prática de atos que vão de acordo aos interesses da Sociedade, em especial a violação da obrigação de não concorrência com a Sociedade, a solicitação de funcionários da Sociedade e quebra da *affectio societatis* entre os sócios. Será assegurado aos Sócios Acusados o seu direito de defesa, conforme parágrafo único do art. 1.085 do Código Civil, através de manifestação escrita ou oral, inclusive com assistência de um advogado, se assim desejar. **Informações Gerais:** Em caso de representação por procurador na Reunião, deverá encaminhar à Sociedade antes ou na até a data da Reunião, instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade do procurador que será responsável pela representação. Candeias, 09/12/2021. **Alday Celia de Souza** – Sócia Administradora. (10, 11 e 14/12/2021)

ILHA DE CANAVIEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/ME nº 04.439.897/0001-05

NIRE 29300028584

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Ilha de Canavieiras Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Cia") convocados para reunirem-se em AGOE a realizar-se no dia 11/01/22, às 15h30 (horário de Brasília), de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Teams, disponibilizando-se os dados de acesso ao ambiente virtual àqueles que comprovarem sua qualidade de acionistas (e, em caso de procuradores, apresentarem a respectiva procuração), por solicitação a ser enviada ao e-mail juridico@bhg.com.br, com antecedência mínima de 48 horas em relação ao horário marcado para o início da AGOE, ou seja, até às 15h30 (horário de Brasília) do dia 09/01/22, para deliberarem sobre (i) as contas da diretoria e as demonstrações financeiras da Cia, acompanhadas das notas explicativas, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/11, 31/12/12, 31/12/13, 31/12/14, 31/12/15, 31/12/16, 31/12/17, 31/12/18, 31/12/19 e 31/12/20; e (ii) consignar o recebimento de termo de renúncia apresentado por membro efetivo do Conselho de Administração da Cia, e a eleição, em substituição, de novo membro efetivo do Conselho de Administração, para completar o prazo do mandato do conselheiro substituído. Canavieiras, 10/12/21. **Alexandre Martins Solleiro** - Presidente do Conselho de Administração.

ILHA DE CANAVIEIRAS RESORT S.A.

CNPJ/ME nº 04.439.770/0001-96

NIRE 29300028592

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Ilha de Canavieiras Resort S.A. ("Cia") convocados para reunirem-se em AGOE a realizar-se no dia 11/01/22, às 14h30 (horário de Brasília), de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Teams, disponibilizando-se os dados de acesso ao ambiente virtual àqueles que comprovarem sua qualidade de acionistas (e, em caso de procuradores, apresentarem a respectiva procuração), por solicitação a ser enviada ao e-mail juridico@bhg.com.br, com antecedência mínima de 48 horas em relação ao horário marcado para o início da AGOE, ou seja, até às 14h30 (horário de Brasília) do dia 09/01/22, para deliberarem sobre (i) as contas da diretoria e as demonstrações financeiras da Cia, acompanhadas das notas explicativas, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/11, 31/12/12, 31/12/13, 31/12/14, 31/12/15, 31/12/16, 31/12/17, 31/12/18, 31/12/19 e 31/12/20; e (ii) consignar o recebimento de termo de renúncia apresentado por membro efetivo do Conselho de Administração da Cia, e a eleição, em substituição, de novo membro efetivo do Conselho de Administração, para completar o prazo do mandato do conselheiro substituído. Canavieiras, 10/12/21. **Alexandre Martins Solleiro** - Presidente do Conselho de Administração.

EGBA

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133
www.egba.ba.gov.br



EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/ 2535
www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 11 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.308

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

Abertura: 29/12/2021 às 10:00h (horário de Brasília) - Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Seguro de Estagiários destinado ao atendimento das unidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, localizadas em Salvador e em todo Estado da Bahia. - BB: 911495 - Família: 01.68. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.sae@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 10/12/2021. Ailson Guimarães Barbosa - Pregoeiro Oficial.

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

AVISO DE LICITAÇÃO - RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - BB Nº: 912168

Abertura: 23/12/2021 - Horário: 10h00min (Horário de Brasília) - Modo de Disputa: Aberto - Objeto: Implantação do sistema de registro de preços objetivando a eventual contratação de licenciamento por subscrição, bem como dos serviços de suporte técnico remoto, suporte técnico presencial e manutenção para os equipamentos de segurança da informação e conectividade, do fabricante FORTINET, conforme quantidades, requisitos e especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 36(trinta e seis) meses. - site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão obter o Edital através dos sites: <http://www.licitacoes-e.com.br/> e www.prodeb.ba.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: prodeb.cl@prodeb.ba.gov.br, no horário de expediente. Salvador, 10 de dezembro de 2021 - Thais Spinola de Carvalho Varela - Pregoeira Oficial da PRODEB.

SECRETARIA DE CULTURA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - Nº BB 913453 SECRETARIA DE CULTURA - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC

Tipo: Menor Preço - **Abertura:** 22/12/2021 às 10h00min (horário de Brasília) - **Objeto:** contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Modernização do Elevador do MAB, com o fornecimento e a instalação de equipamentos de um elevador de passageiros, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus anexos. - **Família(s):** 04.09- **Local Site:** <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e/ou <http://www.licitacoes-e.com.br/>. - Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço acima mencionado. Maiores esclarecimentos na sede do IPAC no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, - Centro Histórico - Salvador/Ba, telefone: (71) 3117 - 6484 ou e-mail: cpl.ipac@ipac.ba.gov.br. - Salvador, 10 de dezembro de 2021 - Humberto Rocha Ribeiro - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 21/2021, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de hospedagem

e fornecimento de alimentação conforme especificações do edital, em 23/12/2021, às 15:00h, Horário de Brasília. O Edital encontra-se a disposição nos sites: <http://www.car.ba.gov.br/> e www.licitacoes-e.com.br. Salvador/BA, 10 de dezembro de 2021. Ana Clara Nascimento. Pregoeira.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 098/21 - CONDER
Abertura: 07/01/2022, às 09h:30m. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia **16/12/2021**. Salvador - BA, 10 de dezembro de 2021. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 099/21 - CONDER
Abertura: 07/01/2022, às 14h:30m. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS DE TEMPO INTEGRAL, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE BOM JESUS DA SERRA, CAETANOS E IBICOARA - BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia **16/12/2021**. Salvador - BA, 10 de dezembro de 2021. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - BB 913430 - Abertura: 27/12/2021 às 10:00h. (horário de Brasília) - Objeto: Contratação de empresa especializada em desinstalação e instalação de condicionadores de ar no Departamento de Ciências Exatas e da Terra - UNEB/DCET-I. Família: 08.36. Os interessados poderão obter informações e/ou edital e seus anexos (gratuitamente), na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Ciências Exatas e da Terra - Campus I, situada à Rua Silveira Martins, 2555 - Cabula. Horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, pelo telefone: (71) 3117-2315/2278 ou pelos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 10 de Dezembro de 2021. Bruna Baqueiro Rôde Oliveira - Pregoeira.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO
A UESC torna pública a abertura de convocação de interessados para apresentação de PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO para DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado de TRANSPORTE. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA dia 17/12/2021 as 09:30 horas. Os interessados poderão obter Cópia do Termo de Referência da Contratação e seus anexos ATÉ DIA 16/12/2021 no site da UESC (<http://www.uesc.br/>), ou no Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 da Rodovia Ilhéus/Itabuna, Ilhéus (BA), na sala da Gerência Administrativa - GERAD, no 2º andar da Torre Administrativa da UESC, ou através de informações pelo telefone (73) 3680- 5364 no horário de 08:00 às 16:00 horas, ou ainda por e-mail semat@uesc.br. Ilhéus, 10 de dezembro de 2021. Paula Andrade dos Santos. Servidor responsável pela contratação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 056/2021 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Tipo: Menor Preço. **Abertura:** 18/01/2022 às 14h30min. **Objeto:** Restauração nas Travessias Urbanas divididas em dois trechos nos municípios: trecho 01 - Casa Nova (ext. 4,64km) e trecho 2 - Remanso (ext.5,00 km), Pilão Arcado (5,45 km) e Campo Alegre de Lourdes (3,90

km), totalizando 18,99 km. Família 07.19. Local: Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, Av. Luiz Viana Filho, nº 440 - 4ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B, Salvador-Ba. Os interessados poderão obter informações no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Maiores esclarecimentos no telefone (71)3115-2174, no site: www.infraestrutura.ba.gov.br e e-mail: cpl@infra.ba.gov.br. Salvador-Ba, 10/12/2021. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2021 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Tipo: Menor Preço. Abertura: 05/01/2022 às 09h30min. Objeto: Pavimentação em CBUQ nos Acessos a BA-262, município de Iguai, extensão: 3,05 km. Família 07.19. Local: Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, Av. Luiz Viana Filho, nº 440 - 4ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B, Salvador-Ba. Os interessados poderão obter informações no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Maiores esclarecimentos no telefone (71)3115-2174, no site: www.infraestrutura.ba.gov.br e e-mail: cpl@infra.ba.gov.br. Salvador-Ba, 10/12/2021. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 007/2021 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Tipo: Menor Preço - Abertura: 28/12/2021 às 09h30min - Objeto: Avaliação do CAPEX para a concessão do novo aeroporto da Costa do Descobrimento. Família 02.14. Local: Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, Av. Luiz Viana Filho, nº 445 - 4ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B, Salvador-Ba. Os interessados poderão obter informações no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Maiores esclarecimentos no telefone (71)3115-2174, no site: www.infraestrutura.ba.gov.br e e-mail: cpl@infra.ba.gov.br. Salvador-Ba, 10/12/2021. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

AVISO DE EDITAL - NOVA DATA DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0051/2021 - ID: 913298 Objeto: AQUISIÇÃO DE DETECTORES MULTIGÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. **Data de abertura:** Para recebimento das propostas: a partir do dia 10/12/2021 às 12:00hs; Para abertura das propostas: a partir do dia 17/12/2021 às 09:00hs. Para início da sessão pública: a partir do dia 17/12/2021 às 09:45hs **Aquisição:** O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site <http://www.licitacoes-e.com.br/> ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. **Promotor do Certame:** Tiago Monteiro Prazeres

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 171/21

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 171/21, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Adequação da estação de tratamento de água de Itaguaçu conforme tac/mpt. **Disputa:** 06/01/2022 às 09:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação BB nº:** 913096). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 10 de dezembro de 2021 - Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 309/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **13/12/2021 à 15/12/2021, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail crislane.santos@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial**

do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, **ou por meio de solicitação via e-mail:** crislane.santos@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4303. Salvador-Bahia, 10 de dezembro de 2021. **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho** - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

ENTOAVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 310/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE FLUXÔMETRO**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **13/12/2021 à 17/12/2021, das 08h30min às 17h30min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail joacarlos.santos@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, **ou por meio de solicitação via e-mail:** joacarlos.santos@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4303. Salvador-Bahia, 10 de dezembro de 2021. **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho** - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 - ID BB Nº 913440

HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/HGE.

PROCESSO SEI: 019.8083.2021.0130871-10.

Abertura: 27/12/2021 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar (Peças e Acessórios). Família(s): 65.15 e 65.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hge.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. 10/12/2021. Jorge Sócrates Sampaio da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 - ID BB Nº 913474

HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/HGE

PROCESSO SEI: 019.8083.2021.0109996-81.

Abertura: 27/12/2021 às 14h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material Químico e Bioquímico e de Laboratório. Família(s): 65.05; 66.40; 68.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hge.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. 10/12/2021. Jorge Sócrates Sampaio da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

SESAB - Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

HGCA - Hospital Geral Cleriston Andrade

Comissão Permanente de Licitação - COPEL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Esta publicação tem como finalidade captar propostas de preços para Serviço de Hemodiálise. - Família 01.41 No período de 13/12/2021 a 17/12/2021, visando balizar processo licitatório para a unidade do Hospital Geral Cleriston Andrade. Maiores informações através do e-mail; hgca.copel@saude.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3602-3310. Feira de Santana, 10 de Dezembro de 2021. Elen Cristiana Santana Ribeiro - Pregoeira.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2021 - EGBA

A Pregoeira oficial da EGBA, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.303/16, o Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de serviço de engenharia para fornecimento e retirada de 214,95 m2 de telhado de fibrocimento, canaleta 49 de primeiro uso e de 61,10 m de linha de madeiramento com peças em madeira de lei com medidas de 15x7 cm, bem como execução de rufo e bota fora de todo material. Empresa vencedora: Lean Light Engenharia Ltda. Valor Total do Lote 1 (único): R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Salvador-BA, 02 de dezembro de 2021. Mª Anunciada Souza Sampaio - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Diretor-Geral da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 57, Lei Federal nº. 13.303/16 e o art. 97 do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, adjudica e homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 0025/2021 para o objeto supramencionado. Salvador-BA, 09/12/2021. Roberto Pereira de Britto - Diretor-Geral.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 (LOTE 02) - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNDO DE MODERNIZAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Procuradoria Geral do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada.

Objeto: Contratação de serviços especializados relativos ao ciclo de vida de softwares (lote 02). Empresa vencedora: RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., no valor total estimado de R\$ 1.449.794,52 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Salvador - BA, 10/12/2021 - Carine Santos Cardoso - Pregoeira

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da empresa vencedora do lote 02 e homologa o resultado do lote 02 do Pregão para o objeto supramencionado.

Salvador - BA, 10/12/2021 - Paulo Moreno Carvalho - Procurador Geral do Estado.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Cartuchos e Toners para Salvador e Região Metropolitana - BB: 892583 - Empresas adjudicatárias: 20.402.517/0001-14 - DHZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME - Lote 20- Valor R\$ 48.646,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e seis reais); 08.901.054/0001-30- ECO JETT RECICLAGENS LTDA - Lote 09 - Valor R\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais); 07.806.993/0001-32 - ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO - Lote 17, 18, 19 e 28 - Valor R\$ 60.550,00 (sessenta mil e quinhentos e cinquenta reais); 42.838.296/0001-64- MACRO COMERCIAL EIRELI- Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 29 - Valor R\$ 799.640,00 (setecentos e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta reais); 09.358.717/0001-84- MVS CARTUCHOS LTDA - Lotes 10 e 13 - Valor R\$ 58.749,90 (cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Lote 27 declarado fracassado. Salvador/Ba, 02/12/2021. Kelly Reis Brandão - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O EXMO. SR. SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 4º, VI e VII do Decreto Estadual nº 19.896/2020, HOMOLOGA o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 121/2021 e ADJUDICA Lotes 23 e 25 do referido pregão. Salvador/Ba, 10/12/2021. EDELVINO DA SILVA GÔES FILHO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Lâmpadas para Salvador e Região Metropolitana - BB: 889647 - Empresas adjudicatárias: 30.508.137/0001-12 - BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIC - Lotes 9,12 Valor R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), 00.226.324/0001-42 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - Lotes 3, 4, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23 Valor R\$ 591.320,50 (quinhentos e noventa e um mil e trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), 11.089.351/0001-37 - M M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALACOES EIREL - Lote 20 Valor R\$ 79.875,00 (setenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais), 31.128.170/0001-80 - MULTILUZ COMERCIAL - Lote 22 Valor R\$ 151.965,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e cinco reais), 29.630.411/0001-42 - PE COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA - Lotes 1, 2, 5, 6 Valor R\$ 156.129,75 (cento e cinquenta e seis mil e cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). Salvador/Ba, 29/11/2021. Simone de Almeida Siqueira Ramos - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 099/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 09 de dezembro de 2021. EDELVINO DA SILVA GÔES FILHO - Secretário da Administração.

SECRETARIA DE CULTURA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001.2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e nas disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA JUCEB, NA CIDADE DE SALVADOR - BA, consoante às especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Empresa Vencedora:** RC RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, com o preço total de R\$ 5.835.922,49 (Cinco milhões oitocentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos) - **Critério de Julgamento:** Menor Preço, conforme Processo Administrativo nº 062.2014.2021.0002484-15.

Salvador, 10 de dezembro de 2021.

Humberto Rocha Ribeiro - Presidente da Comissão.

RESULTADO FINAL DO CONVITE Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062.2014.2021.0001346-73

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC, com base na Lei Estadual nº 9.433/05, legislação pertinente, disposições do Edital da licitação, procedeu à análise das Propostas Técnicas, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação apresentados no Convite nº 002/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para elaborar projetos executivos visando a requalificação dos imóveis pertencentes ao Patrimônio Edificado da Fundação HANSEN, passando a apresentar o seguinte resultado:

EMPRESA CLASSIFICADA E HABILITADA

A B H OBRAS E SERVIÇOS LTDA

EMPRESA VENCEDORA

A B H OBRAS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 173.444,37 (Cento e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), na forma do processo acima citado.

Salvador, 10 de dezembro de 2021.

Humberto Rocha Ribeiro

Presidente da Comissão

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001 / 2021

O Diretor Geral do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC, no uso de suas atribuições e de acordo com os artigos da Lei Estadual 9.433/05, e conforme consta no Processo Administrativo nº 062.2014.2021.0002484-15 e consoante o quanto previsto nas disposições do Edital de Licitação, resolve, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor de **R\$ 5.835.922,49 (Cinco milhões oitocentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)** à empresa **RC RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 05.959.628/0001-32, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 001.2021, tipo menor preço por empreitada global, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA JUCEB, NA CIDADE DE SALVADOR - BA**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Salvador, 10 de dezembro de 2021.

João Carlos Cruz de Oliveira

Diretor Geral do IPAC.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Adjudica e Homologa o resultado Do Convite nº 002/2021, para o objeto supracitado, relativo ao Processo Administrativo nº 062.2014.2021.0001346-73. Salvador, 10 de dezembro de 2021. João Carlos Cruz de Oliveira - Diretor Geral do IPAC.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 078/21 - CONDER

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. **-Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 15 UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO MALVINAS, NO MUNICÍPIO DE UBAÍRA - BAHIA - **Critério de Julgamento:** Menor Preço. - **Empresa Vencedora:** LACONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - **Valor Total:** R\$913.728,10 (novecentos e treze mil, setecentos e vinte e oito reais e dez centavos). Salvador - BA, 10 de dezembro de 2021. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 078/21**,

destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora. **Convocação:** Fica convocada a vencedora para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 10 de dezembro de 2021. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2021

Processo n.º 063.3884.2021.0001832-12 Contratante: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia-IRDEB. Contratado/Prestador: BARÃO DE COTEGIPE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 30.508.137/0001-12, Objeto: **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA**. Valor: **R\$ 128.642,77 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos)** Amparo Legal: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/05. Salvador-Ba, 10/12/2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral do IRDEB

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 (SEC/UNEB/DCET II)ID 900959 O PREGOEIRO OFICIAL da UNEB/ CAMPUS II ALAGOINHAS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: REFORMA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO DE SALA DO HERBÁRIO - CAMPUS II - ALAGOINHAS. Empresa (s) adjudicatária (s): WSP CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 16.894.794/0001-14 Lote (s): UNICO Valor Global: R\$ 121.697,07(Cento e vinte e um mil seiscentos e noventa e sete reais e sete centavos) com o K= 0,74. Critério de julgamento: Menor fator K. Alagoinhas - BA, 10/12/2021 Flavio Santos Souza-Pregoeiro Oficial. RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 (SEC/UNEB/DCET II)ID 902967 O PREGOEIRO OFICIAL da UNEB/ CAMPUS II ALAGOINHAS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: MANUTENÇÃO E REPAROS DO PRÉDIO PRINCIPAL, PRÉDIO ROSA E PRÉDIO AZUL DO CAMPUS II - ALAGOINHAS. Empresa (s) adjudicatária (s): WSP CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 16.894.794/0001-14 Lote (s): UNICO Valor Global: R\$ 221.569,24 (Duzentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) com o K= 0,71 Critério de julgamento: Menor fator K. Alagoinhas - BA, 10/12/2021 Flavio Santos Souza-Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 - A Diretora do Departamento de Ciências Exatas e da Terra Campus II Alagoinhas, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão eletrônico nº 006/ 2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Alagoinhas- BA,10/12/2021 Erica Nogueira Macedo - Diretora
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 - A Diretora do Departamento de Educação Campus II Alagoinhas, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão eletrônico nº 007/ 2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Alagoinhas- BA, 10/12/2021 - Erica Nogueira Macedo Paes- Diretora.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

LICITAÇÃO DESERTA. O Pregão Presencial nº 002/2021 cujo objeto é a Prestação de Serviços Pessoa Jurídica (Serviço de Hospedagem com café da manhã), para atender a demanda da Prefeitura do campus Universitário de Jequié. Família: 01.04., resultou DESERTA, conforme consta nos autos do processo nº 072.9051.2021.0013015-04. Jequié - BA 10/12/2021. Luciano Alves Costa. Pregoeiro.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021
O Vice Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é: **Aquisição de material de laboratório** resultou FRACASSADA, conforme consta nos autos dos processos nº 117/2021 - Ilhéus-BA, 08/12/2021 - PROF. **Maurício Santana Moreau**.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 045/2021 - SEINFRA
A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima

referida, cujo objeto é a Recuperação e Pavimentação em CBUQ na Rodovia BA-120, trecho: Gandu - Ibirataia, extensão: 47,60 km. Empresa vencedora: TOP Engenharia Ltda. CNPJ nº: 14.448.260/0001-39. Valor total R\$ 56.771.534,76 (cinquenta e seis milhões, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço, resultante da aplicação linear do menor multiplicador único "K" proposto de 1,09 (um vírgula zero nove), sobre os preços unitários. Salvador/BA, 10/12/2021. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 106 da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora TOP Engenharia Ltda. Salvador/BA, 10/12/2021. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PATROCÍNIO - CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS No 01/2021-2022

A Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS torna público o resultado final do Edital de Patrocínio - Concurso para Seleção de Projetos nº 01/2021-2022. Os projetos selecionados com valores acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão encaminhados para deliberação sobre a contratação pelo Conselho de Administração da BAHAGÁS, de acordo com o art. 13, inciso XII, do Estatuto Social da empresa. A lista completa dos projetos selecionados está disponível na página de acompanhamento do Edital, no site <http://www.bahagas.com.br/>.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE Nº04/2020 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SIHS, em conformidade com a Lei Estadual nº9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto Estabelecer as especificações para contratação de empresa especializada para execução de serviços de restauração de áreas/reflorestamento (cercamento e plantio) em áreas de preservação permanente no entorno das nascentes e faixas marginais dos cursos d'água localizados nas bacias hidrográficas dos rios Paraguaçu, Pojuca e Subaé, cujos mananciais de superfície contribuem direta e indiretamente para abastecimento dos reservatórios da Região Metropolitana de Salvador (RMS), contemplando a implementação de projetos de recuperação de Áreas de Proteção Permanente - APP nos imóveis rurais beneficiados.Família(s): 03.02. Empresa vencedora: TECNOGREEN LTDA, CNPJ: 20.648.789/0001-07, Empreitada: Menor Preço por Lote, Valor total: R\$: 679.000,00 (Seiscentos e setenta e nove mil reais). Critério de julgamento: Menor Preço por lote - BA 10/12/2021. Ana Emília Martins dos Santos - Presidente da Comissão.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Senhor Secretário Leonardo Góes, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, Lei Estadual nº9.433/2005, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da vencedora. - BA 10/12/2021. Leonardo Góes - Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - BB Nº 909540 (SJDHDS/ FUNDAC).

A PREGOEIRA OFICIAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e Lei nº 10.520/2002 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de insumos descartáveis. Empresas adjudicatárias: **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, CNPJ: 16.667.433/0001-35- **Lote 01** - Valor R\$ 67.129,80 (sessenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos), **Lote 02** - Valor R\$ 13.448,16 (treze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), **Lote 04** - Valor R\$ 6.864,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais); **Lote 03** foi **FRACASSADO**, **Lote 05** foi **DESERTO**. Critério de julgamento: Menor Preço Lote. Salvador - BA, 10/12/2021 - Danielle Lima de Jesus Santana - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral em Exercício da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005, homologa o resultado Pregão Eletrônico nº. 024/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 10/12/2021 - Gabriel Silva Machado - Diretor Geral em Exercício da Fundac.





SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2021 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

A Pregoeira do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, após análise e julgamento das propostas de preços e habilitações, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ. Empresa Vencedora: P S C SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL EIREL. Valor Global: R\$ 72.988,50 (setenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Salvador - BA, 10/12/2021 - Tanila Bispo da Cunha - Pregoeira.

Homologação

A Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº. 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 0037/2021, para o objeto adjudicado supra mencionado.

Salvador - BA, 10/12/2021 - Daniella Teixeira Fernandes de Araújo - Diretora Geral do INEMA em Exercício.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 710/2021. ID: 900134 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05, **ANULA A FASE EXTERNA** da licitação supramencionada cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE USO HOSPITALAR (ELETROENCEFALOGRAFO, DIGITAL, PARA USO EM NEONATOLOGIA) "REGISTRO DE PREÇOS". Salvador - BA, 10/12/2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho. Subsecretária de Saúde do Estado da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 695/2021 - ID: 898735. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição PAINEL, para identificação "Registro de Preço". Empresa(s) adjudicatária(s): MEDTEST DIAGNOSTICA COMERCIO DIST IMP E EXP DE MAT MEDICOS. CNPJ: 08.395.821/0001-86. Lote(s): 01 e 02. Valor do(s) Lote(s): R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Valor Total do(s) Lote(s): R \$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Yole Sampaio Ribeiro. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 695/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 07/12/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 613/2021. ID: 893924 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (CÂNULAS) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". Adjudicatária(s): ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 13.718.051/0001-03. Lote: 01 e 02. Valor do lote: R\$ 43.894,50 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Lote (s) fracassado (s): 03 e 04. Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. VIVIANE PARANHOS MENDONÇA. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 613/2021 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 09/12/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2021.

PROCESSO Nº019.5022.2021.0156829-38-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA. OBJETO:

IRISANQUIZUMABE 75MG, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 0,83ML- 8 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$58.216,08 (cinquenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e oito centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na Lei Federal nº. 8.666/93.

Salvador,09/12/2021- Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 566/2021 - ID: 890981. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (SONDA E FILTRO PARA REMOÇÃO) "Registro de Preços". Empresa(s) adjudicatária(s): LICIMASTER DIST. DE MED. E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 20.001.049/0001-76. Lote(s): 03. Valor do(s) Lote(s): R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 14.929.894/0001-03. Lote(s): 01. Valor do(s) Lote(s): R\$ 2.176,00 (dois mil, cento e setenta e seis reais). Valor Total do(s) Lote(s): R \$ 146.176,00 (cento e quarenta e seis mil e cento e setenta e seis reais). Lote(s): Fracassado(s): 02 e 04. Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Mariana de Assis Bispo. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 566/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 07/12/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 514/2021 - ID: 887297. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (Curativos e Agulha) "Registro de Preços". Empresa(s) adjudicatária(s): BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ: 21.551.379/0008-74. Lote(s): 05. Valor do(s) Lote(s): R\$ 93.024,00 (noventa e três mil, vinte e quatro reais). MEDICAL 7 COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 36.315.577/0001-30. Lote(s): 01 e 04. Valor do(s) Lote(s): R\$ 69.980,56 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais, cinquenta e seis centavos). PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI. CNPJ: 09.342.946/0001-00. Lote(s): 03. Valor do(s) Lote(s): R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. CNPJ: 07.046.809/0001-01. Lote(s): 02. Valor do(s) Lote(s): R\$ 158.270,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta reais). Valor Total do(s) Lote(s): R \$ 450.274,56 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e quatro reais, cinquenta e seis centavos). Lote(s): Fracassado(s): 06. Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Mariana de Assis Bispo. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 514/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 07/12/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 613/2021. ID: 893924 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e aquisição de materiais de Uso Hospitalar (CÂNULAS) para compor o sistema de "registro de preço". Empresa (s) adjudicatária (s): ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº: 13.718.051/0001-03. Lote (s): 01 E 02. Valor do lote: R\$ 43.894,50 (quarenta e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Valor total do lote: R\$ 43.894,50 (quarenta e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). LOTES FRACASSADOS: 03 E 04. Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Ellen Brito da Conceição de São Pedro - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 613/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 10/12/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-SESAB/HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI- A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos Parte V. Empresas vencedoras: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Lote 16, R\$ 9.840,00, DROGAFONTE LTDA, Lote 05, R\$ 4.815,00, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, Lote 09, R\$ 930,00, MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME, Lote 01, R\$ 150,00, ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Lotes 13 e 23, R\$ 28.892,00 Valor Global do certame: R\$ 44.627,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais).

Lotes Desertos/ Fracassados: 02,03,04,06,07,08, 10,11,12,14,15,17,18,19,20,21,22,24,25,26 e 27 Critério de Julgamento: Menor Preço/Especificações/Parecer técnico. Camaçari, 09/12/2021, Deise Sena Nunes- Pregoeira Oficial.

A SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 121, XXXIV para o pregão eletrônico, Lei Estadual nº 9.433/2005, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado- Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE
SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

A Pregoeira Oficial do HGE, em conformidade com a Lei estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR. Empresas adjudicatárias: 1) MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI CNPJ Nº 22.968.511/0001-34. ITENS: 002 e 005. VALOR: R\$ 36.204,00. 2) SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 40.040.193/0001-29. ITEM: 003. VALOR: R\$ 9.360,00. 3) STERICONTROL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 82.297.680/0001-11. ITENS: 007 e 008. VALOR: R\$ 40.395,77. 4) ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº 18.192.961/0001-00. ITENS: 001 e 004. VALOR: R\$ 57.360,00. ITENS DESERTOS: 006 e 009. VALOR GLOBAL: R\$ 143.319,77 (cento e quarenta três mil, trezentos e dezenove reais, setenta e sete centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, 06 de dezembro de 2021

Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Marcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa e Adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 066/2021, para o objeto supramencionado. Salvador, 09 de dezembro de 2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Secretária da Saúde em exercício

SESAB / HOSPITAL COUTO MAIA RESULTADO DE JULGAMENTO - P. E. Nº 08/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2021, Processo nº 019.9197.2021.0071004-58, Nº BB 906048. O pregoeiro Oficial do Hospital Especializado Couto Maia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Materiais de Laboratório com Comodato de Equipamento (Teste dosagem, Tromboplastina). Empresa(s) Participante(s): SG Tecnologia Clínica Ltda, CNPJ: 61.485.900/0007-56. Empresa(s) adjudicatária(s): SG Tecnologia Clínica Ltda, CNPJ: 61.485.900/0007-56, com o Lote/Itens: 01, com o valor total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). Critério de julgamento: menor preço (por especificação). Com o valor total global de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Hélio da Silva Borges - Pregoeiro/ICOM - Dr.ª Ceuci de Lima Xavier Nunes

ICOM.

Diretora Geral/

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s), destinado(s) à Aquisição de Materiais de Laboratório com Comodato de Equipamento (Teste, dosagem Tromboplastina). Salvador - BA, 10 de dezembro de 2021.

HOMOLOGO/ADJUDICO

Dra. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO

Subsecretária Estadual da Saúde da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / MATERNIDADE TSYLLA BALBINO.

O PREGOEIRO OFICIAL DA MATERNIDADE TSYLLA BALBINO, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Empresas adjudicatárias: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 02. Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais). MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 04 e 11. Valor: R\$ 7.554,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.778.147/0001-59. Lote: 7. Valor: 7.495,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Lotes Revogados: 01, 05, 06, 09 e 10 (fracassados) / 03 e 08 (Registro de Preços).

Valor Total: 15.349,00 (quinze mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Salvador - BA, 10/12/2021. Antonio César Pereira Caldas / Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO.

O Secretário da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 026/2021, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador - BA, 10/12/2021. Dr. Fábio Vilas Boas Pinto - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2021-SSP/PMBA/9ºBEIC

O PREGOEIRO OFICIAL DA PMBA/9ºBEIC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de telhas para reparos na cobertura do palanque e salas de aula desta Unidade de Ensino. Empresa adjudicatária : NATAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº : 05.151.305/0001-18. Item único no valor total de R\$ 23.137,21 (vinte e três mil, cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos). Critério de julgamento: Menor preço por Item. Vitória da Conquista - BA, 10/12/2021. Leonardo Paiva Sales - 1º Ten PM, Pregoeiro do 9ºBEIC. HOMOLOGAÇÃO

O TITULAR DA PMBA/9ºBEIC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 019/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 10/12/2021. José Andrade Souza Júnior - Ten Cel PM, Comandante 9º BEIC.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SSPBA/PMBA/ CORREGEDORIA

A Pregoeira Oficial da PMBA/CORREG, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Instalação de condicionador de ar, de parede, tipo split, capacidade de 12.000 BTUS. Empresa Adjudicatária: UNITEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 05.913.471/0001-04. Lote Único - Valor Total: R\$ 2.788,98 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) - Luana Dantas Andrade - Cap PM - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Corregedor Chefe da PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, Inciso XVI da Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº CORREG 002/2021 - Lote único, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 10/12/2021. Augusto César Miranda Magnavita - Cel PM - Corregedor Chefe da PMBA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19BPM162021 - SSP/ PMBA/19ºBPM/JEQUIÉ

O PREGOEIRO OFICIAL DO 19º BPM - Jequié, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de serviço para pintura de área interna e externa visando atender as necessidades do 19º BPM/Jequié. Empresa adjudicatária: SOUZA COSTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº.: 13.230.798/0001-00. Lote: 01. Valor total R\$ 8.373,31 (Oito mil trezentos e setenta e três reais e trinta e um centavos). Critério de julgamento: Menor Preço por Lote. Jequié-BA, 10/12/2021. Alex da Silva Melo - Cb PM Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O COMANDANTE DO 19º BPM - JEQUIÉ, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19BPM162021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Jequié/BA, 10/12/2021. Reinaldo Souza dos Santos - Ten Cel PM. Comandante do 19º BPM - Jequié.

RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021/CPRChp

A Pregoeira do Comando de Policiamento da Região da Chapada, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de material permanente para Curso de Formação de Soldados/2021, núcleo Itaberaba, CPR/Chp e Unidades Apoiadas, a saber: CIPT/Chapada, CIPE/Chapada, CIPPA/Lençóis, 11ºBPM/Itaberaba, 29ºCIPM/Seabra, 42ºCIPM/Lençóis e 98ºCIPM/Ipirá. Empresa adjudicatária: TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 30.367.749/0001-32, Lote 01, no valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Empresa MOVMOBILE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 19.371.291/0001-52, Lote 02, no valor total de R\$ 15.489,84(quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Empresa IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 33.721.795/0001-86, Lote 03, no valor total de R\$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais) Empresa

ARGOS LTDA - CNPJ: 42.262.411/0001-03, Lote 04, no valor total de R\$ 3.529,00 (três mil, quinhentos e vinte e nove reais) e Lote 05 no valor total de R\$ 783,00(setecentos e oitenta e três reais). Deserto: Lote 06 . Critério de Julgamento: Menor Valor por Lote. Itaberaba, 10 de dezembro de 2021. Lília Maria Miranda Oliveira - Subten PM - Pregoeira do CPR/Chp.

HOMOLOGAÇÃO:

O Comandante do Comando de Policiamento da Região da Chapada, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 112, XVI, da Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº. 014/2021, processo SEI 030.2753.2021.0138901-62, para o objeto adjudicado supramencionado destinado a este Comando de Policiamento da Região da Chapada e Unidades Apoiadas. Itaberaba, 10 de dezembro de 2021 - Marcelo Queiroz de Souza Pinto - Cel PM .





SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2021 - SETRE

A PREGOEIRA OFICIAL DA SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Barracas para Empreendimentos Econômicos Solidários. Empresa Adjudicatária: ENGEFER INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ nº. 28.176.784/0001-22 - Valor total: R\$ 2.094.990,00 (dois milhões, noventa e quatro mil, novecentos e noventa reais). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador - BA, 09/12/2021. - Edneia dos Santos Nascimento - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário em Exercício da Secretaria do Trabalho Emprego Renda e Esporte no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador- BA, 09/12/2021 - Juremar de Oliveira - Secretário em exercício.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021 (SUDESB / SETRE)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o julgamento da análise das Propostas de Preços das empresas participantes na licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS E DESMONTE DA ESTRUTURA DO PLACAR ELETRÔNICO DO ESTÁDIO METROPOLITANO GOVERNADOR ROBERTO SANTOS, EM SALVADOR/BA.** Empresas classificadas: **1ª** colocada: BV Construções, Serviços e Incorporações Ltda - EPP (CNPJ: 32.812.497/0001-39) - Fator "K"=0,75; **2ª** colocada: Ferreira Costa Engenharia e Projetos Ltda (CNPJ: 15.384.511/0001/0001-21) - Fator "K"=0,83; **3ª** colocada: AMF Engenharia e Serviços Ltda (CNPJ: 00.638.562/0001-65) - Fator "K"=0,85; **4ª** colocada: Shock Engenharia Ltda (CNPJ: 09.625.923/0001-03) - Fator "K"=1,00. A partir da publicação deste resultado, fica aberto o prazo recursal, conforme estabelecido no art. 202 da supracitada lei, ressaltando que já foi disponibilizada a documentação, contida nos Envelopes de Propostas de Preços às empresas participantes, via Sistema Eletrônico de Informação - SEI e por e-mail. Salvador/BA, 10/12/2021. **Osvan Rodrigo dos Santos Ramos** - Presidente da Comissão.

RECURSOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2021 (SAEB/DETRAN)

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia - DETRAN/BA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 4º, III do Decreto Estadual nº 19.896/2020 decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela Empresa **UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** na licitação acima referenciada cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços locação central telefônica. Salvador-Ba, 10/12/2021. - Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas Especial constituída pela Portaria nº 8.678/2016, do Secretário de Educação do Estado da Bahia, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11.10.2016, com base no parágrafo único, do art. 79 da Lei nº 2.322/1966; na Lei 9.433/2005; no Decreto nº 9.266/2004 e na Resolução nº 1403/2016 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, vem **NOTIFICAR a Sra. KATIANA PINTO DE OLIVEIRA**, acerca do processo de Tomada de Contas Especial, Processo **SEI nº 011.14928.2021.0005821-35**, instaurado mediante Portaria nº 1375/2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) do dia 03/09/2021, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, querendo, efetue o pagamento da quantia original reclamada, devidamente atualizada, ou apresente defesa no que tange ao cumprimento das obrigações relativas à prestação de Contas dos Recursos do Transporte Escolar-PETE, instituído pela Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004 e pelas Leis Federais nº 9.394/96 e 10.709/2003, que disciplinam as transferências de recursos financeiros diretamente aos Municípios que realizam transporte escolar de alunos do ensino médio da rede pública estadual, residentes na zona rural, manifestado por meio do Termo de Adesão nº 352/2011,

celebrado entre o Município de Arataca/BA e o Estado da Bahia, referente ao ano de 2019. O presente termo assinado em 06/04/2011, com vigência de 5 (cinco) anos, renovando-se automaticamente por igual período, desde que verificadas as hipóteses previstas nos artigos 5º e 7º da Lei Estadual nº 11.359/2009, que se refere à prestação de contas deste recurso anualmente recebido, até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente. Informamos que quaisquer esclarecimentos e/ou encaminhamento de documentos deverão ser remetidos à Comissão de Tomada de Contas Especial, com endereço na sala nº 129 da Secretaria da Educação, localizada na 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 41745-000, telefone (71) 3115-0222, endereço eletrônico sofia.adileu@enova.educacao.ba.gov.br. 10 de dezembro de 2021. Comissão Permanente de Tomada de Contas/SEC.

INDEFERIMENTO DE RECURSO - CP Nº 036/2021 - SEC/COINF

O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 203 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa **QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de ampliação com modernização da infraestrutura nas unidades para execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura nas unidades escolares localizadas nos municípios de Ichu, Queimadas, Santaluz e Sobradinho, neste Estado da Bahia, Salvador- BA 10/12/2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

INDEFERIMENTO DE RECURSO - CP Nº 038/2021 - SEC/COINF

O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 203 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa **CONSÓRCIO ELITE / COMPAC - EDUCA MAIS BAHIA** (formada pelas empresas ELITE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.782.693/0001-23, e COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:10.593.378/0001-08), na licitação acima referenciada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura nas unidades escolares localizadas nos municípios de Mascote, Itaju da Colônia e Itabuna, no Estado da Bahia, Salvador- BA 10/12/2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DO EDITAL DE PATROCÍNIO - CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2021-2022

A Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS torna público o resultado da análise dos recursos apresentados na fase de seleção do Edital de Patrocínio - Concurso para Seleção de Projetos nº 01/2021-2022. A lista apresenta os projetos que tiveram recursos deferidos ou indeferidos. A lista completa está disponível no site <http://www.bahagas.com.br/>.

CONTRATOS

CASA CIVIL

CASA CIVIL - RESUMO DO CONTRATO Nº 24/2021

Processo nº 014.1510.2021.0003920-76 - PE/ RP SAEB Nº 089/2021- Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil - Contratada: VRM SAÚDE AMBIENTAL LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de desinsetização, desratização e descupinização das áreas internas e externas. Vigência: 12 (doze) meses, de 13/12/2021 a 12/12/2022. Valor Total Estimado: R\$1.091,22 (um mil noventa e um reais e vinte e dois centavos). Unidade Orçamentária/ Gestora: 14.101/0004 - Projeto Atividade: 4304 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 100. Gestor do Contrato: Ângela Maria Soares Menezes - Matrícula 14582240 e como Fiscal: Jerusa de Carvalho Araújo - Matrícula 92037271. Salvador, 10.12.2021.

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

APOSTILA - CONTRATO Nº 2019.00030.00

A **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA**, CNPJ/MF nº sob nº 15.257.819/0001-06, com sede na Rua Mello Moraes Filho, nº 189 - Fazenda Grande do Retiro, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Geral Dr. Roberto Pereira de Britto, RG nº 909.167 - Ba emitida por CFM/CRM/Ba, inscrito no CPF nº 112.577.415-00, devidamente autorizado pelo Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, edição de 04 de abril de 2019, em face do que consta no Processo Administrativo SEI nº 052.2978.2021.0002512-15, RESOLVE: Apostilar o Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.0030.00, celebrado com a empresa **MANUELA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.**, em 18 de julho de 2019, publicado no DOE, edição de 19 de julho de 2019, tendo como objeto prestação de serviço técnico especializado continuados de manutenção preventiva e corretiva, com alocação de mão de obra e ferramentas, planejamento e controle da manutenção com fornecimento de solução informatizada e reposição/recuperação de peças, a fim de fazer a correção, com base na variação do INPC/IBGE, no percentual de 1,0844%,

conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato original, passando o valor global estimado para R\$ 1.684.620,82 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), conforme tabela, doc. SEI Nº 00038459891, A presente apostila passa a fazer parte integrante do contrato aqui identificado, como se nele estivesse transcrita e vai firmada pelo Diretor geral da Empresa Gráfica da Bahia, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Salvador, 09 de dezembro de 2021. Roberto Pereira de Brito - Diretor Geral da Egba.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO EMBASA Nº 005/2021

Processo SEI nº: 009.0231.2021.0021991-11. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 119/2021. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A. **Objeto:** Prestação de serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para atendimento das unidades consumidoras da Secretaria de Segurança Pública. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura. **Valor Total Estimado:** R\$ 11.689.204,01 (onze milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, duzentos e quatro reais e um centavo). **Unidade Orçamentária:** 20.101 0004, 20.102 e 20.802; **Unidade Gestora:** 0002 e 0003, **Ação (Projeto/Atividade):** 2018, 451 e 06.122.314.4514; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 07.12.2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 066/2021

Processo SEI: 009.0283.2021.0016691-88. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** VRM Saude Ambiental Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de controle de pragas e vetores, em área interna e externa, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada. **Valor Global Estimado:** R\$ 8.016,94 (oito mil, dezesseis reais e noventa e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 089/2021. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Forma de Pagamento:** Através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. **Unidade Orçamentária:** 09.101; **Unidade Gestora:** 0002; **Ação:** 04.122.502.2000; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura do contrato:** 10.12.2021.

RESUMO DO CONTRATO EMBASA Nº 021/2021

Processo SEI nº: 009.0231.2021.0022235-19. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021. **Contratante:** Universidade Estadual de Feira de Santana, com interveniência do Estado da Bahia, através desta Secretaria da Administração. **Contratada:** Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A. **Objeto:** Prestação de serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para atendimento das unidades consumidoras da UEFS. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura. **Valor Total Estimado:** R\$ 212.586,36 (duzentos e doze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). **Unidade Orçamentária:** 11.301, **Ação:** 12.122.502.2018, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39, **Destinação de Recurso:** 0.114.000000. **Assinatura:** 10.12.2021.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 062/2020

Processo SEI nº: 009.0206.2021.0022375-68. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Mapre Seguros Gerais S.A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, contado a partir das 24:00 horas do dia 17.12.2021 até às 24:00 horas do dia 17.12.2022, mantendo-se o valor global estimado em R\$ 31.522,00 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e dois mil reais). **Unidade Orçamentária:** 14.101; **Unidade Gestora:** 0001; **Projeto/Atividade:** 2000; **Natureza da Despesa:** 33.90.39; **Destinação de Recurso:** 100. **Assinatura:** 10.12.2021.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/2021

Processo SEI nº: 009.0281.2021.0026551-19. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Ellu Terceirização Eireli. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, com início em 04.01.2022 e término em 03.01.2023, mantendo-se o valor global estimado em R\$ 1.187.971,20 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos). **Unidade Orçamentária:** 09.101; **Unidade Gestora:** 0002; **Projeto/Atividade:** 04.122.502.2000; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.37; **Destinação de Recurso:** 0100.000000. **Assinatura:** 09.12.2021.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 014/2021

Processo SEI nº: 009.0281.2021.0026570-73. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Ellu Terceirização Eireli. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, a contar de 04.01.2022, mantendo-se o valor global estimado em R\$ 64.761,84 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **Unidade Orçamentária:** 09.101; **Unidade Gestora:** 0002; **Ação:** 04.122.502.2000; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.37; **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 07.12.2021.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 003/2019

Processo SEI nº: 009.0281.2021.0020161-08. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Escrita Comércio e Serviços Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, com início em 15.01.2022 e

término em 14.01.2023; a rerratificação da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 02, bem como a concessão do reajustamento do preço, considerando o aniversário da proposta, para o período de 19/04/2020 a 18/04/2021, com a variação do INPC/IBGE no percentual de 7,33%, passando o valor global estimado de R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais) para R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). **Unidade Orçamentária:** 09.101; **Unidade Gestora:** 0002; **Projeto/Atividade:** 04.122.502.2002; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.40; **Destinação de Recurso:** 0100.000000. **Assinatura:** 10.12.2021.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 063/2020

Processo SEI nº: 009.0206.2021.0021759-45. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Generali Brasil Seguros S.A.. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, contado a partir de 17.12.2021, bem como reajuste anual da ordem de 1,53 % (um vírgula cinquenta e três por cento) do valor previsto no ajuste inicial, no valor total estimado de R\$ 1.683.380,45 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos). **Unidade Orçamentária:** 09.101; **Unidade Gestora:** 0015; **Projeto/Atividade:** 04.122.315.4885; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Destinação de Recurso:** 0100.000000. As despesas a cargo das demais unidades orçamentárias serão custeadas através de descentralização. **Assinatura:** 10.12.2021.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 020/2020

Processo SEI nº: 009.0177.2021.0024059-98. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** OI S/A - em Recuperação Judicial. **Objeto:** Alteração qualitativa do Contrato, nos termos da alínea "a", do inciso I, do Art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/2005, passando a planilha inserta no ANEXO II DO CONTRATO - PLANO DE TARIFAS DDG a contemplar a redação constante no referido Instrumento. **Assinatura:** 10.12.2021.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 020/2020

Processo SEI nº: 009.0177.2021.0025972-93. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** OI S/A - em Recuperação Judicial. **Objeto:** Acréscimo de aproximadamente 15,14% (quinze vírgula quatorze por cento) do valor anual inicialmente contratado, que corresponde a R\$ 153.117,34 (cento e cinquenta e três mil, cento e dezessete reais, e trinta e quatro centavos), passando o valor anual de R\$ 1.011.108,06 (um milhão, onze mil, cento e oito reais e seis centavos) para R\$ 1.164.225,40 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). **Assinatura:** 07.12.2021.

APOSTILA Nº 001 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021

Processo SEI nº 009.1495.2021.0047964-11. **O ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por seu titular, Dr. Edelvino da Silva Góes Filho, devidamente autorizado por decreto de delegação de competência publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de abril de 2014, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 135, I, da Lei Estadual nº 9.433/2005, resolve expedir a presente **APOSTILA**, oriunda do processo nº 080.3979.2021.0001056-11, ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, e o Instituto Baiano de Meteorologia e Qualidade - IBAMETRO, cujo objeto é a cooperação entre a Unidade Cooperante e a Unidade Concedente para a elaboração e execução de projetos de reforma, reparação e reestruturação e serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos utilizados por esta na Capital e Interior, para incluir a seguinte dotação orçamentária: Destinação: 0.66170052.1 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores. **Assinatura:** 10.12.2021

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 101/2018

Processo SEI nº: 009.0281.2021.0043662-54. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Empresa Quality Software S.A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, a contar de 11.12.2021 e término em 10.12.2022, além da supressão de aproximadamente 57,142857% do valor inicial do contrato, perfazendo R\$ 17.207,16 (dezessete mil duzentos e sete reais e dezesseis centavos), bem como conceder o reajustamento do preço, considerando o aniversário da proposta ocorrido em 23/04/2021, considerando a variação do INPC/IBGE no percentual de 7,92%, passando o valor global de R\$ 30.112,53 (trinta mil, cento e doze reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 13.862,94 (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). **Unidade Orçamentária:** 09.101, **Unidade Gestora:** 0002, **Ação:** 04.126.502.2002, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.40, **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 10.12.2021.

APOSTILA Nº 003 AO CONTRATO Nº 019/2019

Processo SEI nº 009.0198.2021.0043876-61. **O ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, neste ato representada pelo Secretário Edelvino da Silva Góes Filho, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de abril de 2014, no uso de suas atribuições, e considerando o que prevê o Art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/2005, bem como o disposto no processo SEI 009.0198.2021.0043876-61, **RESOLVE** expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº. 019/2019, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração do Estado da Bahia e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, para remanejar o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), consignado na unidade gestora



0014 (Superintendência da Gestão e Inovação - SGI), para a unidade gestora 0002 (Diretoria Administrativa - DA), com efeitos a partir da vigência do Quarto Termo Aditivo, sem modificação dos valores contratados. **Assinatura:** 10.12.2021

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 025/2018.

Processo SEI nº.: 049.4643.2021.0005539-63. **Locatário:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA; **Locador:** RICARDO FAUSTINO DOS SANTOS, LINDOICIO ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR e VICTOR FAUSTINO DOS SANTOS; **Objeto:** Prorrogar a vigência do contrato de locação de imóvel localizado no município de Maracás/BA, para o funcionamento da RETRAN, por mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos a contar de **28/06/2021**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, nos termos do instrumento ora firmado; Ordenador da despesa: **Unidade Orçamentária:** 09.301, **Unidade Gestora:** 0001, **Ação:** 06.122.315.2932.9900, **Natureza da Despesa:** 33.90.36.00, **Destinação de Recurso:** 0.213.000000. **Assinatura:** 10.12.2021 - Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 05/2021.

PROCESSO SEI Nº 049.4643.2021.0050256-21 - **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA - **Contratado:** EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA -CNPJ sob o n.º 15.257.819/0001-06 - **Objeto:** Proceder com a alteração da cláusula décima sétima, com a substituição do Gestor do Contrato para a servidora Hildete Alcântara Dória, matrícula 92056954 e a modificação da cláusula décima oitava, com substituição da composição da Comissão de Recebimento para ser composta pelos servidores Hildete Alcântara Dória, matrícula 92056954; Jéssica Evelin da Silva de Castro, matrícula 92012654; Verena dos Anjos Pacheco Leal, matrícula 92035700 - **Assinatura:** 10/12/2021 - Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia - PREVBÁHIA

Resumo do Contrato nº 005/2021

Processo: SEI nº 101.3082.2021.0000855-98 **CONTRATANTE:** Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia. **CONTRATADA:** Meu RH - **Serviços de Apoio Administrativos LTDA-ME.** **CNPJ:** 21.126.868/0001-02. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestra sobre Mindset e Gestão Ágil. Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); **ASSINATURA:** 02/12/2021. **RESPONSÁVEIS:** Rômulo de Cravo Souza - Diretor Presidente interino e Polyana Mitidiero Silva Gabas - Diretora de Administração.

Resumo do Contrato nº 006/2021

Processo: SEI nº 101.3082.2021.0000638-61 **CONTRATANTE:** Fundação de Previdência Complementar do Estado da Bahia. **CONTRATADA:** Aniele Oliveira Lopes - **CriAr Refrigeração e Climatização.** **CNPJ:** 40.532.819/0001-14. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva. Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); **ASSINATURA:** 02/12/2021. **RESPONSÁVEIS:** Rômulo de Souza Cravo - Diretor Presidente Interino e Polyana Mitidiero Silva Gabas - Diretora de Administração.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.

PROCESSO Nº 028.2222.2021.0001170-39- CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - **CONTRATADA:** EMPRESA DÉBORA CASSIA COSTA DA SILVA SOUZA EIRELI- **OBJETO** alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** do Contrato supramencionado, incluindo a implantação de mais 01 (uma) Praça da Ciência no Município de Jussiapé/Bahia, totalizando 09 (nove) Praças de Ciência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária 3.28.101, Unidade Gestora: 0001; Projeto/Atividade: 5247; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 e Fonte: 0.331.101637 e 0.100.500024 - **ASSINATURA:** 10/12/2021.

SECRETARIA DE CULTURA

CONTRATO Nº 015/2021

Processo SEI: 022.7425.2021.0002684-81 Partes: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura e a Empresa Tecsol Tecnologia em Elevadores Ltda. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador social, do Palácio Rio Branco, SEDE desta SECULT. Valor global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 3.22.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 13.122.502.2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e/ ou 3.3.90.30; Destinação de Recurso: 0.100.000000; Data da assinatura: 10/12/2021. Assinam: Arany Santana Neves Santos e Arivaldo do Nascimento Souza.

RETIFICAÇÃO

Processo SEI: 022.2249.2021.0002601-27.

Na Decisão de Autorização de Inexigibilidade, publicado no DOE em 24 de setembro de 2021.

Onde se lê: DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2021;

Leia-se: DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021.

Resumo de Termo de Premiação e Cessão de Direitos Patrimoniais e de Imagem:

Estado da Bahia, através da Secretaria de Cultura. Objeto: pagamento de prêmio em razão do Edital nº 001/2021 - PRÊMIO CULTURA NA PALMA DA MÃO. Valor: R\$ 12.417,08 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos); Dotação: Unidade Orçamentária: 22.101; Unidade Gestora: 002; Projeto: 13.392.302.5372; Território: 9900; Elemento de Despesa: 33.90.31; Destinação do Recurso: 0.363.700141. Assina pela parte premiadora: Arany Santana.

Nº Termo/2021	Proponente	Assina pela Parte Premiada
272	José Carlos Oliveira de Deus Junior	José Carlos Oliveira de Deus Junior
273	Geovane da Silva Mascarenhas	Geovane da Silva Mascarenhas
274	Antonio Farias da Silva	Antonio Farias da Silva
275	Paulo Ricardo Paiva Leite	Paulo Ricardo Paiva Leite
276	Larissa de Cássia Araújo Costa	Larissa de Cássia Araújo Costa
277	Joberto Pascoal Souza Brito	Joberto Pascoal Souza Brito
278	Jonathan Farias dos Santos	Jonathan Farias dos Santos
279	Jacqueline Marques	Jacqueline Marques
280	Eliana Katia Ribeiro Ferreira Chagas	Eliana Katia Ribeiro Ferreira Chagas
281	Erick Pinheiro de Sousa	Erick Pinheiro de Sousa
282	Jose Roberto Novaes de Freitas	Jose Roberto Novaes de Freitas
283	Noesio Santos de Jesus	Noesio Santos de Jesus
284	Gilson Santos Minichilli Prates	Gilson Santos Minichilli Prates
285	Inaê Magalhães dos Santos	Inaê Magalhães dos Santos

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021

CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO CANDEAL II - ACDC. **OBJETO:** Contratação de Organização da Sociedade Civil para a realização do Projeto "Biblioteca Comunitária Cultivando Sonhos", mediante mútua colaboração. **VIGÊNCIA:** Prazo a contar da assinatura do contrato é de 90 (noventa) dias. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 3.22.101; Atividade/Projeto: 13.392.302.2314; Elemento de Despesa: 3.3.50.43; Fonte: 0.100. FORO: Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia. **ASSINAM:** Arany Santana Santos Neves e Diana Ferreira Vitória

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA PANDEIRADA AFROPOP TAMBORES URBANOS. **OBJETO:** Contratação de Organização da Sociedade Civil para a realização do Projeto "Galpão Cultural Tambores Urbanos - Oficinas", mediante mútua colaboração. **VIGÊNCIA:** Prazo a contar da assinatura do contrato é de 90 (noventa) dias. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 3.22.101; Atividade/Projeto: 13.392.302.2314; Elemento de Despesa: 3.3.50.43; Fonte: 0.100. FORO: Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia. **ASSINAM:** Arany Santana Santos Neves e Gilson dos Reis Moreira

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. **CONTRATADO:** Associação Comunitária e Recreativa Afoxé Filhos do Congo. **OBJETO:** Contratação de Organização da Sociedade Civil para a realização do Projeto Filtro de Barro Live, mediante mútua colaboração. **VIGÊNCIA:** Prazo a contar da assinatura do contrato é de 90 (noventa) dias. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 3.22.101; Atividade/Projeto: 13.392.302.2314; Elemento de Despesa: 3.3.50.43; Fonte: 0.100. FORO: Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia. **ASSINAM:** Arany Santana Santos Neves e Lindinalva Nascimento da Silva

EGBA**DOOL**

dool.egba.ba.gov.br



RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 042/2016

PARTES: O ESTADO DA BAHIA / SECRETARIA DE CULTURA E A EMPRESA TOPOS INFORMÁTICA LTDA OBJETO: EM DECORRÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022.2255.2021.0002863-01 AS PARTES RESOLVEM ADITAR O CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 22/12/2021 e com término em 21/12/2022. VALOR: R\$ 836.718,75 (oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.22.601, FONTE: 150, 300 e/ou 350, PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.302.2828, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 ASSINAM: ARANY SANTANA NEVES SANTOS E WALTER CARDOSO RIBEIRO JUNIOR

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: FPC - Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia. CONTRATADA: EMPRESA D.W.B. MORANDI- ME. PROCESSO: 057.1965.2018.0000991-21 OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 04(quatro) meses, com início em 11/12/2022 e término em 11/04/2022, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05. ASSINAM: Edvaldo Mendes Araújo / Daladyer Wichchello Borges Morandi.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: FPC - Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia. CONTRATADA: EMPRESA CZA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELLI. PROCESSO: 057.1955.2021.0000846-10 OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 meses, com início em 18/02/2022 e término em 18/02/2023, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05. ASSINAM: Edvaldo Mendes Araújo / Marcus Vinicius Guedes dos Santos.

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESUMO DE APOSTILA

Processo: 062.2002.2021.0002959-94. 1ª Apostila ao Contrato nº 005/2020. Contratada: Ecoground Tecnologia Eireli. Recurso: Unidade Orçamentária - 22.301; Projeto - 7857; Natureza da Despesa - 3.3.90.39/ 3.3.90.93/ 4.4.90.51; Fonte - 100/ 231. Data: 10/12/21. Assina: João Carlos Cruz de Oliveira - Diretor Geral do IPAC.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.21.34.PS.4

PROCESSO SEI: 036.16106.2021.0002173-86 - CONTRATANTE: Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB - OBJETO: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços de Informática nº 001.21.34.PS.4, que tem entre si celebrado, com o objetivo de alterar a cláusula quarta - Preços - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 15.501; Fonte: 109 e 213 - Projeto/Atividade: 2002; Elemento de Despesa: 33.90.40.00 - VALOR GLOBAL: passande de R\$360.057,15 para R\$ 417.829,02 - DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021, Salvador-Ba.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

APOSTILA Nº 087/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de incluir no Contrato nº 063/2021, celebrado com a Empresa **PSC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.652.972/0001-21, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.0753.2021.0012640-40 a seguinte dotação orçamentária:

Fonte:1.100.000.000 e 1.300.000.000

Assinatura: 07/12/2021.

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 093/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de incluir no Contrato 184/2021, da empresa **TERWAL MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.070/0001-42, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7371.2021.0013589-72 a seguinte dotação orçamentária:Fonte: 1.100.000.000 Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de incluir no Contrato nº 187/2020, celebrado com a Empresa **VIA 40 SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.902.979/0001-96, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7392.2021.0006130-65 a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0.135.000.000

Assinatura: 09/12/2021.

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

APOSTILA Nº 097/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de incluir no Contrato 010/2015 da empresa **MIRANTE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.901.232/0001-6 a seguinte dotação orçamentária.

Fonte: 3.100.000.00

Assinatura: 10/12/2021.

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021

Ao sétimo dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09 horas e 15 minutos da manhã, iniciando via vídeo conferência que foi gravada, conforme publicação no site da CAR em 06 de Dezembro de 2021, na sala de reuniões, na Avenida Luiz Viana Filho, nº 250 - Conjunto Seplan - Centro Administrativo, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção de Projetos do Edital nº 003/2021, realizou o evento, a Presidente da Comissão, e demais membros da Comissão de Seleção de Projetos do Edital nº 003/2021 - Dinamização Produtiva de Assentamentos Rurais da Bahia, assim nomeados pela Portaria de nº 163/2021, de 20 de outubro de 2021, considerando a Presidenta a Sr.ª Lilian Freitas Fernandes Uzêda, CPF: 799.186.465-00 e matrícula nº. 910.278, e os membros da comissão Sr.ª Bianka Rocha da Silva, CPF: 913.225.025-87, e matrícula nº. 920413-20 e o Sr. Jorge Alberto da Silva Bomfim Galo, CPF: 831.032.955-53 e matrícula nº 910.172. Reuniram-se todos, juntos com as entidades presentes (online) com o objetivo de realizar a seleção pública de abertura dos envelopes das organizações da sociedade civil que concorreram ao Edital nº 003/2021- Dinamização Produtiva de Assentamentos Rurais da Bahia, em diversos municípios do Estado. Houve um total de **106 (cento e seis)** propostas encaminhadas para o certame. Foram inabilitadas **um total de 03(três) propostas** com postagem realizada fora do prazo do edital. As propostas habilitadas estavam em envelopes lacrados e identificados foram mostradas aos participantes. Formando-se um total de 103(cento e três) propostas habilitadas. Após a abertura dos envelopes e validação virtual, a comissão encerrou o processo/etapa realizado no dia 07/12/2021, e a reunião foi dada como concluída, a gravação encerrada, restando à comissão a avaliação das propostas em reunião reservada conforme consta no Edital 03/2021.

A ata completa do edital está disponível no site da car: <http://www.car.ba.gov.br/node/14077>

Lilian Freitas Fernandes Uzêda

Presidente da Comissão

RESUMO DE CONTRATO

CT 182/2021 CONTRATANTES: CAR/ FASE FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL.Município: Salvador-Ba. Objeto: Contratação direta de instituição especializada, por tempo determinado, para prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) à Organizações Produtivas (OP) apoiadas pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), no âmbito do Projeto Bahia Produtiva, com recursos do Acordo de Empréstimo nº 8415-BR, firmado entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).; Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa:304; P/A/OE: 7127; Região de Planejamento: 5300/ 5400/5500/



5600/5700/ 5800/ 5900 /6100/6200/6400/6500/6600/6700/6900/7000/7100/7200/7500/7600 /7700/7800/7900; Natureza da Despesa: 33903900; Destinação de Recursos: 0.125.800091/ 1.128.000000; R\$ 781.811,28; Prazo: 14 meses; Data da Assinatura: 07/12/2021

CT 188/2021 CONTRATANTES: CAR/ TERWAL MÁQUINAS LTDA. Município: Salvador-Ba. Objeto: aquisição de **30 (trinta) Microtratores com implementos.**; Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa:304; P/A/OE: 1399; Região de Planejamento: 6900; Natureza da Despesa: 44905200; Destinação de Recursos: 0.100.000000: R\$ 1.074.999,90; Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 10/12/2021

RET RAT RESUMO DE CONTRATO

CT 152/2021 CONTRATANTES: CAR/ MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA. Publicado no D.O.E. de 17/11/2021, na cláusula quarta preço onde se lê valor unitário R\$9.555,55, leia-R\$9.955,55 e onde se lê valor total R\$ 38.222,20 leia- se R\$ 39.822,20. Onde se lê total R\$180.222,20, leia-se R\$181.822,20

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO

ADCT-040/2017.7 Convenientes: CAR/ SERVIÇO DE ASSESSORIA A ORGANIZAÇÕES POPULARES RURAIS-SASOP.; Prazo: fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2022. Assinatura: 07/12/2021

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA**APOSTILA Nº 06/2021**

A Exma. Sra. Camilla Lima Batista, Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 16 de agosto de 2019 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05,

RESOLVE:

Expedir a presente apostila com o objetivo de inclusão da fonte 113 na Dispensa de Licitação nº 008/2021 da Empresa AC COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA. Salvador, 10 de dezembro de 2021.

Camilla Lima Batista
Coordenadora Executiva

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

PROCESSO	CONTRATADO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
077.5716.2021.0005923-18	Granfenix Papelaria e Material de Escritório EIRELI	39.004.00075/2021	AQUISIÇÃO DE SWITCH	R\$8.725,00

Salvador, 10 de dezembro de 2021. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/21. FIRMADO EM: 14/04/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4031.2021.0011542-00. CONTRATADA: RAC ENGENHARIA S.A. OBJETO: Adequa o projeto inicialmente elaborado e acrescer ao montante do contrato o importe de R\$ 3.338.034,25 (três milhões, trezentos e trinta e oito mil, trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), passando para R\$ 44.203.041,79 (quarenta e quatro milhões, duzentos e três mil, quarenta e um reais e setenta e nove centavos) o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/18. FIRMADO EM: 18/09/18. PROCESSO: SEI Nº 043.10163.2021.0016303-44. CONTRATADA: GRADUX BRASIL EIRELI - EPP. OBJETO: Prorroga por mais 03 (três) meses o prazo de execução do Contrato Administrativo celebrado, modificando-o para o dia 05 de abril de 2022, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021.

Habitação e Urbanização do Estado da Bahia S/A – URBIS (em liquidação)**RESUMO DE ADITAMENTO**

C.I. Nº 017/2021 (CONTROLE FINANCEIRO) - CONTRATANTE: HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A -URBIS, EM LIQUIDAÇÃO - CONTRATADA: SURYA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - OBJETO: quinto aditamento de prazo e preço ao Contrato

nº 0012/2016. Referente à Locação não residencial do imóvel onde está fixada a sede da URBIS. **PRAZO:** Prorrogado por mais 12 meses, contados a partir de 02 de dezembro de 2021. - **ASSINATURA:** 02/12/2021. Salvador, 10 de dezembro de 2021. Emerson José Osório Pimentel Leal - Liquidante.

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A - URBIS, EM LIQUIDAÇÃO - CONTRATADA: ESTILO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - OBJETO: terceiro aditamento ao Contrato nº 07/2019, referente à Prestação de Serviços de Mensageiro. - **Preço:** reajustados consoante fórmula prevista na Cláusula Décima Primeira, parágrafo primeiro do instrumento principal. - **ASSINATURA:** 07/10/2021. Salvador, 10 de dezembro de 2021. Emerson José Osório Pimentel Leal - Liquidante.

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A - URBIS, EM LIQUIDAÇÃO - CONTRATADA: ESTILO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - OBJETO: terceiro aditamento ao Contrato nº 08/2019, referente à Prestação de Serviços de Operador de Máquina Foto Copiadora. - **Preço:** reajustados consoante fórmula prevista na Cláusula Décima Primeira, parágrafo primeiro do instrumento principal. - **ASSINATURA:** 07/10/2021. Salvador, 10 de dezembro de 2021. Emerson José Osório Pimentel Leal - Liquidante.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 123/2021. PROCESSO Nº 011.5391.2021.0062502-78. PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA, CNPJ nº 05.969.071/0001-10. OBJETO: prestação de serviços terceirizados de suporte administrativo e operacional de prédios públicos, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da subscrição da APS, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 da Lei estadual nº 9.433/05. VALOR: R\$621.242,52 (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações. FONTE: 0.100. DATA DE ASSINATURAS:10/12/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Representante da Empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 1 CONTRATO 032/2020. PROCESSO: 011.5556.2021.0008888-33. PARTES: O Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e a Fundação Getúlio Vargas - FGV. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/2020, a partir de 01/05/2021 até 29/07/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. FONTE: 0.331.101578. ASSINATURA: 10/12/2021.

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2016. PROCESSO: 011.5489.2021.0057593-87. PARTES: Secretaria da Educação e Empresa Escrita Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 054/2021, por mais 12 meses, com início em 11/12/2021 e término em 11/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 10.538,29 (dez mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos). BASE LEGAL: art. 140, parágrafo único, da Lei no 9.433/05. FONTE: 0.114.000000. ASSINATURA: 10/12/2021.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021. PROCESSO: 011.5556.2021.0037565-39. PARTES: Secretaria da Educação e Empresa Drive Car Auto Center Comércio de Peças e Serviços Automotivos Eireli. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 003/2021, por mais 12 meses, com início em 12/02/2022 e término em 11/02/2023. VALOR GLOBAL: R\$341.951,12 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos). BASE LEGAL: art. 140, II, da Lei nº 9.433/05. FONTE: 0.114.000000. ASSINATURA: 10/12/2021.

RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 09º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2009

PROCESSO: 011.5556.2021.0060168-89. PARTES: Secretaria da Educação e a sra. Isabela Cristina Silva e Silva. OBJETO: Resolvem retificar a Cláusula Segunda - Preço e Supressão, Parágrafo Primeiro, do 09º Termo Aditivo, especificamente no que tange ao valor global estimado do Contrato, de modo que passará a vigorar com a seguinte redação: Estima-se para o CONTRATO o valor global de R\$ 176.176,65 (cento e setenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). FONTE: 0.100.000000, 0.107.000000, 0.108.000000, 0.114.000000 e 0.308.000000. ASSINATURA: 10/12/2021.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB**RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 063.8509.2021.0002110-13. Primeiro Termo Aditivo ao TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N004/2021. **Contratante:** INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. **Contratado:** TELEVISÃO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS. **Objeto:** retificação da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do Termo de Uso nº 004/2021. Data de Assinatura: 10/12/2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DOS CONTRATOS: Nº 097/2021 - PROCESSO Nº 074.7753.2021.0022939-21; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: C.A. Engenharia Construções e Projetos LTDA; OBJETO: Manutenção emergencial (Ações de Combate à Pandemia da Covid-19) do DEDC XII/Guanambi; PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2021; VIGÊNCIA: 60 dias; VALOR TOTAL: R\$ 33.983,27; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 5365; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39; DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021. Nº 103/2021 - PROCESSO Nº 074.7900.2021.0027469-15; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: FIT Serviços de Engenharia LTDA; OBJETO: Manutenção de telhado do Prédio do Diretório Acadêmico e sala de leitura do DEDC VII/Senhor do Bonfim; PREGÃO PRESENCIAL: Nº 02/2021; VIGÊNCIA: 180 dias; VALOR TOTAL: R\$ 60.375,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 7871; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39; DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS: Nº 167/2021 - PROCESSO Nº 074.7972.2021.0055223-16; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: RGM Construtora e Engenharia LTDA; CONTRATO: Nº 044/2020; OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de readequação e adaptação do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico e do sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA) dos prédios e área externa do Campus I - Salvador/BA; VIGÊNCIA: 180 dias. Nº 168/2021 - PROCESSO Nº 074.7838.2021.0053559-35; LOCATÁRIA: UNEB; LOCADORA: Jozete Nery Eça; CONTRATO: Nº 210/2017; OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de imóvel para servir de residência universitária aos discentes do DCHT XXI/Ipiaú; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.36.

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: WEB TECH TECNOLOGIA LTDA-EPP- OBJETO: aquisição de 80 (oitenta) estações de trabalho com gabinete tipo "Mini PC". - VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.049,87 - PRAZO: 03 anos - PROCESSO Nº 100/2021 - MODALIDADE: Modo de Disputa Aberto nº 022/2021 - ASSINATURA: 07.12.2021 - Salvador, 09 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 025-CT053/2021 PROCESSO N.º 024.2072.2021.0002695-10. Concorrência nº 005/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: INPAV JMPN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 90 dias, com início em 24/11/2021 e término em 22/02/2022. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

RESUMO DO CONTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 034-CT166-2021/SEINFRA PROCESSO N.º 024.8883.2021.0008478-10. PERMISSOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. PERMISSONÁRIA: MATEUS SUPERMERCADOS S.A. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a permissão especial de uso remunerado da faixa de domínio na Rodovia BA 290, km 071+060m, trecho: fim da travessia Teixeira de Freitas -Entroncamento BA-126 para Nova Lídice, no Município de Teixeira de Freitas, pela PERMISSONÁRIA, para a exclusiva finalidade de implantação de Acesso complementado por sinalização ao Mix Mateus Teixeira de Freitas. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

RESUMO DO CONTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 032-CT131-2021/SEINFRA PROCESSO N.º 024.8883.2021.0002792-26. PERMISSOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. PERMISSONÁRIA: MEZ 1 ENERGIA LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a permissão especial de uso gratuito da faixa de domínio nas Rodovias: **Rodovia BA 496**, km 004+580m, trecho: Entroncamento BA 500 (próximo Cruz das Almas) - Entroncamento BA 508 - (Rio Copioba) - Cruz das Almas/BA; **Rodovia BA 500**, km 009+580m, trecho: Entroncamento BA 496 (para Copioba) - Entroncamento BA 517 (Três Bocas) - Cruz das Almas/BA; **Rodovia BA 517**, km 014+050m, trecho: Outeiro Redondo - Entroncamento BA 500 (Três Bocas) - São Felix-BA; **Rodovia BA 517**, km 000+010m, trecho: Entroncamento BR 420 (km 107,9) - Outeiro Redondo - São Felix/BA; **Rodovia BR 420**, km 107+871m, trecho: Entroncamento BA 517 (para Outeiro Redondo) - Acesso Maragogipe - São Felix/BA; **Rodovia BA 880**, km 007+040m, trecho: Opalma - São Francisco do Paraguaçu - Cachoeira/BA; **Rodovia BR 420**, km 072+020m, trecho: Entroncamento BA 878 (Acesso Saubara) - Entroncamento BA 880 - (para São Francisco do Paraguaçu) - Santo Amaro/BA; **Rodovia BR 420**, km 063+900m, trecho: Santo Amaro, Entroncamento BA 878 (Acesso Saubara) - Santo Amaro/BA; **Rodovia BA 522**, km 000+810m, trecho: BA 522, km 7,2 - São Francisco do Conde/São Francisco do Conde-BA; **Rodovia BA 523**, km 000+320m, trecho: Entroncamento BR 110/BR 324 (km 574,4) / BR-420 - Entroncamento BA522 - São Sebastião do Passé/BA; **Rodovia BA**

512, km 060+050m, trecho: Entroncamento BA 093 (km 18,3) para Lamarão do Passé - Lamarão do Passé - Dias D'Ávila/BA, pela PERMISSONÁRIA, para a exclusiva finalidade de implantação de 11 travessias de Rede Aérea - Linha de Transmissão - LT - 500kV, Sapeaçu-Camaçari IV C1. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 093-CT171-2021/SEINFRA PROCESSO N.º 024.2060.2021.0006627-50. Tomada de Preços nº 041/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: SEVIA CONSTRUTORA LTDA-EPP. OBJETO: A Restauração em CBUQ no trecho de Acesso BA.245 - Ibpitanga, extensão 1.825,00 m, VALOR: R\$1.666.795,30. PRAZO: 210 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.300.000000. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 094-CT172-2021/SEINFRA PROCESSO N.º 024.2064.2021.0007536-65. Tomada de Preços nº 040/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: PAVITEC- PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: A Recuperação da Pavimentação Passagem urbana de Biritinga - ligação entre as rodovias BA - 084/ BA - 233, extensão 1,76 km, VALOR: R\$1.376.749,15. PRAZO: 240 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.300.000000. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 091-CT169-2021/SEINFRA PROCESSO N.º 024.2058.2021.0006783-13. Concorrência nº 040/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: MAIS CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Melhoramento e Pavimentação em TSD da BA-284, trecho: Entroncamento BR.101 (Itamaraju) - Jucuruçu, sub-trecho: BR.101 - Povoado do Alho, com extensão de 35,00 km. VALOR: R\$37.639.482,55. PRAZO: 480 dias. P/A/OE: 3022. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.300.000000/ 0.121.800115. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002-CT029/2021

PROCESSO N.º 024.2072.2021.0001741-36. Tomada de Preços nº 032/2020. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 90 dias, com início em 01/10/2021 e término em 09/01/2022. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 045-CT091/2021 PROCESSO N.º 024.2072.2021.0004986-24. Tomada de Preço nº 020/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 90 dias, com início em 30/11/2021 e término em 28/02/2022. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

RESUMO DE CONTRATO:

CONTRATO NR 3000002627 - ORIGEM: DISPENSA 0258/2021 - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - CONTRATADA: MARCELE SAMPAIO RIBEIRO 01873668538 - OBJETO: SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTOS NO ÂMBITO DO PROJETO GÁS SUDOESTE - PRAZO: 04 MESES - VALOR: R\$ 24.930,00 - DATA: 06/12/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

RESUMO DE CONTRATO Nº 011/2021/APG/CGOTIC/SIHS

PROCESSO SEI nº 053.1661.2021.0000404-81
Contratado: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Serviços de Manutenção de Softwares da Plataforma ArcGIS e do Suporte Premium Esri Valor Global Estimado: R\$ 660.036,17 (seiscentos e sessenta mil, trinta e seis reais e dezessete centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 0001; Fonte de Recurso: 0.100.000000 / 0.109.000000; Projeto/Atividade: 17.512.312.4036; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00. Base Legal: artº 60, Inciso I § 1º da Lei Estadual nº 9.433/05.
Data da assinatura, 09/12/2021 - Leonardo Goes Silva - Secretário

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017/DG/SIHS

PROCESSO: 053.1668.2021.0000919-58
Contratado: LS RENTAL FLEET LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELLI - EPP
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços de Locação de 5 (cinco) Veículos, sem motorista para suporte administrativo no perímetro urbano e em viagens com Reajustamento de Preço pela variação do INPC/IBGE. Valor Global Estimado: R\$ 165.957,12 (Cento e sessenta e



cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 12/12/2021 e término em 11/12/2022, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0001; Fonte de Recurso: 0.100.000000; Projeto/Atividade: 17.122.502.2000; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Base Legal: Artº 140 Inciso II e Artº 146 da Lei Estadual nº 9.433/05. 09/12/2021 - Leonardo Góes Silva - Secretário

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2020

Processo SEI 079.0722.2021.0000208-21. Contratante: Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia-AGERSA; Contratada: Infocred Assessoria de Gestão de Risco S/S Ltda, CNPJ nº. 02.066.893/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de implantação, operação e manutenção de Call Center, para a Ouvidoria/AGERSA. Valor Global Anual: R\$ 338.712,04 (trezentos e trinta e oito mil setecentos e doze reais e quatro centavos). As despesas decorrentes do presente Aditivo serão custeadas pela Unidade Orçamentária: 3.08.301; Projeto/Atividade: 6952; Subfunção: 125; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Destinação de Recursos: 0.213.000000; Região/Planejamento: 7800.

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato do contrato nº 057/2021 - AFM 210268. Processo SEI nº 039.0786.2021.0003437-74. Partes: CERB e e JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA-EPP. Material: Betonita Sódica. Fundamento: PE/RP Nº 2021013. Valor: R\$ 123.040,00. Prazo: 15/30 Dias.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 152/2021 ao contrato nº 025/2015 - Processo Sei nº 039.0805.2021.0003382-63. Partes: CERB e a Ambiente Engenharia Ltda. Objeto: Acréscimo e Supressão de serviços no valor do contrato originário que passa a ser de R\$8.268.289,30.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESUMO DE AFM- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

RP /AFM CERB	AFM SIMPAS	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
210108/210263	23.003.00274/2021	Filipe Augusto Drumond Soares	Pneus 7.50x16 Pneu Radial 275x80	R\$ 40.692,00
210112/210276	23.003.00287/2021	Rmr Agroindústria Com. Atac. Benef. Empac. de Cereais Ltda	Café Moido	R\$2.764,80
210106/210260	23.003.00271/2021	Ilmacia Lima Ferreira Carvalho	Cartuchos	R\$ 2.458,00

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018509

1-Contrato nº 460018509. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: SIMÕES E SENA ENGENHARIA E SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA. CNPJ nº. 12.472.426/0001-27. 4-Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SIAA) DE PEDRO ALEXANDRE. 6-Prazo de vigência: 210 dias. 7-Data de Assinatura: 09/12/21. 8-Origem: LC Nº 147-21/ UNP/DI. 9-Recursos: PRÓPRIOS. Salvador, 10/12/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018499

1-Contrato nº 460018499. 2- Contratante: Embasa. 3-Contratado: Multiplan Engenharia e Construções Ltda., CNPJ: 06.309.174.0001/17. 4-Objeto: Execução das obras de ampliação do SES de Paramana - Bacia de Loreto. 5- Valor Global do Contrato: R\$ 1.882.488,96, com o lance

de 10,05% de desconto. 6 - Prazo de vigência: 270 dias. 7-Data de Assinatura: 09/12/2021. 8-Origem: LICITAÇÃO Nº 141/21 - EXM - DE. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 10/12/2021. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº. 460017495

1-Contrato nº 460017495. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: COELBA, CNPJ nº. 15.139.629/0001-94. 4-Objeto: Obra de eletrificação para atender as unidades consumidoras da localidade de Veredinha, em Seabra. 5-Valor: R\$ 84.323,55. 6-Prazo de vigência: 12 meses. 7-Data de Assinatura: 18/10/2021. 8-Origem: Inexigibilidade de Licitação (IN) nº 51/21 - UNE/DI. 9-Recursos: Benefício Fiscal - Redução 75% IRPJ. Salvador, 18/11/2021. Raimundo Bezerra Lopes Neto - Superintendente de Operação Norte.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
38.006.00851/2021	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	1.078,95

Salvador, 10 de dezembro de 2021.

Gabriel Silva Machado

Diretor Geral em Exercício da Fundac

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do quarto termo aditivo ao contrato nº. 002/2020, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa AGROVET SUL SERVIÇOS E COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. OBJETO: prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar de 10/12/2021, terminando, portanto, em 09/03/2022. ASSINATURAS: Daniella Teixeira Fernandes de Araújo em Exercício - Contratante e Patrícia de Oliveira Almeida Martins - Contratada.

Resumo da Apostila nº. 010/2021, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa MARAZZUL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA - EPP. OBJETO: Alteração da Dotação Orçamentária. NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrato nº 015/2021 - Projeto: 6128 / 2000 ; Elemento 339033; Fonte: 148/100/109/213/348/613/309. Salvador, 10 de dezembro de 2021. Daniella Teixeira Fernandes de Araújo - Diretora Geral do INEMA em Exercício.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

RESUMO DO CONTRATO Nº 10/2021

PROCESSO: 017.1795.2021.0000321-68. CONTRATANTE: O Estado da Bahia/SEPLAN. CONTRATADA: Mont-Frio Refrigeração LTDA-EPP. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes nos aparelhos de ar condicionado da SEPLAN. Valor Global: R\$ 44.493,36 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar a partir da data da Autorização de Prestação de Serviços - APS. Unidade Orçamentária: 17.101. Destinação do Recurso: 100. Ação: 04.122.502.2000. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fundamento Legal: Lei Estadual nº 9.433/2005.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

RESUMO DO CONTRATO Nº 019/2021

Processo/SEI: nº. 042.14973.2021.0000457-96. Modalidade de Licitação. Pregão Eletrônico nº. 016/2021-SPM. Contratante: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres/SPM. Contratada: Empresa Lenner Móveis Eireli. Objeto: Aquisições de mobiliários, equipamentos classificados como bens comuns, visando a implantação e implementação do Centro de Referência no Atendimento às Mulheres em situação de violência - CRAM no Território de Identidade Recôncavo Baiano, município de Cachoeira-BA. Vigência: A contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM, será de 30(trinta) dias.

Valor Estimado: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais). **Unidade Orçamentária:** 34.101. Unidade Gestora: 0001. Projeto/Atividade: 14.422.311.5549. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Destinação de Recursos: 0.100.500074. **Assinam:** Julieta Maria Cardoso Palmeira - Secretária e Augusto César Britto Costa - Contratada.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

Processo/SEI: nº. 042.15135.2021.0000788-05. **Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação nº. 037/2018. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM. **Contratada:** empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **Objeto:** Prestação de serviços de Indexação de documentos, arquivamento, guarda, coleta e consulta por caixa / Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses com início em 07/12/2021 à 06/12/2022/ reajustamento INPC/IBGE do período de 08/10/2020 a 07/10/2021, no percentual de 12,76%. **Valor Global:** R\$ 6.094,74 (seis mil e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** 34.101. Unidade Gestora: 0001. Projeto/Atividade: 14.122.502.2000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Destinação de Recursos: 0.100.000000. **Assinam:** Julieta Maria Cardoso Palmeira - Roberto Pereira de Britto e Marcos Emilio Barrosa dos Santos - Contratada.

RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2021

Processo/SEI: nº. 042.15134.2021.0000222-76. Dispensa de Licitação nº. 006/2021 **Contratante:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres/ SPM. **Contratada:** Empresa Cresauto Veículos S.A. **Objeto:** Aquisições de 04(quatro) veículos, de passageiro, hatchback, para Transporte de Pessoal Urbano, bicombustível (gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado com garantia de fábrica, na cor branca e com pintura da logomarca padrão GOVERNO DO ESTADO - BRASÃO DE ARMAS USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO, na lateral das portas dianteiras do veículo. **Vigência:** A contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM será de 90(noventa) dias. **Valor Total:** R\$287.600,00 (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais). **Unidade Orçamentária:** 34.101. Unidade Gestora: 0001. Projeto/Atividade: 14.422.311.5549, 14.122.315.7950, Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Destinação de Recursos: 0.131.101737, 0.131.101723, 0.100.500092, 0.100.000000, 0.100.500074 **Assinam:** Julieta Maria Cardoso Palmeira - Secretária e Milena Barreto Paiva - Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 19.004.01154/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA, ATRAVÉS DO SAQUE DA ATA DO PE 145/2020.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, com sede na Avenida Luís Viana Filho, Lado B, nº 400, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representada pela sua titular, a Sra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, devidamente autorizada pelo Decreto da delegação de competência s/ nº, publicado no Diário Oficial da edição de 06/08/2021, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 019.5165.2020.0092100-11, **RESOLVE** rescindir unilateralmente o instrumento de natureza contratual - AFM 19.004.01154/2020 firmado em 11 de setembro de 2020 com a **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 24.103.721/0001-95, com sede na Avenida São Paulo s/nº, quadra 06 lote 05, bairro Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.905-770, cujo objeto é a **aquisição de 01 (uma) unidade de BALANÇA, digital pediátrica** com fundamento nos Arts. 166, 167, III e 168, I, da Lei 9.433/2005. A contratada deverá ser notificada, salvo se for a hipótese do art. 167, XII da Lei estadual nº 9.433/2005, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação sobre as causas justificadoras para rescisão da avença, indicando-se o enquadramento legal da situação, conforme modelo em anexo e, ainda, observando-se as formas de envio da notificação previstas nos artigos 51 e 52 da Lei n. 12.209/2011.

Salvador - BA, 09/12/2021.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 19.300.00276/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA, ATRAVÉS DO SAQUE DA ATA DO PE 697/2020.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, com sede na Avenida Luís Viana Filho, Lado B, nº 400, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representada pela sua titular, a Sra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, devidamente autorizada pelo Decreto da delegação de competência s/ nº, publicado no Diário Oficial da edição de 06/08/2021, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 019.5092.2020.0104397-11, **RESOLVE** rescindir unilateralmente o instrumento de natureza contratual - AFM 19.300.00276/2020 firmado em 13 de outubro de 2020 com a **ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 13.718.051/0001-03, com sede na rua Clóvis Spínola, nº 40, Shop. Orixás Center Loja 72ª - Politeama, Salvador/BA, CEP nº 400.802-41, cujo objeto é a **aquisição de 30 (trinta) unidades de NEGATOSCÓPIO** com fundamento nos Arts. 166, 167, III e 168, I, da Lei 9.433/2005. A contratada deverá ser notificada, salvo se for a hipótese do art. 167, XII da Lei estadual nº 9.433/2005, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente manifestação sobre as causas justificadoras para rescisão da avença,

indicando-se o enquadramento legal da situação, conforme modelo em anexo e, ainda, observando-se as formas de envio da notificação previstas nos artigos 51 e 52 da Lei n. 12.209/2011.

Salvador - BA, 09/12/2021.

TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO
SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO Nº **019.7441.2021.0154587-32**, QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 035/2021**. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADA: **STILLO PROMOÇÕES - ME**, CNPJ nº 16.480.741/0001-57. **OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 035/2021, referente à prestação de Serviço de Locação de 2 (dois) containers para o Hospital Espanhol nas ações de enfrentamento ao corona vírus (COVID-19), **por um período de 120 (cento e vinte) dias** ou até que ocorra a desmobilização do Hospital Espanhol, o que primeiro ocorrer. **VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**. **VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. **UG:** 0003. **FONTE:** 130/286. **P.A:** 5370/5366. **E.D:** 33.90.39. Data de Assinatura: 10/12/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária Estadual da Saúde.

RESUMO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO/SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

PROCESSO Nº.: 019.8084.2021.0144365-90. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/ HOSPITAL GERAL DO ESTADO. CONTRATADA: MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 03.758.809/0001-75. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 002/2019, de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de reparo, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes, condicionada esta à prévia aprovação de orçamento específico, em 4 (quatro) elevadores marca ATLAS/SCHINDLER, pertencentes ao estado da Bahia em uso no Hospital Geral do Estado - HGE 1, por mais 12 (DOZE) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 275.920,00 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), sendo R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais) o valor referente à prestação de serviços e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) o valor estimativo para gasto com reposição de peças. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 de dezembro de 2021. VIGÊNCIA: 02/02/2022 à 01/02/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39. PROJETO ATIVIDADE: 2641. FONTE DE RECURSO: 130/281. Salvador, 10 de dezembro de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

HOSPITAL GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.01800/2021	AXR COMÉRCIO DE MATÉRIAS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	612,50	09/12/2021
02	19.077.01828/2021	DEVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.210,00	10/12/2021
03	19.077.01769/2021	VILLAS COMERCIAL EIRELI	345,00	09/12/2021
04	19.077.01704/2021	DEVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31.536,00	10/12/2021
05	19.077.01609/2021	DEVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.740,00	10/12/2021
06	19.077.01657/2021	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	860,00	10/12/2021
07	19.077.01565/2021	C RODRIGUES VALVERDE	3.816,00	09/12/2021
08	19.077.01812/2021	ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO	3.590,40	10/12/2021
09	19.077.01810/2021	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	591,20	10/12/2021
10	19.077.01693/2021	BIOPLAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	4.410,00	10/12/2021
11	19.077.01793/2021	SISPACK MEDICAL LTDA	3.720,00	10/12/2021
12	19.077.01794/2021	J S COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	6.500,00	10/12/2021
13	19.077.01795/2021	BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	17.480,00	10/12/2021
14	19.077.01827/2021	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	332,70	10/12/2021
15	19.077.01824/2021	RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA	147,90	10/12/2021
16	19.077.01820/2021	RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA	56,64	10/12/2021
17	19.077.01787/2021	JOSÉ LUIZ BRAGA DE LIMA JÚNIOR	139,00	10/12/2021
18	19.077.01690/2021	MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	3.169,20	10/12/2021
19	19.077.01587/2021	ADIB PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA	300,00	10/12/2021
20	19.077.01650/2021	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÉUTICOS	13.274,49	10/12/2021

Salvador, 10 de Dezembro de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.



SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM Nº 79

AFM Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
19.148.00514/2021	CENUT CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA	05.893.097/0001-22	R\$ 18.192,00
19.148.00515/2021	CENUT CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA	05.893.097/0001-22	R\$ 323.050,00
19.148.00516/2021	SAÚDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	40.040.193/0001-29	R\$ 484,50
19.148.00517/2021	BJ CAMPOS LIMA SANTOS LTDA	40.798.595/0001-97	R\$ 8.925,00
19.148.00518/2021	MEDLIFE LOGISTICA LTDA	09.315.202/0001-05	R\$ 6.000,00

Em, 10/12/2021

Flavia Camila
Coordenação de Compras/SAIS.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE-SUREGS.

AFM	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Nota Fiscal	Valor Nota Fiscal
19.009.0026/2021	Registro de Preço	VILLAS COMERCIAL EIRELI	Clips para papel número 2 / caixa com 100	000.005.443	R\$ 48,40

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE-SUREGS.

AFM	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Nota Fiscal	Valor Nota Fiscal
19.009.00035/2021	Registro de Preço	Barão de Cotegipe Comercio e Serviços	Copo descartável pp 200 ml	000.002.014	R\$ 832,30

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 025/2021

Processo nº. 019.8842.2021.0137837-29 Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 002/2013, Credenciado: FLAVIA ALVES DE SOUSA - ME, CNPJ: 17.863.255/0001- 80. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde com recursos para realização de Remoção Terrestre de pacientes em: ambulância U.T.I adulto e U.T.I NEO na região Norte e Rede PEBA, entre unidades de saúde, de acordo com as especificações constantes da Instrução 002/2013, publicada no DOE de 27 de março de 2013, da Portaria nº 473 de 31/03/2014, publicada no DOE de 01/04/2014 e Portaria de Renovação nº 656/2021, publicada no DOE de 30/09/2021. Edital de credenciamento 002/2013, respectivos anexos e Regulamento Específico. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 2875/5366/5370, Fonte Recurso: 100/130/186/281/286. Elemento 3.3.90.39.00. Com vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 10 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL - CONTRATO Nº 094/2021

PROCESSO: 019.8841.2020.0084820-17. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, CNPJ 08.546.934/0001-35, HOSPITAL MUNICIPAL DOM ANTONIO MONTEIRO, CNES: 2770512. OBJETO: estabelecer relação entre as partes para a prestação de serviços de saúde que dispunham de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e Leitos de Clínicos, visando atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, com a ampliação do número de leitos de UTI e Leitos Clínicos a casos confirmados de COVID 19, na forma do Plano Operativo - SUS. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 692.571,00 (seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos e setenta e um reais). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.155.426,00 (quatro milhões e cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais). PA- 10.305.313.5366 / 10.305.313.5370 F-286,686 /100, 130, 186, 281. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0006. VIGÊNCIA:

de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de que trata o parágrafo primeiro, Art.4º, Lei 13.979/2020, o que primeira ocorrer. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: Mensal. Salvador, 10 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 116/2021

PROCESSO: **019.5110.2021.0143575-07**. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO ANTONIO DE JESUS/ HOSPITAL E MATERNIDADE LUIZ ARGOLLO**, CNPJ nº 15.934.094/0001-43, CNES 2799286. OBJETO: viabilização do repasse de Emenda Parlamentar, observado o quanto disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.263, de 18 de Junho de 2021 publicada no DOU de 18/06/21 e respectivas alterações, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho da Contratada. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). PA-10.302.200.2875. F-281. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0001. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: uma parcela. Prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura. Salvador, 10 de Dezembro de 2021.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.5185.2021.0106774-43** que é devido à **FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO - HOSPITAL AMEC**, o valor de **R\$ 102.666,67 (Cento e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, pela prestação serviços de Assistência como Pronto Atendimento a pacientes de demanda espontânea que estejam com suspeita de quadro do COVID 19, no período de **09 a 22/06/2021**, Nota Fiscal nº. **000141**. U.G. 0006; P/A-10.305.313.5370; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 13/12/2021.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.9100.2021.0139657-18** que é devido à **FLAVIA ALVES DE SOUZA - ME**, o valor de **R\$231.228,29 (Duzentos e trinta e um mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)**, pela prestação serviços de remoção de pacientes em Unidades de Suporte Básico, Avançada e Neonatal, no período de **Setembro/2021**, Nota Fiscal nº. **00003154; 00003155**. U.G. 0006; P/A- 10.305.313.5370; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 13/12/2021.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº. **019.9100.2021.0139657-18** que é devido à **FLAVIA ALVES DE SOUZA - ME**, o valor de **R\$339.069,37 (Trezentos e trinta e nove mil e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, pela prestação serviços de remoção de pacientes em Unidades de Suporte Básico, Avançada e Neonatal, no período de **Outubro/2021**, Nota Fiscal nº. **00003208; 00003209**. U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E.D-33.90.39.00; F-130/281 Salvador: 13/12/2021.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

AVISO DE DESCREDENCIAMENTO (CREDENCIAMENTO Nº 020/2020)

Processo nº. 019.8842.2019.0058624-26

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde com recursos para realização de Remoção Terrestre de pacientes em: ambulância U.T.I adulto, na região Leste, entre unidades de saúde, de acordo com as especificações constantes da Instrução 002/2013, publicada no DOE de 27 de março de 2013, da Portaria nº 382 de 25/09/2020, publicada no DOE de 26/09/2020. Edital de credenciamento 002/2013 e respectivos anexos decide declarar descredenciado a FLAVIA ALVES DE SOUSA - ME, CNPJ nº 17.863.255/0001- 80, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Com vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 10 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN

RESUMO DE CONTRATO

Processo Nº **019.15583.2021.0095868-22** CONTRATO Nº. **031/2021** - Contratante: **SESAB/ CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN** - Contratada: **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Objeto: **Aquisição de Material médico hospitalar - Caixa Coletora para Resíduos Químicos 30 litro. Valor total R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais) dividida em (06) seis parcelas de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais) Entrega bimestral. Atividade: 2641 - Elemento de despesa: 33.90.30 - Fonte: 281. Salvador 09 de dezembro de 2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO sub Secretária da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN

RESUMO DE CONTRATO

Processo Nº 019.15583.2021.0095868-22 CONTRATO Nº. 032/2021 - Contratante: **SESAB/CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN** - Contratada: **ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**. Objeto: **Aquisição de Material médico hospitalar** - Caixa Coletora para Resíduos Químicos 13 litros. **R\$ 14.643,00**(quatorze mil seiscientos e quarenta e três reais) dividida em seis parcelas de **R\$ 2.440,50**(dois mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos) Entrega bimestral. Atividade: **2641** - Elemento de despesa: **33.90.30** - Fonte: **281**. Salvador 09 de dezembro de 2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO** sub Secretária da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020

Processo nº 019.9024.2021.0089394-68 Termo aditivo (prazo e redução) nº 015/2021-Contratante: **SESAB/CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN** - Contratada: **METARY MAQUINAS E SERVICOS LTDA EPP**. Objeto: **Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de reparo de equipamentos em geral**. Prazo: **12 (doze) meses**, Valor global estimado: **Com as reduções decorrentes deste aditivo, o valor global anual do contrato no valor de R\$ 87.300,00** (oitenta e sete mil e trezentos reais), **passa a ser no valor de R\$ 84.396,00; Prestação de serviços no valor R\$58.080,00** (cinquenta e oito mil e oitenta reais), **passa a ser no valor de R\$ 55.176,00** (cinquenta e cinco mil cento e setenta e seis reais) divididos em **12 (doze) parcelas de R\$ 4.598,00** (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais); valor das Peças e acessórios: **R\$ 29.220,00** (vinte e nove mil duzentos e vinte reais). Salvador, 10 de dezembro de 2021.- **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**. Sub-Secretária da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.02037/2021	Ilmacia Lima Ferreira Carvalho	195,00
19.138.02038/2021	Ilmacia Lima Ferreira Carvalho	388,00
19.138.02039/2021	Rita Maria Conceicao Silva	455,00
19.138.02056/2021	Divimed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	5.720,00
19.138.02057/2021	Auad Medical Comercio De Material Medico Ltda	5.600,00
19.138.02058/2021	Adib Produtos Medicos E Hospitalares Ltda	2.720,00
19.138.02059/2021	Becton Dickinson Industrias Cirurgicas Ltda	9.050,00
19.138.02060/2021	A M C Atacado Medico- Cirurgico Comercio E Servicos Eireli	640,00
19.138.02062/2021	Onmed Distribuidora De Medicamentos Eireli	6.709,20
	Total	R\$ 34.477,20

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 11 de Dezembro de 2021. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.01601/2021	19.35745/2021	SAUDE MED MAT HOSP EIRELI	LAMINA DE BISTURI	2.450,00
19.076.01707/2021	19.38955/2021	MELIUS MEDICAL COM E SERV EIRELI	CABO E RABICHO	6.878,40
19.076.01734/2021	19.40230/2021	TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	CREME DE BARREIRA	18.750,00
19.076.01739/2021	19.40519/2021	BLAU FARMACEUTICA SA	ERITROPOETINA	39.540,00
19.076.01742/2021	19.40234/2021	TECMEDICA HOSPITALAR LTDA	CURATIVO	38.000,00
19.076.01765/2021	19.40529/2021	ROBSON DA SILVA ANDRADE COM E SERV EIRELI	AGUA	39.000,00
19.076.01781/2021	19.40963/2021	RIOBAHIAFARMA COM E DISTR DE PROD MED E COSMETICOS	RIVAROXABANA	36.055,00
19.076.01789/2021	19.38954/2021	MELIUS MEDICAL COM E SERV EIRELI	SENSOR DE OXIMETRIA	5.698,50
19.076.01802/2021	19.41074/2021	CREMER S/A	ESPARADRAPO	92.760,00
19.076.01803/2021	19.40940/2021	BIOPLAN COM E REPR DE ART MÉD LTDA	SACO	25.315,00
19.076.01808/2021	19.40178/2021	BECTON DICKINSON IND CIR LTDA	AGULHA	1.200,00
19.076.01811/2021	19.40565/2021	BECTON DICKINSON IND CIR LTDA	AGULHA	51.000,00
19.076.01818/2021	19.41358/2021	SALVADOR DISTR DE MED LTDA	NISTATINA	7.200,00
19.076.01860/2021	19.41495/2021	BAHIA GRAF LTDA	CANETA	108,00

19.076.01861/2021	19.41496/2021	BAHIA GRAF LTDA	PRANCHETA	1.385,00
19.076.01865/2021	19.42061/2021	CINCO CONFIANCA IND E COM LTDA	KIT DE INFUSÃO	58.900,00
19.076.01899/2021	19.42410/2021	LABORATÓRIOS B BRAUN S/A	EQUIPO	54.240,00
19.076.01900/2021	19.42412/2021	LABORATÓRIOS B BRAUN S/A	EQUIPO	72.320,00
19.076.01903/2021	19.42417/2021	LABORATÓRIOS B BRAUN S/A	EQUIPO	67.512,00
19.076.01904/2021	19.42418/2021	LABORATÓRIOS B BRAUN S/A	EQUIPO	56.260,00

Salvador, 10 de Dezembro de 2021. Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral/HGRS

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

RESUMO DE AFM - PREGÃO ELETRÔNICO:

AFM Nº	PE Nº	CONTRATO	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR GLOBAL
01927/2021	051/2021	069/2021	19.27667/2021	LICIMASTER DISTR DE MEDIC E PROD MED HOSP EIRELI	SELANTE	284.944,80
01928/2021	051/2021	070/2021	19.27668/2021	CORAMED COM DE ART MÉD LTDA	SELANTE	1.373.329,80
01948/2021	062/2021	073/2021	19.28884/2021	SALVADOR DISTR DE MEDIC EIRELI	HEPARINA	270.000,00
01949/2021	062/2021	072/2021	19.28884/2021	MEDISIL COM FARMAC HOSP DE HIG E TRANSP LTDA	HEPARINA	734.130,00

Salvador, 10 de Dezembro de 2021. Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral/HGRS

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS)- MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO E PREGÕES ELETRÔNICO -

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00833/2021	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.632.425/0001-93	MEDICAMENTOS	R\$ 571,73	10/12/2021
00906/2021	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	22.968.511/0001-34	MEDICAMENTOS	R\$ 3.225,60	10/12/2021
00923/2021	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	MEDICAMENTOS	R\$ 521,00	10/12/2021
00933/2021	PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI	14.929.894/0001-03	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 150,00	10/12/2021
00924/2021	PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI	14.929.894/0001-03	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 408,00	10/12/2021

Salvador, 10 de Dezembro de 2021, Edneide Santos e Silva/Diretora Geral /MAS

MATERNIDADE TSYLLA BALBINO - MTB

RESUMO DE AFM/APS - MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR (R\$)	ASSINATURA
19.068.00674/21	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.421.679/0001-18	cânula	1.587,00	03/12/2021
19068.00673/21	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.421.679/0001-18	ATADURA	730,00	02/12/2021
19.068.00675/21	BIOPLAN - COMERCIO E REPRESENTACOES DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	10.824.341/0001-35	SACO PLÁSTICO	10.126,00	02/12/2021
19.068.00676/21	SAUDE MEDIC	40.040.193/0001-29	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	7.044,00	03/12/2021
19.068.00677/21	Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda	08.228.010/0004-33	PAPEL A4	3.824,00	03/12/2021



19.068.00678/21	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	MEDICAMENTOS	1.960,08	03/12/2021
19.068.00679/21	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	MEDICAMENTOS	373,65	03/12/2021
19.068.00680/21	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	34.707.920/0001-66	MEDICAMENTOS	260,00	03/12/2021
19.068.00681/21	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.632.425/0001-93	MEDICAMENTOS	19,00	09/12/2021
19.068.00682/21	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	MEDICAMENTOS	440,00	09/12/2021

Salvador, 10 de dezembro de 2021

Rita Calfa Vieira Gramacho

Diretora Geral

Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2021 - CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia/SESAB/IPERBA - CONTRATADA: **LABINBRAZ COMERCIAL LIMITADA**, OBJETO: Aquisição de Protocolos de Testes de Coagulação - TP e TTPA - VALOR GLOBAL estimado: R\$ 41.496,00 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - Dotação Orçamentária: 19.601.0089- Projeto Atividade: 2641- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte: 100/130/281- Data da assinatura: 10/12/2021.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2021 - CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia/SESAB/IPERBA - CONTRATADA: **MED CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**, OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de uso Médico Hospitalar - Cateter Picc Duplo Lumen- VALOR GLOBAL estimado: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - Dotação Orçamentária: 19.601.0089- Projeto Atividade: 2641- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte: 100/130/281- Data da assinatura: 10/12/2021.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2021 - CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia/SESAB/IPERBA - CONTRATADA: **SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de uso Médico Hospitalar - Fio para Sutura estéril de uso único, em Poliglactina - VALOR GLOBAL estimado: R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - Dotação Orçamentária: 19.601.0089- Projeto Atividade: 2641- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte: 100/130/281- Data da assinatura: 10/12/2021.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA GERAL

APOSTILA Nº 30/2021/SSP/DG

Referência: Processo SEI nº 020.4487.2021.0013432-75

O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõem a Lei Estadual nº 9.433/2005, considerando a necessidade de atribuir a unidade gestora o gerenciamento, controle e pagamento dos serviços objeto do contrato acima identificado, RESOLVE expedir a presente: Apostila de reajuste contratual no percentual de 7,45 (sete vírgula quarenta e cinco décimos por cento), na variação do INPC/IBGE, no valor total de R\$ 31.341,10 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos), ao Contrato nº 51/2020/SSP/DG, firmado com a empresa Grado Engenharia Ltda, CNPJ nº 32.651.465/0001-07, que objetivou os serviços de engenharia direcionados à manutenção das Unidades da Secretaria da Segurança Pública na Região Metropolitana de Salvador (Lote 01). Recursos: Unidade Orçamentária de Origem: 20.601 - FEASPOL; Unidade Orçamentária de Destino: 20.101 - APG; Unidade Gestora: 0001 - DG; Projeto: 7880; Natureza da Despesa: 33.90.39; Destinação do Destino: 0.116.000000. Salvador, 10 de dezembro de 2021. RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO - Secretário da Segurança Pública.

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Resumo do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Contrato nº 012/2020, Processo nº 012.6309.2021.0054539-21, Contratada: Gibbor Publicidade e Publicações de Editais EIRELI

CNPJ: 18.876.112/0001-76, Objeto: prorrogação do prazo de vigência dos serviços de publicidade legal em jornal diário de grande circulação do Estado da Bahia; Valor Global R\$ 11.549,29 (onze mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte nove centavos); Prazo: 12 (doze) meses, com início em 12/12/2021 e término em 11/12/2022; Unidade Gestora: : 20.802.0006; Ação: 2020; Elemento Despesa: 33.90.39; Fonte: 100; Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2021.

Departamento de Polícia Técnica – DPT

APOSTILAMENTO Nº 040/2021

PROCESSO Nº. 099.8136.2021.0008302-66

FINALIDADE: INCLUSÃO DA FONTE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO: 013/2020/DPT

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. CONTRATADA: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43. OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA. FINALIDADE: INCLUSÃO DA FONTE ORÇAMENTÁRIA 0300.000.000.1, MANTENDO A FONTE 0100.000.000 (FONTE DO TESOIRO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 135, INCISO I, DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/2005. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.

Salvador, 10/12/2021

APOSTILAMENTO Nº 044/2021

PROCESSO Nº. 099.8136.2021.0008297-64

FINALIDADE: INCLUSÃO DA FONTE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO: 5054278 CCER

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, CNPJ 15.139.629/0001-94. OBJETO: SERVIÇOS FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. FINALIDADE: INCLUSÃO DA FONTE ORÇAMENTÁRIA 0300.000.000.1, MANTENDO A FONTE 0100.000.000 (FONTE DO TESOIRO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 135, INCISO I, DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/2005. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.

Salvador, 10/12/2021

APOSTILAMENTO Nº 047/2021

PROCESSO Nº. 099.8136.2021.0008299-26

FINALIDADE: INCLUSÃO DA FONTE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO: 9912349060

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0005-37. OBJETO: SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA. FINALIDADE: INCLUSÃO DA FONTE ORÇAMENTÁRIA 0300.000.000.1, MANTENDO A FONTE 0100.000.000 (FONTE DO TESOIRO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 135, INCISO I, DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/2005. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.

Salvador, 10/12/2021

APOSTILAMENTO Nº 046/2021

PROCESSO Nº. 099.8136.2021.0008301-85

FINALIDADE: INCLUSÃO DA FONTE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO: 9912349153

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0005-37. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA AGRUPADA (MALOTE). FINALIDADE: INCLUSÃO DA FONTE ORÇAMENTÁRIA 0300.000.000.1, MANTENDO A FONTE 0100.000.000 (FONTE DO TESOIRO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 135, INCISO I, DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/2005. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.

Salvador, 10/12/2021

APOSTILAMENTO Nº 043/2021

PROCESSO Nº. 099.8136.2021.0008297-64

FINALIDADE: INCLUSÃO DA FONTE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO: 5054348 CCER - Conta Contrato 4973127

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, CNPJ 15.139.629/0001-94. OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica - IIPM. FINALIDADE: INCLUSÃO DA FONTE ORÇAMENTÁRIA 0300.000.000.1, MANTENDO A FONTE 0100.000.000 (FONTE DO TESOIRO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 135, INCISO I, DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/2005. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.

Salvador, 10/12/2021

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DO CONTRATO DMT Nº 350/2021 - DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA

Processo SEI: 030.0846.2021.0082105-76. Contrato nº 350/2021. Contratante: Estado da Bahia, através da Polícia Militar da Bahia, por meio de Pregão Eletrônico nº 004/2021, com base na Lei

Estadual nº. 9.433/05. Contratada: Empresa IR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 02.550.179/0002-67. Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores. Vigência do contrato: por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. Valor Global R\$ 22.108,69 (vinte e dois mil cento e oito reais e sessenta e nove centavos). Dotação orçamentária: 20801.0071.06.181.314.6921.9900.33903900.010000000.1. Data da assinatura: 09/12/2021.

RESUMO DE CONTRATO Nº 357/2021 - DCS

Processo nº 030.15772.2021.0154777-51. Dispensa de Licitação Tradicional nº 014/2021 - DCS. Contratante: PMBA/DCS. Contratada: MH COMÉRCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ: 27.645.400/0001-00. Objeto: Prestação de serviço de assinatura de conteúdos digitais, streaming de áudio para rádio web. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Valor global anual: R\$ 1.837,84 (mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Data da assinatura: 10/12/2021.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017-014 - COPPM

Processo: 030.15059.2021.0137261-25 - Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2017-014 - Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: EMPRESA PARP COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.872.455/0001-10. Objeto: Inclusão de (02) dois veículos para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com reposição de peças e/ou acessórios em veículos automotores pertencentes ao Comando de Operações Policiais Militares e Unidades Apoiadas. Valor global anual estimado mantido correspondente a R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) - Dotações Orçamentárias: 20801.0102.06.181.314.6921.9900.33903900.0100000000.1 e 20801.0102.06.181.314.6921.9900.33903900.0300000000.1 - Regime de Execução: empreitada por preço unitário - Forma de pagamento: Ordem bancária - Data da Assinatura: 10/12/2021.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº COPPM 319/2019-003 - COPPM

Processo: 030.15059.2021.0095633-57 - 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº COPPM 319/2019-003 - Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: EMPRESA ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 16.306.870/0001-23. Objeto: Prorrogação com reajustamento de 7,59 % do valor contratual para prestação de serviços de impressão corporativa para Comando de Operações Policiais Militares e Unidades Apoiadas. Valor global anual de R\$ 26.763,00 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e três reais) - Dotação Orçamentária: 20801.0102.06.126.502.2002.9900.33904000.0100000000.1 - Vigência: 12 (doze) meses, de 29/10/2021 a 28/10/2022. Regime de Execução: empreitada por preço unitário - Forma de pagamento: Ordem bancária - Data da Assinatura: 27/10/2021.

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº COPPM 003/2017-012 - COPPM

Processo: 030.15059.2021.0088195-52 - 12º Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2017-012 - Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: EMPRESA PARP COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.872.455/0001-10. Objeto: Prorrogação com acréscimo de 25% do valor contratual para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com reposição de peças e/ou acessórios em veículos automotores pertencentes ao Comando de Operações Policiais Militares e Unidades Apoiadas. Valor global anual de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) - Dotação Orçamentária: 20801.0102.06.181.314.6921.9900.33903900.0100000000.1 - Vigência: 12 (doze) meses, de 28/11/2021 a 27/11/2022. Regime de Execução: empreitada por preço unitário - Forma de pagamento: Ordem bancária - Data da Assinatura: 16/09/2021.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**RESUMO DE CONTRATO - CBMBA/DAL**

Contrato nº 22/2021. Processo Administrativo nº 089.9349.2021.0004112-56. Pregão Eletrônico nº 21/2020 (Ministério da Justiça e Segurança Pública/Ata Registro de Preço). Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada: DRAGER SAFETY DO BRASIL E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.857.433/0001-07. Objeto: aquisição de 21 (vinte e um) equipamentos de proteção respiratória - EPR. Valor Global: R\$ 146.580,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 20803.0013.06.182.314.1095.9900.44905200.0131101773.1 (Repasse); 20803.0013.06.182.314.1095.9900.44905200.5100000000.1 (Contrapartida). Data de assinatura do contrato: 09/12/2021. Adson Marchesini - Cel BM - Comandante-Geral do CBMBA.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2021 CG-CBMBA

Processo SEI nº 089.3141.2018.0002983-52, PARTICIPES: Estado da Bahia, através do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, CNPJ nº 22.306.987/0001-00, e a Secretaria da Educação, CNPJ nº 13.937.065/0001-00, com interveniência do Instituto Anísio Teixeira - IAT. OBJETO: O desenvolvimento e execução de um Plano de Formação e Capacitação por meio de Tecnologias Educacionais, para a produção de mídias e construção de ambientes virtuais de aprendizado, a serem fornecidas e utilizadas pelas partes, bem como a transferência de tecnologia educacional e o treinamento de docentes e Equipe Técnica do CBMBA. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 9912452163/2020 - Processos SEI n. 021.2121.2021.0002894-43 e 53151.019993/2018-63. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **Do Objeto:** prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. **Da vigência:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 11/12/2021 até 10/12/2022. Da Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
3.21.602 - FET/BA	0.100/0.300/0.162/0.362	4514	33.90.39.00	0001-FET/BA

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Assinam: Juremar de Oliveira - Secretário da SETRE em exercício e representantes da Contratada: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB**Resumo do Termo de Contrato nº 64/2021**

Processo: 069.1475.2021.0001500-57. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** MELO MOREIRA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. - EPP. **Objeto:** prestação de serviços de engenharia civil para construção das pistas de atletismo e demais estruturas dos batalhões da Polícia Militar do Estado da Bahia - Diversos Municípios, originário da Concorrência Pública nº 001/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21.301/ Unidade Gestora: 0001/ Função: 27/ Subfunção: 812/ Programa: 314/ PAOE: 5179 e 7882/ Região Planejamento: 5300, 5700, 5900, 6200, 6300, 6500, 6600, 7300, 7600, 7800 e 7000/ Natureza da Despesa: 4.4.90.51/ Destinação de Recurso: 0.300.000000 e 0.100.000000. **Valor Global:** R\$ 7.906.435,64 (Sete milhões, novecentos e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **Regime de Execução:** empreitada por preço unitário. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Data:** 09/12/2021. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Josmar de Melo Moreira, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Vigésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2014.

Processo: 069.1479.2021.0003235-20. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** Santa Izabel Construções Ltda. - ME. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 28/2014. **Data:** 09/12/2021. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Edmilson José Sampaio Pimenta, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 72/2021 ao Contrato nº 65/2021

processo nº 069.1465.2021.0000679-35. Com base no artigo 135, combinado com o artigo 183 da Lei 9.433/2005, resolve a SUDESB apostilar a alteração de dotação orçamentária, referente ao Contrato nº 65/2021, celebrado com a GGS Indústria, Comércio e Serviços Ltda., excluindo a Destinação de Recursos nº 0.100.500110 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro - EP do Dep. PASTOR ISIDÓRIO FILHO, mantendo as demais informações, quanto à destinação. **Data:** 10/12/2021. **Assinatura:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 74/2021 ao Contrato nº 26/2020

processo nº 069069.1475.2020.0001677-81. Com base nos artigos 135, combinado com o art. 183 da Lei 9.433/2005, resolve a SUDESB, apostilar a alteração de dotação orçamentária, referente ao Contrato nº 026/2020, celebrado com a empresa SANTA IZABEL CONSTRUÇÕES LTDA: Unidade Orçamentária: 21.301/ Unidade Gestora: 0001/ Função: 27/ Subfunção: 812/ PAOE: 7974/ Região de Planejamento: 6300/ Natureza da Despesa: 4.4.90.51/ Destinação de Recurso: 0.300.000000. **Data:** 10/12/2021. **Assinatura:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB.

SECRETARIA DE TURISMO**SECRETARIA DE TURISMO****RESUMO DO CONTRATO Nº 041/2021**

PROCESSO: 032.1313.2021.0004920-29; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 025/2021; **CONTRATADA:** MVU EMPREENDEMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.501.530/0001-01. **OBJETO:** Contrato de locação de piso, montagem e desmontagem de stand padrão, para participação no evento "CHOCOLAT BAHIA - 12º Festival Internacional do Chocolate e Cacau", a ser realizado nos dias 16 a 19 de dezembro de 2021, no Centro de Convenções de Ilhéus-BA. **VIGÊNCIA:** Até 19 de dezembro de 2021. **VALOR:** R\$ 500.700,00 (quinhentos mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:





32.101; Unidade Gestora: 0004; Ação: 23.695.303.5891; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Destinação de Recurso: 0.100.000000; **BASE LEGAL:** art. 60, caput da Lei nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 10.12.2021; **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019.**

PROCESSO Nº 032.2294.2021.0003158-92. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADO:** CONSÓRCIO MARINA DA PENHA; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2019, por mais 39 (trinta e nove) dias, a contar do dia 24 de dezembro de 2021, bem como o acréscimo no valor de R\$ 3.706.400,84 (três milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos reais e oitenta e quatro centavos), ao valor global do Contrato; **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 10.12.2021. **ASSINATURA:** Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2021

Processo nº 032.8091.2021.0004688-39. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADO:** PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. **OBJETO:** reajuste ao valor do Contrato nº 057/2019 no percentual de 21,71%, resultando no valor reajustado de **R\$ 2.601.674,11 (dois milhões, seiscentos e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos)**, e valor global do contrato passa a ser de **R\$ 33.781.834,24 (trinta e três milhões, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, contados a partir de 23 de novembro de 2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2021. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIA-TURSA**RESUMO DO CONTRATO Nº 021/2021**

PROCESSO Nº: 032.2298.2021.0004803-45; **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº:** 020/2021; **INTERESSADO:** ALVES QUATRO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI; **OBJETO:** Cota de patrocínio para realização do Projeto, “**AXÉ COM DENDÊ 2021**”, no dia 25 de novembro de 2021 no Município de Aracaju - SE; **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00; **ASSINATURA:** 25/11/2021; **VIGÊNCIA:** 90 dias; **BASE LEGAL:** Lei 9.433/05, Art. 60, caput; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2021

PROCESSO Nº: 032.2298.2021.0004876-09; **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº:** 023/2021; **INTERESSADO:** FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES EIRELI; **OBJETO:** Cota de patrocínio para realização do Projeto, “**BELEZA NEGRA DE SAUBARA**”, no período de 27 de novembro de 2021 no Município de Saubara - BA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00; **ASSINATURA:** 26/11/2021; **VIGÊNCIA:** 90 dias; **BASE LEGAL:** Lei 9.433/05, Art. 60, caput; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA****Bahia Pesca S/A**

AVISO DE PUBLICAÇÃO QUE TORNA SEM EFEITO A INEXIGIBILIDADE 09/2021 TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021. O Diretor Presidente da Bahia Pesca S/A, no uso de suas atribuições **RESOLVE** tornar sem efeito a Inexigibilidade nº 09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de novembro de 2021, que tem como objeto Prestação do serviço de fornecimento de água e esgoto. PA SEI BAHIA nº 009.0231.2020.0002467-15.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021 PARTES: BAHIA PESCA S/A e EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA. **OBJETO:** Prestação do serviço de fornecimento de água e esgoto. **VALOR:** R\$785.804,08 (setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos). **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/2016. **Processo SEI BAHIA nº 009.0231.2020.0002467-15.**

EGBA**SERVIÇOS GRÁFICOS**

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

**SECRETARIA DE CULTURA****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009 / 2021**

Processo nº 022.2236.2021.0003252-55. Amparado no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014, bem como no Parecer nº PA-NPA-209-2021 de lavra da ilustre Procuradora do Estado, Erika Oliveira Grimm, declaro inexigível o chamamento público com a consequente autorização para contratação da Associação Comunitária de Desenvolvimento do Candeal II - ACDC, visando a realização do Projeto “Biblioteca Comunitária Cultivando Sonhos”, que ocorrerá no período de 90 dias, no município de Feira de Santana - Bahia, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).. Data da Assinatura 10/12/2021.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010 / 2021

Processo nº 022.2236.2021.0003148-14. Amparado no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014, bem como no Parecer nº PA-NPA-211-2021 de lavra da ilustre Procuradora do Estado, Erika Oliveira Grimm, declaro inexigível o chamamento público com a consequente autorização para contratação da Associação Cultural Comunitária Pandeirada Afropop Tambores Urbanos, visando a realização do Projeto Galpão Cultural Tambores Urbanos - Oficinas, que ocorrerá no período de 90 dias, no município de Feira de Santana - Bahia, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data da Assinatura 10/12/2021.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011 / 2021

Processo nº 022.2236.2021.0002952-41. Amparado no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014, bem como no Parecer nº PA-NPA-199-2021 de lavra da ilustre Procuradora do Estado, Ana Celeste Brito do Lago, declaro inexigível o chamamento público com a consequente autorização para contratação da Associação Comunitária e Recreativa Afoxé Filhos do Congo, visando a realização do “Projeto Filtro de Barro Live”, que ocorrerá no período de 90 dias, no município de Feira de Santana - Bahia, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da Assinatura 10/12/2021.

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC**Nº Dispensa:** 025/2021**Nº SEI:** 057.1957.2018.0000956-39**Base legal:** Art. 59 da Lei Estadual nº 9.433/2005**Contratado:** J A REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS DE JORNAIS E REVISTAS LTDA**Objeto:** Assinatura de Revista da Mônica.**CPF/CNPJ:** 23.850.612/0001-79**Valor:** R\$ 8.554,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

Processo n.º 063.3822.2021.0000236-03 Contratante: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia-IRDEB. Contratado/Prestador: BROADMEDIA CINE E VÍDEO EIRELI. **CNPJ:** 10.882.316/0001-08, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fazer atualização da versão do software utilizados no Gerador de Caracteres da TVE, bem como oferecer suporte técnico remoto, pelo período de 12 meses. **Valor: R\$ 9.045,00 (nove mil e quarenta e cinco reais)** Amparo Legal: Art. 59, da Lei Estadual nº 9.433/05. Salvador-Ba, 10/12/2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral do IRDEB

AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 09 /2021 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/IRDEB

A Comissão Permanente de Licitação com fundamento na Lei estadual 9.433/20 visando o conhecimento das empresas interessadas torna público que receberá propostas de preços objetivando a regular composição do preço estimado que tem como objeto **Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças, materiais e acessórios pelo período de 12 meses.** Os interessados deverão enviar as propostas de preços no dia 13/12/2021 das 09:00 às 12:00hs e das 14:00 às 15:00hs, no prédio do IRDEB sala da COPEL, sito a Rua Pedro Gama nº 413 E, Alto do Sobradinho, bairro da Federação- Salvador - BA, CEP 40.231-000 ou através do e-mail copel@irdeb.ba.gov.br, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas no termo de Referência e Requisição de Serviço, Família 04.99, objeto da Dispensa Emergencial, conforme previsão do art.59, inciso IV da Lei Estadual 9433/2005 para atender às necessidades da Instituição.

Valor Referencial da Dispensa: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS REPOSIÇÃO DE PEÇAS R\$38.958,30 (Trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PREVENTIVA E CORRETIVA R\$ 14.852,70 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos.)**Valor referencial total: R\$ 53.811,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e onze reais).**

Para envio das propostas de preços, os interessados deverão considerar apenas o valor global referencial da Manutenção de veículo Preventiva e Corretiva, uma vez que o valor de Manutenção de veículo, reposição de peças é fixo.

Os interessados poderão obter, o Termo de Referência e a Requisição dos Serviços e/outras informações no endereço citado acima, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h, ou através do e-mail copel@irdeb.ba.gov.br e telefone (71) 3116-7356 ou (71) 3116-7537.

Não serão aceitas as propostas de preços encaminhadas após o horário estipulado nessa publicação.

Salvador, 10 de dezembro de 2021

Juscelino Tadeu Lamontagnia Meira - Presidente Comissão de Licitação do IRDEB

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

COMUNICADO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / UNEB - Processo nº 009.0231.2020.0021053-02 - publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, do dia 01/10/2021 - Torna-se, sem efeito, em virtude do § 3º do Artigo 124 da Lei 9.433/05. Salvador - BA, 10/12/2021 - José Bites de Carvalho - Reitor.

RESUMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nºs 75/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / UNEB - Processo nº 009.0231.2020.0021053-02 - Contratante: UNEB - Contratado: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, CNPJ: 15.139.629/0001-94 - Objeto: Fornecimento de energia elétrica em BAIXA TENSÃO, para atendimento as Unidades consumidoras da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, pelo período de 24 meses - Valor total: R\$ 998.594,71 - Amparo Legal: Art. 60, §1º, da Lei 9.433/2005, conforme parecer da PROJUR Nº 892/2020. Salvador - BA, 10/12/2021 - José Bites de Carvalho - Reitor. 76/2021 - Processo nº 074.7056.2021.0060247-67 - Contratante: UNEB - Contratado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - Objeto: pagamento referente à solicitação de registros do programa de computador SPGU - SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO UNIVERSITÁRIA - Valor total: R\$ 185,00 - Amparo Legal: Art. 60, da Lei 9.433/2005, conforme parecer da PROJUR. Nº 959/2021. Salvador - BA, 10/12/2021 - José Bites de Carvalho - Reitor.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**RESUMO DE TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UESC**

Nº 066/2021 MAGNÉTICA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA -ME; PROC. DE COMPRA: Nº 228/2021; PROC. SEI Nº 073.6763.2021.0022608-19; OBJETO: Aquisição de licença de uso do software Account Contabilidade Didática conforme requisição do SCP nº 4474/2021 e RM/RS DO SIMPAS 11.09251/2021 e CP nº 263/2021; **VALOR:** R\$ 11.400,00; **F.P.eC. E:** 11304.0001.12.126.502.2002.9900.33903000.0114000000.1; **BASE LEGAL:** Art. 60, Caput, da Lei 9.433/2005; **ASSINATURA:** 10/12/2021. **Nº 067/2021 ALTMANN S.A IMPORTAÇÃO E COMERCIO; PROC. DE COMPRA: Nº 233/2021; PROC. SEI Nº 073.9282.2019.0017128-12OBJETO:** Serviço de manutenção de microscópio eletrônico de transmissão e de microscópio de varredura. Conf. Req. SCP Nº 4336/2021 e RM/RS DO SIMPAS 11.08351/2021 e CP Nº 251/2021; **VALOR:** R\$ 52.000,00; **F.P.eC. E:** 11304.0001.12.122.502.2000.9900.33903900.0114000000.1; **BASE LEGAL:** Art. 60, Caput, da Lei 9.433/2005; **ASSINATURA:** 10/12/2021.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HÍDRICA E SANEAMENTO****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021**

PROCESSO SEI nº 053.1661.2021.0000404-81

Contratado: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Serviços de Manutenção de Softwares da Plataforma ArcGIS e do Suporte Premium Esri Valor Global Estimado: R\$ 660.036,17 (seiscentos e sessenta mil, trinta e seis reais e dezessete centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 0001; Fonte de Recurso: 0.100.000000 / 0.109.000000; Projeto/Atividade: 17.512.312.4036; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00. Base Legal: artº 60, Inciso I § 1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

Salvador-Ba, 09/12/2021 - Leonardo Goes Silva - Secretário

**SECRETARIA DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**Base Legal: Art. 60, Inciso I, Lei nº 9.433/2005. **Processo/SEI nº.** 42.0624.20210000880-13.

Contratante: Estado da Bahia por intermédio da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM. **Contratada:** Empresa Maré Produções Culturais Eireli. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em gestão de espaços culturais, planejamento, organização e desenvolvimento de projetos e ações para o empoderamento feminino, para realização de nova Casa Respeita as Mina com a adaptação do local à concepção prevista no Projeto Respeita as Mina de acordo com o projeto piloto já executado, além de produção de conteúdo, desenvolvimento de cursos

para fomento ao empreendedorismo feminino, indústria criativa e ações decorrentes para essa atuação. **Vigência:** Pelo período de 12(doze), com início em 13/12/2021 à 12/12/2022. **Valor Global:** R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **Unidade Orçamentária:** 34.101; Unidade Gestora: 0001; Destinação de Recursos: 0.100.000.000; Projeto/Atividade: 14.305.314.5365. **Ação-COVID;** Elemento de Despesa: 3.3.90.39; **Assinam:** Julieta Maria Cardoso Palmeira - Secretária e Fernanda Maria de Freitas Bezerra - Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO II**

Processo nº 016/21 - Dispensa 016/2021 - Contratante: Hospital Geral De Vitória Da Conquista - Contratado: - MULTIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - 13.734.370/0001-02, R\$ 16.998,00 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais) - Aquisição emergencial de plotagem para o Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista - Justificativa: CONFORME A COMUNICAÇÃO INTERNA E AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO H.G.V.C. Amparo Legal: Art.59, Inciso II e/ou IV e/ou V da Lei Estadual nº. 9.433/2005 - Data: 11 de Dezembro de 2021. Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor do H.G.V.C.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO II**

Processo nº 017/21 - Dispensa 017/2021 - Contratante: Hospital Geral De Vitória Da Conquista - Contratado: - MULTIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - 13.734.370/0001-02, R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) - Aquisição emergencial de placas de sinalização para o Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista - Justificativa: CONFORME A COMUNICAÇÃO INTERNA E AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO H.G.V.C. Amparo Legal: Art.59, Inciso II e/ou IV e/ou V da Lei Estadual nº. 9.433/2005 - Data: 11 de Dezembro de 2021. Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor do H.G.V.C.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO II**

Processo nº 018/21 - Dispensa 018/2021 - Contratante: Hospital Geral De Vitória Da Conquista - Contratado: - SOUZA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 13.230.798/0001-00, R\$ 32.189,71 (Trinta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e um centavos) - Contratação emergencial do serviço de substituição de piso para o Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista - Justificativa: CONFORME A COMUNICAÇÃO INTERNA E AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO H.G.V.C. Amparo Legal: Art.59, Inciso II e/ou IV e/ou V da Lei Estadual nº. 9.433/2005 - Data: 11 de Dezembro de 2021. Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor do H.G.V.C.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Nº 0319 PCE N.º 19.138.2021.0319 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 08.898.948/0001-18-MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Valor R\$ 16.786,80 (dezesseis mil e setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); AQUISIÇÃO DE PANO MULTIUSO BRANCO DESCARTAVEL PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 08/12/2021. Vitória da Conquista, 11 de Dezembro de 2021.

Geovani Moreno Santos Júnior

Diretor Geral do H.G.V.C.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Nº 0320 PCE N.º 19.138.2021.0320 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 00.715.301/0001-00-LICITAPLUS EMPREENDIMENTOS LTDA, Valor R\$ 17.519,88 (dezessete mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos); AQUISIÇÃO AGUA MINERAL SEM GAS PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 08/12/2021. Vitória da Conquista, 11 de Dezembro de 2021.

Geovani Moreno Santos Júnior

Diretor Geral do H.G.V.C.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Nº 0321 PCE N.º 19.138.2021.0321 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 96.827.563/0001-27-MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTD. Valor R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); AQUISIÇÃO DE AGUA PARA INJERECÃO APIROGENICA PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 09/12/2021. Vitória da Conquista, 11 de Dezembro de 2021.

Geovani Moreno Santos Júnior

Diretor Geral do H.G.V.C.

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Nº 0322 PCE Nº 19.138.2021.0322 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 15.192.276/0001-96-MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA ROCHA, Valor R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil e novecentos e cinquenta reais); AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 09/12/2021. Vitória da Conquista, 11 de Dezembro de 2021.

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral do H.G.V.C.

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Nº 0323 PCE Nº 19.138.2021.0323 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 18.889.314/0001-52-SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI . Valor R\$ 15.520,00 (quinze mil e quinhentos e vinte reais); AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPO MICROPORE NA COR BRANCA PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 09/12/2021. Vitória da Conquista, 11 de Dezembro de 2021.

Geovani Moreno Santos Júnior
Diretor Geral do H.G.V.C.

**HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF
RESUMO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PCE Nº 19.123.2021.0040
PROCESSO SEI : 019.8821.2021.0166293-13**

INTERESSADO: MEDI GLOBE BRASIL LTDA, CNPJ: 04.242.860/0001-92 - CLIPS METALICO (65.15.19.00019602-9) No Valor Total de R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2641 - Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte 130/281-AMPARO LEGAL art. 59, Inc. II da lei Estadual nº 9.433/2015 e pelo Decreto Estadual nº 19.549, de 10 de dezembro de 2021.

MATERNIDADE ALBERT SABIN

RESUMO DE DISPENSA ELETRONICA PCE Nº. 19.134.2021.0083 PROC. SEI Nº 019.8723.2021.0175572-69 AFM Nº 19.134.00947/2021 CONTRATANTE: MATERNIDADE ALBERT SABIN CONTRATADA: ARTES QUIMICAS COMERCIO DE PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 10.212.988/0001-06- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MEDICAMENTOS (ALCOOL 70%. 100ML) VALOR: R\$ 7.473,60 (Sete mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) Amparo Legal no Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05 de março de 2005, com base na Lei Federal 8.666/93 (Atender a necessidade da Unidade) Assinatura: 10.12.2021. Dra Ednaide Santos e Silva / Diretora Geral/MAS

RESUMO DE DISPENSA ELETRONICA PCE Nº. 19.134.2021.0084 PROC. SEI Nº 019.8723.2021.0175135-63 AFM Nº 19.134.00945/2021 CONTRATANTE: MATERNIDADE ALBERT SABIN CONTRATADA: CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 42.375.447/0001-95 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HOSPITALAR (PLUG ADAPTADOR) VALOR: R\$ 7.380,00 (Sete mil trezentos e oitenta e três reais) Amparo Legal no Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05 de março de 2005, com base na Lei Federal 8.666/93 (Atender a necessidade da Unidade) Assinatura: 10.12.2021. Dra Ednaide Santos e Silva /Diretora Geral/MAS

RESUMO DE DISPENSA ELETRONICA PCE Nº. 19.134.2021.0084 PROC. SEI Nº 019.8723.2021.0175122-49 AFM Nº 19.134.00944/2021 CONTRATANTE: MATERNIDADE ALBERT SABIN CONTRATADA: BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA CNPJ: 28.345.933/0001-30 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HOSPITALAR (SONDAS ASPIRAÇÃO Nº 6 E 8) VALOR: R\$ 1.880,00 (Um mil oitocentos e oitenta e três reais) Amparo Legal no Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05 de março de 2005, com base na Lei Federal 8.666/93 (Atender a necessidade da Unidade) Assinatura: 10.12.2021. Dra Ednaide Santos e Silva /Diretora Geral/MAS

RESUMO DE DISPENSA ELETRONICA PCE Nº. 19.134.2021.0084 PROC. SEI Nº 019.8723.2021.0175109-71 AFM Nº 19.134.00943/2021 CONTRATANTE: MATERNIDADE ALBERT SABIN CONTRATADA: PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: : 14.929.894/0001-03 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HOSPITALAR (SONDA nasogastrica Nº 8) VALOR: R\$ 659,90 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) Amparo Legal no Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05 de março de 2005, com base na Lei Federal 8.666/93 (Atender a necessidade da Unidade) Assinatura: 10.12.2021. Dra Ednaide Santos e Silva /Diretora Geral/MAS

**MATERNIDADE TSYLLA BALBINO
PROCESSO SEI Nº 019.9601.2021.0162310-19
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PCE 19.068.2021.0034**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SESAB através da MATERNIDADE TSYLLA BALBINO - CONTRATADO: CONCEPT HOSPITALAR PROD. MEDICOS LTDA -

CNPJ. 42.375.447/0001-95, Valor R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais) -- OBJETO: Aquisição de Extensor p/ equipo para uso em bomba de seringa - AFM 19.068.00683/2021. Amparo Legal: Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual 9.433/05.

**MATERNIDADE TSYLLA BALBINO
PROCESSO SEI Nº 019.9601.2021.0153011-11
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PCE 19.068.2021.0035**

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA - SESAB através da MATERNIDADE TSYLLA BALBINO - CONTRATADO: MRT MAT. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ. 07.191.444/0001-09, Valor R\$ 6.682,32 (seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) -- OBJETO: Aquisição de Revelador e Fixador para processamento de filme radiológico - AFM 19.068.00671/2021. Amparo Legal: Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual 9.433/05.

Salvador, 10 de dezembro de 2021.
Rita de Cássia Calfa Vieira Gramacho
Diretora Geral

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****Superintendência dos Desportos
do Estado da Bahia – SUDESB****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2021**

Processo nº: 069.1486.20210003071-97. Administração Pública: SUDESB. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE BICICROSS DE SALVADOR - ABS. CNPJ: 06.055.992/0001-30. Objeto apoio financeiro para fazer frente às despesas de Infraestrutura, divulgação, Premiação e Outros serviços do projeto "COPA PEDAL", a ser realizado no dia 19/12/2021. Valor Global: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Em 10.12.2021. Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2021

Processo nº: 069.1486.2021.0003165-10. Administração Pública: SUDESB. Organização da Sociedade Civil: FEDERAÇÃO BAIANA DE CILISMO - FBC. CNPJ: 14.675.052/0001-72. Objeto apoio financeiro para fazer frente às despesas de, infraestrutura, material de divulgação, premiação e outros serviços da "5º DESAFIO BELO CAMPO", nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2022, na cidade de Belo Campo, largando e chegando na praça João Ferreira .Valor Global: R\$28.920,00 (vinte e oito mil, novecentos e vinte reais). Em 10.12.2021. Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2021

Processo nº: 069.1465.2021.0003606-41. Administração Pública: SUDESB. Organização da Sociedade Civil: Federação Bahiana de Basketball - FBB. CNPJ: 13.573.621/0001-06. Objeto apoio financeiro para fazer frente às despesas de Hospedagem da "COPA NORDESTE DE SELEÇÕES DE BASQUETE SUB 17 MASC / FEM", a ser realizado no período de 15 a 20 de fevereiro de 2022. Valor Global: R\$99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais). Em 10.12.2021. Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2021

Processo nº: 069.1465.2021.0003612-99. Administração Pública: SUDESB. Organização da Sociedade Civil: Federação Baiana de Judô - FEBAJU. CNPJ: 14.208.243/0001-24. Objeto apoio financeiro para fazer frente às despesas de infraestrutura, marketing, premiação e material promocional da "COPA BAHIA OPEN", a ser realizado nos dias 16 a 19 de dezembro de 2021 a 20 de fevereiro de 2022. Valor Global: R\$165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). Em 10.12.2021. Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB.

SECRETARIA DE TURISMO**SECRETARIA DE TURISMO****ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021**

PROCESSO: 032.1313.2021.0004920-29; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** MVU EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.501.530/0001-01. **OBJETO:** Contrato de locação de piso, montagem e desmontagem de stand padrão, para participação no evento "CHOCOLAT BAHIA - 12º Festival Internacional do Chocolate e Cacau", a ser realizado nos dias 16 a 19 de dezembro de 2021, no Centro de Convenções de Ilhéus-BA. **VALOR:** R\$ 500.700,00 (quinhentos mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0004; Ação: 23.695.303.5891; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Destinação de Recurso: 0.100.000000; **BASE LEGAL:** art. 60, caput da Lei nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 10.12.2021; **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

EGBA**DOOL**
dool.egba.ba.gov.br

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0247.2021.0042958-19. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à empresa OI S.A., o valor total de R\$ 4.878,03 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e três centavos), em razão da prestação dos serviços de TC VPN IP no Planserv, no mês de outubro de 2021, referente a fatura nº 1600208362403. **Assinatura:** 07.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0281.2021.0009311-60. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à empresa Telefônica Brasil S/A, o valor total de R\$ 603,79 (seiscentos e três reais e setenta e nove centavos), referente a prestação de serviço de telefonia, no mês de janeiro de 2021, conforme a Conta nº 0320097828. **Assinatura:** 10.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0184.2021.0043067-62. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à Sec Bahia Distribuidora de Publicações Ltda, o valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), referente a prestação do serviço de Publicidade Legal, correspondente aos dias 20, 22, 23 e 26.10.2021, conforme especificações contidas na Nota Fiscal nº 00002833. **Assinatura:** 09.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0184.2021.0048051-73. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à Sec Bahia Distribuidora de Publicações Ltda, o valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), referente a prestação do serviço de Publicidade Legal, correspondente aos dias 06, 09, 10, 11 e 12/11/2021, conforme especificações contidas na Nota Fiscal nº 00002847. **Assinatura:** 10.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0281.2021.0045298-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à empresa Telefônica Brasil S/A, o valor total de R\$ 1.304,10 (um mil, trezentos e quatro reais e dez centavos), referente a prestação de serviço de telefonia, referente aos meses de agosto a outubro de 2021, conforme a Conta nº 0320097828. **Assinatura:** 10.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0281.2021.0016964-31. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à empresa Telefônica Brasil S/A, o valor total de R\$ 1.304,10 (um mil, trezentos e quatro reais e dez centavos), referente a prestação de serviço de telefonia, referente aos meses de fevereiro, março e abril de 2021, conforme a Conta nº 0320097828. **Assinatura:** 10.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0281.2020.0038905-61. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à empresa Telefônica Brasil S/A, o valor total de R\$ 603,79 (seiscentos e três reais e setenta e nove centavos), referente a prestação de serviço de telefonia, no mês de novembro de 2020, conforme a Conta nº 0320097828. **Assinatura:** 10.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0247.2021.0048069-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à empresa OI S.A., o valor total de R\$ 5.494,81 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), em razão da prestação dos serviços de TC VPN IP no Planserv, no mês de novembro de 2021, referente a fatura nº 1600208511768. **Assinatura:** 10.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0281.2021.0029086-88. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à empresa Telefônica Brasil S/A, o valor total de R\$

1.304,10 (um mil, trezentos e quatro reais e dez centavos), referente a prestação de serviço de telefonia, referente aos meses de maio a julho de 2021, conforme a Conta nº 0320097828. **Assinatura:** 10.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0269.2021.0045108-14. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à empresa OI S.A. - em recuperação judicial, o valor total de R\$ 184.262,22 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), em razão da prestação dos serviços descritos como TC CPE e TC VPN IP nas unidades SAC Interior, no mês de novembro de 2021, referente a fatura nº 1600208511947. **Assinatura:** 10.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0269.2021.0045994-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à Zenvia Mobile Serviços Digitais S.A, o valor total de R\$ 220,85 (duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), em razão da prestação de envio de mensagens curtas de texto - SMS (Shorte Message Service), no período de 08/10/2021 à 31/10/2021, referente a fatura nº 000075225. **Assinatura:** 10.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0281.2020.0038213-21. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à empresa Telefônica Brasil S/A, o valor total de R\$ 1.207,58 (um mil, duzentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), referente a prestação de serviço de telefonia, referente aos meses de setembro e outubro de 2021, conforme a Conta nº 0320097828. **Assinatura:** 10.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0281.2020.0025596-31. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à empresa Telefônica Brasil S/A, o valor total de R\$ 1.811,37 (um mil, oitocentos e onze reais e trinta e sete centavos), referente a prestação de serviço de telefonia, referente aos meses de junho a agosto de 2020, conforme a Conta nº 0320097828. **Assinatura:** 10.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0269.2021.0049339-52. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à Zenvia Mobile Serviços Digitais S.A, o valor total de R\$ 298,95 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), em razão da prestação de envio de mensagens curtas de texto - SMS (Shorte Message Service), correspondente ao mês de novembro de 2021, referente a fatura nº 000080634. **Assinatura:** 10.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0269.2021.0045320-28. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à Zenvia Mobile Serviços Digitais S.A, o valor total de R\$ 7.793,09 (sete mil, setecentos e noventa e três reais e nove centavos), em razão da prestação de envio de mensagens curtas de texto - SMS (Shorte Message Service), para usuários de telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal e Serviço Móvel Especializado), incluindo o fornecimento de software de gestão de mensagens, no período de 08/10/2021 à 31/10/2021, referente a fatura nº 000075223. **Assinatura:** 10.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 009.0281.2020.0016891-24. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, e a Telefônica Brasil S.A. resolvem rerratificar o Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos, para alterar a Cláusula Terceira do referido Termo, referente a dotação orçamentária, especificamente, alterando a Natureza da Despesa de 3.3.90.39, para 3.3.90.92, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas. **Assinatura:** 10.12.2021.

RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 107/2018

Processo SEI nº: 009.0177.2021.0048061-16. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** TECPLAJ Serviços Gerais Eireli. **Objeto:** Rerratificação da Cláusula Primeira, do referido Termo Aditivo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas. **Assinatura:** 10.12.2021.

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos, referente a COELBA, processo SEI nº: 009.0283.2019.0047666-02, publicado no DOE de 11.10.2019, ONDE SE LÊ: "Natureza da Despesa: 3.3.90.39", LEIA-SE: "Natureza da Despesa: 3.3.90.92"

**PORTARIA Nº 360 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de no 011.5558.2020.0028511-08, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **VELTI SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº. **05.734.665/0001-42**, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 18 (dezoito) meses, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 369 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de no 3200170011724, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e VII, 186, I e II, c/c os arts. 192, I, e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **JORDÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº. **20.753.842/0001-21**, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 22 (vinte e dois) meses e 15 (quinze) dias, cumulada com multa de 10% do valor do contrato, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 370 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de no 0200150564297, com fulcro na disposição contida nos arts. 184, VI e 186, I e II, c/c os arts. 192, I e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, CNPJ nº. **03.595.040/0001-11**, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias e multa para cada prego descumprido, a saber, PE'S nºs 76/15 e 81/15, totalizando o prazo de 15 (quinze) meses de restrição e multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 372 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de no 0300180401656 e apensos nºs 0300180141727 e 0300180568852, com fulcro na disposição contida nos art.185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **CONFIANÇA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ: **21.539.006/0001-01**, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 32 (trinta e dois) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO**

PROCESSO SEI Nº 049.4628.2021.0052051-69. 1. DETRAN/BA; 2. PROLIN LTDA, CNPJ: 13.125.158/0001-30. **3. Objeto:** Reconhecimento de débito junto à Empresa, referente à prestação do serviço de Locação de Nobreak do mês de **Novembro/2021**, mencionado na **Nota Fiscal de nº 00001590. 4. Valor total: R\$ 4.585,73 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).** **5. Forma de pagamento:** até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no DOE. **6. Ordenador da Despesa.** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 04.126.502.2002.9900; Natureza da Despesa: 33.90.40.00; Destinação de Recurso: 0.213.000.000. **7. Assinatura: 10.12.2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO**

Tornar sem efeito a publicação do DOE nº 23.307 de 10/12/2021, dos Termos de Reconhecimento de Débito dos processos de nºs:

023.8103.2021.0006191-13, 023.1928.2021.0007562-60, 023.1928.2021.0008699-78,
023.8103.2021.0007250-53, 023.1928.2021.0008688-15, 023.8108.2021.0007184-44,
023.8120.2021.0008035-43, 023.8116.2021.0008848-93, 023.8116.2021.0008867-56,
023.8097.2021.0008815-28, 023.8095.2021.0008854-72, 023.8120.2021.0008857-61,
023.8114.2021.0008783-41, 023.8109.2021.0008683-11, 023.8111.2021.0008978-67,
023.8106.2021.0008821-00, 023.8097.2021.0008807-18, 023.8095.2021.0008861-00,

PROCESSO: 023.1920.2021.0008835-81

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. ISAS - INSTITUTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL; 3. Objeto: serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS nas unidades do sistema prisional da capital e do interior, no mês de novembro de 2021; 4. Valor: R\$ 1.696.275,86 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

PROCESSO: 023.8120.2021.0008833-93

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Cadeia Pública de Salvador, no mês de novembro de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 768.815,29 (setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e vinte e nove centavos).

PROCESSO: 023.8098.2021.0008801-11

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Penitenciária Lemos de Brito, no mês de novembro de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 64.163,93 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

PROCESSO: 023.8098.2021.0008800-22

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Penitenciária Lemos de Brito, no mês de novembro de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 876.615,51 (oitocentos e setenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).

PROCESSO: 023.8101.2021.0008781-65

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal Feminino, no mês de novembro de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 89.296,28 (oitenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

PROCESSO: 023.8106.2021.0008565-24

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. MATÉRIA PRIMA COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO EIRELI EPP; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal de Paulo Afonso, no mês de outubro de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 6.488,52 (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO: 023.8101.2021.0008818-91

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal Feminino, no mês de novembro de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 2.085,64 (dois mil, oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

PROCESSO: 023.8119.2021.0008849-17

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Casa do Albergado e Egressos, no mês de novembro de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 3.065,84 (três mil, sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

PROCESSO: 023.8115.2021.0008787-56

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. NUTRIÇÃO REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a colônia Penal de Simões filho, no mês de novembro de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 256.520,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais).

PROCESSO: 023.8115.2021.0008782-41

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. NUTRIÇÃO REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a colônia Penal de Simões filho, no mês de novembro de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 5.925,61 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).

PROCESSO: 023.1928.2021.0008728-47

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. TASS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; 3. Objeto: serviços de locação de veículos, no período de novembro de 2021; 4. Valor: R\$ 68.201,26 (sessenta e oito mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos).



PROCESSO: 023.8106.2021.0008865-12

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. MATÉRIA PRIMA COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO EIRELI EPP; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal de Paulo Afonso, no mês de novembro de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 5.511,53 (cinco mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e três centavos).

PROCESSO: 023.8096.2021.0008842-10

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. NUTRIÇÃO REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Advogado Ariston Cardoso - Ilhéus, no mês de novembro de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 15.569,52 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO: 023.8096.2021.0008932-19

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. NUTRIÇÃO REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Advogado Ariston Cardoso - Ilhéus, no mês de novembro de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 109.505,37 (cento e nove mil, quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos).

PROCESSO: 023.8120.2021.0008035-43

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Cadeia Pública de Salvador, no mês de outubro de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 21.615,74 (vinte e um mil, seiscentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).

PROCESSO: 023.8116.2021.0008848-93

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Colônia Penal Lafayette Coutinho, no mês de novembro de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 157.417,20 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

PROCESSO: 023.8116.2021.0008867-56

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Colônia Penal Lafayette Coutinho, no mês de novembro de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 6.284,56 (seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

PROCESSO: 023.8097.2021.0008815-28

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio de Salvador no mês de novembro de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 785.752,99 (setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

PROCESSO: 023.8095.2021.0008854-72

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Unidade Especial Disciplinar no mês de novembro de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 1.689,96 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO: 023.8120.2021.0008857-61

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Cadeia Pública de Salvador, no mês de novembro de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 19.509,87 (dezenove mil, quinhentos e nove reais e oitenta e sete centavos).

PROCESSO: 023.8114.2021.0008783-41

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. AROMA E SABOR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal Advogado Nilton Gonçalves, no mês de novembro de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 10.565,02 (dez mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).

PROCESSO: 023.8109.2021.0008683-11

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Conjunto Penal de Jequié, no mês de novembro de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 20.572,49 (vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

PROCESSO: 023.8111.2021.0008978-67

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Regional de Feira de Santana, no mês de novembro de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 29.017,14 (vinte e nove mil, dezessete reais e quatorze centavos).

PROCESSO: 023.8106.2021.0008821-00

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. MATÉRIA PRIMA COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO EIRELI EPP; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal de Paulo Afonso, no mês de novembro de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 338.520,24 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO: 023.8097.2021.0008807-18

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio de Salvador no mês de novembro de 2021 (servidor); 4. Valor: R\$ 29.322,54 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

PROCESSO: 023.8095.2021.0008861-00

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Unidade Especial Disciplinar no mês de novembro de 2021 (interno); 4. Valor: R\$ 2.982,48 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

PROCESSO: 023.8103.2021.0006191-13

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA EIRELI; 3. Objeto: serviços de completa operacionalização do Conjunto Penal de Valença-BA, de 01 a 31 de agosto de 2021; 4. Valor: R\$ 1.131.660,06 (Um milhão, cento e trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais e seis centavos).

PROCESSO: 023.1928.2021.0007562-60

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA; 3. Objeto: serviços de completa operacionalização do Conjunto Penal de Itabuna-BA, de 01 a 31 de outubro de 2021; 4. Valor: R\$ 3.191.486,91 (Três milhões, cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

PROCESSO: 023.1928.2021.0008699-78

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA; 3. Objeto: serviços de completa operacionalização do Conjunto Penal de Itabuna-BA, de 01 a 30 de novembro de 2021; 4. Valor: R\$ 3.309.350,08 (Três milhões, trezentos e nove mil, trezentos e cinquenta reais e oito centavos).

PROCESSO: 023.8103.2021.0007250-53

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA EIRELI; 3. Objeto: serviços de completa operacionalização do Conjunto Penal de Valença-BA, de 01 a 30 de setembro de 2021; 4. Valor: R\$ 1.109.612,44 (Um milhão, cento e nove mil, seiscentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO: 023.1928.2021.0008688-15

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA; 3. Objeto: serviços de completa operacionalização do Conjunto Penal de Lauro de Freitas-BA, de 01 a 30 de novembro de 2021; 4. Valor: R\$ 1.905.118,82 (Um milhão, novecentos e cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

PROCESSO: 023.8108.2021.0007184-44

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA EIRELI; 3. Objeto: serviços de completa operacionalização do Conjunto Penal de Juazeiro-BA, de 01 a 30 de setembro de 2021; 4. Valor: R\$ 1.921.707,45 (Um milhão, novecentos e vinte e um mil, setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

SEI 084.0503.2021.0004768-14. O Estado da Bahia, através da FAPESB - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia reconhece que a **EMPRESA SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA**, prestou Serviços Especializados na Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme **Nota Fiscal Nº 6423**, no valor total de **R\$ 19.388,16 (dezenove mil trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)**, correspondente ao mês de **Novembro/2021**, sem o devido respaldo contratual, emitida em 01/12/2021. **Unidade Gestora:** 0001; **Unidade Orçamentária:** 28.201; **Fonte:** 100; **Projeto/Atividade:** 2002; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.40. **Assinam: Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB e Contratada.**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

SEI 084.0505.2021.0004739-41. O Estado da Bahia, através da FAPESB - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia reconhece que a **EMPRESA NICE SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE LTDA**, prestou serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva da Central Telefônica, conforme **Nota Fiscal Nº 5764**, no valor total de **R\$ 1.209,88 (mil duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente ao mês de **Novembro/2021**, sem o devido respaldo contratual, emitida em 03/12/2021. **Unidade Gestora:** 0001; **Unidade Orçamentária:** 28.201; **Fonte:** 100; **Projeto/Atividade:** 2000; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39. **Assinam: Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB e Contratada.**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

SEI 084.0505.2021.0004740-85. O Estado da Bahia, através da FAPESB - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia reconhece que a **ARQ'TEC - COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, prestou serviços de assistência e manutenção preventiva, corretiva e de reparo para ar condicionado no mês de **Novembro de 2021**, conforme **Fatura Nº 0339**, no valor total de **R\$ 1.170,00 (Hum mil, cento e setenta reais)**, sem o devido respaldo contratual, emitida em 04/12/2021. **Unidade Gestora:** 0001; **Unidade Orçamentária:** 28.201; **Fonte:** 100; **Projeto Atividade:** 2000; **Elemento de Despesa:** 33.90.39. **Assinam: Dr. Marcio Gilberto Costa, Diretor Geral FAPESB e Contratada.**



SECRETARIA DE CULTURA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E OUTRAS AVENÇAS

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Valdemira Telma de Jesus Sacramento.

Objeto: A Devedora sem qualquer espécie de coação ou constrangimento declara e confessa expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao Credor, no valor líquido, certo, justo e irredutível de R\$ 37.542,32 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) referente às remunerações pelo uso do bem imóvel situado na Rua Frei Vicente (Ladeira de São Miguel), nº 04, térreo 001, Pelourinho, Salvador - Ba, dos meses de fevereiro de 1998, maio de 1999, janeiro de 2000, outubro e dezembro de 2001, janeiro, julho, outubro, novembro e dezembro de 2002, maio a dezembro de 2005, janeiro a dezembro de 2006, janeiro a dezembro de 2007, janeiro a dezembro de 2008, janeiro a julho de 2009, setembro e dezembro de 2009, janeiro a agosto de 2010, outubro e novembro de 2010, fevereiro a setembro de 2011, novembro e dezembro de 2011, janeiro a dezembro de 2012, janeiro a julho de 2013, setembro de 2013, fevereiro, abril, maio, julho, agosto, outubro e novembro de 2014 e janeiro de 2015 a novembro de 2021, as quais encontra-se em aberto, e às taxas de água oriundas da mesma ocupação, do período compreendido entre fevereiro de 1998 e novembro de 2001. Processo nº 062.10423.2021.0002385-40; Data Assinatura: 10 de dezembro 2021; Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/IPAC e Valdemira Telma de Jesus Sacramento - Devedora.

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E OUTRAS AVENÇAS

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Valdemira Telma de Jesus Sacramento.

Objeto: A Devedora sem qualquer espécie de coação ou constrangimento declara e confessa expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao Credor, no valor líquido, certo, justo e irredutível de R\$ 26.064,49 (vinte e seis mil, sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) referente às remunerações pelo uso do bem imóvel situado na Rua Frei Vicente (Ladeira de São Miguel), nº 26, térreo 01, Pelourinho, Salvador - Ba, dos meses de julho de 2002, outubro e dezembro de 2005, fevereiro de 2006, janeiro a dezembro de 2007, janeiro a dezembro de 2008, janeiro a junho de 2009, agosto a dezembro de 2009, janeiro a junho de 2010, março de 2011 e de julho de 2011 a novembro de 2021, as quais encontram-se em aberto. Processo nº 062.10423.2021.0002386-21; Data Assinatura: 10 de dezembro 2021; Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/IPAC e Valdemira Telma de Jesus Sacramento - Devedora.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO.

Processo SEI nº 077.1617.2021.0006772-28. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural/Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA reconhece que é devido à Empresa Decolores Produção de Eventos Ltda-ME, o valor total de R\$ 24.450,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), referente à prestação de serviços de fornecimento de refeição durante realização da FEBASFE/2019, ocorrida em 28/11/2019 no Parque de Exposições, em Salvador/BA. **Unidade Orçamentária:** 18801 **Unidade Gestora:** 0001 - **Projeto Atividade:** 2000 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.92, **Fonte de Recurso:** 100. Salvador - BA, 10 de dezembro de 2021. Josias Gomes da Silva - Secretário de Desenvolvimento Rural.

Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.

Processo 077.1578.2021.0007625-51. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR/Bahater, reconhece que é devido a **CARMEM LUCIA DE MIRANDA ALVES**, o valor de **R\$ 427,50 (quatrocentos e vinte sete reais e cinquenta centavos)**, referente a ressarcimento de diárias. Dotação: 18.802. 6943. 3.3.90.14.00.0.100. Data da assinatura: 10.12.2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO DE QUITAÇÃO DE VERBAS CONTRATO Nº 57/2016. PROCESSO Nº: 011.5393.2021.0062722-17. CESSIONÁRIA: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CEDENTE: BRM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - ME. OBJETO: Cessão de Créditos. VALOR: R\$19.340,62 relativo ao pagamento de vale alimentação e vale transporte concernente aos 10 dias trabalhados de novembro de 2021 e salário referente a outubro de 2021. DATA DE ASSINATURAS: 09/12/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO: 011.8750.2021.0061830-18. PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa Solutis Tecnologias Ltda. OBJETO: Serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, referente ao período 01 a 31 de outubro de 2021. VALOR: R\$ 261.171,88 (duzentos e sessenta e um mil cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos). AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91 e art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05. FONTE: 0.114.000000, 0.108.000000 e 0.308. 000000. DATA DE ASSINATURA: 09/12/2021. ASSINATURA: Secretário e Representante da Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSO: 011.9102.2021.0063640-33. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa Decolores Produção de Eventos Ltda. OBJETO: Prestação dos serviços de alimentação pronta para a Reunião Ordinária encontro do Grupo de Trabalho construção de Currículo do Campus Integrado de educação Básica Profissional e Tecnológica que ocorreu nos dias 17 e 18 de novembro de 2021. VALOR: R\$ 26.041,60 (vinte e seis mil quarenta e um reais e sessenta centavos). AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91 e art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05. FONTE: 0.114.000000. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021. ASSINATURAS: Secretário e Representante da empresa. RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO: 011.7636.2020.0049625-75. PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação, e o Hotel e Restaurante A Kascata. OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem aos alunos pertencentes aos grupos artísticos do Projeto FACE, no dia 27 de novembro de 2019, no valor total de R\$ 1.755,00 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91, art. 128, parágrafo único, da Lei 9.433/05. FONTE: 0.100.000000. DATA DE ASSINATURA: 09/12/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Representante da Empresa.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2021, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a lista de habilitação dos profissionais credenciados para a prestação de Serviço em docência, consultoria, palestras e docência em Educação à Distância - EAD, conforme Edital 007/2018, Portaria nº 964/2021 publicada no DOE de 29/05/2021, disponível no site: <http://educar.educacao.ba.gov.br/site/home>; para saber.

PROFISSIONAL	CPF
DANILO STAEI CONCEIÇÃO DOS SANTOS	025.913.205-51
MELINA SILVA DE LIMA	882.107.745-49

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa CASTRO RIOS ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 28.016.385/0001-02, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Salvador - realização da 1148ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno, que ocorrerá no Conselho Estadual de Educação - CEE-BA, 24 Coffee Break servidos em Buffet self service, valor unitário R\$ 32,11 e valor total R\$ 770,74, 80 Almoços servidos em Buffet self service, valor unitário R\$ 49,27 e valor total R\$ 3.941,60 da Unidade Orçamentária:11.101 Unidade Gestora 0014 Ação: 12.368.306.4259 Elemento de Despesa 33.90.39 Destinação De Recursos 0.114.000000 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.5489.2021.0066929-10. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 10 de dezembro de 2021. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao PROGRAMA DE AÇÕES EDUCACIONAIS DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, **por não atendimento de FRANCE FERREIRA DE SOUZA ARNAUT**, no valor individual de R\$ 28.080,00 para 360 horas. **UO 11.801, UG 0001, Projeto Atividade 12.368.306.4062, Natureza de Despesa 33.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000.** O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 05 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 10 de dezembro de 2021.

PROFISSIONAL	Carga Horária	Serviço	Território de Identidade	CPF	Nº PROCESSO
ANTONIO LAZARO CARVALHO BORGES	360	CONSULTOR-ESPECIALISTA	NTE - 26 SALVADOR	014.631.575-84	011.0111.2021.0048433-66

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao PROGRAMA DE AÇÕES EDUCACIONAIS DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, **por não atendimento de JIRLENE COUTO PIROPO**, no valor individual de R\$ 28.080,00 para 360 horas. **UO 11.801, UG 0001, Projeto Atividade**

12.368.306.4062, Natureza de Despesa 33.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 05 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 10 de dezembro de 2021.

PROFISSIONAL	Carga Horária	Serviço	Território de Identidade	CPF	Nº PROCESSO
SHEILA FABIANE BOMFIM LESSA	360	CONSULTOR-ESPECIALISTA	NTE - 26 SALVADOR	616.933.245-04	011.0111.2021.0048351-85

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 964/2021, publicada no Diário Oficial de 31/05/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, credenciado para a prestação de serviço de Consultoria, para atender ao PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR, por não atendimento de MARJORIE MORENO SILVA no valor individual de R\$ 16.500,00 para 300 horas. UO 11.01, UG 0092, Projeto Atividade 12.368.306.4414, Natureza de Despesa 3.3.90.35, Destinação de Recurso 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 05 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 10 de dezembro de 2021.

PROFISSIONAL	Carga Horária	Serviço	Território de Identidade	CPF	Nº PROCESSO
JOSIAS DOS SANTOS BRASIL	300	GRADUADO	NTE 20 Vitória da Conquista e seus municípios ;demais NTE do Estado e seus municípios	367.507.435-87	011.5595.2020.0056682-27

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao PROGRAMA DE AÇÕES EDUCACIONAIS DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, por não atendimento de GLAUBER LUIZ DE MOURA MORAES, no valor individual de R\$ 23.760,00 para 360 horas. UO 11.801, UG 0001, Projeto Atividade 12.368.306.4062, Natureza de Despesa 33.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 05 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 10 de dezembro de 2021.

PROFISSIONAL	Carga Horária	Serviço	Território de Identidade	CPF	Nº PROCESSO
IGOR ZADYS FARIAS	360	CONSULTOR-GRADUADO	NTE - 26 SALVADOR	810.125.275-49	011.0111.2021.0048530-86

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa CENTRAL DE EVENTOS E TURISMO DA BAHIA LTDA CNPJ: 08.304.720/0001-52 credenciada para a prestação dos serviços de HOTELARIA e HOSPEDAGEM, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de Salvador/BA - último Encontro com Gestores dos Núcleos Territoriais do Estado da Bahia. Itens: diversos, no valor de R\$ 80.694,42 da UO 11.101 Ação 12.368.306.2965 Natureza da Despesa 33.90.39.00 Destinação de Recurso 0.100.000000 conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.9102.2021.0067210-81. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 10 de dezembro de 2021. Comissão Permanente de Credenciamento.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) reconhece que é devido pagamento aos seguintes interessados:

PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	PRAZO
052.2962.2021.0001423-86	Empresa Gráfica da Bahia - EGBA	Serviços de publicidade legal.	R\$ 28.765,80	01 a 31/05/2021
074.7096.2020.0035365-16	Empresa Gráfica da Bahia - EGBA	Serviços de digitação.	R\$ 13.315,12	09/2019
074.7070.2021.0054704-79	Creta Comércio e Serviços LTDA	Prestação de serviços de suporte administrativo e operacional de prédios públicos por posto.	R\$ 133.216,25	08 a 10/2021
074.7070.2021.0054725-01	Creta Comércio e Serviços LTDA	Prestação de serviços de suporte administrativo e operacional de prédios públicos por posto.	R\$ 40.872,71	09 e 10/2021

074.7070.2021.0054730-61	Creta Comércio e Serviços LTDA	Prestação de serviços de copa e cozinha.	R\$ 21.287,14	09 e 10/2021
074.8062.2021.0054997-47	Daniel Ribeiro Silva Mill	Conferencista da aula magna, do curso de especialização em Educação Digital ofertada pela UNEAD.	R\$ 533,60	25/10/2021
074.15809.2021.0048358-55	Ednilson Macêdo da Silva	Prestação de serviços de intérprete de libras para o Debate das Chapas à Reitoria/UNEB.	R\$ 576,00	28/09/2021
074.15809.2021.0048358-55	Gerson Cruz de Santana	Prestação de serviços de intérprete de libras para o Debate das Chapas à Reitoria/UNEB.	R\$ 576,00	28/09/2021
074.15809.2021.0048358-55	Vanessa Andrade da Silva	Prestação de serviços de intérprete de libras para o Debate das Chapas à Reitoria/UNEB.	R\$ 576,00	28/09/2021
074.7070.2021.0011971-15	Empresa Gráfica da Bahia - EGBA	Serviços de publicidade legal.	R\$ 108.892,35	03 e 04/2020
074.7854.2020.0028362-42	Hotel Nelios LTDA - ME	Serviços de hospedagem com alimentação para atender ao DCHT XXIII/Seabra.	R\$ 3.105,50	09 a 12/2019

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos. Processo Nº071.3789.2021.0024052-94: Nome da Empresa: Oi S/A. Objeto: Serviço Fixo de Comutado(STFC)-Modalidade: LOCAL LDN-LDI. Valor: R\$ 50.690,41. Período: meses 08,09,10 e 11/2021. Evandro do Nascimento Silva - Reitor da UEFS

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. TERMO RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS:

Processo	Interessado	Objeto	Valor (R\$)	Data da assinatura
072.4255.2020.0030444-83 (SEI-BA)	JEMEFFER SOUZA LEBRÃO	Prestação de Serviços de Pessoa Física com atividades profissionais pedagógicas e acadêmicas como professora substituta.	38.696,88	10/12/2021
072.2799.2021.0013936-11 (SEI-BA)	ROSILENE VENTURA DE SOUZA	Prestação de Serviços de Pessoa Física com atividades profissionais pedagógicas e acadêmicas como professora substituta.	53.520,66	25/06/2021

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATOS - UESC**

No Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 10/12/2021, PROC. SEI Nº 073.6796.2021.0020070-31; onde se lê, "TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 212/2018: JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA; leia-se TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 212/2018"

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS: Processo nº 024.2096.2021.0009948-44; PARTES: Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia -SEINFRA e a Officermaq Comércio de Máquinas e Equipamentos EIRELI.; OBJETO: Prestação de serviços de reprografia no mês de novembro de 2021;VALOR: R\$ 14.649,84; ASSINATURA: 09/12/2021.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

PROCESSOS N.º 024.2086.2021.0009831-61. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT e a POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: O Estado da Bahia reconhece que a empresa POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, prestou os serviços de informática contemplando manutenções adaptativas e evolutivas, evoluções tecnológicas e suporte técnico relacionados à solução de gestão especializada da SEINFRA/SIT, mencionado nas Notas Fiscais de nº. 2877 e 2878, no valor total R\$276.890,51. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021.

EGBA**LOGÍSTICA**

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br





Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de remarcação da Licitação CP 63/2021, **Publicação do Diário n.º 23.307 de 10 de dezembro de 2021**, onde se **LÊ**: que fica remarçada para o dia **13/01/2022** às 14:00, **Leia-se**: que fica remarçada para o dia **13/01/2022** às 14:00. Salvador, 10 de dezembro de 2021. **Patrícia Silveira de Queiroz - Presidente da Comissão Especial de Licitação/AGERBA.**

Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

COMUNICADO DE RECURSO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0048/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS E VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. O Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados, que a empresa JEAN DANIEL ZUKER LTDA interpôs recurso contra o julgamento de habilitação da empresa FECHADURAS COMBATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME. O texto do referido Recurso encontra-se à disposição no site da Bahiagás e abre-se o prazo legal para contrarrazões. Salvador, 10 de dezembro de 2021. Antonio Cesar Conceicao Rego - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Processos SEI nºs 055.3934.2021.0003430-56 e 055.3921.2018.0001316-26 - Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica nº **40/2021** - **Partes:** FUNDAC e Fundação José Silveira - **Objeto:** Prestação de Serviços de assistência, proteção e apoio aos adolescentes em regime de internação provisória e/ou cumprindo medida socioeducativa, nas Unidades da FUNDAC, no período de 01 a 30 de Novembro de 2021, que efetuadas as deduções perfaz o valor **R\$ 2.079.398,36** (dois milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 12201.0001.08.243.314.4832. Elemento de despesa: 3.3.90.34. Destinação: 128. Em 10 de dezembro de 2021. Gabriel Silva Machado - **Diretora Geral em Exercício.**

Processo SEI nº 055.3934.2021.0003525-51 - Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica nº **41/2021** - **Partes:** FUNDAC e Fundação José Silveira - **Objeto:** Cumprimento de ordem judicial exarada em caráter de urgência no Mandado de Segurança nº 0573762-47.2018.8.05.0001, correspondente a novembro/2021 - valor: **R\$ 443.832,36** (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 12201.0001.08.243.314.4832. Elemento de despesa: 3.3.90.34. Destinação: 128. Em 10 de dezembro de 2021. Gabriel Silva Machado - **Diretora Geral em Exercício.**

Processo nº 055.7658.2021.0003218-38 - Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica nº 042/2021 - **Partes:** FUNDAC e a Empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, **Objeto:** Prestação de serviços de rede governo interior, referente ao mês de NOVEMBRO/2021. **Valor: R\$ 19.969,41 (Dezenove mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)** Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 12201.0001.08.126.502.2002, Elemento de despesa: 3.3.90.40. Destinação: 100. Gabriel Silva Machado
Diretor Geral em Exercício da Fundac

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.5120.2020.0010478-01. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO, referentes aos meses em atraso das Notas Fiscais/Contas de água e/ou esgoto entre junho de 2012 até dezembro de 2019, pelo valor atualizado até 21/10/2021, decorrente do abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário prestados pela CREDORA a todas as unidades prediais da DEVEDORA, referente ao débito de parcelas vencidas e não honradas de negociação anterior assinado em 20/08/2015, totalizando, portanto, um valor de débito a ser negociado de R\$ 64.989.164,57 (sessenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003. Projeto/Atividade: 2018 e 4514. Natureza da despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 130.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: **019.15686.2021.0139989-16**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **024/2021**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **HEMOVIDA - CLÍNICA MÉDICA DE HEMODIÁLISE DE RIBEIRA DE POMBAL**, CNPJ **11.698.667/0001-26**, referente a prestação de serviços de **assistência à saúde em especialidades de terapia renal, nefrologia e hemodiálise**, cujo valor global de **R\$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais) referente ao mês de **Setembro de 2021**, Nota Fiscal nº **234** Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: **0.281.00000**, Projeto Atividade: **2641**, Natureza da Despesa: **339039**.
Data assinatura: **10/12/2021**.
Dra. Tereza Cristina Paim Xavier
Secretaria Estadual de Saúde (DOE nº 23.223, 06/08/2021)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: **019.15686.2021.0168896-54**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **045/2021**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.**, CNPJ **12.351.650/0001-60**, referente a prestação de serviços de **coleta, transporte, tratamento de incineração e disposição final de resíduos perigosos (grupos A, B e E) com retirada quinzenal**, cujo valor global de **R\$ 3.025,28** (três mil e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) referente a nota fiscal de nº **2021/4655** competência do mês 11/2021 emitida no dia 30/11/2021. Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: **0.281.00000**, Projeto Atividade: **2641** Natureza da Despesa: **33.90.39**.
Data assinatura: **10/12/2021**.
Dra. Tereza Cristina Paim Xavier
Secretaria Estadual de Saúde (DOE nº 23.223, 06/08/2021)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: **019.15686.2021.0170229-13**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **043/2021**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **HEMOVIDA - CLÍNICA MÉDICA DE HEMODIÁLISE DE RIBEIRA DE POMBAL**, CNPJ **11.698.667/0001-26**, referente a prestação de serviços de **assistência à saúde em especialidades de terapia renal, nefrologia e hemodiálise**, cujo valor global de **R\$ 25.600,00** (vinte e cinco mil e seiscentos reais) referente ao mês de Novembro de 2021, Nota Fiscal nº **238** Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: **0.281.00000**, Projeto Atividade: **2641**, Natureza da Despesa: **339039**.
Data assinatura: **10/12/2021**.
Dra. Tereza Cristina Paim Xavier
Secretaria Estadual de Saúde (DOE nº 23.223, 06/08/2021)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.5122.2021.0170272-74. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a empresa **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pela prestação dos serviços de Impressão Cooperativa, referente ao mês de junho/2021, no valor total de R\$ 79.055,50 (setenta e nove mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme parecer PGE PLC-LB-MQ-3952/2008.
Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003. Projeto/Atividade: 2002. Natureza da despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 130.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: **019.15686.2021.0156517-19**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **034/2021**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **HEMOVIDA - CLÍNICA MÉDICA DE HEMODIÁLISE DE RIBEIRA DE POMBAL**, CNPJ **11.698.667/0001-26**, referente a prestação de serviços de **assistência à saúde em especialidades de terapia renal, nefrologia e hemodiálise**, cujo valor global de **R\$ 29.600,00** (vinte e nove mil e seiscentos reais) referente ao mês de Novembro de 2021, Nota Fiscal nº **237** Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: **0.281.00000**, Projeto Atividade: **2641**, Natureza da Despesa: **339039**.
Data assinatura: **10/12/2021**.
Dra. Tereza Cristina Paim Xavier
Secretaria Estadual de Saúde (DOE nº 23.223, 06/08/2021)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.5106.2021.0159771-91. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a empresa OI S/A, pela prestação serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações afins - Rede Governo III Lote Interior, no valor de R\$ 205.135,11 (duzentos e cinco mil cento e trinta e cinco reais e onze centavos), período de novembro/2021, conforme parecer PGE PLC-LB-MQ-3952/2008.
Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003. Projeto/Atividade: 2002,2000. Natureza da despesa: 33.90.40.00, 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 130.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 261/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **PROFARMA SPECIALTY S.A.** Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 261/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0107580-10**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 10/12/2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 269/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A.** Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 269/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0100276-51**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 10/12/2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 761/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas Barretos Indústria e Comércio de Confecções Eireli, Freitas Uniformes e Materiais de Segurança Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 761/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2021.0098211-51, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Campo Duplo, Campo Simples, etc...), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 09.12.2021.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.

Processo SEI: 019.8088.2021.0169636-34. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: SURGICALMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.628.503/0001-49. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 22.649,26 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos). Período: Outubro/2021. Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2021. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 10 de dezembro de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.

Processo SEI: 019.8088.2021.0169430-13. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: ATMED MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA-ME, CNPJ: 20.643.778/0001-26. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 8.386,36 (oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). Período: Outubro/2021. Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2021. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 10 de dezembro de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.

Processo SEI: 019.8088.2021.0169598-74. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: NOVAMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 14.071.358/0001-10. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 16.104,50 (dezesseis mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos). Período: Outubro/2021. Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2021. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 10 de dezembro de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado.

Processo SEI: 019.8088.2021.0169573-16. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: MEDIMPLANT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 09.255.362/0001-06. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 24.073,65 (vinte e quatro mil, setenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Período: Outubro/2021. Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2021. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 10 de dezembro de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SUVISA/DIVEP/DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Na publicação do DOE nº 23.307 do dia 10/12/2021, página 75 no Caderno de Licitações, referente ao Termo Aditivo ao Contrato.

Onde se lê: RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2020 - PROCESSO: 019.9133.2020.0066764-80 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020
Leia-se: RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - PROCESSO : 019.9133.2020.0066764-80 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.9723.2021.0156149-87. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: Cordeiro Auto Service - ME, o valor de R\$ 6.892,26 (Seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 130, referente à Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças em veículos Automotores, referente ao mês de Setembro/21. Data da Assinatura, 06 de Dezembro de 2021.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.9723.2021.0168515-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, o valor R\$ 41.480,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais). Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 130, referente à prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e de Reparo em 102 (Cento e dois) Condicionadores tipo ACJ e Split, e 15 (Quinze) Centrais, nos períodos de 19.07.2021 a 18.08.2021 e 19.08.2021 a 18.09.2021. Data da Assinatura, 06 de Dezembro de 2021.

HGRS - AVISO DE RETIFICAÇÃO. Retifica-se a publicação do RESUMO DE CONTRATO Nº 074, referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2021, publicado no D.O.E., no dia 10 de dezembro de 2021, pág. 20 do caderno de licitações.

ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico nº 069/2021
LEIA-SE:
Pregão Eletrônico nº 059/2021
Salvador, 10 de dezembro de 2021. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre - Coord. COPEL/HGRS.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 10/2021 - ID Banco do Brasil Nº 906625
Disputa: 27/12/2021 às 09:00 horas - Objeto: Aquisição de Material de consumo.
Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, nos sites <https://comprasnet.ba.gov.br> e/ou www.licitacoes-e.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Hospital Geral Prado Valadares situado na Rua São Cristóvão S/N Centro. Jequié - BA, de segunda a sexta das 09:00 às 16:00h, através do telefone (73) 3528-7189 ou ainda através do e-mail: hgpv.copel@saude.ba.gov.br. Jequié-BA, 09 de dezembro de 2021. Mônica C. Veloso Menezes - Pregoeira.

LEIA-SE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 10/2021 - ID Banco do Brasil Nº 906625
Disputa: 27/12/2021 às 10:00 horas - Objeto: Aquisição de Material de consumo

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**SUPERINTENDÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES - STELECOM**

INDENIZAÇÃO Nº 023/2021
PROCESSO SEI Nº 020.9631.2021.0015223-13
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
PARTES: O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO: O ESTADO DA BAHIA RECONHECE QUE A EMPRESA OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRESTOU O SERVIÇO DE COMPARTILHAMENTO DE ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES, NO(S) MÊS(ES) DE: DEZEMBRO/2021, MENCIONADO NA(S) FATURA(S): 00083107. VALOR TOTAL DA QUITAÇÃO DE DÉBITO: R\$ 54.486,05 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Resumo do TRD Nº. 032/2021, Processo nº 012.6617.2021.0071024-58; Interessado: TK PATRIMONIAL LTDA. CNPJ: 03.285.091/0001-47; Objeto: pagamento do aluguel do imóvel que



abriga o DHPP e DRACO, do mês de novembro de 2021, valor total: R\$ 79.870,59 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos); UG: 20.802.0002; Fonte: 00; Atividade: 6922; Elemento de Despesa: 33.90.39. Data de assinatura: 10 de dezembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Resumo do TRD Nº 030/2021, Processo Nº 012.6636.2021.0070253-27, Interessado: OI S/A. CNPJ: 76.535.764/0001-43. Objeto: prestação de serviços de solução integrada de rede de telecomunicações e informática - REDE GOVERNO INTERIOR, referente ao mês de NOVEMBRO de 2021, valor de R\$ 668.803,68 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos). Assinatura: 10 de dezembro de 2021.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS-CPRL**

Processo SEI nº: 030.2087.2021.0154554-98. Contratante: Estado da Bahia, através da Polícia Militar da Bahia. Contratada: Hanna Thielly Silva Santana, CPF: 049.088.455-57; Objeto: Reconhecimento de débito, indenização e quitação de créditos no valor de R\$ 2.675,72 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) relativo à despesa com o aluguel do imóvel situado na Av. Godofredo de Belo Figueiredo Filho, nº 366, SIM, Feira de Santana-BA, no período de 21/10/2021 a 05/12/2021. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 20.801.0093; PAOE: 6922; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte: 010000000.1; Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2021. Jaqueline Nascimento Pereira - Chefe da SEOF.

CORRIGENDA - 3º BPM/JUAZEIRO

Corrigenda: Na publicação do DOE nº 23.307 de 10/12/2021, RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 586/2018-007 3º BEIC/JUAZEIRO, onde se lê: Data da assinatura: 11/12/2020. Juazeiro 09/12/2021. Leia-se Data da assinatura: 09/12/2021

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA**RESUMO DE PROCESSO DE INDENIZAÇÃO (TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS).**

Processo SEI nº 089.3194.2021.0033025-95. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ nº 22.306.987/0001-00. Empresa: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43. Objeto: Reconhecimento de débitos pela prestação dos serviços de telecomunicações, por empresa especializada, para atender à demanda de serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, disponibilizando infraestrutura corporativa de comunicação de dados voz e vídeo, serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada EMERGENCIAL REDE GOVERNO INTERIOR, para a Região Metropolitana de Salvador e Interior do Estado da Bahia, mencionado na Fatura Vencimento 10/12/2021 (Contrato TELEMAR: 450-9532 0 1), referente ao mês de novembro/2021. Valor: R\$ 68.636,36 (sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). Forma de pagamento: autenticação da fatura no FIPLAN. Data da Assinatura do Termo: 09/12/2021. Adson Marchesini - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 13/2021 - CBMBA/15º GBM.

O Comandante do CBMBA/15º Grupamento de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide REVOGAR o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: Material de Combate a Incêndio Urbano. Paulo Afonso- BA, 10/12/2021. Tarcísio Ribeiro do Vale - TEN CEL BM, Comandante do 15º GBM.

SECRETARIA DE TURISMO**SECRETARIA DE TURISMO.****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.**

PROCESSO: 032.2281.2021.0003987-14; **PARTES:** Estado da Bahia, através da **SECRETARIA DE TURISMO** e a empresa **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ: 19.112.117/0001-08; **OBJETO:** Reconhecimento do débito e indenização referente a compra de 100 detergentes (concentrado, para limpeza pesada, composto de tensoativo nao-ionico, coadjuvante, solubilizante, veiculo e perfume), no valor total de **R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais)**, conforme **NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº. 000.002.116 série 001**, sem respaldo contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão; Unidade Gestora: 0001 - Diretoria Geral; Ação: 23.122.502.2000 - Manutenção dos Serviços Técnico e Administrativo; Natureza da Despesa: 33.90.93.00 - Indenizações e Restituições; Destinação de Recurso: 0.100.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro; **BASE LEGAL:** art. 128, parágrafo único, da Lei 9.433/05 e no Decreto Estadual 181-A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 10.12.2021. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.**

PROCESSO: 032.1313.2021.0004973-31; **PARTES:** Estado da Bahia, através da **SECRETARIA DE TURISMO** e a empresa MVU EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 03.501.530/0001-01; **OBJETO:** Reconhecimento do débito e indenização referente ao evento denominado "Portugal Descobrimo A Bahia Do Futuro", realizado na cidade de Lisboa em Portugal, nos dias 25 e 26 outubro de 2021, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme **NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº. 2021422**, sem respaldo contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão; Unidade Gestora: 0004 - Diretoria de Promoção; Ação: 23.695.303.5891 - Participação em Feira, Congresso e Evento Relacionado ao Turismo; Natureza da Despesa: 33.90.93.00 - Indenizações e Restituições; Destinação de Recurso: 0.300.000000 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro; **BASE LEGAL:** art. 128, parágrafo único, da Lei 9.433/05 e no Decreto Estadual 181-A/1991. **DATA DA ASSINATURA:** 10.12.2021. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO**RESUMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO DE DESPESAS COM DIÁRIAS**

PROCESSO Nº. 032.2290.2021.0005242-71; **INTERESSADO:** AIDÊ SUZART ARGÔLO DO ESPÍRITO SANTO; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.308,50 (dois mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos); **BASE LEGAL:** Art 63 e 68 da Lei nº 6.677/94. **DATA DA ASSINATURA:** 10.12.2021. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIA-TURSA**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 215/2021**

PROCESSO Nº: 032.2298.2021.0005228-71; **INTERESSADO:** INSTITUTO POPULAR DO RECÔNCAVO - IPR BAHIA; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a realização do Projeto "CULTURAS DO RECÔNCAVO", nos dias 15 e 16 de junho de 2021, no Município de Saubara - BA; **VALOR:** R\$ 75.000,00; **ASSINATURA:** 10/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 208/2021

PROCESSO Nº: 032.2298.2021.0005125-65; **INTERESSADO:** CONECTAR GESTÃO DE EVENTOS LTDA; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com contratação artística "KIKO CIGANO", para a realização de uma apresentação no dia 21 de fevereiro de 2020, no município de Belmonte - BA; **VALOR:** R\$ 20.000,00; **ASSINATURA:** 10/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 211/2021

PROCESSO Nº: 032.2298.2021.0005207-46; **INTERESSADO:** A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com contratação artística "PAPAZONI", para a realização de uma apresentação no dia 24 de fevereiro de 2020, no município de Itacaré - BA; **VALOR:** R\$ 95.000,00; **ASSINATURA:** 10/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 218/2021

PROCESSO Nº: 032.2298.2021.0005246-52; **INTERESSADO:** ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com contratação artística "DIEGO VIEIRA", para a realização de uma apresentação no dia 08 de fevereiro de 2016, no município de Salvador - BA; **VALOR:** R\$ 45.000,00; **ASSINATURA:** 10/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 221/2021

PROCESSO Nº: 032.2298.2021.0005269-49; **INTERESSADO:** BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a realização do Projeto, realizado no dia 09 de dezembro de 2016, no município de Salvador- BA; **VALOR:** R\$ 80.000,00; **ASSINATURA:** 10/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 222/2021

PROCESSO Nº: 032.2298.2021.0005248-14; **INTERESSADO:** BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com contratação artística, no dia 02 de julho de 2016, no município de Serrinha - BA; **VALOR:** R\$ 45.000,00; **ASSINATURA:** 10/12/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito - TRD Nº 198/2021; Processo nº 032.2298.2021.0005058-61, publicado na página 34 do DOE nº 23.307 do dia 10/12/2021. Onde se lê: **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com contratação artística "ZÉ PAULO", realizado no dia 21 de março de 2020, no município de Conde - BA; **Leia-se:** **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com contratação artística "ZÉ PAULO", realizado no dia 21 de fevereiro de 2020, no município de Conde - BA.

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Tornar sem efeito o resumo do Termo de Reconhecimento de Débito - TRD Nº 197/2021; Processo nº 032.2298.2021.0005079-95, publicado na página 28 do DOE nº 23.306 do dia 08/12/2021.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do CONTRATO Nº 760/2019; Processo nº 032.2298.2019.0006150-60, publicado na página 07 do DOE nº 22.813 do dia 03/01/2020. Onde se lê: OBJETO: **OBJETO:** Cota de patrocínio para realização do projeto "REVEILLON DE SALINAS", no período de 28 de dezembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, no município de Salinas da Margarida - BA; **Leia-se: OBJETO:** Cota de patrocínio para realização do projeto "REVEILLON DE SALINAS", no período de 28 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no município de Salinas da Margarida - BA.

EGBA

DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133
www.egba.ba.gov.br

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

ISO 9001
EGBA
ISO/IEC 20000

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

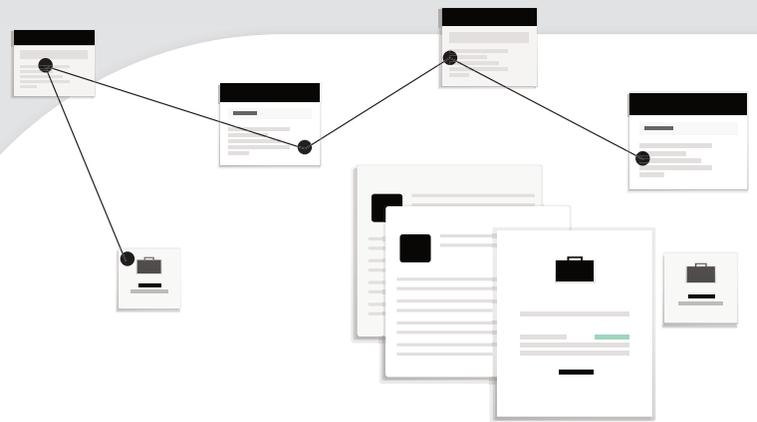
CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO



GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

713117 2517/ 2535
www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 11 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.308

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CC12-2021

CONCORRÊNCIA Nº CC12-2021 - Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA, torna público aos interessados em participar da Concorrência Pública do tipo menor preço global, objeto contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia, que tem por finalidade a reforma com ampliação e adequação da ESF (Estratégia Saúde Família) 07, localizado no Povoado de Canta Galo, Município de Alcobaca-BA, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria e projetos. Abertura: 13/01/2022 às 10:00hs, retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 12h ou no site <https://doem.org.br/ba/alcobaca>, "editais" - Givaldo Muniz - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

LICITAÇÃO Nº 110/2021 - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2021

Objeto: Alienação de bens considerados inservíveis, e/ou antieconômicos pertencentes ao patrimônio do Município de Andaraí-Ba. **Tipo:** maior preço por lance ofertado. **Data:** 28/12/2021 às 09:00h, na Câmara Municipal, situada na Praça São Francisco de Assis, Bairro, Alto do Ibirapitanga. Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br/>. Informações, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 18:00h Tel. (75) 3335-2118. Andaraí, 10/12/2021. Edilson Lopes Rocha – Leiloeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.: 009-2021TP

O Presidente da CPL de CAETITÉ - BA, designado pela Portaria Nº 245, de 28 de junho de 2021, amparado pelo princípio da AUTOTUTELA, e na busca do atendimento ao PRINCÍPIO DA AMPLA CONCORRÊNCIA, avisa que realizou RETIFICAÇÃO nos itens 7.1.3.1; 7.1.3.1 "a"; 7.1.3.2.1, II, alínea "b"; 7.1.3.5; 7.1.3.5, alínea "a", do Edital de Tomada de Preços 009/2021, publicado no D.O.U., nº.: 220, em 24/11/2021, seção 3, Página 244, no D.O.E., em 24/11/2021, Ano CVI, edição: 23.296,

Seção Municípios, Página 1, no J.G.C. (Correio), em 24/11/2021, Página 15, e na íntegra no D.O.P. em 26/11/2021, seção 1.361, ano 13, Páginas 04 a 56, cuja abertura permanece estabelecida para o dia 16/12/2021 às 08h30min.. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de reforma da Escola Municipal Professora Nunila Ivo Frota, no Distrito de Maniaçu no Município de Caetité - BA., pelo critério de "Indireta - Empreitada, por Menor Preço global". A alteração do edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/lei-da-transparencia/licitacoes-e-editais/>; <http://diariooficial.caetite.ba.gov.br/>; podendo ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações, esclarecimentos e sugestões no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, Caetité-BA. JOAQUIM OLYMPIÓ GOMES NUNES - Presidente - 10/12/2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.: 010-2021TP

O Presidente da CPL de CAETITÉ - BA, designado pela Portaria Nº 245, de 28 de junho de 2021, amparado pelo princípio da AUTOTUTELA, e na busca do atendimento ao PRINCÍPIO DA AMPLA CONCORRÊNCIA, avisa que realizou RETIFICAÇÃO nos itens 7.1.3.1; 7.1.3.1, Alínea "a"; 7.1.3.2.1; 7.1.3.2.1, II, Alínea "b"; 7.1.3.5, 7.1.3.5, alínea "a", do Edital de Tomada de Preços 010/2021, publicado no D.O.U., nº.: 220, em 24/11/2021, seção 3, Página 244, no D.O.E., em 24/11/2021, Ano CVI, edição: 23.296, Seção Municípios, Página 1, no J.G.C. (Correio), em 24/11/2021, Página 15, e na íntegra no D.O.P. em 26/11/2021, seção 1.361, ano 13, Páginas 57 a 125, cuja abertura permanece estabelecida para o dia 17/12/2021 às 08h30min.. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica da área de engenharia para realização de obras de construção de uma quadra poliesportiva, na Comunidade de Umbuzeiro, no Município de Caetité-BA., conforme Contrato de Repasse CR 895726/2019, celebrado entre o Município de Caetité-BA., e o Ministério da Cidadania-MC por intermédio da Caixa Econômica Federal - CEF, pelo Programa Esporte Cidadania e Desenvolvimento, pelo critério de "Indireta - Empreitada, por Menor Preço global". A alteração do edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/lei-da-transparencia/licitacoes-e-editais/>; <http://diariooficial.caetite.ba.gov.br/>; podendo ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações, esclarecimentos e sugestões no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, Caetité-BA. JOAQUIM OLYMPIÓ GOMES NUNES - Presidente - 10/12/2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.: 011-2021TP

O Presidente da CPL de CAETITÉ - BA, designado pela Portaria Nº 245, de 28 de junho de 2021, amparado pelo princípio da AUTOTUTELA, e na busca do atendimento ao PRINCÍPIO DA AMPLA CONCORRÊNCIA, avisa que realizou RETIFICAÇÃO nos itens 7.1.3.1; 7.1.3.1 "a"; 7.1.3.2.1, II, alínea "b"; 7.1.3.5; 7.1.3.5, alínea "a", do Edital de Tomada de Preços 011/2021, publicado no D.O.U., nº.: 220, em 24/11/2021, seção 3, Página 244, no D.O.E., em 24/11/2021, Ano CVI, edição: 23.296, Seção Municípios, Página 1, no J.G.C. (Correio), em 24/11/2021, Página 15, e na íntegra no D.O.P. em 26/11/2021, seção 1.361, ano 13, Páginas 04 a 56, cuja abertura permanece estabelecida para o dia 21/12/2021 às 08h30min.. **OBJETO:** Contratação

Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

(*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

A Diretoria

de pessoa jurídica para realização da obra de reforma do Mercado Municipal na sede do Município de Caetité-BA., pelo programa Vida Melhor, conforme convênio SDR/CAR 614/2021, celebrado entre o Município de Caetité-BA., e a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR., pelo critério de "Indireta - Empreitada, por Menor Preço global". A alteração do edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/leida-transparencia/licitacoes-e-editais/>; <http://diariooficial.caetite.ba.gov.br/>; podendo ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações, esclarecimentos e sugestões no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, Caetité-BA. JOAQUIM OLYMPIO GOMES NUNES - Presidente - 10/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0024/2021. Processo Nº 0481.11.07.200.2021. Contratado: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** Objeto: Contratação de curso na modalidade online, para 08 profissionais (arquitetos, engenheiros ou técnicos) indicados pelo município, a ser realizado pela caixa, conforme especificações constantes deste instrumento. **Valor:** R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais). Fundamentada no Art. 25, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93. **Data da homologação:** 10/12/2021.

EXTRATO DE JULGAMENTO & RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação em espelho D'água de fontes luminosas ornamentais comefeitos interativos e lúdicos a serem construídas na Praça de Eventos e Campo Tudão de Abrantes em Vila deAbrantes; na Praça da rua Ipanema - Verdes Horizontes; na Praça da rua da Matriz em Vila de Abrantes - na Praça da rua da Glória na Gleba C e na Praça da rua Baurú - Novo Horizonte - Camaçari - Bahia.

O **MUNICÍPIO DE CAMAÇARI**, através da **Comissão Permanente de Licitação - COMPEL**, torna público que da posse dos documentos de habilitação da empresa **EUROATLANTICA BRASIL LTDA**, realizou sua análise interna e que culminou com sua **HABILITAÇÃO no certame** por cumprir todas as exigências previstas no Edital de Convocação.

Os motivos estão explicitados na ATA de Julgamento Interna - que se encontra disponível no Portal de Compras do Município - Publique-se no Portal e DOU e DOE.

Camaçari, 10 de dezembro 2021-Antonio Sergio Moura de Sousa - Presidente em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 011/2021 - O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da **Comissão Permanente de Licitação - COMPEL**, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de **Concorrência nº 011/2021**. Tipo: **Menor Preço Global**, cujo **Objeto:**Contratação de empresa especializada na conservação e manutenção de estradas vicinais e ruas não pavimentadas da Sede e Costa no Município de Camaçari - Bahia.**Abertura:** dia **19 de janeiro de 2022.Horário:** às 09:00hs. **Local:** Auditório do Prédio da Secretaria de Saúde (prédio vermelho) térreo, Centro Administrativo, Camaçari - Ba.

O Edital e demais anexos / Informações estão disponíveis no site: <http://www.compras.camacari.ba.gov.br/>. Tel: (71) 3621-6879 - Camaçari, 07 de dezembro de 2021 - Antônio Sérgio Moura de Sousa - Presidente em exercício - COMPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19-2021-19261 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588-2021. **Repartição Interessada:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **Objeto:** REFERENTE A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **Contratada:** DIGICON S.A - CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.047,33 (Sete mil e quarenta e sete reais e trinta e três centavos). Amparo legal: Art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Inexigibilidade de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 29/11/2021. CLEUDSON SANTOS ALMEIDA - **Superintendente**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

PROCESSO Nº 023-2021

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-432-2021** com a Empresa **Edmilson Pereira Costa - ME, CNPJ 23.491.900/0001-84**, para o fornecimento de materiais de expediente a seguir para atendimento das secretarias municipais e da Prefeitura Municipal de Ibirapuã pelo **valor total de R\$ 6.183,00 (seis mil cento e oitenta e três reais)**,objeto do Pregão Presencial 004-2021 (SRP)cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2021 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapuã 01 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº 042-2021

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-431-2021** com a Empresa **Silva & Salomão Ltda, CNPJ 15.492.180/0001-43**, para o fornecimento parcelado de acordo com necessidades de materiais gráficos para atendimento das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Ibirapuã pelo **valor total de R\$ 22.340,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta reais)**,objeto do Pregão Presencial 013-2021 (SRP),cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2021 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapuã 01 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

O Secretário Municipal de Saúde de Município de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, torna público o **JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO do PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 019/2021/SMS** Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TABLETS para atender a demanda da Superintendência de Atenção Básica do Município de Lauro de Freitas-BA, Impetrado pela empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, Decisão: IMPROCEDENTE, às alegações recursais, mantendo-se a íntegra da decisão

exarada pela Comissão de Licitações do Município. O inteiro teor da Decisão encontra-se a disposição nos autos do processo. Augusto César Pereira do Nascimento - Secretário Municipal de Saúde. Lauro de Freitas, 10 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO

A Prefeitura Municipal realizará, na Sede da Prefeitura, dia 28/12/2021, Tipo de julgamento: Menor Preço, conforme especificações dos EDITAIS disponíveis no diário do município <https://sai.io.org.br/ba/lencois/Site/DiarioOficial> e <https://lencois.ba.gov.br/moradores/> através do link, Diário Oficial ou na sede desta Prefeitura: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021 às 09:00h** - Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma de imóvel de saúde UBS ZILAR DE BRITO, ALTO DO CAJUEIRO - BAIRRO DO TOMBA SURRÃO, localizado na sede deste município de Lençóis-BA, custeada com recursos proveniente da PROPOSTA Nº 09616.4060001/13-001 aprovada junto ao FNS. Valor estimado R\$ 98.392,27. Informações: (75) 3334-1121 ou licitacao@mlencois@gmail.com. Lençóis-BA, 10 de dezembro de 2021.**WENILSON DIAS DE ALMEIDA**-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ

Mucugê, 08 de dezembro de 2021.

Assunto: Homologação do Pregão Eletrônico - Nº 019/2021.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 019/2021 PROCESSO Nº 090/2021 CÓDIGO BB: 893251

Considerando que as peças constantes dos autos atestam a regularidade do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº. **019/2021**, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica do Município de Mucugê/Ba de acordo com os quantitativos e demais condições especificadas no termo de referência, e em arriano ao opinativo emitido pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento, conforme informações a seguir:

• **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica do Município de Mucugê/Ba de acordo com os quantitativos e demais condições especificadas no termo de referência.

• **VALOR GLOBAL DOS LOTES:** R\$1.127.269,40(um milhão e cento e vinte e sete mil e quarenta centavos), conforme LOTES e EMPRESAS vencedoras abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR FINAL
1	RD SERVIÇOS TRANSPORTES LOCAÇÕES EIRELI	08.402.832/0001-46	R\$ 472.497,40
2	ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI	11.823.193/0001-05	R\$ 247.997,00
3	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
4	RD SERVIÇOS TRANSPORTES LOCAÇÕES EIRELI	08.402.832/0001-46	R\$ 168.775,00
5	ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI	11.823.193/0001-05	R\$ 238.000,00
6	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
7	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
8	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
TOTAL GLOBAL DOS LOTES			R\$1.127.269,40

• **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme cláusula 11 do edital.
 • **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** EDITAL PREGÃO ELETÔNICO Nº **019/2021**, Leis nº. 10.520/2002, 8666/93, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e suas alterações e decreto municipal nº 22/2010.

Por consequência, fica convocada a empresa para a assinatura das Atas de Registro de Preços com vista Notas de empenho e ou contratos a serem firmados, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publicar no Diário Oficial dos Municípios e afixar no quadro de avisos da Prefeitura.

ANA OLIMPIA HORA MEDRADO
PREFEITA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021 CÓDIGO BB: 893251

A Prefeitura Municipal de Mucugê, através de sua Pregoeira nomeada pelos Decretos Municipal nº. 277 e 312/2021 torna público o resultado do Pregão Presencial que se trata o **Edital nº. 019/2021**, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica do Município de Mucugê/Ba de acordo com os quantitativos e demais condições especificadas no termo de referência, levado a efeito às 10horas, 03 minutos e 29 segundos do dia 13 de outubro de 2021, deu inicio a fase de lances com a presença de 05(cinco) empresas as quais :

11.823.193/0001-05 ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR ME
 22.853.595/0001-60 JOVELINO SILVA SAMPAIO
 28.173.471/0001-10 R.B ALVES
 08.402.832/0001-46 RD SERVICOS TRANSPORTES LOCACOES EIRELI
 01.502.903/0001-33 SIDINEI BRITO MAGALHAES EIRELI

Considerando o andamento do certame entre os dias 13, 28/10/2021, 18, 23/11/2021 e 08/12/2021 as datas informadas houve classificação e desclassificação de algumas empresas participantes do certame, pelo motivo constante em ata anexo ao processo nº 090/2021. Salienda-se que foram considerado **fracassado** os lotes III, VI , VII e VIII.



Considerando a adjudicação do objeto e homologação do correspondente procedimento que as empresas classificadas foram declaradas vencedoras do certame conforme informações em planilha a seguir:

LOTE	EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR FINAL
1	RD SERVIÇOS TRANSPORTES LOCAÇÕES EIRELI	08.402.832/0001-46	R\$ 472.497,40
2	ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI	11.823.193/0001-05	R\$ 247.997,00
3	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
4	RD SERVIÇOS TRANSPORTES LOCAÇÕES EIRELI	08.402.832/0001-46	R\$ 168.775,00
5	ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI	11.823.193/0001-05	R\$ 238.000,00
6	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
7	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
8	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
TOTAL GLOBAL DOS LOTES			R\$1.127.269,40

- **Data da Adjudicação** : 23/11/2021.
- **Data da Homologação**: 08/12/2021.
- **Data da Ata de Registro de Preços**: 10/12/2021.

O Processo encontra-se à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação sito na Praça Cel. Douca Medrado, nº 73, sede da Prefeitura, Mucugê - Ba.

Mucugê-BA, 10 de Dezembro de 2021.

Marinela Paraguassú Novaes Oliveira

Decreto nº 312 de 04 de novembro de 2021

Pregoeira

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021
CÓDIGO BB: 893251**

A Prefeitura Municipal de Mucugê e a Secretaria de Educação de Mucugê-Ba, nos termos do artigo art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 22/2010, e demais normas legais aplicáveis, tona Público, para todos os efeitos legais os preços registrados através da ata de registro de preço nº **001/2021**, considerando o resultado do pregão eletrônico para registro de preços nº **019/2021**, consoante segue:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica do Município de Mucugê/Ba de acordo com os quantitativos e demais condições especificadas no termo de referência, bem como a proposta de preço apresentada, os quais integram esta ata de registro de preço como se aqui transcritos.

**DETENTOR DA ATA: RD SERVIÇOS, TRANSPORTES, LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 08.402.832/0001-46**

ENDEREÇO: Rua G do Loteamento Jardim América, s/n, Stela Dubois, Jaguaquara-BA, CEP. 45.345-000.

TELEFONE: 73 3530-1708

E-MAIL: rd.licitacao@gmail.com

VIGENCIA DA ATA: 12(DOZE) MESES

Preços registrados são os seguintes:

LOTE 1 - PRODUTOS ESTOCAVÉIS I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS Embalado em papel impermeável, limpo, embalagem não violada, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, livre de transgênicos, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução. CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado 500g.	PCT	500	YOKI	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
2	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, livre de transgênicos, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct 500G	PCT	3.600	CUCO	R\$ 1,71	R\$ 6.156,00

3	FUBÁ DE MILHO, Fubá de milho novo, enriquecido com ferro e ácido fólico submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades em embalagem resistente de 500 gramas A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, livre de transgênicos, Número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	PCT	2.200	INCAMILHO	R\$ 1,95	R\$ 4.290,00
4	Fermento químico em pó, formado de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio e não contem glúten. As características gerais do produto deverão atender normas e legislações sanitárias vigentes. Embalagem: embalagem de 100g. Declarar marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, as características nutricionais, ingredientes do produto, número de registro do produto no órgão competente e procedência. O rótulo devesa' estar de acordo com a legislação vigente, apresentando data de validade de forma indelével. Prazo mínimo de validade de 6 meses após a entrega do produto.	SACOS	120	DR. OETKER	R\$ 3,30	R\$ 396,00
5	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO. Emb. de 10 gr. Não deve conter glúten, acondicionado em embalagem apropriada. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	PCT	80	DONA BENTA	R\$ 1,18	R\$ 94,40
6	Uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica com peso aproximado de 1 Kg. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	KG	200	LA VIOLETERA	R\$ 23,60	R\$ 4.720,00
7	Chocolate em pó solúvel, contendo 32% de cacau, obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico próprio. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	KG	3.000	MAVALÉIRO	R\$ 8,97	R\$ 26.910,00



8	Açúcar tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 8,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/7.	KG	6.000	ITAJÁ	R\$ 3,89	R\$ 23.340,00
9	Café em pó, torrado e moído, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 250g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	KG	6.000	GRÃO DOCE	R\$ 23,60	R\$ 141.600,00
10	Coco, ralado, desidratado, sem adição de açúcar. Produto obtido do fruto do coqueiro por processo tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: granulometria uniforme; cor: branco; odor e sabor: próprio. Embalagem: saco de polipropileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 100g de peso líquido no pacote individual e cx com 24 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	CX	200	APTI	R\$ 50,98	R\$ 10.196,00
11	AMEIXA SECA desidratada; preta sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio, em embalagem de 1 kg	PCT	200	LA VIOLETERA	R\$ 94,40	R\$ 18.880,00
12	Farinha de Trigo com fermento, Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote 01 kg	KG	1.000	BRANDINI	R\$ 4,48	R\$ 4.480,00

13	Leite em pó, integral. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; com teor de gordura maior ou igual a 26%, odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 200g e Fardo com 50 unidades, totalizando 10 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	KG	7.000	CCGL	R\$ 28,32	R\$ 198.240,00
14	Macarrão longo sem ovos, tipo espaguete, submetido a processo de secagem, condicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido unitário e Fardo com 20 pacotes, totalizando 10 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade	KG	3.500	PETYAN	R\$ 4,25	R\$ 14.875,00
15	Macarrão curto sem ovos, tipo parafuso, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, 500g de peso líquido unitário e Fardo com 20 pacotes, totalizando 10 Kg. de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade	KG	3.500	SPAGUETTO	R\$ 4,37	R\$ 15.295,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 472.497,40

LOTE 4 - CONGELADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Carne Bovina, moída, de 2ª qualidade, congelada, contendo no máximo 20% de gordura, embalada em saco plástico de polietileno apropriado e de acordo com as normas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Transportar até a entrega final em condições de temperatura adequada. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.	KG	2.500	CAMPO DO GADO	R\$ 12,43	R\$ 31.075,00



2	Carne Bovina, de 2ª qualidade, congelada, contendo no máximo 20% de gordura, embalada em saco plástico de polietileno apropriado e de acordo com as normas, contendo de 1 a 2kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Transportar até a entrega final em condições de temperatura adequada. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.	KG	2.500	FRISA	R\$ 25,05	R\$ 62.625,00
3	PEITO DE FRANGO Carne de frango, tipo peito sem osso, congelado, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem contendo aproximadamente 1 kg, acondicionados em sacos de rafia ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Transportar até a entrega final em condições de temperatura adequada. No ato entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.	KG	2.500	AVINOR	R\$ 18,12	R\$ 45.300,00
4	Coxa e sobrecoxa de frango, sem aditivos, limpa, em pedaços congelados, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. congelado, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem contendo aproximadamente 1 kg, acondicionados em sacos de rafia ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Transportar até a entrega final em condições de temperatura adequada. No ato entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.	KG	2.500	AVIGRAN	R\$ 11,91	R\$ 29.775,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 168.775,00

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021
CÓDIGO BB: 893251**

A Prefeitura Municipal de Mucugê e a Secretaria de Educação de Mucugê-Ba, nos termos do artigo art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 22/2010, e demais normas legais aplicáveis, torna Público, para todos os efeitos legais os preços registrados através da ata de registro de preço nº 001/2021, considerando o resultado do pregão eletrônico para registro de preços nº 019/2021, consoante segue:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica do Município de Mucugê/Ba de acordo com os quantitativos e demais condições especificadas no termo de referência, bem como a proposta de preço apresentada, os quais integram esta ata de registro de preço como se aqui transcritos.

DETENTOR DA ATA: ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI

CNPJ Nº: 11.823.193/0001-05

ENDEREÇO: Rua Gameleira, nº 989, Bairro Conceição, Feira de Santana-BA, CEP. 44.066-516.

TELEFONE: 75 3011-8568

E-MAIL: ammuritiba@gmail.com

VIGENCIA DA ATA: 12(DOZE) MESES

Preços registrados são os seguintes:

LOTE 02 - PRODUTOS ESTOCAVÉIS II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Biscoito Doce, tipo maisena, acondicionados em pacotes impermeáveis de 400grs, Caixas contendo 20 pacotes embalagem, primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade. Exceto: Tupy e Supradely	CX	600	petyan	R\$ 68,00	R\$ 40.800,00
2	Biscoito salgado, tipo Cream cracker, amanteigado, acondicionados em pacotes impermeáveis de 400grs, caixa contendo 20 pacotes embalagem primária, secundária e terciária. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade. Exceto: Tupy e Supradely	CX	600	petyan	R\$ 62,90	R\$ 37.740,00
3	Milho Canjica. Milho seco amarelo processado em grãos crus, tipo 1, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente, livre de transgênicos. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com valor unitário de 500g.	PCT	3000	cuco	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
4	Milho pipoca, tipo 1, preparado com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, livre de transgênicos, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78	PCT	300	tozzo	R\$ 2,55	R\$ 765,00
5	Suco Concentrado Goiaba Polpa de goiaba concentrada líquida, não fermentada e não alcoólica, embalagem pet. Sem adição de açúcar. Natural, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Embalagem primária: Embalagem unitária contendo 500 ml de peso líquido. Rendimento igual ou maior que 2 litros após reconstituição. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	LITROS	3000	imperial	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura de Mucugê, sito Pça Cel. Douca Medrado, n.73, Centro Mucugê - BA- Cep. 46.750-000, das 09:00 às 14:00 hs.

Mucugê-BA, 10 de dezembro de 2021.

Ana Olímpia Hora Medrado
Prefeita Municipal

ROSANE LIMA CHAGAS
Secretária Municipal de Educação e Esporte
CONTRATANTE

6	Suco concentrado de acerola Polpa de acerola concentrada líquida, não fermentada e não alcoólica, embalagem pet. Sem adição de açúcar. Natural, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, materiais terrosos e detritos de animais e vegetais. Embalagem primária: Embalagem unitária com 500 ml de peso líquido. Rendimento igual ou maior que 3 litros após reconstituição. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	LITROS	3000	imperial	R\$ 4,45	R\$ 13.350,00						
7	Arroz Parboilizado, classe longo fino, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	KG	4000	catarinão	R\$ 3,79	R\$ 15.160,00						
8	Arroz integral Classe longo fino tipo 01 Integral, com registro no Ministério da Agricultura. A embalagem deve ser de plástico transparente, resistente. Data de fabricação e validade mínima de 12 meses. EMBALAGEM CONTENDO 1Kg	KG	300	urbano	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00						
9	Feijão Carioca. Feijão carioquinha tipo 1, classe carioquinha, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados e carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas	KG	4000	bda	R\$ 6,69	R\$ 26.760,00						
10	Feijão preto, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	KG	3000	tozzo	R\$ 6,85	R\$ 20.550,00						
11	Arroz branco, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	KG	2800	catarinão	R\$ 3,79	R\$ 10.612,00						
12	Óleo de Soja. Óleo vegetal de soja, tipo 1, refinado, puro, comestível, rico em vitamina E, preparado a partir de grãos de soja são e limpos. Aspecto: líquido uniforme, não rançoso; cor: amarelo claro; odor e sabor: característico. Embalagem garrafa plástica de 900 ml - CAIXA COM 20 UNIDADES, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, livre de transgênicos, Número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	CX	200	vila velha	R\$ 159,99	R\$ 31.998,00						
13	Azeite de Oliva Extra virgem com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UND	80	galo	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00						
14	Sal refinado de mesa, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado com teor mínimo de 98,5 % de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	KG	200	salinas	R\$ 0,65	R\$ 130,00						
15	Margarina Produto industrializado contendo 60% de lipídeos, a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Embalagem individual com 500g deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	KG	2000	deline	R\$ 9,79	R\$ 19.580,00						
16	Farinha de mandioca Com as seguintes características: seca, bijuzada, branca, ligeiramente torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, capacidade de 1 kg. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	KG	2500	baiana	R\$ 2,78	R\$ 6.950,00						
17	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	400	neilar	R\$ 4,13	R\$ 1.652,00						
VALOR TOTAL DO LOTE											R\$247.997,00	



LOTE 05 - INDUSTRIALIZADOS / ENTALADOS / OVOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Almôndegas ao molho de tomate, contendo os seguintes ingredientes: carne bovina moída, farinha de rosca, proteína vegetal, condimentos naturais, sal, especiarias. embalada em recipiente de (lata) folha de flandres íntegro, sem amassados, com verniz sanitário, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 420 gramas cada uma. CAIXA COM 24 UNIDADES acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.	CX	200	bordon	R \$ 170,00	R\$ 34.000,00
2	Charque 1Kg Carne desidratada, tipo jerked beef, ponta de agulha, embalado a vácuo, de boa qualidade, padrão técnico de elaboração à vácuo. Embalagens, com opções de embalagens de 1Kg, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.	KG	1.300	b e l o charque	R \$ 36,00	R\$ 46.800,00
3	Charque 5Kg Carne desidratada, tipo jerked beef, ponta de agulha, embalado a vácuo, de boa qualidade, padrão técnico de elaboração à vácuo. Embalagens de 5Kg, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade.	PCT	200	b e l o charque	R \$ 175,00	R\$ 35.000,00

4	Proteína de Soja Carne de soja, desidratada, cor clara, sabor carne branca. Produto obtido dos grãos de soja, através de processos tecnológicos adequados. Fabricado a partir de matérias primas selecionadas, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Embalagem a vácuo, contendo 400g de peso líquido unitário e fardos com 20 unidades totalizando 8 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	KG	2.500	sora	R \$ 9,90	R\$ 24.750,00
5	Sardinha ao Óleo Comestível Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. CX contendo 50 unidades DE 125 GRAMAS. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade	CX	250	somag	R \$ 204,40	R\$ 51.100,00
6	Ovo de galinha Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA	CX	150	ms ovos	R \$ 169,00	R\$ 25.350,00
7	Extrato de Tomate 340g Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal. Embalagem sachê de 340g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade	SACHES	3000	paladori	R \$ 1,75	R\$ 5.250,00
8	Extrato de Tomate 2Kg Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal. Embalagem sachê de 2 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade	SACHES	1.500	bonare	R \$ 10,50	R\$ 15.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 238.000,00

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura de Mucugê, sito Pça Cel. Douca Medrado, n.73, Centro Mucugê - BA- Cep. 46.750-000, das 09:00 às 14:00 hs.

Mucugê-BA, 10 de dezembro de 2021.

Ana Olímpia Hora Medrado
Prefeita Municipal

ROSANE LIMA CHAGAS
Secretária Municipal de Educação e Esporte
CONTRATANTE

Mucugê, 08 de dezembro de 2021.

Assunto: Homologação do Pregão Eletrônico - Nº 024/2021.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 024/2021 PROCESSO Nº 102/2021 CÓDIGO BB: 898296

Considerando que as peças constantes dos autos atestam a regularidade do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº. 024/2021, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e itens diversos para prevenção e combate a COVID-19, com o escopo de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Mucugê/Ba, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no Edital e respectivo Termo de Referência, e em arrimo ao opinativo emitido pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento, conforme informações a seguir:

- OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e itens diversos para prevenção e combate a COVID-19, com o escopo de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Mucugê/Ba, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no Edital e respectivo Termo de Referência.

- VALOR GLOBAL DOS LOTES:** R\$ 217.932,80 (duzentos e dezessete mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme LOTES e EMPRESAS vencedoras abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR FINAL
1	MAIS SAÚDE EQUIPAMENTO LTDA	07.643.672/000164	R\$ 16.299,80
2	ALA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	11.823.193/0001-05	R\$ 49.000,00
3	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	15.299.287/0001-01	R\$ 100.682,00
4	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	15.299.287/0001-01	R\$ 31.390,00
5	SILVENINA UNIFORMES LTDA-EPP	18.386.337/0001-44	R\$ 20.561,00
TOTAL GLOBAL DOS LOTES			R\$ 217.932,80

- FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme cláusula 11 do edital.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** EDITAL PREGÃO ELETÔNICO Nº 024/2021, Leis nº. 10.520/2002, 8666/93, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e suas alterações e decreto municipal nº 22/2010.

Por consequência, fica convocada a empresa para a assinatura das Atas de Registro de Preços com vista Notas de empenho e ou contratos a serem firmados, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publicar no Diário Oficial dos Municípios e afixar no quadro de avisos da Prefeitura.

ANA OLÍMPIA HORA MEDRADO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ

Mucugê, 08 de dezembro de 2021.

Assunto: Homologação do Pregão Eletrônico - Nº 025/2021.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 025/2021 PROCESSO Nº 103/2021 CÓDIGO BB: 899096

Considerando que as peças constantes dos autos atestam a regularidade do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº. 025/2021, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, impressoras, materiais de informática, eletroeletrônicos e outros, com o escopo de suprir as demandas do Município de Mucugê/Ba, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos descritos no Edital e respectivo Termo de Referência, e em arrimo ao opinativo emitido pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento, conforme informações a seguir:

- OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, impressoras, materiais de informática, eletroeletrônicos e outros, com o escopo de suprir as demandas do Município de Mucugê/Ba, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos descritos no Edital e respectivo Termo de Referência.

- VALOR GLOBAL DOS LOTES:** R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais), conforme LOTES e EMPRESAS vencedoras abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR FINAL
1	LL M INFORMATICA LTDA	13.641.746/0001-26	R\$ 265.000,00
2	VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - IMPUGNAÇÃO ACOLHIDA	04.090.670/0001-05	EXCLUÍDO
3	VITÓRIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.094.765/0001-02	R\$ 107.000,00

4	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
5	VITÓRIA ELETRO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.094.765/0001-02	R\$ 220.000,00
TOTAL GLOBAL DOS LOTES			R\$ 592.000,00

- FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme cláusula 11 do edital.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** EDITAL PREGÃO ELETÔNICO Nº 025/2021, Leis nº. 10.520/2002, 8666/93, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e suas alterações e decreto municipal nº 22/2010.

Por consequência, fica convocada a empresa para a assinatura das Atas de Registro de Preços com vista Notas de empenho e ou contratos a serem firmados, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publicar no Diário Oficial dos Municípios e afixar no quadro de avisos da Prefeitura.

ANA OLÍMPIA HORA MEDRADO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021

RECORRENTE: GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME.

Recursos apresentados nos autos da **TOMADA DE PREÇO Nº 037/2021**, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação de Pilão Arcado, Recorrente a empresa **GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME**, C.N.P.J 03.750.414/0001-26, Endereço: Avenida Balneario Dr. Meirelles, nº 09, quadra 03, Setor II, Tijucal, município de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

Regularmente respeitados prazos e notificações não foram apresentadas contrarrazões por parte dos demais licitantes recorridos.

DA SINTESE DOS RECURSOS:

A recorrente, **GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME**, em síntese, apresenta razões do seu recurso administrativo, requerendo a modificação da decisão da Comissão de licitação, para proceder sua **HABILITAÇÃO**, argumentando de forma nos seguintes termos:

"o órgão agiu com excesso de formalismo no momento da nossa inabilitação, ora que, a de acordo com o TCU, decisões de inabilita ou desclassificar empresas pela simples ausência de declaração privilegiam "o formalismo em detrimento dos princípios da ampliação da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa"."

DA ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS

Verifica-se que o Recurso Administrativo foi protocolado **tempestivo**, conforme Edital e ata.

DO MÉRITO DO RECURSO

Verifica-se que o formalismo constitui princípio inerente a todo procedimento licitatório, o que não pode é o excesso de rigorismo ou formalismo, sendo dever de todo licitante, fazer constar no seu envelope de habilitação, toda a documentação exigida nos termos das exigências editalícias, sob pena de inabilitação.

Assim sendo, não se pode deliberar em sentido contrário ao Edital, em respeito à vinculação do instrumento convocatório, que é a lei da licitação.

A Constituição Federal brasileira determina que a administração pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput). Explicita ainda a Constituição a necessidade de observância desses princípios ao exigir que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratados mediante <https://jus.com.br/tudo/processo> de <https://jus.com.br/tudo/licitacao> pública que **assegure igualdade de condições a todos os concorrentes** (art. 37, inciso XXI).

Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantir observância da **isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo**, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993.

Deixar de observar estes princípios é estrangular todos os princípios norteadores que regem o processo, beneficiando aquele licitante que não atendeu os termos do Edital, **em detrimento daqueles que se esmeraram no cumprimento de cada item**.

Quanto ao documento não apresentado e o alegado temos que "A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41)" ("in" "Direito Administrativo Brasileiro", Malheiros Editores, São Paulo, 29ª ed., 2004, p. 268)." Registra-se que em análise as "exigências editalícias, os Tribunais vêm julgando a favor do licitante que deixar de apresentar os documentos conforme exigidos no edital, **se estes, de nadam influenciam na demonstração que o licitante preenche os requisitos (técnicos e financeiros) para participar do certame.**"

Ao contrário do que ocorre com as normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios, a adoção de um não provoca a aniquilação do outro.

"**Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto**, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (TCU - Acórdão 2302/2012-Plenário)."

Levamos em consideração que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório perde seus efeitos, quando, o documento exigido no corpo do edital de nada afeta para o certame como um todo.

"A Constituição Federal brasileira determina que a administração pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput). Explicita ainda a Constituição a necessidade de observância desses princípios ao exigir que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratados mediante <https://jus.com.br/tudo/processo> de <https://jus.com.br/tudo/licitacao> pública que **assegure igualdade de condições a todos os concorrentes** (art. 37, inciso XXI)."

A ausência de comprovação é motivo de desclassificação porém, sua apresentação comprobatória, e na forma apresentada não descapacita ao quanto requerido no edital;



"A vinculação ao edital não é absoluta, conforme brilhantemente ponderou o Ministro Demócrito Reinaldo acima. Os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao edital não podem ser levados ao extremo, pois se fosse o edital nunca poderia ser interpretado ou nulificado, já que as cláusulas constituiriam cláusulas péticas. Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas." Não se pode perder de vista que a finalidade precípua da licitação é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

"Não podemos elevar o Edital ao posto de norma suprema da licitação. A norma suprema da licitação é a Constituição Federal, que possui preceitos e princípios de observância obrigatória a todas as pessoas, órgãos e entidades públicas."

Diante disto ilegal, arbitrária e indevida seria a atuação da Comissão de Licitação se agisse de forma diversa que é a garantia dos licitantes de que a atuação administrativa será isenta, previsível, moral e eficazmente controlada.

Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantir observância da **isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo**, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993.

Desta forma, como se constata no bojo do processo licitatório o cumprimento do quanto requerido em edital, é forçoso reconhecer que **merece prosperar o presente**.

DA DECISÃO DO PRESIDENTE

Diante de todo o exposto, CONHEÇO do presente recurso interposto tempestivamente pela empresa **GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME**, para no mérito **DAR PROVIMENTO** ao recurso da licitante.

Importante destacar que este parecer não vincula à decisão superior, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão final.

É o que decido.

Pilão Arcado - BA, 10 de dezembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE DO VALE SILVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/BA 21703

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO 213/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO;

CONTRATADO: **BM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 28.698.920/0001-44

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por iguais novos 04 (quatro) meses contados de 11 dezembro de 2021 até 10 de abril de 2022.

PILÃO ARCADO/BA, 09/12/2021.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO 212/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO;

CONTRATADO: **ALFA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI**

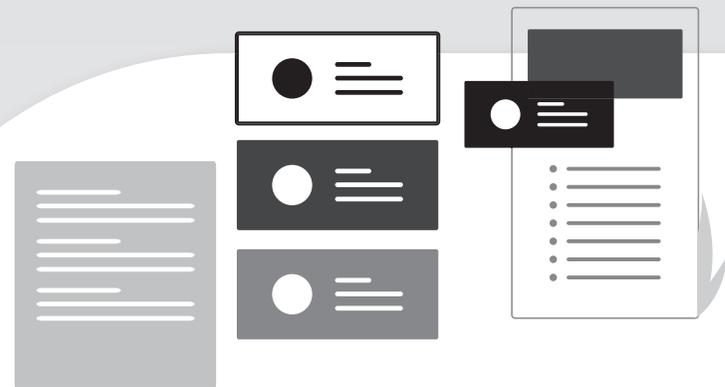
CNPJ: 09.499.219/0001-51

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por iguais novos 04 (quatro) meses contados de 11 dezembro de 2021 até 10 de abril de 2022.

PILÃO ARCADO/BA, 09/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 0050/2021- O Município de São Gabriel/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços sob o nº 0050/2021. Objeto: registro de preços para futuro e eventual aquisição de equipamentos, insumos e materiais que serão utilizados pelos profissionais lotados na secretaria municipal de saúde de São Gabriel/BA suprimindo as demandas da rede de atenção à saúde referente a reabilitação motora e/ou respiratória causadas pela Covid-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço Por Item. O início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 14/12/2021. O limite de acolhimento das propostas até 08h00min do dia 23/12/2021. A abertura das propostas será às 08h00min do dia 23/12/2021. A sessão pública terá início às 09h30min do dia 23/12/2021. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília/DF. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, ou no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, nº 913397 ou solicitado pelo e-mail: compras@saogabriel.ba.gov.br. Para maiores informações, no horário das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 - Centro - São Gabriel/BA. Cleverson G.G. Oliveira - Pregoeiro.

EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO****DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2850 / 2133
www.egba.ba.gov.br

**EGBA****CERTIFICAÇÃO DIGITAL**EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

CASA CIVIL

**GOVERNO
DO ESTADO**

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

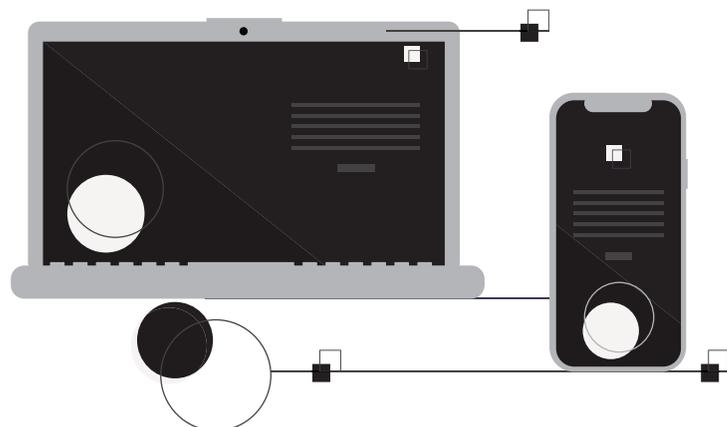


EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



DOOL

Portal e aplicativo de celular
que oferecem acesso a
informações publicadas no
Diário Oficial do Estado, de
forma ágil e fácil, possibilitando
fazer buscas por temas.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos




**GOVERNO
DO ESTADO**
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão
de documentos
com agilidade


SAC
DIGITAL


ZAP
RESPOSTA
BAHIA

Canal para informação e
denúncia sobre violência
contra as mulheres

Registre de forma
fácil diversos boletins
de ocorrência


DELEGACIA
DIGITAL


DOOL
Diário Oficial On-Line

Informe-se de forma fácil e segura
sobre editais, concursos e outros
assuntos pertinentes ao estado